TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 1007137-02.2017.8.26.0008
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO E CONDOMÍNIO COM PEDIDO DE TUTLA DE URGÊNCIA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, pelos motivos que se passa a expor e requerer:

Tendo em vista o trânsito em julgado da presente demanda ocorrido em 12/06/2018, a r. sentença assim determinou:

A – a extinção do condomínio existente entre as partes sobre o imóvel declinado na inicial, determinando a alienação do bem pelo valor fixado – R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

B – o Executado pague ao Exequente, por uso exclusivo do bem em comum, o valor do aluguel calculado, até a efetiva desocupação – valor fixado em tutela no importe de R$800,00 (oitocentos reais), a contar da citação;

C – os alugueres vencidos e não pagos, bem como aqueles que se vencerem até o transito em julgado da sentença que extinguir a fase executiva

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambressoares.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E93.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

poderão ser executados, com atualização pela Tabela do TJSP e sofrer incidência de juros de 1% ao mês;

D – e ainda, fixou o MM. Juiz, honorários em fase de execução de sentença da ordem de 10%.

Desta forma, requer-se:

1 – O praceamento do bem questão, pelo valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme determinado na r. sentença;

2 - Apresenta neste ato, os cálculos devidos pelo Executado, até a presente data, para com a Exequente, nos exatos termos da sentença, requerendo desde já a intimação do Executado, via imprensa oficial, através de sua advogada, a pagarem o débito até o valor de **R$5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com o artigo 523 do CPC, sob pena de aplicação da multa de 10%, bem como os honorários da ordem de 10% (determinado na r. sentença), bem como todos os alugueres que se vencerem até o praceamento do bem em questão, para os devidos fins de direito.

Executado:

- Marcelo Celso Pina, CPF/MF nº 181.720.528-55

Advogada:

- Dra. Silvia Kazumi Akamine Teruya, OAB/SP 262.895

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de setembro de 2018.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambressoares.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E93.

TIAGO BATISTA ABAMBRES

ADVOGADO – OAB/SP 254.683

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO

Citação: 02/03/2018

Aluguel 1 – Vencimento 02/03/2018.....R$800,00
:67,834193 x 69,466894.....R$819,25
1% de juros ao mês – 6 meses – 6%.....R$ 49,15
Total.....R$868,40

Aluguel 2 – Vencimento 02/04/2018.....R$800,00
:67,881676 x 69,466894.....R$818,68
1% de juros ao mês – 5 meses – 5%.....R$ 40,93
Total.....R$859,61

Aluguel 3 – Vencimento 02/05/2018.....R$800,00
:68,024227 x 69,466894.....R$816,96
1% de juros ao mês – 4 meses – 4%.....R$ 32,67
Total.....R$849,63

Aluguel 4 – Vencimento 02/06/2018.....R$800,00
:68,316731 x 69,466894.....R$813,46
1% de juros ao mês – 3 meses – 3%.....R$ 24,40
Total.....R$837,86

Aluguel 5 – Vencimento 02/07/2018.....R$800,00
:69,293660 x 69,466894.....R$801,99
1% de juros ao mês – 2 meses – 2%.....R$ 16,03
Total.....R$818,02

Aluguel 6 – Vencimento 02/08/2018.....R$800,00
:69,466894 x 69,466894.....R$800,00
1% de juros ao mês – 1 meses – 1%.....R$808,00
Total.....R$808,00

Aluguel 7 – Vencimento 02/09/2018.....**R$800,00**

R$5.841,52 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambressoares.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E93.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 02 de agosto de 2018.

Ofício Número: 0004195431/2018

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em favor de:

Foro Regional VIII - Tatuapé

Identificação DPESP: 4412792 - Autor/a
Nome: CLAUDINEI PINA
CPF: 3292501830
RG: 15585373 9
Endereço: RUA SIMÃO DE TOLEDO CASTELHANOS, 334
Fone: 11-39245511
Bairro: VILA BANCÁRIA MUNHOZ
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 2758000 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 254683 / TIAGO BATISTA ABAMBRES
Endereço:RUA GUARACIABA, 402
Fone:11-41119032
Complemento: B
Bairro:CHÁCARA CALIFÓRNIA
Cidade:SÃO PAULO
CEP:3404000 **UF:**SP

Número de Autorização: 1533227309895

IMPRIMA O OFÍCIO APÓS ACEITAR A INDICAÇÃO NO SISTEMA
NÃO VALE COMO OFÍCIO DE INDICAÇÃO.

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E97.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENSTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

CLAUDINEI PINA, brasileiro, conivente em união estável não reconhecida judicialmente, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.585.373-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhanos, 334, Freguesia do Ó, CEP 02758-000 São Paulo – SP, declara ser pobre no sentido jurídico do termo e sem meios para arcar com as custas processuais e honorários de advogados, solicita a esta Defensoria Pública, a designação de Defensor para seu patrocínio na ação de

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Em face de **MARIO CELSO PINA** brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 22.025.039-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.720.528-55, residente e domiciliado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo – SP, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible] e código [illegible].

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - DOS FATOS

O autor é irmão do réu e ambos são herdeiros de um imóvel situado à Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo – SP. Porém, apenas o réu reside no imóvel, fato que ensejou uma discussão entre os herdeiros, para extinção de condomínio.

A Sra. Aparecida Peres Pina mãe do autor e réu, veio a falecer, deixando de herança aos filhos um imóvel de sua propriedade ao qual foi realizado inventário regular.

No formal de partilha, processo nº 0000960-78.2013.8.26.0008, o Doutor Juiz de Direito, Luiz Eduardo Scarabelli, da 1º Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Tatuapé determinou que o referido imóvel deveria ser dividido em 50% aos herdeiros.

Após a morte da Sra. Aparecida Peres Pina, apenas o réu tomou posse do imóvel. Por diversas vezes o autor tentou entrar em acordo para a venda do imóvel, para que assim pudesse receber seu quinhão na herança, mas o réu não demonstrou interesse em solucionar o litígio amigavelmente.

O fato é que o réu não permite a venda do imóvel, tampouco permite a entrada do autor no imóvel, fazendo uso exclusivo do bem em copropriedade registral com o autor.

Insta salientar que o autor não pretende manter o imóvel em condomínio, desejando vender o bem para destacar sua quota parte do imóvel, isto é, pretende a extinção do condomínio. Assim, considerando sua atual situação de dificuldade financeira, pretende receber sua quota parte do imóvel cabível por parte da herança.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA MARIA SCARABELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 13:51:01 - 23.05.2017 13:51:01 - 23.05.2017 13:51:01 - 23.05.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Importante salientar que foi feita uma avaliação para fins de comercialização imobiliária, assinada pelo corretor de imóveis Sr. Benedito da Silva, CRECI da 2º Região sob nº 68170, sendo que o valor do metro quadrado para o imóvel nesta região foi estimado na média em R$2000,00 (dois mil reais). Desta feita, o imóvel está avaliado em torno de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Inconformado com a situação, o autor procurou auxílio da Defensoria Pública que ainda visando solucionar o caso de forma amigável encaminhou notificação extrajudicial ao réu solicitando a venda do imóvel. Todavia, não houve resposta até o presente momento, o que demonstra desinteresse do réu em dissolver o vínculo condominial. Foi dada a chance para que o réu pudesse exercer o seu direito de preferência por possuir prioridade no quinhão do autor.

Importante salientar que o réu usufrui o bem que pertence aos herdeiros de forma exclusiva, oferecendo resistência no compartilhamento da copropriedade. Assim, a notificação o colocou em mora, nascendo a possibilidade de cobrança dos alugueres pela utilização exclusiva do bem.

Diante o exposto, não resta alternativa ao autor senão socorrer-se do Poder Judiciário para fazer valer seu direito em obrigar o réu a venda do imóvel para que a autora possa ter sua quota parte de 50% do imóvel, que estabelecida no processo de inventário.

II – DO DIREITO

O imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo – SP conforme já mencionado no item anterior, foi objeto de inventário, no qual foi estabelecida que cada herdeiro (autor e réu) teria direito a 50% do imóvel. Diante disso, o imóvel é tanto de propriedade da autor quanto do réu.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUACY DOS SANTOS VIEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2013 às 15:19 , sob o número 10007187020138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007187-02.2013.8.26.0008 e código 000057490.

O Código Civil brasileiro dispõe em seu artigo 504 que:

> *"Não pode um condômino em coisa indivisível vender a sua parte a estranhos, se outro consorte a quiser, tanto por tanto. O condômino, a quem não se der conhecimento da venda, poderá, depositando o preço, haver para si a parte vendida a estranhos, se o requerer no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de decadência.*
>
> *Parágrafo único. Sendo muitos os condôminos, preferirá o que tiver benfeitorias de maior valor e, na falta de benfeitorias, o de quinhão maior. Se as partes forem iguais, haverão a parte vendida os comproprietários, que a quiserem, depositando previamente o preço."*

O autor já manifestou a vontade de vender o imóvel e dividir igualmente o dinheiro.

Neste sentido, é o que determina o artigo 1322, do Código Civil Brasileiro:

> *"Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.*
> *Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa àquele que ofereceu maior lanço, proceder-se-á à licitação entre os*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-90.2013.8.26.0008 e código 6[illegible]

condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lanço, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho."

Ainda nesse sentido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decide:

> ***Extinção de Condomínio - Extinção - existência de imóvel comum, em razão da partilha, quando da separação do casal - desinteresse dos condôminos em adquirir a parte do outro - necessidade de venda da coisa comum, por inviável a manutenção do condomínio*** *(Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 84.777-4/4, da Comarca de São Paulo, em que é apelante Denise Catherine Faedo, sendo apelado Sérgio Luiz Correia: Acordam, em Oitava Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, dar provimento ao recurso, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, que ficam fazendo parte do acórdão. O julgamento teve a participação dos Desembargadores Ricardo Brancato (Presidente, sem voto) e Cesar Lacerda.)*

O condomínio é instituto no qual um mesmo direito de propriedade é conferido a diversos titulares ao mesmo tempo, em comunhão. Ou, em outros termos, "dá-se o condomínio quando a mesma coisa pertencer a mais de uma pessoa, cabendo a cada uma delas igual direito, idealmente, sobre o todo e cada uma das partes" (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, v. IV, 18ª Ed. in NELSON ROSENVALD,CRISTIANO CHAVES DE FARIAS, Direitos Reais, 7ª Ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2011, p. 557-8).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-90.2013.8.26.0008 e código 6[illegible]

Na lição de NELSON ROSENVALD e CRISTIANO CHAVES DE FARIAS, "o condomínio não é qualificado pela perpetuidade", sendo, na verdade um estado excepcional porque limitado se comparado a forma normal de propriedade (Direitos Reais, 7ª Ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2011, p. 565-6). Assim, o art. 1.320, CC, determina que "a todo tempo" é possível exigir a divisão, querendo explicitar que não cabe prescrição do direito pela inatividade de seu titular.

Ademais, estabelece o caput do art. 1.320 do Código Civil, ser faculdade atribuída ao condômino o pedido judicial para pôr fim à relação de co-propriedade. Nessa toada, a jurisprudência articula que

> *"o direito do condômino à extinção do condomínio é uma faculdade fundamental, um ponto cardeal do instituto da comunhão. A todo tempo será lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum e, quando a coisa for indivisível, será vendida e repartido o preço. Não se subordina, quer à concordância de outro condômino, quer à conveniência, à oportunidade ou à vantagem desses outros. É um* ***direito potestativo****, um querer do titular com efeitos na esfera jurídica dos sujeitos passivos que não podem, ou não devem, fazer nada, a não ser submeter às conseqüências da declaração de vontade do primeiro" (TJRJ, Ac. Unânime da 7º Cam. Civ., Ap. 1.155187, Rel. Des. Paulo Roberto de A. Freitas).*

A extinção do condomínio se dá de forma diferente quer se trate de bem divisível ou indivisível.

No primeiro caso, "*qualquer condômino pode exigir a divisão, independente do tamanho de sua cota ou da oposição dos demais proprietários*" segundo mandamento do art. 1.320, CC/2002 (NELSON

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código [illegible].

ROSENVALD,CRISTIANO CHAVES DE FARIAS, Direitos Reais, 7ª Ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2011, p. 566).

Complementa a jurisprudência que "em sendo divisível a coisa comum, não pode o condômino exigir sua alienação. No caso o condomínio resolve-se com a divisão (Código Beviláqua, art. 629). Ofende o art. 629 do CC/1916 (art. 1.320 do CC/2002) a decisão que – em reconhecendo ser divisível o bem sob domínio – determina sua venda" (STJ-3ª T., REsp 791.147, Min. Gomes de Barros, j. 27.2.07, DJU 26.3.07 in THEOTONIO NEGRÃO, JOSÉ ROBERTO F. GOUVÊA, LUIS GUILHERME AIDAR BONDIOLI (colaborador), Código Civil e Legislação Civil em vigor, 28ª Ed;. São Paulo, Saraiva, 2009).

Mas sendo o bem indivisível, tal como no caso em questão, "se os consortes não acordarem em adjudicar a coisa a um dos comunheiros, com a contrapartida da indenização aos outros, qualquer condômino poderá exigir a venda para repartição do preço", pela regra do art. 1.322, CC/2002 (NELSON ROSENVALD,CRISTIANO CHAVES DE FARIAS, Direitos Reais, 7ª Ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2011, p. 568). E, como demonstrado pela certidão de matrícula que segue anexa, trata-se de uma casa e seu respectivo terreno, não podendo se falar em bem divisível, pois trata-se de lote único.

Observe-se que a definição do caráter de indivisibilidade segue o preceito do art. 87, CC/2002, englobando aqueles cujo fracionamento importa em alteração de sua substância, diminuição considerável de seu valor ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em suma, vê-se que a ação de extinção de condomínio com pedido de venda judicial do bem encontra guarida no ordenamento jurídico pátrio, direito que cabe a qualquer dos condôminos quando não há acordo quanto à utilização e fruição do bem imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA BENTES TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2015 15:51:01 , sob o número 10007370220158260008 e código 6F0D5E30.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007370-22.2015.8.26.0008 e código 6F0D5E30.

Por todo o exposto, vem o autor, pelos meios judiciários, com base nos fundamentos expostos, para verem seus direitos protegidos, como amplamente demonstrados.

II – DA TUTELA DE URGÊNCIA

Requer-se a concessão de tutela de urgência, nos termos do art. 300, CPC, uma vez que estão presentes os requisitos autorizadores da medida de urgência.

O direito está configurado em razão da situação financeira do autor estar comprometida pela recusa do réu em vender o imóvel de herança da mãe. O direito do autor em 50% do imóvel em questão pode ser comprovado na formal de partilha anexa.

O receio de dano se apresenta em razão do possível agravamento da condição financeira do autor que sobrevive unicamente com um valor de R$1000,00 no ofício de motorista, estando sua companheira atualmente desempregada .

Diante do exposto, requer-se seja concedida a tutela, ante o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para que enquanto não seja concretizada a venda do imóvel, que seja arbitrado o pagamento pelo réu ao autor, correspondente ao aluguel proporcional à sua quota parte no imóvel, sob pena de, não o fazendo, ser condenada a multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ou outro valor que entender Vossa Excelência adequada, nos termos do artigo 537, do Novo Código de Processo Civil, sem prejuízo de medidas outras que visem o resultado prático equivalente (art. 536).

IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA BENATTI STOCCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2017 15:45:01 sob o número 0007137-02.2017.8.26.0008 e código 6FD05420.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007137-02.2017.8.26.0008 e código 6FD05420.

a) Os BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA por serem os autores pobres no sentido jurídico do termo;

b) A citação do réu, para que, querendo, apresente resposta no prazo legal, sob pena de revelia;

c) O julgamento totalmente procedente para que determine este ilustre Juízo, por sentença, a **EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO**, por venda judicial do bem situado à Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo – SP, **ou na negativa destes** que após avaliação, deverá ser levado a hasta pública, onde será alienado pelo melhor lanço, repartindo-se o preço, na proporção atribuída a cada condômino, pondo fim, por essa forma, ao condomínio existente entre as partes;

d) A concessão da tutela de urgência para que enquanto não seja concretizada a venda do imóvel, que seja arbitrado o pagamento pelo réu ao autor, correspondente ao aluguel proporcional à sua quota parte no imóvel, sob pena de, não o fazendo, ser condenada a multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ou outro valor que entender Vossa Excelência;

e) Sejam os réus condenados ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente provas testemunhal e pericial.

Importante, também, não ser esquecido que a Defensoria Pública, além da intimação pessoal, inclusive dos atos dirigidos à parte contrária, tem as **prerrogativas** da contagem de todos os prazos em dobro, vista pessoal e manifestação por cota (LCF 80/94, artigo 128, incisos I, VII e IX).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVINIA BATISTA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2018 07:13:51 -0300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6FA00000.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de maio de 2017.

LUIZ RASCOVSKI
DEFENSOR PÚBLICO

LUIZ RASCOVSKI
Defensor Público

Estou de acordo com a Declaração Inicial supra, bem como atesto que os documentos juntados são cópias fiéis de seus originais (forma e conteúdo).

Francisca de Paula moreira

CLAUDINEI PINA
NESTE ATO REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO (ANEXA) POR SUA COMPANHEIRA FRANCISCA DE PAULA MOREIRA
Autor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RASCOVSKI e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 26/05/2017 às 15:01 , sob o número WTJA17052615010000008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2017.8.26.0008 e código 6ED0520.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE

Eu (nome completo) CLAUDIMEI Pima
_____, Carteira de Identidade (R.G.) nº 15585 373.9,
(nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) SOLTEIRO,
(profissão) MOTORISTA, residente (rua, avenida, praça, largo, etc.),
R SIMÃO DE TOLEDO CASTELHANOS,
(número) 334, (bairro) FREG. DO O, (CEP) 02759000
DECLARO, **sob as penas da lei**, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

São Paulo, 23 de 10 de 2016

Claudimei Pima
(Assinatura)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA DE MELO ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2016 às 15:10 , sob o número 10071672220168260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007037-02.2016.8.26.0008 e código 6F0A5210.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO INICIAL CÍVEL DA CAPITAL

Ficha de avaliação Econômico-Financeira

Nome:	CLAUDINEI PINA	Identificação:	1783951
Nome Social:			
Nascimento:	16/04/1967		
RG:	15585373-9	CPF:	100.620.798-83
Profissão:		Situação:	Empregado/a
Renda:	R$ 1100	Contribuições:	R$ 0

Número de membros da entidade familiar: 2

Fatores de exclusão social:

Valores de renda dos membros da entidade familiar:

Companheiro/a **Renda:** R$ 0 **Benefícios/Contribuições:** R$ 0

Bens e investimentos:

Usuário não declarou nenhum bem.

Resultado: Concedido

Defensor Público Coordenador do Atendimento

- imóvel em questão 137.935 (ORL) Promessa
  tb registrado formal?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAIS VALERIA ARTIOLI DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/05/2020 21:15:51 - Assinado
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 000007A1782020378266008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080714-02.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

fls. 17

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número de identificação na Defensoria Pública do Estado de São Paulo

1783951

CLAUDINEI PINA

Data de nascimento:	16/04/1967
RG:	15585373 - 9
CPF :	100.620.798-83
Identificação :	1783951

Informe seu número de identificação para facilitar o atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

O resultado da consulta se dá exclusivamente por conceitos geográficos e não define, por si só, a competência. Sendo assim, os critérios como matéria (ex: Falências), qualidade das partes (ex: Fazenda Pública), valor atribuído á causa, entre outros, deverão igualmente ser observados no ato da distribuição.

Orientações

- Não utilizar acentos: ex.: Rua da Consolação = Consolacao
- Não inserir a denominação do logradouro: ex.: Praça da Sé = Se,da
- Não inserir os títulos ou cargos nos logradouros que receberam nome de personalidades: ex.: Marechal Deodoro = Deodoro ou Deodoro, Mal
- Competência dos Juizados Especiais e dos Foros Regionais (antigas Varas Distritais)
- Você deve efetuar a pesquisa pelas duas opções de busca (CEP ou Nome do logradouro), para se certificar que o endereço pesquisado não consta na base de dados.
- Caso o endereço desejado não seja encontrado, envie um e-mail para spi.logradouros@tjsp.jus.br informando o logradouro de interesse (informe a maior quantidade de informações possíveis: rua, praça, travessa, proximidade com algum Fórum de seu conhecimento etc).

Pesquisado Por:

Cep

03414-000

CEP	Endereço	Bairro	Foro
03414000	PÇA. SAO CONSTANCIO	VL MAFRA	TATUAPE

1

1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA DE ANDRADE SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 15:50:13 sob o número 00071971220188260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00071971220188260008 e código 000037702.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

Nº da instalação	Conta referente a	Data de emissão	Vencimento
0070350159	JUN 2016	03 JUN 2016	10 JUN 20

CLAUDINEI PINA
R SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS 334 2
CEP: 02768-000 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal/Série/Fiscal: D251 24F1 F5A6 75A3 2B90 6696 78DD 59C6

Nº Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	Nº do cliente
000949185	B	75.17	12,00%	9.01	0014265401

CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ:100.620.798-83 e.INSC.EST.ISENTO

Discriminação da operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia	140.00	0.66464286	93.05
Dedução	0.00	0.00000000	0.00
Outros não tributáveis	0.00	0.00000000	0.00

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
5495746	1	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID

Tensão Nominal(V)	Tensão Mínima(V)	Tensão Máxima(V)
120/240 (BT) V	110/221 V	126/252 V

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
04 MAI	4636	03 JUN	4776	06 JUL	03 JUN

Energia	32.32
Distribuição	12.67
Transmissão	2.36
Encargos	13.70
Tributos	14.12

Descrição de faturamento

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	
140.0 KWH x R$ 0,19896000	27.85
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	
140.0 KWH x R$ 0,23715000	33.20
TRIBUTOS	
PIS/PASEP (1,22%)	0.90
COFINS (5,62%)	4.21
ICMS	9.01
ITENS FINANCEIROS	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 03/2016	0.95
JUROS DE MORA - REF VCTO: 03/2016	1.84
MULTA (2%) - REF VCTO: 03/2016	1.85
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 04/2016	0.60
JUROS DE MORA - REF VCTO: 04/2016	1.17
MULTA (2%) - REF VCTO: 04/2016	1.86
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	
COSIP LEI 13.479/02	9.32
JUROS COSIP LEI 13.479/02 - REF VCTO: 03/2016	0.18
JUROS COSIP LEI 13.479/02 - REF VCTO: 04/2016	0.09

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Kwh
06/16	140
05/16	159
04/16	174
03/16	164
02/16	154
01/16	165
12/15	144
11/15	169
10/15	174
09/15	145
08/15	160
07/15	157
06/15	145

Nº Débito Automático
100082295723

VALOR A PAGAR
R$ 93.05

Importante

- Tarifa Baixa Renda: Repasse do ICMS sobre subvenção referente ao mês de Fev/16.

Notificação/Remoção de conta vencida

O não pagamento do(s) débito(s) indicado(s) vencido(s) até 90 dias acarretará suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia do recebimento deste comunicado (de acordo com as Leis nº 8.987/95 e 9.427/96 e com o artigo 172 da Resolução Normativa nº 414/10 da ANEEL) Para quitação solicite 2ª via. Caso o(s) débito(s) esteja(m) pago(s), desconsidere este aviso.

Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)
11.05.2016	96.16				

Indicadores de qualidade do serviço BRASILANDIA

Conjunto Elétrico		Limite Permitido Ano	Trimestre	Mês	Verificado Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	0.00	0.00	0.00	0.00
Veres que o cliente ficou sem energia	FIC	-	-	0.00	0.00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	-	-	-	34.61
Encargo de uso do sistema de distribuição	CM				

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região

LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 779 0156

Ponto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30

Av. Santa Marina 2525 , São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-92.2018.8.26.0008 e código 6[illegible]

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regional Central - Polo Cível
Av. da Liberdade, 32, 3º andar – São Paulo/SP CEP: 01502-000 Telefone
(11) 3105-5799

AVALIAÇÃO: SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. CADASTRO

Nome: **CLAUDINEI PINA** Idade: **49** anos

RG - nº: **15.585.373-9** Emissão - UF: CPF nº: **100.620.798-83**

Nacionalidade: **BRAS** Estado Civil: **UNIÃO ESTÁVEL**

Profissão: **MOTORISTA** [X] empregado [ ] desempregado [ ] autônomo [ ] aposentado

Endereço: **RUA SIMÃO DE TOLEDO CASTELHANOS, 334**

Bairro: **FREGUESIA DO Ó** Cidade: **SÃO PAULO - SP**

CEP: **02758-000** Telefone(s) p/contato: **3924-5511 / 99393-9266**

E-mail **NÃO POSSUI**

2. RENDA

Ganhos mensais do declarante: **R$ 1.198,00** Obs.:

Nº de membros da entidade familiar: [2]

Total (renda familiar): **R$ 1.198,00**

	Nome	Grau Parentesco	Renda Mensal (*1)	Idade	Observação (*2)
2.1.)	**FRANCISCA**	**COMP.**	**R$ 0,00**		**DESEMPREGADA**
2.2.)					
2.3.)					
2.4.)					
2.5.)					
2.6.)					
2.7.)					
2.8.)					

Tem gastos com tratamento médico por doença ou para o atendimento de necessidade especial com qualquer membro membro da entidade familiar? [ ] Não [ ] Sim - Valor

Recebe benefício assistencial ou rendimentos concedidos por programa oficial de transferência de renda? [ ] Não [ ] Sim - Valor

3. PATRIMÔNIO

Total - Patrimonio: **R$**

Possui bens:

Casa: [ ] Não [ ] Sim - Valor

Apartamento: [ ] Não [ ] Sim - Valor

Terreno: [ ] Não [ ] Sim - Valor

Imóvel Comercial: [ ] Não [ ] Sim - Valor

Automóvel: [ ] Não [ ] Sim - Valor

Marca: Modelo:

Paga prestações? [ ] Não [ ] Sim - Valor

Outros Bens de valor apreciável: [ ] Não [ ] Sim - Valor

(Sim) especificar:

4. INVESTIMENTOS ou APLICAÇÃO FINANCEIRA

[ ] Não [ ] Sim - Valor

(Sim) especificar:

5. MANDADO de CITAÇÃO / INTIMAÇÃO

Data de Recebimento: [ ] Não se aplica

Declaro sob as penas da lei que são verdadeiras as informações acima prestadas.

Declaro-me ciente de que toda e qualquer alteração da minha situação econômica financeira e/ou da minha família, deverá ser comunicada imediatamente ao Defensor Público responsável, podendo implicar em revogação do benefício da assistência judiciária, se este for concedido.

Declaro-me ciente, ademais, que minha situação econômica-financeira poderá ser reavaliada a qualquer tempo.

São Paulo, 22 setembro, 2016

x Claudinei Pina

Assinatura do Declarante

Observações:

Responsável pelo Atendimento:

Notas: (*1) Renda Mensal - Informar somente qdo >= 16 anos

(*2) Observação = Egr.Prisão / Deficiente / Menor / .....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENCIO BATISTA DE ALENCAR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2016 18:26:00 e código 6FDA0280.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2016.8.26.0008 e código 6FDA0280.

Demonstrativo de Pagamento de Salário

M & M ENCADERNADORA E COPIADORA LTDA
RUA DR. SERGIO MEIRA 155
08.462.167/0001-06

SAO PAULO - SP MENSAL
MAIO/2014

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
38	CLAUDINEI PINA	782310			0	0	0	1
MOTORISTA		ADMISSAO: 01/10/2013						

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.302,00	
1218	ADIANTAMENTO			390,00
109	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00		78,12
11	INSS SOBRE SALARIO	8,00		104,16
32	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	2,00		26,04

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.302,00	598,32

Valor Líquido ⇨ 703,68

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.302,00	1.302,00	1.302,00	104,16	1.302,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/06/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PROTOCOLO ADMINISTRATIVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/09/2020 às 19:50 , sob o número WAT17820037826000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6F0D5E30.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

EU Francisca de Paula moreira
PORTADOR (A) DO RG DE Nº 14.510.558-1, CPF DE Nº 032.925.018-30
COM RESIDÊNCIA NA RUA Simão de Toledo castelhano Nº 334
BAIRRO Freguesia do Ó, CIDADE São Paulo.

DECLARO PARA FINS, QUE ESTOU DESEMPREGADO (A) DESDE 2013 ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO POSSUINDO NENHUM TIPO DE RENDIMENTO.

SÃO PAULO, 23, DE Outubro DE 2016.

Francisca de Paula moreira

Assinar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-92.2018.8.26.0008 e código 6[illegible]

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Regional Central
Polo Central Cível

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: Claudinei Pina
Endereço: R Simão de Toledo Castelhanos 334
Estado civil: Solteiro
Profissão: Motorista
RG n.: 15585373-9
CPF n.: 100 620 798-83

OUTORGADO(A):

Nome: Francisca de Paula Moreira
Endereço: R Simão de Toledo Castelhanos 334
Estado civil: Solteira
Profissão: Dona de casa
RG n.: 14 510 558-1
CPF n.: 032 905 018-30

O(a) outorgante nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) supra identificado(a), a quem confere amplos poderes para junto à Defensoria Pública de São Paulo, entidade conveniada ou advogado(a) designado(a) a representá-lo(a), outorgando-lhe poderes para a nomeação de patrono(a) para a defesa de seus interesses; em seu nome prestar declarações, inclusive aquelas decorrentes de sua situação financeira e patrimonial; retirar e apresentar documentos; formular propostas de acordo e subscrevê-las; tomar ciência de despachos, decisões e demais atos administrativos e processuais, pedir arquivamento de expediente, desistir do patrocínio da ação por parte da Defensoria Publica, e todos os demais atos que se mostrem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 28 de 11 de 2016

Claudinei Pina

assinatura do(a) outorgante

(reconhecer firma)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAIANA BATISTA SCAMBATI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:01 , sob o número WMS17052315010050000037282866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6F000037282866008.

Relatório individual de solicitações

Nº Protocolo: 1704006689

Solicitante	Data de Solicitação	Ticket Nº
LUIZ RASCOVSKI	27/04/2017	01
Tipo de Solicitação	**Tipo de Certidão**	**Status**
Transcrição	Propriedade/Negativa de Propriedade	Aberto
Instituição	**Ação**	**Retransmitido**
Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Responder Eletronicamente	Não

Dados da Solicitação
Número do Ofício: Ir 27.04.2017, Transcrição: 137935, Data Transcrição: 04/07/1972

Cartórios de Pesquisa
São Paulo - Capital: 09º

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RASCOVSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 15:01 , sob o número WMS17092801510000000372866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 000000372866008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080714-02.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Matrícula 107.477 fls. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Rel. JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

MATRÍCULA N. 107.477 | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: PARQUE JEQUITIBÁ | FOLHA 1

CADASTRO URBANO N.º | SETOR | N.º

LOTE 01 QUADRA 24 RUA 14

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 01 da quadra 24, do PARQUE JEQUITIBÁ, município de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a rua 14, por 30,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00ms2; confinando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 02, do lado esquerdo com o Recanto Antonella, e nos fundos com o lote 22.

PROPRIETÁRIOS: ALBERTO MACEDO JUNIOR, professor, RG. 1.106.140-SP, e sua mulher ZELIA FONSECA DE BARROS MACEDO, do lar, RG. 1.141.745-SP, CIC. do casal sob nº. 000.264.928-49; e ARTHUR ALVARES CRUZ FILHO, advogado, RG. 917.199-SP, e sua mulher MARIA ANTONIETA AMARO ALVARES CRUZ, do lar, RG. 2.717.SP, CIC. do casal sob nº. 254.377.637-91, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, domiciliados em São Paulo-SP, à rua Lacedemonia, nº. 524.

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 24.978 e inscrito sob nº. 13 (Dec. Lei 58), neste Registro.

Itanhaém, 29 de março de 1984.

O Escrevente Autorizado _____.

Av.1 -- Itanhaém, 29 de março de 1984.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que o imóvel acha-se compromissado em favor de JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, solteiro, conforme Averbação nº. 69, feita em 22 de julho de 1977, às fls. 491, à margem da Inscrição nº. 13 do livro 8, deste Registro.

O Escrevente Autorizado _____.

R.2-- Itanhaém, 29 de março de 1984.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 24 de janeiro de 1984, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 353, fls. 034, JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, brasileiro, solteiro da indústria, RG. 11.542.972-SP, CIC. 906.716.358-91, domiciliado à rua das Perolas, nº. 230, Vila do Encontro, São Paulo-SP, cedeu e transferiu a MARIO PINA, brasileiro, ajudante mecânico, RG. 11.131.589-SP, CIC. 117.834.438-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, com APARECIDA PERES PINA domiciliado em São Paulo-SP, na Praça São Constâncio, nº. 23, Vila Formosa, pelo preço de Cr$ 200.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constante da Av. 1. (Emol. Cr$ 4.158,00 - Est. Cr$ 832,00 - Apos. Cr $ 832,00 - Total: Cr$ 5.822,00). Rec. nº. 40.795-A.

O Escrevente Autorizado _____.

R.3 -- Itanhaém, 29 de março de 1984.

Nos termos da Escritura referida no R. 2, os proprietários venderam o imóvel a MARIO PINA, casado, já qualificado, pelo preço de Cr$ 23.690,00. (Emol. Cr$ 4.158,00 - Est. Cr$ 832,00-Apos Cr$ 832,00 - Total: Cr$ 5.822,00). Rec. nº. 40.795-A.

O Escrevente Autorizado _____.

Av.4 - Itanhaém, 28 de março de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos (Proc. nº. 008.06.106.765-9 - 990) de Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIO PINA, expedido em 02 de julho de 2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Tatuapé - Comarca de São Paulo-SP, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. **184.024.001.0000.050886**, conforme provou com a Ficha Cadastral - Analitica, exercício de 2011, expedida pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado _____.

CONTINUA NO VERSO

NOD. 057

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP

12091-5-AA 040441

12091-5-040001-045000-0514

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

FOLHA Nº 1v2º.

Av.5 - Itanhaém, 28 de março de 2011.
Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido na Av.4, para ficar constando o **falecimento** de **MARIO PINA**, ocorrido em 29 de dezembro de 2005, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito nº. 66857, expedida em 05 de janeiro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil do 27º. Subdistrito - Tatuapé - Comarca de São Paulo-SP.
O Escrevente Autorizado_____.

R.6 - Itanhaém, 28 de março de 2011.
Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.4, o imóvel avaliado em R$ 20.888,01, foi **partilhado** da seguinte forma: **a)** à viúva meeira **APARECIDA PERES PINA**, brasileira, aposentada, RG. 14.517.036-6, CPF. 125.139.528-71, domiciliada na Praça São Constâncio, 23, Vila Mafra, São Paulo-SP, a **metade ideal** no valor de R$ 10.444,00; e **b)** aos herdeiros filhos **CLAUDINEI PINA**, brasileiro, solteiro, motorista, RG. 15.585.373-9-SP, CPF. 100.620.798-83, domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhanos, 334, Vila Bancária Munhoz, São Paulo-SP e **MARIO CELSO PINA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG. 22.025.039-X, CPF. 181.720.528-55, domiciliado na Praça São Constâncio, 23, Vila Mafra, São Paulo-SP, na proporção de **1/4** parte ideal no valor de R$ 5.222,00 a cada um.
O Escrevente Autorizado_____.

Av.7 - 107477 - Itanhaém, 06 de agosto de 2014.
Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento (Proc. nº. 0000960-78.2013.8.26.0008) dos bens deixados por falecimento de APARECIDA PERES PINA, expedido em 27 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé - São Paulo-SP, para ficar constando, para ficar constando o **falecimento** de **APARECIDA PERES PINA**, ocorrido em 08 de janeiro de 2013, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito, expedida em 15 de janeiro de 2013, pelo Cartório de Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé - São Paulo-SP. (Protocolo nº 425731 - 29/07/2014).
O Escrevente Autorizado_____.

R.8 - 107477 - Itanhaém, 06 de agosto de 2014.
Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.2, a **metade ideal (50%)** do imóvel, avaliado em R$ 15.396,55, coube em pagamento aos herdeiros filhos **CLAUDINEI PINA** e **MARIO CELSO PINA**, solteiros, já qualificados, na proporção de uma parte ideal equivalente a 1/4 a cada um. (Protocolo nº 425731 - 29/07/2014).
O Escrevente Autorizado_____.

BEL.ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES – OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, CERTIFICA E DÁ FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA A QUE SE REFERE, NOS TERMOS DO ART. 19, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 6.015 DE 30/12/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 6.012 DE 30/06/75. ITANHAÉM, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém
Bel. Elbert Jacinto Pedro Cervantes - Oficial
Bel. Carlos Celso Carrico - 1º Substituto

ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS NA FORMA DA LEI

BENEDITO DA SILVA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 2ª. REGIÃO N° 68170
Rua Cristovão Girão, 5 Vila Formosa – São Paulo
CEP 03362-030 – Fone (11) 2674-7680
Cel (11)8332-6464

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

Pelo presente, declaro para os devidos fins e a pedido da parte interessada Sr. **Nome:**MARIO PINA, BRASILEIRO, CASADO, AJUDANTE MECÂNICO, **RG n.:** 11.131.589 SSP/SP **CPF nº** 117.834.438-04, que, na data de hoje compareci no imóvel localizado à Praça São Constâncio, **23, Vila Formosa, São Paulo – SP, CEP. 03414-000,** tendo uma casa e seu terreno, situados na Praça São Constâncio, nº23, Parte do Lote 16 da Quadra 15, na Vila Formosa, que mede 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores. um terreno com as seguintes metragem: 06,00 metros de frente, Este dados foram extraídos da TRANSCRIÇÃO 137.935 DE 04/07/1972.
O imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585 m2.
De acordo com o inventário e formal de partilha, O Sr. Mario Pina faleceu em 2005 e a Sra. Aparecida Perez Pina faleceu em 08/01/2013, deixando o Imóvel acima descrito aos herdeiros:Sr. Claudinei Pina, brasileiro, convivente, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 15.583.373-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Nº 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhano, nº 334 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP.:02758-00 e Sr. Mário Celso Pina, brasileiro, solteiro, Motoboy, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 22.025.039-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Nº 181'.720.528-55, residente e domiciliado na Praça São Constâncio, nº23 – Vila Formosa – São Paulo – SP – CEP.:03414-000.

A fim de proceder a sua avaliação para fins de comercialização imobiliária, sendo que o valor do metro quadrado para imóvel nesta região foi estimado na média em R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo concluído que o seu valor de mercado, gira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO ANTONIO DE MELO SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/02/2021 às 15:10, sob o número WMA37820037782660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6F0D57E0.

atualmente em torno de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Benedito da Silva, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2ª. Região sob nº 68170, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

São Paulo, 23 de Novembro de 2016

.....

Benedito da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAGOA BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/05/2018 às 15:01 , sob o número WAT17500037218052801503372866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080037-02.2018.8.26.0008 e código 6FAS1930.

BENEDITO DA SILVA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 2ª. REGIÃO Nº 68170
Rua Cristovão Girão, 5 Vila Formosa – São Paulo
CEP 03362-030 – Fone (11) 2674-7680
Cel (11)8332-6464

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

Pelo presente, declaro para os devidos fins e a pedido da parte interessada Sr. **Nome:**MARIO PINA, BRASILEIRO, CASADO, AJUDANTE MECÂNICO, **RG n.:** 11.131.589 SSP/SP **CPF nº** 117.834.438-04, que, na data de hoje compareci no imóvel localizado à Praça São Constâncio, **23, Vila Formosa, São Paulo – SP, CEP. 03414-000**, tendo uma casa e seu terreno, situados na Praça São Constâncio, nº23, Parte do Lote 16 da Quadra 15, na Vila Formosa, que mede 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores. um terreno com as seguintes metragem: 06,00 metros de frente, Este dados foram extraídos da TRANSCRIÇÃO 137.935 DE 04/07/1972.
O imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585 m2.
De acordo com o inventário e formal de partilha, O Sr. Mario Pina faleceu em 2005 e a Sra. Aparecida Perez Pina faleceu em 08/01/2013, deixando o Imóvel acima descrito aos herdeiros:Sr. Claudinei Pina, brasileiro, convivente, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 15.583.373-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Nº 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhano, nº 334 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP.:02758-00 e Sr. Mário Celso Pina, brasileiro, solteiro, Motoboy, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 22.025.039-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF. Nº 181'.720.528-55, residente e domiciliado na Praça São Constâncio, nº23 – Vila Formosa – São Paulo – SP – CEP.:03414-000.

A fim de proceder a sua avaliação para fins de comercialização imobiliária, sendo que o valor do metro quadrado para imóvel nesta região foi estimado na média em R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo concluído que o seu valor de mercado, gira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BIANCA DE SOUZA BENEDITO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2020 às 15:59:19 - Solicitado por: 0008037-42.2018.8.26.0008 e código 000000570870220137822660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-42.2018.8.26.0008 e código 000000570870220137822660008.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de setembro de 2016

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 80/94, na defesa dos direitos de **CLAUDINEI PINA**, portador do RG nº 15.585.373-9, CPF 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhanos, 334, Freguesia do Ó, CEP 02758-000, SP, vem apresentar

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

A **MARIO CELSO PINA,** RG 22.025.039-X, CPF 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, 23, V. Mafra – Tatuapé, CEP 03414-000, São Paulo – SP, pelos motivos abaixo expostos.

O imóvel localizado na Praça São Constâncio, 23, V. Mafra – Tatuapé, CEP 03414-000, São Paulo – SP, era de propriedade da mãe do notificado e notificante, Senhora APARECIDA PERES PINA.

Após o falecimento da Senhora Aparecida em 07 de janeiro de 2013, foi realizada formal de partilha (Processo nº 0000960-78.2013), no qual ficou estipulado que notificado e notificante teriam sobre o imóvel, estando registrado inclusive na matrícula do imóvel nº 107.477.

Ocorre que, o notificado se nega a entregar ao notificante a parte do imóvel que lhe é de direito, pois se recusa a vendê-lo. Ressalta-se que o notificante está residindo de aluguel atualmente, enquanto o notificado está na posse do imóvel.

Em razão disso, o notificante deseja que sejam cumpridos os termos já estabelecidos na formal de partilha, ou seja, deseja receber a parte que lhe cabe do imóvel (50%).

Deste modo, para que sejam cumpridos os requisitos legais, serve o presente para notificar o Senhor MARIO CELSO PINA, para que este possa exercer, se assim quiser, seu direito de preferência, porquanto possui prioridade na aquisição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAIANA BATISTA SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/09/2016 às 15:01 , sob o número WMA37102720037282866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6FAS1930.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

da parte ideal, sob pena de ser constituído em mora, com cobrança de aluguel pelo período que utilizar o imóvel de forma exclusiva.

Caso não concorde com essa situação, será proposta a ação cabível para venda judicial do imóvel.

Cordialmente,

LUIZ RASCOVSKI
Defensor Público do Estado

LUIZ RASCOVSKI
Defensor Público

CLAUDINEI PINA
Assistido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RASCOVSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2018 às 15:10 , sob o número WPRI10007437820188260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007437-82.2018.8.26.0008 e código 000037820188260008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080721-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

]

Francisca Paula Moreira

R Simão de Toledo Castelhano, 334 Pq Mandi

São Paulo – SP

CEP 02758-000

Sedex 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atendimento Multidisciplinar –
Defensor Público: Luiz Rascovski
Unidade: Liberdade – Polo Cível Central
Encaminhamento para: Atendimento Psicossocial () Conciliação (X)
Assistido: Claudinei Pina
Portador do RG nº 15.585.373-9 SSP/SP, CPF 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhanos, 334, Freguesia do Ó, CEP 02758-000, SP Telefone: (11)
É parte em processo: ( ) SIM (X) NÃO
Natureza do Processo: extinção de condomínio

Motivo do encaminhamento:
Compareceu a esta Defensoria Pública o Sr. Claudinei informando que o imóvel localizado na Praça São Constâncio, 23, V. Mafra – Tatuapé, CEP 03414-000, São Paulo – SP, era de propriedade de sua mãe, Senhora APARECIDA PERES PINA.
Após o falecimento da Senhora Aparecida em 07 de janeiro de 2013, foi realizada formal de partilha (Processo nº 0000960-78.2013), no qual ficou estipulado que o assistido e seu irmão Mario Celso Pina teriam cada um 50% sobre o imóvel, estando registrado inclusive na matrícula do imóvel nº 107.477.
O assistido alegou que seu irmão vive sozinho no imóvel e não deixa ele usar o bem. Quer vender e pegar a parte dele. Enviamos notificação para o irmão que respondeu que de fato reside no imóvel, MAS NÃO SE OPÕE QUE SEU IRMÃO TAMBÉM O UTILIZE. De modo que não existe resistência para ação.
Diz estar desempregado e não tem para onde ir.
Assim, entendemos que o irmão está disposto a resolver o caso, apenas não o faz porque não tem onde ir. Ademais, não oferece resistência para o irmão também usar. Encaminhamos para o CAM apenas para tentar um acordo entre as partes no sentido de colocarem amigavelmente para vender o imóvel e repartir os valores. De outro modo, não haveria interesse em propor a ação.
Encaminho para o atendimento especializado do CAM para que este Douto Centro de Atendimento Multidisciplinar para tentativa de conciliação.

Parte Contrária:

A **MARIO CELSO PINA,** RG 22.025.039-X, CPF 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, 23, V. Mafra – Tatuapé, CEP 03414-000, São Paulo – SP Com meus cordiais cumprimentos,

LUIZ RASCOVSKI
DEFENSOR PÚBLICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RASCOVSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2018 às 15:01 , sob o número 0007137-02.2018.8.26.0008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007137-02.2018.8.26.0008 e código 6F0D5230.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de janeiro de 2017.

Usuário: CLAUDINEI PINA

Defensor: LUIZ RASCOVSKI

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

O Sr. **CLAUDINEI PINA** compareceu ao CAM para atendimento com o Sr. **MARIO CELSO PINA,** referente a partilha de imóvel herdado dos pais.

Durante encontro de conciliação, as partes não conseguiram entrar em acordo. O Sr. Claudinei declarou que pretende vender o imóvel, não aceitando outra proposta para partilha do imóvel. Por ouro lado, o Sr. Mário manifestou não ter condições econômicas de sair do imóvel, ou para adquirí-lo.

Ante a impossibilidade de acordo, orientamos o Sr. **CLAUDINEI PINA** a retornar ao Pólo Civel, tendo como referência o Defensor Público supramencionado, de segunda à sexta, a partir das 007:00 da manhã.

Mônica Godinho Ribas
Assistente Social - CRESS 31692
Agente de Defensoria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ RASCOVSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:10 , sob o número 10074137220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007413-72.2017.8.26.0008 e código 69D5E90.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Santa Maria nº 257, Sala 103, Parque São Jorge - CEP 03085-000,
Fone: (11) 2293-3279, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1fam@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

FORMAL DE PARTILHA

Processo Físico nº: **0000960-78.2013.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**
Requerente: **Claudinei Pina**
Requerido: **Aparecida Peres Pina**

Justiça Gratuita

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O MM. Juiz de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr. Luís Eduardo Scarabelli, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação supra mencionada e, tendo a sentença que julgou a partilha transitado em julgado em 07/05/2014, é expedido em favor dos interessados o presente FORMAL DE PARTILHA, constituído por 68 (sessenta e oito) peças dos autos do processo, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e deste ficam fazendo parte integrante.

TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA

Nada mais havendo nos autos acima mencionados para ser transcrito no presente FORMAL DE PARTILHA, o qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dele se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça. São Paulo, 27 de maio de 2014.

Feito processado com deferimento da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei Estadual nº 9250, de 14/12/1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40604, de 29/12/1995, que isenta os beneficiários do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registro Civis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registro de Imóveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e o código 08000001COS6.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2014 às 15:01 , sob o número 00009607820138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e código 08000001COS6.

0000960.78.2013 Controle: 86

PODER JUDICIÁRIO

ARQUIVO PERMANENTE

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA _____

CARTÓRIO DO _____º OFÍCIO _____

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A) _____

Vara Regional Unificada de Família e Sucessões

0000960-78.2013.8.26.0008

JUSTIÇA GRATUITA

Classe	:	Arrolamento Sumário
Assunto principal	:	Inventário e Partilha
Competência	:	Família e Sucessões
Valor da ação	:	R$ 45.900,36
Volume	:	1/1
Reqte	:	**Claudinei Pina**
Advogada	:	Valquiria Vieira Zambrotta (OAB: 279186/SP)
Reqda	:	**Aparecida Peres Pina (Espólio)**
Distribuição	:	Livre - 21/01/2013 15:14:40

2013/000086
Juiz Titular II

1
Família

AUTUAÇÃO

Em 22 JAN 2013 de _____ de _____

autuo neste Ofício PERÍCIAS E DOCUMENTOS

que segue(m) e lavro este termo.

Eu _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 0086

LIVRO nº _____ - Fls. _____

ARTES GRÁFICAS - TJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO ANTONIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/05/2013 às 15:10:50 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e código 00000037782013260008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TJSP - 1ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE TATUAPE - SP e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2014 às 15:18 , sob o número WTJSP14137122014826000008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2014.8.26.0008 e código 6F0C1290.

03

1.02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ / SP.

0008037-75.2014.8.26.0008 - fls. 1

CLAUDINEI PINA, brasileiro, Convivente, Motorista, portador da cédula de identidade - RG. n. 15.585.373-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhano, n° 334 – Freguesia do Ó- São Paulo - SP - CEP. 02758-000, por sua bastante procuradora e advogada **(doc. 01)**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer abertura do **Inventário / Arrolamento**, nos termos dos artigos do 1.031 e seguintes do Código de Processo Civil, dos bens deixados por :

APARECIDA PERES PINA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n° 14.517.036-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.125.139.529-71, residia no endereço Rua domiciliado na Praça São

Rua Tuiuti, n. 1.897, Sala 02, Tatuape/SP.
CEP: 03307-000 – FONE: (11) 2093-7102

21.5.2014

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

04

03

Constâncio, nº 23 – Vila Formosa. - São Paulo - SP - CEP. 03414-000 nesta Capital de São Paulo – SP, **falecida em 08/01/2013,** conforme **Declaração de Óbito,** anexa.

a) Requer o Requerente a sua **Nomeação,** para o cargo de **Inventariante**, sob compromisso.

b) O Requerente, informa que por ocasião do falecimento de sua genitora " de cujus " supramencionada, que a mesma deixou Bens a inventariar e filhos 02 (dois) maiores de idade.

c) Requer ainda, seja concedida a JUSTIÇA GRATUITA, vez que, encontra-se em grande dificuldade financeira, em conformidade com fulcro no Artigo 4° da Lei nº. 1. 060/50,

d) Requer a juntada do Instrumento dos Mandatos desta Patrona que subscreve.

Protesta pela juntada das Primeiras Declarações e outros.

Dá ao pleito, para fins de alçada, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

São Paulo, 15 de Janeiro 2013.

Termos em que
Pede deferimento.

Rua Tuiuti, n. 1.897, Sala 02, Tatuapé/SP.
CEP: 03307-000 – FONE: (11) 2093-7102

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAIDA ABATI SCAMBROTTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2013 às 15:01 , sob o número WCAT13027372866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6F000E30.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080714-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

DF

1.04

V V ZAMBROTTA ADVOCADIA E CONSULTORIA

VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA

OAB/SP 279.186.

Rua Tuiuti, n. 1.897, Sala 02, Tatuapé/SP.
CEP: 03307-000 – FONE: (11) 2093-7102

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

06

9

DECLARAÇÃO

CLAUDINEI PINA, brasileiro, Convivente, Motorista, portador da cédula de identidade - RG. n. 15.585.373-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhano, n° 334 – Freguesia do Ó- São Paulo - SP - CEP. 02758-000

Declaro para os devidos fins, que sou pobre nos termos da Lei, não podendo arcar com custas processuais, sem prejuízo do meu sustento bem como, de minha família.

São Paulo, 14 de Janeiro de 2012.

CLAUDINEI PINA

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BATISTA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2012 às 15:01:05 , sob o número WCA37182720137282866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FAS000.

VILA FORMOSA 46º SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 46.º SUBDISTRITO VILA FORMOSA

Bel. DJALMA SEMEGHINI TOMBI
OFICIAL

Bel. LUCIARA REGINA SCHETTINI TOMBI
OFICIAL SUBSTITUTA

Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
Av. Eduardo Cotching, 1649

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 063-V, do livro A-001, Termo 250, de registro de nascimentos, foi lavrado o assento de: *CLAUDINEI PINA*, nascido no dia quatorze de abril de mil novecentos e sessenta e sete (14/04/1967), às quatorze horas e trinta minutos, à Praça Projetada nº 23- neste subdistrito, do sexo masculino, filho de: *MARIO PINA*, natural de São Paulo-SP e de *APARECIDA PERES PINA*, natural de Londrina-PR.

São avós paternos: AMÉRICO PINA e GRACINDA GONÇALVES.

São avós maternos: DIOGO PERES e ANA PERES.
Foi declarante o genitor.
Registro feito em dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e sete.
Observações: A MARGEM DO ASSENTO NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2006.

MARIA CLAUDIA DE FREITAS LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Oficial Subst. - Subdistrito Vila Formosa

Digitado por: MCF Maria Claudia de Freitas Lima
Escrevente Autorizada

OFICIAL R$ 13.89 | IPESP R$ 2.78 | TOTAL R$ 16.67

Pela firma: R$ 2.60
Selos recolhidos pela guia 039/2006

Reconheço por semelhança a firma supra de MARIA CLAUDIA DE FREITAS LIMA e dou fé.
Em testº ( ) da verdade.
Vila Formosa, 18 de fevereiro de 2006.

MÔNICA SOLANGE MELIN DIOGO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
(Válido somente com selo de autenticidade)

1078AA156862

CERTIDÃO CONFERIDA
NESTA DATA NADA Selo
S.P. 18/02/06

Mônica Solange Melin Diogo Pereira
Escrevente Autorizada

Av. Dr. Eduardo Cotching, 1649 - Vila Formosa - CEP: 03356-001 - São Paulo - Capital - Fone: (0xx11) 6674-4086 / 6674-7501

0121G-18001-19000-0106

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BARATA SCAVARDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2013 às 15:01:05 , sob o número WCA37182203728660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FAA5330.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
21.5.2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

09

11

DECLARAÇÃO

MARIO CELSO PINA, brasileiro, solteiro, Motoboy, portador da cédula de identidade - RG. n. 22.025.039-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 181.720.528-55, residente e domiciliado na Praça São Constâncio, n° 23 – Vila Formosa. - São Paulo - SP - CEP. 03414-000.

Declaro para os devidos fins, que sou pobre nos termos da Lei, não podendo arcar com custas processuais, sem prejuízo do meu sustento bem como, de minha família.

São Paulo, 14 de Janeiro de 2012.

Mario Celso Pina

MARIO CELSO PINA

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO ANTONIO SCAMBATI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2012 13:51:01 sob o número 00074371820128260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2012.8.26.0008 e código 6FA000.

10

VILA FORMOSA 46º SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46.º SUBDISTRITO VILA FORMOSA

Bel. DJALMA SEMEGHINI TOMBI — OFICIAL
Bel. LUCIARA REGINA SCHETTINI TOMBI — OFICIAL SUBSTITUTA

Bel. Djalma Semeghini Tombi
AV. EDUARDO COLCHING, 1649

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 113, do livro A-023, Termo 26883, de registro de nascimentos, foi lavrado o assento de: *MARIO CELSO PINA*, nascido no dia seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (06/02/1975), às nove horas e dez minutos, em domicílio, neste Capital, do sexo masculino, filho de: *MARIO PINA*, natural de São Paulo-SP e de *APARECIDA PERES PINA*, natural de Londrina-PR.

São avós paternos: AMERICO PINA e GRACINDA GONÇALVES.

São avós maternos: DIOGO PERES e ANA PERES.
Foi declarante o genitor.
Registro feito em quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco.
Observações: À MARGEM DO ASSENTO NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2006.

MARIA CLAUDIA DE FREITAS LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria Claudia de Freitas Lima
Escrevente Autorizada

Digitado por: MCF

OFICIAL R$ 13.89 | IPESP R$ 2.78 | TOTAL R$ 16.67

Pela firma: R$ 2.60
Selos recolhidos pela guia 039/2006

Reconheço por semelhança a firma supra de MARIA CLAUDIA DE FREITAS LIMA e dou fé.
Em testo ( ) da verdade.
Vila Formosa, 16 de fevereiro de 2006.

MÔNICA SOLANGE MELIM DIOGO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
(Válido somente com selo de autenticidade)

FIRMA
1078AA156861

CERTIDÃO CONFERIDA
NESTA DATA POR MIM
S.P. 16/02/06

Av. Dr. Eduardo Colching, 1649 - Vila Formosa - CEP: 03356-001 - São Paulo - Capital - Fone: (0xx11) 6674-4086 / 6674-7501

0121G-18001-19000-0106

01982C

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2013 às 15:01 , sob o número WCB37182720138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6F000E30.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Jorge Ferreira Martins
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C-0069 TERMO Nº 66857 FLS. 257

Certifico que sob nº 66857, às fls. 257, do livro C nº 0069, lavrado em 05 de janeiro de 2006, está registrado o assento de MARIO PINA, falecido no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e cinco (29/12/2005), às dezoito horas e dez minutos, no Hospital Municipal do Tatuapé, neste subdistrito, de sexo masculino, de cor branca, profissão ajudante geral, domiciliado e residente na Praça São Constancio, 23, Vila Mafra, São Paulo, SP, natural de São Paulo, SP, com 78 anos de idade, nascido em 22 de julho de 1927, estado civil casado.

Filho de Americo Pina e de Gracinda Gonçalves, falecidos.

Atestado pela Dra. Suzana Andreza Coelho Frenkelis (SVO), CRM Nº 104044 que deu como causa da morte: indeterminada, hipertensão arterial sistêmica, aterosclerose.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Formosa I, nesta Capital.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Claudinei Pina, que subscreveu a declaração nº 249345, arquivada neste Registro Civil.

Observações: O falecido era casado com Aparecida Peres Pina, na Unidade de Serviços de Belenzinho, Capital, livro B 144, fls 284, n. 32558. Deixou bens, sem deixar testamento. Deixou os filhos maiores: Claudinei e Mario. Não foi declarado se era eleitor e reservista.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de janeiro de 2006

1ª Via
Isenta de custas e emolumentos

ADRIANA VIEIRA RIBEIRO
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27.º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL
JORGE FERREIRA MARTINS
Preposto Designado
CGC.: 00.341.119/0001-28
RUA CEL. LUIZ AMERICANO, 228/242
F.: 6193-0580

Rua Coronel Luis Americano, 228/242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 6193-0580 - e-mail: oficio27.fwb@terra.com.br - CNPJ: 00.341.119/0001-28

0115G-37001-42000-0905

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAODICEA BATISTA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2013 às 15:01 , sob o número WCA37182203728660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008637-02.2018.8.26.0008 e código 6FAS530.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Santa Maria nº 257, Sala 103 - Parque São Jorge
CEP: 03085-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2293-3279 - E-mail: tatuape1fam@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº:	**0000960-78.2013.8.26.0008**
Classe - Assunto	**Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**
Requerente:	**Claudinei Pina**
Requerido:	**Aparecida Peres Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Eduardo Scarabelli**

Vistos.

1. Processe-se com os benefícios da justiça gratuita, anotando-se.

2. Para o cargo de inventariante, nomeio **Claudinei Pina**, independentemente de compromisso.

3. Nos termos do art. 1.031 do CPC, deverá o inventariante, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) declarar os herdeiros e bens deixados pela autora da herança, nos termos do art. 993 do CPC, comprovando documentalmente a propriedade, quando exigido, e devendo o valor dos imóveis corresponder ao valor venal indicado no lançamento fiscal relativo ao ano do óbito ou mais recente;

b) apresentar o esboço de partilha, a ser elaborado nos termos do art. 1.025 do CPC.

4. Considerando o posicionamento deste Juízo no sentido de que, no arrolamento, não serão discutidas quaisquer questões relativas a tributos, nos termos do artigo 1.034 do CPC, anoto que o recolhimento do ITCMD, bem como a certidão negativa de débitos federais da falecida e certidão negativa de débitos municipais dos bens imóveis deverão ser apresentados apenas na ocasião do registro do formal de partilha, a ser, futuramente, expedido, sendo que, quanto aos bens móveis, o Órgão Fazendário será cientificado quando da homologação da partilha, para as providências cabíveis.

5. A seguir, remetam-se os autos ao Partidor para conferência da partilha.

6. Devidamente cumpridos os itens supra, voltem os autos conclusos.

7. Não havendo cumprimento deste despacho e não sendo requerido novo prazo, cumpra a serventia o § 1º do artigo 267 do CPC.

Intime-se.

São Paulo, 23 de janeiro de 2013.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e o código 08000000018172.

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2014 às 15:01 , sob o número WTA37822866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e código 08000000018172.

17

Receita Federal CERTIDÃO CONJUNTA

37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APARECIDA PERES PINA
CPF: 125.139.528-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:26:18 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.
Código de controle da certidão: **0C24.1AB6.C16B.9DCA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Preparar página para impressão

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO ANTONIO SCAVARDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01:05 , sob o número WCA37182720013728660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6FA0S230.

21.5.2014

CGE Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista 21°C 23km

prefeitura.sp.gov.br

Busca: OK

SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Consulta Valor Venal de Referência

Preencha o número do Cadastro do Imóvel abaixo:

Cadastro do imóvel (Número do IPTU)	055	311	0025	6	- 2	**Data** 08/01/2013

SQL	Valor	Endereço
055.311.0025.6	131.404,00	PC S CONSTANCIO, 00023 VL FORMOSA 03414-000

Pesquisar Limpar Voltar

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENASSI e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01, sob o número 00078037220138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007803-72.2013.8.26.0008 e código 6F0D5E30.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080714020188260008 e código 69A5E9D.

P.A.J.
Proc. 2341/66
Fls. 32

Fls. 34
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

12.o CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. J. A. CAIADO DE CASTRO
ESCRIVÃO

JURACY PEDROSO
OFICIAL MAIOR

RUA BENJAMIN CONSTANT, 167 — TELEFONE 33-2713

ESCRITURA PÚBLICA

Cr$

L. 660 Fls. 13 Data 23 de agôsto de 1971

Escritura de VENDA E COMPRA E DIVISÃO.-

Outorgante CIA. MELHORAMENTOS DO BRÁZ.-

Outorgado MARIO PINA, sua mulher e outros.-

N.o 126.472

Carlos Roberto.-
ESCREVENTE

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC43C.

L. 660 19 71 Tq 137934 Fls. 13

12º TABELIONATO COMARCA DA CAPITAL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PAJ.

9º Registro — CARTÓRIO FALLEIROS Proc. 221166

Fls.: 39 62

J. A. Caiado de Castro

ESCRIVÃO

126.472

Tq 137935

Tq 137936

Tq 137937

Tq 137938

Olavo Falleiros

OFICIAL MAIOR

TELEFONES:
33-2713
33-4844
35-8797

ESTADO DE SÃO PAULO

R. BENJAMIM CONSTANT
N.o 167

1º. Traslado.

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA E DIVISÃO.-

SAIBAM quantos esta virem que, aos vinte e treis (23) dias do mês de agôsto, dò ano de mil novecentos e setenta e um (1971), da Éra Cristã, nesta Cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim, escrivão, e o escrevente designado para a lavratura desta, ao final nomeado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedora, CIA. MELHORAMENTOS DO BRÁZ, com séde nesta Capital, à Rua Líbero Badaró, nº. 152, 9º. andar, conjunto 2, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 60.926, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº. 60.500.774, nêste áto representada nos têrmos do art. 12º. de seus Estatutos, por seus diretores, JOSÉ BOTELHO GODINHO e ABIBI DACCA, portadores das carteiras de identidade, do

CARTÓRIO TEM COFRES FORTES PARA GUARDA DO ARQUIVO

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVOLA BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01 , sob o número WSTA14052301501000000037282866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6FAS330.

daquela Junta; e, como outorgados compradores: - a) MARIO PINA e sua mulher da. APARECIDA PERES PINA, brasileiros, portadores das Carteiras Profissionais nºs. 45.417-Série 65a. e -- 20.095-Série 89a., inscritos no C.P.F., pelo cabeça do casal, sob o nº. 117.834.438, residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça São Constâncio, nº. 23; - b) CELESTE PINA CEZARINI e seu marido MILTON CEZARINI, brasileiros, portadores das cédulas de identidade, R.G. nºs. 3.976.834 e 2.051.022, inscritos no C.P.F., pelo cabeça do casal, sob nº 253.632.988, - residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça São Constâncio, nº. 13; - c) MARIA PINA DA SILVA, portadora da Carteira Profissional nº. 55.311-Série 86a., e seu marido NORIVAL DA SILVA, portador da cédula de identidade, R.G. nº. 4.538.423,- inscritos no C.P.F., pelo cabeça do casal sob nº 069.557.898, residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça São Constâncio, nº. 21; e d) THEREZA PINA GONÇALVES e seu marido JOAQUIM GIMENES GONÇALVES, brasileiros, portadores das Carteiras Profissionais nºs. 78.804-Série 89a. e 96.773-Série 95a., inscritos no C.P.F., pelo cabeça do casal sob o nº. 117.531.888; residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça São Constâncio nº. 19; todos proprietários e de acôrdo com o alvará adiante-transcrito; - os presentes meus e entre si conhecidos, bem como das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé.- E, perante essas testemunhas, pela outorgante vendedora, na forma supra representada, me foi dito que, por esta escritura e melhor forma de direito, mediante o preço -- certo e prèviamente ajustado de Cr$-3,35 (treis cruzeiros e -- trinta e cinco centavos), que dos outorgados compradores declara já haver recebido, em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificou e do qual lhes dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, à êles vende, como efetivamente vendido têm, completamente livre e desembaraçado de quais-

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI SCAVASSA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 29/09/2015 às 15:01 , sob o número 0007137-02.2013.8.26.0008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007137-02.2013.8.26.0008 e código 6ED05230.

21.5.2014

PAJ.
Proc. 1344/06
Fls. 40

CARTÓRIO FALLEIROS

12.º Cartório de Notas
Rua Benjamim Constant N.º 167
Fone, 33-2713
São Paulo

FLS. 2
Fls. 36

quaisquer hipotécas ou outros gravames, o imóvel a seguir descrito, transmitindo-lhes, dêsde já, tôda a posse, jús, domínio e ação que tinha e vinha exercendo sôbre dito imóvel, para que assim dêle usem, gosem e livremente disponham, como seus que fica sendo de hoje em diante, prometendo por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da lei, sendo o imóvel ora vendido o seguinte:- UM LOTE DE TERRENO sob o nº. 16 - da quadra nº. 15 da planta da VILA Formosa, no 46º. Subdistrito, VILA FORMOSA, do distrito, município, têrmo e comarca desta Capital, 9a. Circunscrição Imobiliária, medindo 15,35 mts.- (quinze metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Rua São Constâncio,- 39,85 mts. (trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros) com frente para uma praça projetada, - atual Praça São Constâncio;- 44,40 mts. (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) de um lado, o opôsto à praça; e - 22,05 mts. (vinte e dois metros e cinco centímetros) nos fundos, contém a área de 795,00 mts.2 (setecentos e noventa e cinco metros quadrados), e confronta com as mencionadas Rua São - Constâncio, Praça São Constâncio, de um lado com o lote nº. 15 de José Buratini, e nos fundos com o lote nº. 25 de Roberto -- Swinson ou sucessores;- imóvel êsse havido, em maior área, pela transcrição nº. 18.867, do Registro de Imóveis da 3a. Circunscrição desta Comarca;- que a presente venda é feita em resolução ao contrato particular de compromisso de venda e compra, datado de 22 de janeiro de 1.924, averbado sob o nº.- - - 3.069, à margem da inscrição nº. 76 do Registro de Imóveis da 7a. Circunscrição desta Comarca, celebrado com Americo Pina, -

DE NOTAS
DE CASTRO
DROSO
DULO

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVOISIER ALVES DE ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WVRJ14000378220138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6F000E3D.

Pelos outorgados compradores, me foi dito, ante as testemunhas, que aceitam esta escritura em seus expressos têrmos, e que não convindo mais à êles, continuarem com a comunhão existente sôbre o imóvel ora adquirido, resolvem de comum acôrdo dividí-lo por esta mesma escritura e na melhor forma de direito, da seguinte forma:- aos contratantes, MARIO PINA e sua mulher da. APARECIDA PERES PINA, fica-lhes pertencendo desta data em diante e por fôrça da presente, um terreno, parte do lote 16 da quadra - 15, medindo 16,40 mts. (dezesseis metros e quarenta centímetros) de frente para a Praça São Constâncio, antiga Praça Projetada,- por 15,35 mts. (quinze metros e trinta e cinco centímetros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da praça olha para- o terreno, onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual -- faz esquina, e 18,50 mts. (dezoito metros e cinquenta centíme-- tros) do lado direito, onde confina com remanescente do loto 16, que ficará pertencendo à Norival da Silva e sua mulher, tendo - nos fundos a largura de 20,88 mts. (vinte metros e oitenta e oi to centímetros), onde confina com parte do lote 15, de José Buratini ou sucessores;- que sôbre êsse terreno, os contratantes, Mario Pina e sua mulher, construiram às suas expensas, uma casa que recebeu o nº. 23 da Praça São Constâncio, lançada em maior- área na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº. 055-311-0021, anteriormente lançada pela Rua São Constâncio, com o valôr venal do exercício de 1.971 de Cr$-19.278,00;- imó-- vel êsse que estimam e avaliam em Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros);. - aos contratantes, MARIA PINA DA SILVA e seu marido NORIVAL DA SILVA, fica-lhes pertencendo desta data em diante e por fôrça da presente, um terreno, parte do lote 16 da quadra 15, - medindo 8,70 mts. (oito metros e setenta centímetros) de frente para a Praça São Constâncio, antiga Praça Projetada, por 18,50- mts. (dezoito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fun

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENAIS SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21.5.2014 às 15:01:05, sob o número 0007137022013826000, disponibilizado em 21.5.2014. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00081037-02.2013.8.26.0008 e código 6E000000.

PAJ.
Proc. 424/06
Fls. 111
FLS. 3 37

CARTÓRIO FALLEIROS

12.º Cartório de Notas
Rua Benjamim Constant N.º 167
Fone, 33-2713
São Paulo

fundos, do lado esquerdo de quem da praça olha para o terreno, 19,50 mts. (dezenove metros e cinquenta centímetros) do lado direito, e nos fundos 8,72 mts. (oito metros e setenta e dois centímetros), confinando do lado esquerdo com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo à Mario Pina e sua mulher, - do lado direito com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo à Thereza Pina Gonçalves e seu marido, - e nos fundos com parte do lote 15, de José Buratini ou sucessores; - que sôbre êsse terreno, os contratantes, Maria Pina da Silva e seu marido, construiram às suas expensas, uma casa que recebeu o nº. - 21 da Praça São Constâncio, antiga Praça Projetada, lançada na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº. - 055-311-0020, com o valor venal do exercício de 1.971 de Cr$ - 4.047,00, sendo que dito imóvel acha-se localizado a partir de 16,40 mts. (dezesseis metros e quarenta centímetros) da esquina da Rua São Constâncio, e o estimam e avaliam em Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros); - aos contratantes, THEREZA PINA GONÇALVES e seu marido JOAQUIM GIMENES GONÇALVES, fica-lhes pertencendo desta data em diante e por fôrça da presente, um terreno, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 7,55 mts. (sete metros e cinquenta e cinco centímetros), de frente para a Praça São Constâncio, antiga Praça Projetada, por 19,50 mts. (dezenove metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da praça olha para o terreno, e 21,50 mts. (vinte e um metros e cinquenta centímetros) do lado direito, tendo nos fundos a largura de 7,60 mts. (sete metros e sessenta centímetros), confinando do lado esquerdo com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo à Maria Pina da Silva e seu [illegible] lado direito com remanescente do lote 16, que fica

DE NOTAS
DE CASTRO
BROSO
AULO

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA BENTA SOARES MENEZES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2018 às 15:01 , sob o número 0007137-02.2018.8.26.0008 e código 6BDE2A0.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007137-02.2018.8.26.0008 e código 6BDE2A0.

distante 25,10 mts. (vinte e cinco metros e dez centímetros) da esquina da Rua São Constâncio;- que sôbre êsse terreno os - contratantes, Thereza Pina Gonçalves e seu marido, construiram às suas expensas, uma casa que recebeu o nº. 19 da Praça São Constâncio, antiga Praça Projetada, lançada na Prefeitura do - Município de São Paulo pelo contribuinte nº. 055-311-0019, com o valôr venal do exercício de 1.971 de Cr$-4.047,00;- imóvel êsse que estimam e avaliam em Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros);- e aos contratantes, CELESTE PINA CEZARINI e seu marido MILTON-CEZARINI, fica-lhes pertencendo desta data em diante e por fôrça da presente, um terreno, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 7,20 mts. (sete metros e vinte centímetros) de frente para a Praça São Constâncio, antiga Praça Projetada, por 21,50 - mts. (vinte e um metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da praça olha para o terreno, e 22,05 mts. (vinte e dois metros e cinco centímetros) do lado direito, tendo nos fundos a largura de 7,20 mts. (sete metros-e vinte centímetros), confinando do lado esquerdo com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo à Thereza Pina Gonçalves e seu marido,- do lado direito com parte do lote nº. 25 de Roberto Swinson ou sucessores,- e nos fundos com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, distante 33,45 mts. (trinta e treis metros e quarenta e cinco centímetros) da esquina da - Rua São Constâncio;- que sôbre êsse terreno os contratantes, - Celeste Pina Cezarini e seu marido, construiram às suas expensas, uma casa que recebeu o nº. 13 da Praça São Constâncio, antiga Praça Projetada, lançada na Prefeitura do Município de - São Paulo, pelo contribuinte nº. 055-311-0018, com o valôr venal do exercício de 1.971 de Cr$-19.577,00; - imóvel êsse que - estimam e avaliam em Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros);- que, - nessa conformidade, dêsde já, uns aos outros, cedem e transfe-

12.º CAR
REG. J. A.
JURA
SÃ

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI SCAMBELLI e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 29/09/2015 às 15:01 , sob o número WSCA15000037807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-90.2013.8.26.0008 e código 6ED5E30.

26

P.A.J.
Proc. 932.911/06
Fls. 42

CARTÓRIO FALLEIROS

12.º Cartório de Notas
Rua Benjamim Constant N.º 167
Fone, 33-2713
São Paulo

Fls. 4 38

transferem tôda a posse, domínio, direito e ação, que tinham e vinham exercendo sôbre dito imóvel, para que cada um dos outorgados, daquilo que lhes fica pertencendo, usem, gosem e livremente disponham, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente escritura sempre hoa, firme e valiosa na forma da lei;- que tendo êles, outorgados, dado à cada um dos imóveis o mesmo valôr, não há, portanto, soltra ou reposição, dando-se, em consequência, mútuas e recíprocas quitações. Por todos os contratantes, foi dito mais, que se responsabilizam solidariamente, por eventuais débitos fiscais, estaduais e municipais que incidem sôbre o imóvel objeto da presente. - Declaram os outorgados, que não estão incursos nas restrições do artigo 141 e parágrafos da Lei 3.807/60 e artigo 61 do Decreto Federal nº. 53.154/63, e que não praticam, habitual ou profissionalmente, o comércio de compra e venda de imóveis, e que autorizam quaisquer averbações. - De como assim o disseram, dou fé, e, exibiram-me a guia isenta, autenticada mecanicamente, - expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 16/7/71, provando a isenção do Impôsto de Transmissão "Inter - Vivos" - sisa, relativa à divisão, e a guia e alvará dos teôres seguintes: - "Original.- Série 177.- Nº. 036.- Secretaria da Fazenda.- Estado de São Paulo.- Impôsto de Transmissão "Inter-Vivos".- Exercício de 1.960.- Cr$-305,00.- Recebi do Sr. -- Américo Pina a importância de trezentos e cinco cruzeiros, relativa à guia supra nº. 96.141.- Repartição Arrecadadora de Recebedoria da Capital, em 29 de 4 de 1.960.- (a) Judith, Escrivão Auxiliar.- (a) ilegível, Exator Chefe.- Recebi: (Chancelado Caixa)". - "Poder Judiciário.- Forum João Mendes Junior.- - São Paulo - Juizo de Direito da Sexta Vara da Família e das Su

10 DE NOTAS
DO DE CASTRO
Irão
PEDROSA
Maior
PAULO

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BATISTA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2013 às 15:01:05 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FA0000.

Mello, Juiz de Direito da 6a. Vara da Família e das Sucessões- desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo e etc.- Aten-- dendo ao que me foi requerido nos autos de Arrolamento dos - bens deixados por falecimento de Gracinda Gonçalves e Américo- Pina, que se processa perante êste Juízo e Cartório do 6º. Ofício da Família e das Sucessões e tendo em vista a concordância de todos os interessados, pelo presente alvará, que assino, autorizo os herdeiros dos "de cujus", a saber:- Mario Pina, casado com Aparecida Peres Pina,- Celeste Pina Cesarini, assistida de seu marido Milton Cesarini,- Maria Pina da Silva, assistida de seu marido Norival da Silva,- e Thereza Pina Gonçalves, assistida de seu marido Joaquim Gimenes Gonçalves, a receberem - da Companhia Melhoramentos do Braz ou sucessores, escritura definitiva do seguinte imóvel:- de um terreno constituido pelo - lote nº. 16 da quadra nº. 15, da Companhia Melhoramentos do - Braz, atualmente Vila Formosa, 28º. Subdistrito, Tatuapé, me-- dindo 15,35 mts. de frente para a Rua São Constâncio,- 39,85 - mts. com frente para uma praça projetada,- 44,40 mts. de um lado, o oposto à praça, e 22,05 mts. nos fundos.- Contém a área- de 795,00 mts.2 e confronta com as mencionadas Rua São Constâncio, Praça Projetada, de um lado com o lote nº. 15 de José Buratini, e nos fundos com o lote nº. 25 de Roberto Swinson ou - sucessores.- Nêsse terreno, construídas cada um pelo respectivo herdeiro que a habita, existem três pequenas casas, que não pertencem ao Espólio.- O terreno foi havido por compromisso de venda e compra da Cia. Melhoramentos do Braz, em 22 de janeiro de 1.924, devidamente averbado sob nº. 3.069, livro 8-D, à margem da inscrição 76, do Registro de Imóveis da 7a. Circunscrição desta Capital.- Os herdeiros retro mencionados poderão ficar localizados com metragem certas dentro do todo nos aludi-- dos imóveis.- Cumpra-se, observadas as formalidades legais.- -

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA BENTES DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 29/09/2015 às 15:01 , sob o número 00078037320138260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007803732013.8.26.0008 e código 6F000000000.

28

PAJ.
Proc. 1241/66
Fls. 631

CARTÓRIO FALLEIROS

12.o Cartório de Notas
Rua Benjamim Constant N.o 167
Fone, 33-2713
São Paulo

FLS. 5
Fls. 39

legais.- No ato da escritura serão prestados melhores esclarecimentos.- O presente alvará terá validade pelo prázo de sessenta (60) dias, a contar da presente data.- Dado e passado nesta cidade e capital de São Paulo, aos quatro (4) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1.967).- Eu, (a) ilegível, Oficial Judiciário, datilografei.- Eu, Eunice Fonseca, Escrivã, subscrevi.- O Juiz de Direito, (a) Joaquim Bandeira de Mello - (Joaquim Bandeira de Mello)". - ADITAMENTO "Adito ao presente alvará, extraído dos autos de arrolamento de Gracinda Gonçalves e Américo Pina, para ficar constando que o alvará terá validade pelo prazo de sessenta (60) dias a contar da presente data. - Cumpra-se. - Dado e passado nesta cidade e capital de São Paulo, aos dez (10) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1.967). - Eu, (a) ilegível, Oficial Judiciário, datilografei. - Eu, Eunice Fonseca, Escrivã, subscrevi. - O Juiz de Direito, (a) Dácio Rezende de Campos Maia. - (Dácio Rezende de Campos Maia)". - ADITAMENTO - "Adito ao presente alvará extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Gracinda Gonçalves e Américo Pina, que o mesmo tenha a sua validade prorrogada por mais sessenta (60) dias, a partir desta data. - Cumpra-se, observadas as formalidades legais. - Dado e passado nesta cidade e comarca da Capital do Estado de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1.971).- Eu, (a) João Corrêa Junior, Oficial Judiciário, datilografei - e conferi. - E eu, Eunice Fonseca, Escrivã, subscrevi. - O - - Juiz de Direito, (a) Fábio Costa Carvalho Moretzsohn de Castro (Fábio Costa Carvalho Moretzsohn de Castro)". - ADITAMENTO - - [illegible] extraído dos autos de arrolamento --

NO DE NOTAS
ANO DE CASTRO
PEDROSO
PAULO

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI SCAVONE BERGAMIN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/09/2017 às 15:01 , sob o número WPRS0007437092017, 2017.8.26.0008 e código 6DDE2A0.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-92.2017.8.26.0008 e código 6DDE2A0.

do Sexto Ofício da Família e das Sucessões, para que o mesmo tenha a sua validade prorrogada por mais sessenta (60) dias, a partir desta data. - Cumpra-se, observadas as formalidades legais. - Dado e passado nesta cidade e comarca da Capital do Estado de São Paulo, aos quatro (4) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1.971).- E eu, (a) ilegível, Oficial Judiciário, datilografei e conferi. - E eu, (a) ilegível, Escrivão Substituto, subscrevi. - O Juiz de Direito, (a)- Fábio Costa Carvalho Moretzsohn de Castro - (Fábio Costa Carvalho Moretzsohn de Castro)". - O Certificado de Regularidade de Situação da vendedora, nº. 6.285/71, expedido pelo I.N.P.S., em 18/5/71, acha-se arquivado nestas nótas e transcrito às fls. 115 do livro 663. - Feita e lida às partes, em presença das testemunhas, por achá-la conforme, aceitam, outorgam e assinam com essas testemunhas, que são:- HENRIQUE GIORDANO e BELARMINO MARTINS, brasileiros, casados, escreventes, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida dos Carinás, nº. 479 e Rua Bicudo de Brito, nº. 405, minhas conhecidas. - Eu, CARLOS-ROBERTO SETONYE DE CAMPOS, escrevente habilitado, a escrevi. - Eu, JURACY PEDROSO, oficial maior, subscrevo. - (assinaturas)- JOSÉ BOTELHO GODINHO // ABIB DACCA // MARIO PINA // APARECIDA-PERES PINA // CELESTE PINA CEZARINI // MILTON CEZARINI // MARIA PINA DA SILVA // NORIVAL DA SILVA // THEREZA PINA GONÇALVES // JOAQUIM GIMENES GONÇALVES // HENRIQUE GIORDANO // BELARMINO MARTINS //. - (Os sêlos devidos pela presente escritura foram-recolhidos por verba, conforme resolução nº. 5/70, da maneira-seguinte:- Sêlo de Emolumentos Cr$-75,00 - Sêlo de Previdência-Cr$-37,50 - conforme guia nº. 635/636 de 24/8/71). - NADA MAIS. Trasladada em 27/9/71. - Datilografada por Maria Helena B.Germano. - Eu, JURACY PEDROSO, oficial maior, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTº.-.-.-.-

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENAIS SOARES e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 29/09/2015 às 15:01 , sob o número 0007137022015826000 8.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2015.8.26.0008 e código 6DDG220.
21.5.2014

Proc. 22.411/60
Fls. 15

SECRETARIA DA FAZENDA
ESTADO DE SÃO PAULO

358 Série

Nº 96141

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS"

PARA APURAÇÃO OU NÃO DE DIFERENÇA DE SISA, DO IMÓVEL, SERÁ INTERADO PELO AVALIADOR.

GUIA DE RECOLHIMENTO — EXERCÍCIO DE 1960

Fls. 41

CÓDIGO: 201 — 1ª VIA

Reservado para a Fiscalização

VISTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
17.º P. F. C.
RESSALVADOS TODOS OS DIREITOS FISCAIS A POSTERIOR VERIFICAÇÃO.
Em 2/9/ABR 1960

IMPORTÂNCIA	Cr$ 3.355,20
Impôsto 8 %	Cr$ 268,00
C. E. C. A. P.	Cr$
Ad. % (Sem. venc.)	Cr$
Ad. 10 % (Lei 2412/53)	Cr$ 27,00
Ad. 3,75 % (Lei 3320/55)	Cr$ 10,00
Mora	Cr$
TOTAL	Cr$ 305,00

1.ª VIA - Para o Contribuinte
2.ª VIA - do Fiscalização
3.ª VIA - do Arrecadação
4.ª VIA - da Repartição arrecadadora
5.ª VIA - do Cartório que lavrar a escritura

O Sr. AMERICO PINA, brasileiro, casado (nome do adquirente) RESSALVO a emenda que diz "3.355,20", dou fé.

Endereço: Rua Mafalda, 35 - Bairro: Vila Formosa Fone:

Vai à Recebedoria da Capital recolher a quantia de Cr$ 305,00 correspondente ao impôsto acima indicado sôbre Cr$ 3.355,20 (trezs mil trezentos e cincoent e cinco cruzeiros e vnt digo e vinte centavos) (por extenso)

por quanto compra

do Sr.: COMPROM digo COMPANHIA MELHORAMENTOS DO BRAZ

Endereço: Rua José Bonifácio, 24 - Capital (no caso de doação, declarar grau de parentesco) Fone:

(Sendo êste espaço insuficiente, continuar no verso)

NATUREZA DO IMÓVEL (rústico, urbano, suburbano, terreno) terreno

NATUREZA DA BENFEITORIA (residencial, comercial, industrial, etc.)

(existindo benfeitorias, caso a transação seja apenas de terreno, esclarecer quem as custeou e a que título):

Nº de PAVIMENTOS PARTE IDEAL (fração correspondente):

RUA E Nº (não havendo o nº, distância da esquina ou rua mais próximo em cujas testadas se delimitem a quadra): Frente para a Rua São Constantino, entre a Rua 14

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEBEDORIA DA CAPITAL

LOCAL (vila, sítio, jardim, fazenda, etc.) Vila Formosa

28º SUBDISTRITO: Tatuapé DISTRITO: Capital MUNICÍPIO: São Paulo

LOTE 16 QUADRA: 15 ÁREA DO TERRENO: 795ms2

DIMENSÕES DO TERRENO: frente 15m35ms fundos: 44,40ms-39,85ms lados: 22,05ms

CONFRONTAÇÕES: Confronta de um lado com o lote 15 de José Buratini, nos fundos com lote 25 de Roberto Swinnen de outro lado com quem de direito

(Sendo êste espaço insuficiente, continuar no verso)

OBS. - No caso de Apartamentos, Escritórios, etc., em condomínio, preencher também o verso.

Sôbre o imóvel existe procuração em causa própria? (sim ou não) nao, lavrada em de de 19 Existe compromisso? (sim ou não) sim lavrado em 22 de Janeiro de 19 24 vencido a vencer-se em de de 19 Houve transferência de compromisso ao adquirente? (sim ou não) nao em de de 19 Datas das transferências precedentes

RECOLHIMENTO P/ANTECIPAÇÃO DEC. 5465 - 31/12/59

Foi requerida avaliação prévia para efeito de pagamento de sisa? (sim ou não) em de de 19 Em terreno aforado, importância do fôro: Transcrição anterior n.º 1867 da 3a Circunscrição. Escritura anterior lavrada em de de 19 Tabelião.

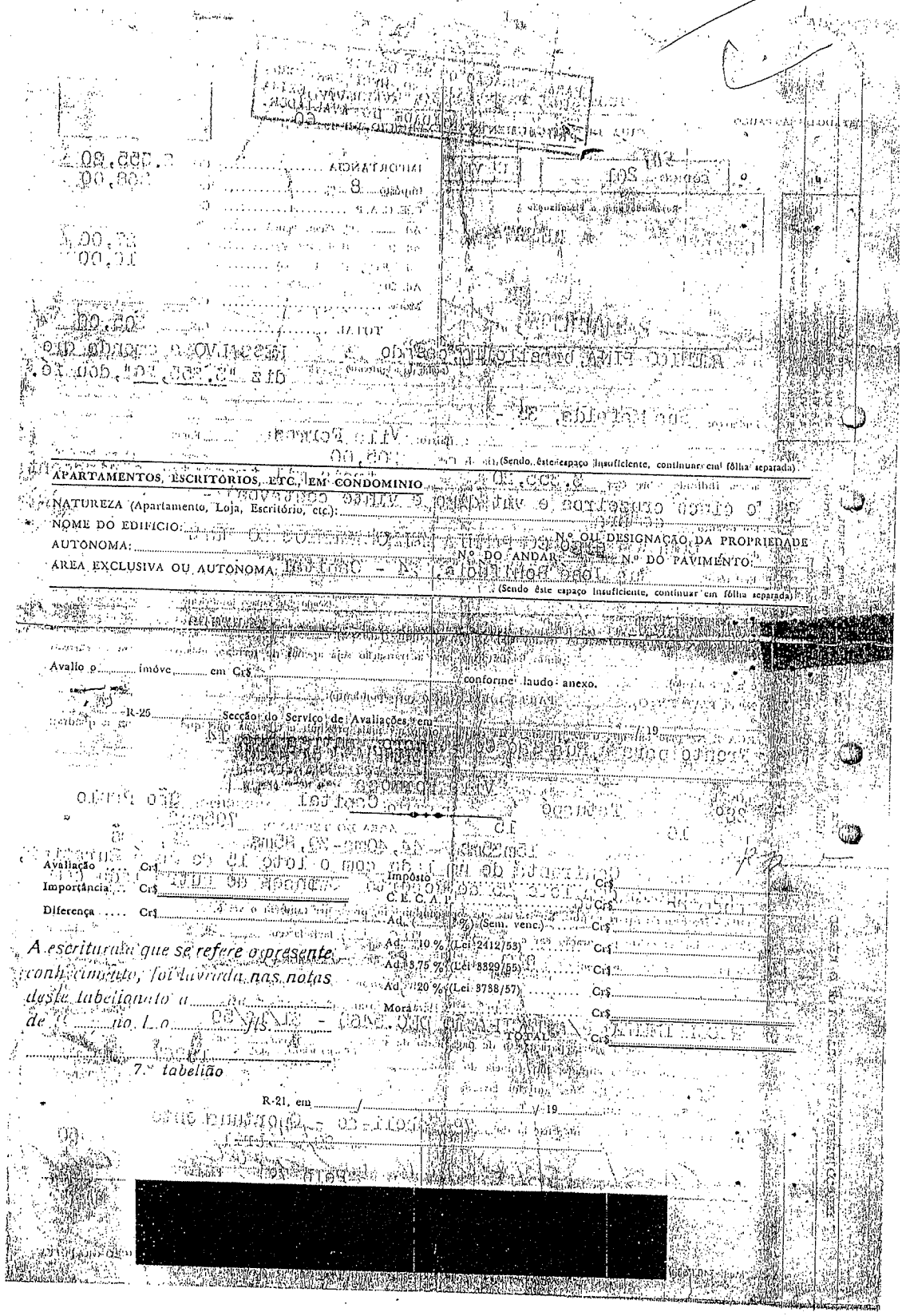
Nº da declaração imobiliária no caso de imóvel de zona rural:

A escritura vai ser lavrada no cartório do 7º Tabelião - Chorumbamento em 28 de Abril de 1960

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAO PAULO - SP, em 28/05/2018 15:45:01 - 0007737-02.2018.8.26.0008 e código 6F000000000000000000000000000000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007737-02.2018.8.26.0008 e código 6F000000000000000000000000000000.

31



APARTAMENTOS, ESCRITÓRIOS, ETC., EM CONDOMÍNIO (Sendo êste espaço insuficiente, continuar em fôlha separada)

NATUREZA (Apartamento, Loja, Escritório, etc.):

NOME DO EDIFÍCIO: N.º OU DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE AUTÔNOMA:

N.º DO ANDAR: N.º DO PAVIMENTO:

ÁREA EXCLUSIVA OU AUTÔNOMA: (Sendo êste espaço insuficiente, continuar em fôlha separada)

Avalio o imóve em Cr$ conforme laudo anexo.

R-25 Secção do Serviço de Avaliações, em / / 19

Avaliação Cr$

Importância Cr$

Diferença Cr$

Imposto Cr$

C. E. C. A. P. Cr$

Ad. (%) (Sem. venc.) Cr$

Ad. 10 % (Lei 2412/53) Cr$

Ad. 13,75 % (Lei 8829/55) Cr$

Ad. 20 % (Lei 3738/57) Cr$

Mora Cr$

TOTAL Cr$

A escritura a que se refere o presente conhecimento, foi lavrada nas notas desste tabelionato a / / de / / no L.º fls.

7.º tabelião

R-21, em / / 19

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BENATTI STOCCHI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/09/2018 às 15:01:05 sob o número WPGA18092615010500000007137022
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-09.2018.8.26.0008 e código 00000007137022.

Matrícula Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N. 107.477 | DENOMINAÇÃO DO MÓVEL PARQUE JEQUITIBÁ | FOLHA 1

CADASTRO URBANO N.º | SETOR

LOTE 01 QUADRA 24 RUA 14 | Proc. 334/06 Fls. 59 Nº

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 01 da quadra 24, do PARQUE JEQUITIBÁ, municipio de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a rua 14, por 30,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00ms2; confinando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 02, do lado esquerdo com o Renato Antonella, e nos fundos com o lote 22.

PROPRIETÁRIOS: ALBERTO MACEDO JUNIOR, professor, RG. 1.106.1[illegible] SP, e sua mulher ZELIA FONSECA DE BARROS MACEDO, do lar, RG. 1.141.745-SP, CIC. do casal sob nº. 000.264.928-49; e ARTHUR ALVARES CRUZ FILHO, advogado, RG. 917.199-SP, e sua mulher MARIA ANTONIETA AMARO ALVARES CRUZ, do lar, RG. 2.717.SP, CIC. casal sob nº. 254.377.637-91, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, domiciliados em São Paulo-SP, à rua Lacedemonia, nº. 524.

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 24.978 e inscrito sob nº. 13 (Dec. Lei 58), neste Registro.

Itanhaém, 29 de março de 1984.

O Escrevente Autorizado

Av.1 -- Itanhaém, 29 de março de 1984.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que o imóvel acha-se compromissado em favor de JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, solteiro, conforme Averbação nº. 69, feita em 22 de julho de 1977, às fls. 491, à margem da Inscrição nº. 13 do livro 8, deste Registro.

O Escrevente Autorizado

R.2-- Itanhaém, 29 de março de 1984.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 24 de janeiro de 1984, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 353, fls. 034, JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, brasileiro, solteiro, da indústria, RG. 11.542.972-SP, CIC. 906.716.358-91, domiciliado à rua das Perolas, nº. 230, Vila do Encontro, São Paulo-SP, cedeu e transferiu a MARIO PINA, brasileiro, ajudante mecânico, RG. 11.131.589-SP, CIC. 117.834.438-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, com APARECIDA PERES P[illegible] domiciliado em São Paulo-SP, na Praça São Constâncio, nº. 23, Vila Formosa, pelo preço de Cr$ 200.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constante da Av. 1. (Emol. Cr$ 4.158,00 - Est. Cr$ 832,00 - Apos. Cr$ 832,00 - Total: Cr$ 5.822,00). Rec. nº. 40.795-A.

O Escrevente Autorizado

R.3 -- Itanhaém, 29 de março de 1984.

Nos termos da Escritura referida no R. 2, os proprietários venderam o imóvel a MARIO PINA, casado, já qualificado, pelo preço de Cr$ 23.690,00. (Emol. Cr$ 4.158,00 - Est. Cr$ 832,00-Ap[illegible] Cr$ 832,00 - Total: Cr$ 5.822,00). Rec. nº. 40.795-A.

O Escrevente Autorizado

O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1.º art. 9 da lei 6015, é verdade e dá fé. Itanhaem, 29 de

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA MARIA SILVA MARQUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/10/2018 às 17:37 , sob o número WTA37822018728660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6FAA3742.

96

57

2ª Via carnê IPTU

Dados do Imóvel

Inscrição Imobiliária: 184.024.001.0000.050886
Proprietário: MARIO PINA
Localização Imóvel: RUA TARCISIO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO, 11.
PARQUE JEQUITIBA

Selecione a parcela do IPTU que deseja efetuar o pagamento

	Exercício	Parcela	Vencimento	Valor (R$)
.	2013	1	10/01/2013	35,87
.	2013	2	10/02/2013	35,87
.	2013	3	10/03/2013	35,87
.	2013	4	10/04/2013	35,87
.	2013	5	10/05/2013	35,87
.	2013	6	10/06/2013	35,87
.	2013	7	10/07/2013	35,87
.	2013	8	10/08/2013	35,87
.	2013	9	10/09/2013	35,87
.	2013	10	10/10/2013	35,87
.	2013	11	10/11/2013	35,87
.	2013	12	10/12/2013	35,87

Retornar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
SALA DA TESOURARIA
AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 1.000
CEP 11740-000 - ITANHAÉM - SP

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAIDA MARIA SCAMBAURO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 13:51:01 sob o número 0007437-82.2017.8.26.0008 e código 6F000000000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007437-82.2017.8.26.0008 e código 6F000000000.

DE IMÓVEIS
CIMENTO
TORIZADO
nhaém - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTALADA EM 29/09/62

Fls. 45
Proc. 324/06
Fls. 62

Bel. Elbert J. P. Cervantes
Oficial

(continuação ...)

matrícula nº 107.477

CERTIFICA mais que à margem da transcrição nº 24.978, constam as seguintes averbações, a saber: **SOB Nº 1**, de 11 de outubro de 1974, do teor seguinte: Certifico que hoje no livro 8, às fls. 58, foi inscrito sob nº 13 o memorial de loteamento do imóvel denominado **PARQUE JEQUITIBÁ**, no local denominado Ribeirão no Município de Itanhaém, tendo por objeto o imóvel da referida transcrição, sendo feito de acordo com o parágrafo único do artigo 4, do Decreto Lei número 3.079, de 15 de setembro de 1938; e **SOB Nº 2**, de 11 de outubro de 1974, do teor seguinte: Certifico que pela r. sentença, datada de 08 de outubro de 1974, proferida nos autos de dúvida nº 337/74 em que figura como suscitado Alberto Macedo Junior, foi autorizada esta averbação, para ficar constando que a medição efetuada no imóvel, acusou a área de 329.066,50ms2, superior, portanto, aquela mencionada no registro, permanecendo inalteradas todas as confrontações originárias. **CERTIFICA** mais e finalmente que, dos mesmos livros, deles, sobre o imóvel objeto da **matrícula nº 107.477**, de propriedade de: **MARIO PINA**, já qualificado, adquirido através do registro nº 3, **NÃO CONSTAM** alienações, registros de hipotecas: legal, convencional ou judiciária, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias. DOU Fé. Itanhaém, 01 de março de 2.006. Eu, (Reinaldo Nascimento), Escrevente Autorizado, pesquisei, conferi, subscrevo e assino:

DE IMÓVEIS
CIMENTO
TORIZADO
nhaém - SP

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMOVEIS DE ITANHAEM
VALOR COBRADO

AO SERVENTUÁRIO	R$ 16,62
AO ESTADO	R$ 4,73
AO IPESP	R$ 3,50
AO REG. CIVIL	R$ 0,88
AO TRIB. JUSTIÇA	R$ 0,88
TOTAL	R$ 26,61

RECIBO _____
(RESPONSÁVEL)
o selo foi pago por verba

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REINALDO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Comarca de Itanhaém - SP

(verso em branco)

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

21.5.2014
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENAIS SOARES e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 29/09/2013 às 15:01:05 sob o número 00078371720138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00078371720138260008 e código 6FDD5242.

38

59

PAJ. 8341/06
Proc.
Fls. 55

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Imobiliárias

Fls. 51

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 055.311.0025-6
Nome do Contribuinte : MARIO PINA
Local do Imóvel : PC SAO CONSTANCIO 00023
Cep : 03414-000
Codlog : 69510-6

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Certidão emitida às 09:30:21 horas do dia 15/03/2006 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1540.618B.1C22.1662

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI STOCCO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01:05, sob o número WSSP14141015010.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-90.2013.8.26.0008 e código 6FDG542.

Governo do Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Arrolamento nº 27455392

(emitida em 03/07/2013)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos do artigo 21 "caput" do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Dados do Processo

Nº do Processo	Tipo de Vara	Nº da Vara
0000960782013.8.26.0008	da família	1
Foro	**Comarca**	**UF**
Tatuapé	São Paulo	SP
Data de Óbito	**Data da Protocolização da Petição Inicial**	**Data da Homologação**
08/01/2013	08/01/2013	

Autor da Herança ("de cujus")

Nome			CPF	RG
Aparecida Peres Pina			125.139.528-71	145170366
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
PRACA SAO CONSTANCIO		23		VILA MAFRA
Cidade	**UF**	**CEP**		
SAO PAULO	SP	03414-000		
Estado Civil:	Viúvo			

Inventariante

Nome				CPF ou CNPJ	RG
Claudinei Pina				100.620.798-83	155853739
Logradouro		**Número**		**Complemento**	**Bairro**
RUA SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS		334			VILA BANCARIA
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**		
SAO PAULO	SP	02758-030			

Procurador

Nome				CPF ou CNPJ	RG
Valquiria Vieira Zambrotta				107.276.698-18	208027944
Logradouro		**Número**		**Complemento**	**Bairro**
RUA PADRE LEONEL FRANCA		631			VILA LIBANESA
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**		
SAO PAULO	SP	03193-070			

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI SCAVONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01:08 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6F000000000.

Recebedores

Nome do Herdeiro			CPF ou CNPJ	RG
Claudinei Pina			100.620.798-83	155853739
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS		334		VILA BANCARIA MUNHOZ
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**	
SAO PAULO	SP	02758-000		
Participaçã	**Valor Correspondente da Participação em Reais**			
50,000%	R$ 45.900,02			

Nome do Herdeiro			CPF ou CNPJ	RG
Mário Celso Pina			181.720.528-55	22025039x
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
PRACA SAO CONSTANCIO		23		VILA MAFRA
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**	
SAO PAULO	SP	03414-000		
Participaçã	**Valor Correspondente da Participação em Reais**			
50,000%	R$ 45.900,02			

Total de Recebedores:	2	**Participação Total:**	100.000 %

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA BARBOSA MENEZES e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01:05 sob o número 0007137022013826000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007137-02.2013.8.26.0008 e código 6F000E42.

Relação de Bens ou Direitos Tributados

Item: 1 **Bem ou** 1 - Prédio residencial urbano

Valor do Bem ou Direito em Reais:	R$ 131.404,00
Fração do Bem ou Direito a ser Transmitido sem	50,000 %
Valor Transmitido em Reais	R$ 65.702,00

Descrição do Bem

Descrição: TERRENO, parte do lote 16- da quadra n. 15, medindo 16,40 mts (dezesseis metros e quarenta centímetros) de frente para a Praça São Constâncio, n° 23 antiga Praça Projetada, por 15 ,35 (quinze metros e trinta e cinco centímetros).
Inscrição IPTU: 05531100256
Endereço: Praça São Constâncio , 23 / Vila Formosa

Item: 2 **Bem ou** 1 - Prédio residencial urbano

Valor do Bem ou Direito em Reais:	R$ 30.793,10
Fração do Bem ou Direito a ser Transmitido sem	50,000 %
Valor Transmitido em Reais	R$ 15.396,55

Descrição do Bem

Descrição: Um lote de terreno n° 01 (hum) da quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua Tarcisio Matias de Oliveira Filho,11 do PARQUE JEQUITIBA, município de Itanhaém, medindo 10,0ms (dez metros) de frente para a Rua 14 (catorze) por 30,00ms (trinta
Inscrição IPTU: 18402400100000

Item: 3 **Bem ou** 30 - Outros bens móveis

Valor do Bem ou Direito em Reais:	R$ 10.701,48
Fração do Bem ou Direito a ser Transmitido sem	100,000 %
Valor Transmitido em Reais	R$ 10.701,48

Descrição do Bem

BANCO ITAÚ S/A Ag. 0074 c/c 79511- Titular : Aparecida Peres Pina / Cartão n°.5899 1610 9020 7799 29522 Val. 08/16

Total de Bens: 3 **Valor Total Transmitido:** 91.800,03

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade, estando informados todos os bens ou direitos pertencentes ao "de cujus", inclusive saldos em cadernetas de poupança, aplicações financeiras de renda fixa ou variável e saldos em contas correntes bancárias, sempre que mantidos pelo "de cujus", quer na forma individual, quer na forma conjunta.

Data **Assinatura**

____/____/_____

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BARATA SCAVARDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21.5.2014 às 15:01:05 sob o número 00073718220138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6F000392.

42

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO — **GARE ITCMD**

Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

15 Contribuinte: Claudinei Pina

16 Endereço: RUA SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS, 334

Município: SAO PAULO | UF: SP | 17 Telefone: | 18 CEP: 02758-000

19 Observações:

Autor da Herança: Aparecida Peres Pina
CPF: 125.139.528-71
Número do Processo: 0000960782013.8.26.0008 - Data Emissão: 03/07/2013

*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTC ***

Portaria Cat nº

20 Autenticação Mecânica

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02	Data de Vencimento	07/07/2013
03	Código da Receita	017-6
04	Nº da Declaração	27455392
05	CNPJ ou CPF	100.620.798-83
06	Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta	0
07		
08	Nº AIIM ou Nº Parcelamento ou Nº da Notificação	0
09	Valor da Receita (Nominal ou Corrigida)	1.836,00
10	Juros de Mora	0,00
11	Multa de Mora / Infração(Nominal ou Corrigida)	0,00
12	Acréscimo Financeiro	0,00
13	Honorários Advocatícios	0,00
14	Valor Total	1.836,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO — **GARE ITCMD**

Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

15 Contribuinte: Claudinei Pina

16 Endereço: RUA SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS, 334

Município: SAO PAULO | UF: SP | 17 Telefone: | 18 CEP: 02758-000

19 Observações:

Autor da Herança: Aparecida Peres Pina
CPF: 125.139.528-71
Número do Processo: 0000960782013.8.26.0008 - Data Emissão: 03/07/2013

*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***

Portaria Cat nº

20 Autenticação Mecânica

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02	Data de Vencimento	07/07/2013
03	Código da Receita	017-6
04	Nº da Declaração	27455392
05	CNPJ ou CPF	100.620.798-83
06	Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta	0
07		
08	Nº AIIM ou Nº Parcelamento ou Nº da Notificação	0
09	Valor da Receita (Nominal ou Corrigida)	1.836,00
10	Juros de Mora	0,00
11	Multa de Mora / Infração(Nominal ou Corrigida)	0,00
12	Acréscimo Financeiro	0,00
13	Honorários Advocatícios	0,00
14	Valor Total	1.836,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO — **GARE ITCMD**

Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

15 Contribuinte: Claudinei Pina

16 Endereço: RUA SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS, 334

Município: SAO PAULO | UF: SP | 17 Telefone: | 18 CEP: 02758-000

19 Observações:

Autor da Herança: Aparecida Peres Pina
CPF: 125.139.528-71
Número do Processo: 0000960782013.8.26.0008 - Data Emissão: 03/07/2013

*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***

Portaria Cat nº

20 Autenticação Mecânica

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02	Data de Vencimento	07/07/2013
03	Código da Receita	017-6
04	Nº da Declaração	27455392
05	CNPJ ou CPF	100.620.798-83
06	Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta	0
07		
08	Nº AIIM ou Nº Parcelamento ou Nº da Notificação	0
09	Valor da Receita (Nominal ou Corrigida)	1.836,00
10	Juros de Mora	0,00
11	Multa de Mora / Infração(Nominal ou Corrigida)	0,00
12	Acréscimo Financeiro	0,00
13	Honorários Advocatícios	0,00
14	Valor Total	1.836,00

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAGO ABASTOS DE MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/05/2014 às 15:10 , sob o número WCB37782003778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6B0D5E42.
21. 5. 2014

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO — **GARE ITCMD**

Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

15 Contribuinte: Mário Celso Pina

16 Endereço: PRACA SAO CONSTANCIO, 23

Município: SAO PAULO | UF: SP | 17 Telefone: | 18 CEP: 03414-000

19 Observações:

Autor da Herança: Aparecida Peres Pina
CPF: 125.139.528-71
Número do Processo: 0000960782013.8.26.0008 - Data Emissão: 03/07/2013

*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***

Portaria Cat nº

20 Autenticação Mecânica

01	MICROFILME (NÃO PREENCHER)
02	Data de Vencimento: 07/07/2013
03	Código da Receita: 017-6
04	Nº da Declaração: 27455392
05	CNPJ ou CPF: 181.720.528-55
06	Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta: 0
07	
08	Nº AIIM ou Nº Parcelamento ou Nº da Notificação: 0
09	Valor da Receita (Nominal ou Corrigida): 1.836,00
10	Juros de Mora: 0,00
11	Multa de Mora / Infração(Nominal ou Corrigida): 0,00
12	Acréscimo Financeiro: 0,00
13	Honorários Advocatícios: 0,00
14	Valor Total: 1.836,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO — GARE ITCMD
Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
15 Contribuinte: Mário Celso Pina
16 Endereço: PRACA SAO CONSTANCIO, 23
Município: SAO PAULO | UF: SP | 17 Telefone: | 18 CEP: 03414-000
19 Observações:
Autor da Herança: Aparecida Peres Pina
CPF: 125.139.528-71
Número do Processo: 0000960782013.8.26.0008 - Data Emissão: 03/07/2013
*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***
Portaria Cat nº
20 Autenticação Mecânica
01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)
02 Data de Vencimento: 07/07/2013
03 Código da Receita: 017-6
04 Nº da Declaração: 27455392
05 CNPJ ou CPF: 181.720.528-55
06 Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta: 0
07
08 Nº AIIM ou Nº Parcelamento ou Nº da Notificação: 0
09 Valor da Receita (Nominal ou Corrigida): 1.836,00
10 Juros de Mora: 0,00
11 Multa de Mora / Infração(Nominal ou Corrigida): 0,00
12 Acréscimo Financeiro: 0,00
13 Honorários Advocatícios: 0,00
14 Valor Total: 1.836,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO — GARE ITCMD
Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
15 Contribuinte: Mário Celso Pina
16 Endereço: PRACA SAO CONSTANCIO, 23
Município: SAO PAULO | UF: SP | 17 Telefone: | 18 CEP: 03414-000
19 Observações:
Autor da Herança: Aparecida Peres Pina
CPF: 125.139.528-71
Número do Processo: 0000960782013.8.26.0008 - Data Emissão: 03/07/2013
*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***
Portaria Cat nº
20 Autenticação Mecânica
01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)
02 Data de Vencimento: 07/07/2013
03 Código da Receita: 017-6
04 Nº da Declaração: 27455392
05 CNPJ ou CPF: 181.720.528-55
06 Inscrição na Dívida Ativa ou Nº da Etiqueta: 0
07
08 Nº AIIM ou Nº Parcelamento ou Nº da Notificação: 0
09 Valor da Receita (Nominal ou Corrigida): 1.836,00
10 Juros de Mora: 0,00
11 Multa de Mora / Infração(Nominal ou Corrigida): 0,00
12 Acréscimo Financeiro: 0,00
13 Honorários Advocatícios: 0,00
14 Valor Total: 1.836,00

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA BENATTI SOARES e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WTJSP17702220138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FDA5242.
21. 5. 2014

fls. 69

Demonstrativos de Cálculos do ITCMD nº 27455392 (Emitido em 03/07/2013)

Nome	Valor Recebido	Percentual de Participação
Claudinei Pina	R$ 45.900,02	50,000%

Decomposição da Base de Cálculo:	
Parcela Isenta	R$ 0,00
Parcela sujeita a alíquota de 2,5%	R$ 0,00
Valor sujeito a alíquota de 4%	R$ 45.900,02
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Multa devido ao atraso na	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Valor Total do ITCMD	R$ 1.836,00

Nome	Valor Recebido	Percentual de Participação
Mário Celso Pina	R$ 45.900,02	50,000%

Decomposição da Base de Cálculo:	
Parcela Isenta	R$ 0,00
Parcela sujeita a alíquota de 2,5%	R$ 0,00
Valor sujeito a alíquota de 4%	R$ 45.900,02
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Multa devido ao atraso na	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Valor Total do ITCMD	R$ 1.836,00

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

21.5.2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMOYANTS CAMARGO MARCAL E Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 23/09/2013 às 15:01:50 - 0.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00020327-02.2013.8.26.0008 e código 88A5E9H2.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC442.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DEPARTAMENTO DA RECEITA - CÓD. MUN. 369
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
ETAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO

CONTRIBUINTE
MARIO PINA
COMPROMISSÁRIO

ÁREA DE TERRENO	FRAÇÃO IDEAL	VALOR VENAL DO TERRENO EM R$	COD.	VALOR LANÇAMENTO ANUAL EM R$
300,00	1.0000	13.372,89	IPU	307,92
VALOR M² DO TERRENO EM R$	FATOR PROF / GLEBA	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO EM R$	ITU	0,00
48,82	1.0000	17.420,21	COLETA DE LIXO	102,36
TESTADA	TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR VENAL DA ÁREA COMPLEMENTAR EM R$	TX.EXPEDIENTE	20,16
10,00	Residencia			
ÁREA CONSTRUÍDA	PADRÃO	ISENÇÃO		
40,60	02			
ÁREA COMPLEMENTAR	FATOR OBSOLESC.	VALOR VENAL TRIBUTÁVEL EM R$	TOTAL	430,44
	0,7200	30.793,10		
VALOR M² CONSTRUÇÃO EM R$				
595,92				

INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	PARCELA
184.024.001.0000.050886	114319	2013 12

LOCAL DO IMÓVEL
RUA TARCISIO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO, 11 024 001
PARQUE JEGUITIBA ITANHAÉM - SP 11740-000
024 001

ENDEREÇO DE ENTREGA
PRAÇA SÃO CONSTÂNCIO 23
VL FORMOSA SÃO PAULO - SP 03414-000

68.538/04

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC442.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080714026.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
Francisco Raymundo - Oficial

CERTIDÃO

TRANSCRIÇÃO Nº 137.935 de 04 de julho de 1.972

IMÓVEL: Uma casa e seu terreno, situados na Praça São Constancio, nº 23, esquina da Rua São Constancio, Parte do Lote 16 da Quadra 15, na **VILA FORMOSA**, que mede 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rúa São Constancio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores.

ADQUIRENTE(S): MARIO PINA e sua mulher APARECIDA PERES PINA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça São Constâncio, 23.

TRANSMITENTE(S): CELESTE PINA CEZARINI e seu marido MILTON CEZARINI; MARIA PINA DA SILVA e seu marido NORIVAL DA SILVA; THEREZA PINA GONÇALVES e seu marido JOAQUIM GIMENES GONÇALVES.

TÍTULO: DIVISÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23 de Agosto de 1.971, de notas do 12º Tabelião desta Capital.

VALOR: Cr$10.000,00.

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Transcrição nº 137.934, deste Registro de Imóveis.

AVERBAÇÃO(ÕES): Não há.

ALIENAÇÃO(ÕES): Transcrição nº 139.051.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL 9º

963.724 - Pagina: 1/2

Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - CEP: 01304-001 - Fone: (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

9º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

3099 - AA 793184

3099-770001-795000-0713

21. 5. 2014

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC442.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ / SP.

1° OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
11 MAR 2014
RECEBIMENTO

000 1 FTAT.14.00017144-5 140314 1506 89

Processo 0000960-78.2013.8.26.0008
Arrolamento Sumário

CLAUDINEI PINA, já qualificado na exordial e nomeado Inventariante dos Bens deixados por sua genitora " de cujus " **APARECIDA PERES PINA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no autos do presente processo de Inventário / Arrolamento de Bens, supracitado que tramita nesta Vara, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **Emendar o Plano de Partilha das Primeiras Declarações para fazer constar que a "de cujus" possuía DIREITOS sobre os imóveis abaixo correlacionados,** nos termos do r.despacho:

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BATISTA DE MARCHI e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01 , sob o número WTA37202872866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6F000392.

I- DECLARAÇÕES DE HERDEIROS E DE BENS

Declarações que presta, o herdeiro/inventariante CLAUDINEI PINA, nos autos da presente AÇÃO DE INVENTÁRIO dos Bens deixado pela " de cujus " APARCIDA PEREZ PINA.

II- DA AUTORA DOS BENS (MEEIRA)

APARECIDA PEREZ PINA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG. N°. 14.517.036-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n°. 125.139.528-71, falecida em **08/01/2013**, era viúva e de MARIO PINA, brasileiro, falecido em 29/12/2005 e MEEIRA DE SEUS BENS, por ter sido casada com o mesmo desde 17/06/1961, sob o **Regime de Comunhão Universal de Bens**, conforme faz prova Certidão de Casamento.

A " de cujus" possuía DIREITOS sobre os Bens abaixo descritos no percentual de 50% (cinquenta por cento), imóveis esses advindos de meação por conta do falecimento de seu marido MÁRIO PINA, falecido em 2005.

III- DAS PARTES E HERDEIROS

A " de cujus" deixou como herdeiros seus dois filhos, abaixo descritos :

01) CLAUDINEI PINA, brasileiro, convivente, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.583.373-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhano, n° 334 - Freguesia do Ó- São Paulo –SP- CEP. 02758-000, ora nomeado como Inventariante.

02) MÁRIO CELSO PINA, brasileiro, solteiro, Motoboy, portador da cédula de Identidade n° 22.025.039-X, SSP/SP inscrito no

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número 0007137022013826000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00071370220138260008 e código 6F000E42.

CPF/MF n. 181.720.528-55, residente e domiciliado na Rua Praça São Constâncio,n° 23 – Vila Formosa – São Paulo –SP. – CEP. 03414-000

IV- DOS BENS PERTENCENTES À " DE CUJUS" APARECIDA PEREZ PINA, À INVENTARIAR:

A " de cujus" possuía DIREITOS sobre os imóveis abaixo descritos no percentual de **50% (cinquenta por cento)** dos seguintes Bens:

Dos imóveis advindos de meação por conta do falecimento de seu marido MÁRIO PINA falecido em 2005, imóveis estes que encontram-se descritos abaixo :

- **1°) UM (01) LOTE TERRENO**, parte do lote 16- da quadra n. 15, medindo 16,40 mts (dezesseis metros e quarenta centímetros) situado e de frente para a Praça São Constâncio, n° 23 antiga Praça Projetada, por 15 ,35 (quinze metros e trinta e cinco centímetros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da praça olha para o terreno, onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50 (dezoito metros e cinquenta centímetros) do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16 que ficará pertencendo à Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88 mts (vinte metros e oitenta e oito centímetros), onde confina com parte do lote 15, de José Buratini ou sucessores; -que sobre esse terreno, os contratantes Mário Pina e sua mulher, **construíram às sua expensas, uma casa que recebeu o n° 23. Da Praça São Constâncio.**

- Sendo lançada em maior área na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte n 055.311.0021, anteriormente lançada pela Rua São Constâncio com o valor venal do exercício de 1.971 de C$-19.278,00,- imóvel este que estimam e avaliam em C$-10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI SCAVASSA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WCAM14000078372 e código 6FDA5E2.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FDA5E2.

➢ Dito imóvel encontra-se inscrito no Cadastrado de Contribuintes da Prefeitura Municipal desta Capital, **sob. Número 055.311.0025.6,** descrito e caracterizado na relação de Bens Imóveis, avaliado com o valor de referência na sua totalidade **de R$131.404,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais)**, sendo tributado **50%** (cinquenta por cento) deste valor, ou seja, sendo o valor de **R$ 65.702,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais) conforme (doc. anexo).**

➢ **02°) UM (01) LOTE DE TERRENO**: Um lote de terreno n° 01 (hum) da quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua Tarcisio Matias de Oliveira Filho,11 do PARQUE JEQUITIBA, município de Itanhaém, medindo 10,0ms (dez metros) de frente para a Rua 14 (catorze) por 30,00ms (trinta metros) de frente aos fundos de ambos os dos, tendo os fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 300,00ms2 (trezentos metros quadrados), confinando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 02, do lado esquerdo com o Recaito Antonella, e nos fundos com o lote 22; sendo objeto entre os vendedores e os cedentes de um contrato particular de compromisso de venda e compra, datado em 29/10;1975, devidamente averbado so o n. 69, à margem da inscrição de n; 13 do Registro de Imóveis de Itanhaém, o qual em virtude desta fica inteiramente cumprido e liquida.

Sendo que, na data de 29/03/1984 na cidade de Itanhaém, a " de cujus" e seu marido também já falecido, adquiriram nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 24 de janeiro de 1984, das notas do 1° Cartório de Itanhaém , livro 353, fls. 034, JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, brasileiro, solteiro, da industria, RG 11.542.972- SP, CIC. 906.716.358-91, domiciliado à rua das Perolas , n. 230, Vila do Encontro, São Paulo que cedeu e transferiu a MARIO PINA e sua mulher, pelo preço de C$ 200.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constantes da Av. 1. (Emol.C$4.158,00- Etd. C$832,00 – Após. C r $ 832,00- Total: C$ 5.822,00). Rec. N 40,795- A . O Escrevente Autorizado. (conforme Escritura de Venda e Compra e Cessão anexo)

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI SCAVASSA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 29/09/2015 às 15:01:05 sob o número WCAU15000070037.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-90.2013.8.26.0008 e código 6E000E42.

Que o referido imóvel é objeto do lançamento n° 50.886 da Prefeitura Municipal de Itanhaém e tem o valor venal de C$169.205,00 para o exercício de 1.983. (tudo extraído conforme Escritura de Venda e Compra e Cessão, doc. anexo)

➢ Dito imóvel encontra-se inscrito no Cadastrado de Contribuintes da Prefeitura Municipal desta Capital, **sob. Número 184.024.001.0000.050886,** descrito e caracterizado na relação de Bens Imóveis, avaliado com o valor de venal na sua totalidade **de R$ 30.793,10 (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e três reais e dez centavos)**, sendo tributado **50%** (cinquenta por cento) deste valor, ou seja, sendo o valor de **R$ 15.396,55 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos**

V- DO BEM MÓVEL

➢ DO SALDO EM CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES BANCÁRIAS

➢ A " de cujus" era a única titular das contas abaixo relacionadas, deixando assim 100% dos valores depositados nessas contas aos herdeiros supramencionados, senão vejamos:

➢ **BANCO ITAÚ** S/A Ag. 0074 c/c 79511- Titular : Aparecida Peres Pina / Cartão n°.5899 1610 9020 7799 29522 Val. 08/16 consta o valor de **R$ 10.701,48** (dez mil setecentos e um reais e quarenta e oito centavos) que será divididos em partes iguais aos herdeiros.

➢ **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Ag. 0016 c/c 01301020517 consta um valor ínfimo de R$0,70 (setenta centavos), conforme fls. 62, que será dividido em partes iguais aos herdeiros. Que requer desde já seja determinado o encerramento da mesma.

Cópia extraída no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENAIS TOMAZ e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WCAM14000078. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-90.2013.8.26.0008 e código 6F000E42.

VI- DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS

Informa o inventariante que os Bens objetos da herança, não tem dívidas passivas ou ativas.

VII- DAS DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS

O Inventariante, informa que por ocasião do falecimento em **08/01/2013,** a "de cujus " não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade conhecido.

VIII- DA COLAÇÃO DE BENS

Não há.

IX- DO VALOR TOTAL DO MONT-MOR

A " de cujus" detinha o valor total do monte-mor em de R$ R$91.800,73 (Noventa e um mil e oitocentos reais e setenta e três centavos).

X- DO VALOR A SER PARTILHADO

Os herdeiros estarão recebendo como pagamento de sua respectiva legítima materna do montante arrolado e partilhado em questão o valor de R$ 45.900,36 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais e trinta e seis centavo), para cada um.

XI- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVOISIER BATISTA SOARES SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01:05 , sob o número WCAM14000372866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FAS0342.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

As primeiras declarações instruem, e complementam a presente ação de inventário.

Termos em que
Pede Deferimento

São Paulo, 05 de Março de 2014.

VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA
OAB/SP n. 279.186

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC442.
21/5/2014

O MUNDO É DOS NETS

NET

BL Serviços de Cobrança Ltda.

Devolução Eletrônica Correios

FAC 9912400142/2016-DR/SPM Claro Correios

2401001216

CTC VILA MARIA SPM PL23
SERGIO CARNEIRO COSTA
R SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS 334 FND
VILA BANCARIA MUNHOZ
02758-000 SAO PAULO - SP

Data de Postagem: 14/11/16

04 - S/0001216 - PED0079 PARTE09 JOB583809

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CAIXA POSTAL 42.301
SÃO PAULO - SP
CEP 04218-970

MISTO
Papel proveniente de fontes responsáveis
FSC® C063451
www.fsc.org

Uso exclusivo do Correio:
☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ CEP
☐ Endereço
☐ Não existe nº indicado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Inf.escrita pelo porteiro ou síndico

Data de rebatimento:

Rubrica do Carteiro:

72162105739988500000118420101411 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BRASIL DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2018 15:51:01 sob o número 0007137-02.2018.8.26.0008 e código 6FDA5242.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007137-02.2018.8.26.0008 e código 6FDA5242.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ASSISTIDO (A) (relatar os fatos pertinentes ao caso)

Eu, CLAUDINEI PINA,

Declaro para os devidos fins de direito sob as penas da lei que:

EU PASSANDO A PROCURAÇÃO PARA FRANCISCA DE PAULA MOREIRA PARA RESOLVER O CASO PARA MIM POIS EU NÃO POSSO FALTAR NO SERVIÇO

EU QUERO VENDER A CASA MAS O MEU IRMÃO NÃO CONCORDA. DESDE QUANDO MINHA MÃE VEIO A FALECER EU NUNCA DESFRUTEI DA CASA EU PAGO, ALUGUEL E A DESPESA DE CASA É MINHA POIS O QUE EU GANHO É POUCO PARA EU PAGAR ALUGUEL

São Paulo, 28 de 11 de 2016.

Claudinei Pina

Avenida Liberdade – nº 32 – Centro – São Paulo – CEP 01502-000
POLO CENTRAL CÍVEL - 3º andar – telefone 3105-5799

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA MARIA DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:10 , sob o número 10074137820178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007413-78.2017.8.26.0008 e código 69DD5942.

- Do Saldo da conta corrente: **Banco Itaú S/A** Ag.0074 c/c 79511 – Titular: Aparecida Penes Pina / Cartão n° 5899 1610 9020 77 99 29522 Val. 08/16.

- Observa-se que no BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Ag. 0016 c/c 01301020517 consta um valor ínfimo de R$0,70 (setenta centavos), conforme fls. 62, que será dividido em partes iguais aos herdeiros. Que requer desde já seja determinado o encerramento da mesma.

1 Valor de Referência do Imóvel 1	**R$131.404,00**
1.1 A tributar	**R$ 65.702,00**
2 Valor Venal do Imóvel 2	**R$30.793,10**
2.1 A tributar	**R$15.396,55**
3 Valor de saldo bancário	**R$10.701,48**
4 Valor de saldo bancário	**R$ 0,70**
Total a Tributar =	**R$91.800,73**
Alíquota: 4% x R$ 91.800,73 =	**R$3.672,03**
Atualização Monetária até 08/01/2013 (3.672,00 x 0,0600) =	**R$ 220,32**
Valor Corrigido com juros até 01/07/2013	**R$3.892,32**
Total de Tributo a ser recolhido =	**R$3.892,32**

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/05/2014 às 15:10 , sob o número WPGE10074371782014826000008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-82.2014.8.26.0008 e código 6F000EHA.

(índices utilizados: comunicado DA nº 31, 03 de Junho de 2013 e tabela prática para cálculo dos juros de mora – ICMS/ITCMD – site: **www.aasp.org.br**).

DAS COLAÇÕES E DÍVIDAS

O Requerente declara que, ao que seja de seu conhecimento, não há outros bens a Inventariar e que não há outros Herdeiros, assim, como não há bens obrigados à colação ou a serem conferidos, não existindo dívidas ativas ou passivas, estando todos os bens livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

Requer seja tomado por termo as declarações, e seja enviado ao Contador Judicial para conferência dos cálculos, ora apresentados, sendo que o requerente, após a conferência, providenciará ao final o pagamento e as juntadas ao dos Comprovantes de Recolhimento dos Tributos "causa-mortis"

.

Termos em que
Pede Deferimento

São Paulo, 05 de Março de 2014.

VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA
OAB/SP n. 279.186

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BATISTA DE MARCHI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 13:51:01 -0300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 000007A37102720137228660008.

ANEXO III-

I - REQUER A **EMENDA** DO ESBOÇO DO PLANO DE PARTILHA PARA FAZER CONSTAR CORRETAMENTE **A DIVISÃO DOS PERCENTUAIS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DEIXADOS PELA " DE CUJUS" AOS HERDEIROS.**

Pela presente, informa o plano de Partilha nos autos da presente AÇÃO DE INVENTÁRIO dos Bens deixado pela " de cujus " APARECIDA PEREZ PINA.

Informa ainda que, a " de cujus" possuía Direitos sobre os Bens Imóveis deixados à inventariar no percentual de 50% (cinquenta) por cento e, era titular das contas bancárias supramencionadas e possuindo 100% (cem) por cento dos valores depositados supramencionados.

II- DA AUTORA

APARECIDA PEREZ PINA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG. N°. 14.517.036-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n°. 125.139.528-71, falecida em **08/01/2013**, era viúva de MARIO PINA, brasileiro, falecido em 29/12/2005, com quem foi casada desde 17/06/1961, sob o **Regime de Comunhão Universal de Bens**, conforme faz prova Certidão de Casamento.

A " de cujus" possuía DIREITOS sobre os Bens deixados à inventariar supramencionados, no percentual de 50% (cinquenta por cento), imóveis advindos de meação por conta do falecimento de seu marido MÁRIO PINA, falecido em 2005.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI SCAVASSA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WCAM13722014.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-90.2013.8.26.0008 e código 6E000E4A.

III- DAS PARTES E HERDEIROS

A " de cujus" deixou como herdeiros seus dois filhos, abaixo descritos :

01- CLAUDINEI PINA, brasileiro, convivente, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.583.373-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 100.620.798-83, residente e domiciliado na Rua Simão de Toledo Castelhano, n° 334 - Freguesia do Ó- São Paulo –SP- CEP. 02758-000, ora nomeado como Inventariante.

02-MÁRIO CELSO PINA, brasileiro, solteiro, Motoboy, portador da cédula de Identidade n° 22.025.039-X, SSP/SP inscrito no CPF/MF n. 181.720.528-55, residente e domiciliado na Rua Praça São Constâncio,n° 23 – Vila Formosa – São Paulo –SP. – CEP. 03414-000

IV- REQUER A **EMENDA** DO ESBOÇO DO PLANO DE PARTILHA PARA FAZER CONSTAR CORRETAMENTE **A DIVISÃO DOS PERCENTUAIS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DEIXADOS PELA " DE CUJUS" AOS HERDEIROS:**

A " de cujus" possuía Direitos sobre os Bens imóveis supramencionados no percentual de 50% (cincoenta) por cento, imóveis esses advindos de meação por conta do falecimento de seu marido, falecido em 2005, imóveis estes, descritos abaixo :

- **1º) UM (01) LOTE TERRENO**, parte do lote 16- da quadra n. 15, medindo 16,40 mts (dezesseis metros e quarenta centímetros) situado e de frente para a Praça São Constâncio, n° 23 antiga Praça Projetada, por 15 ,35 (quinze metros e trinta e cinco centímetros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da praça olha para o terreno, onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50 (dezoito metros e cinquenta

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BARATELLA DE CARVALHO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01:05 , sob o número WCB37182720137228660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FAD3E9A.

centímetros) do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16 que ficará pertencendo à Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88 mts (vinte metros e oitenta e oito centímetros), onde confina com parte do lote 15, de José Buratini ou sucessores; -que sobre esse terreno, os contratantes Mário Pina e sua mulher, **construíram às sua expensas, uma casa que recebeu o n° 23. Da Praça São Constâncio.**

➢ Sendo lançada em maior área na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte n 055.311.0021, anteriormente lançada pela Rua São Constâncio com o valor venal do exercício de 1.971 de C$-19.278,00,- imóvel este que estimam e avaliam em C$-10.000,00 (dez mil cruzeiros).

➢ Dito imóvel encontra-se inscrito no Cadastrado de Contribuintes da Prefeitura Municipal desta Capital, **sob. Número 055.311.0025.6,** descrito e caracterizado na relação de Bens Imóveis, avaliado com o valor de referência na sua totalidade **de R$131.404,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais)**, sendo tributado **50%** (cinquenta por cento) deste valor, ou seja, sendo o valor de **R$ 65.702,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais),** que deverão ser divididos em partes iguais aos herdeiros.

➢ **02°) UM (01) LOTE DE TERRENO**: Um lote de terreno n° 01 (hum) da quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua Tarcisio Matias de Oliveira Filho,11 do PARQUE JEQUITIBA, município de Itanhaém, medindo 10,0ms (dez metros) de frente para a Rua 14 (catorze) por 30,00ms (trinta metros) de frente aos fundos de ambos os dos, tendo os fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 300,00ms2 (trezentos metros quadrados), confinando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 02, do lado esquerdo com o Recaito Antonella, e nos fundos com o lote 22; sendo objeto entre os vendedores e os cedentes de um contrato particular de compromisso de venda e compra, datado em 29/10;1975, devidamente averbado so o n. 69, à margem da inscrição de n; 13 do Registro de Imóveis de Itanhaém, o qual em virtude desta fica inteiramente cumprido e liquida.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVINIA BATISTA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01:05 - 21.5.2014
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6F000EJA.

60

180

Sendo que, na data de 29/03/1984 na cidade de Itanhaém, a " de cujus" e seu marido também já falecido, adquiriram nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 24 de janeiro de 1984, das notas do 1° Cartório de Itanhaém , livro 353, fls. 034, JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, brasileiro, solteiro, da industria, RG 11.542.972- SP, CIC. 906.716.358-91, domiciliado à rua das Perolas , n. 230, Vila do Encontro, São Paulo que cedeu e transferiu a MARIO PINA e sua mulher, pelo preço de C$ 200.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constantes da Av. 1. (Emol.C$4.158,00- Etd. C$832,00 – Após. C r $ 832,00- Total: C$ 5.822,00). Rec. N 40,795- A . O Escrevente Autorizado. (conforme Escritura de Venda e Compra e Cessão anexo)

Que o referido imóvel é objeto do lançamento n° 50.886 da Prefeitura Municipal de Itanhaém e tem o valor venal de C$169.205,00 para o exercício de 1.983. (tudo extraído conforme Escritura de Venda e Compra e Cessão, doc. anexo)

➢ Dito imóvel encontra-se inscrito no Cadastrado de Contribuintes da Prefeitura Municipal desta Capital, **sob. Número 184.024.001.0000.050886,** descrito e caracterizado na relação de Bens Imóveis, avaliado com o valor de venal na sua totalidade **de R$ 30.793,10 (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e três reais e dez centavos)**, sendo tributado **50%** (cinquenta por cento) deste valor, ou seja, sendo o valor de **R$ 15.396,55 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** que deverão ser divididos em partes iguais aos herdeiros.

DO BEM MÓVEL

➢ **3º) DO SALDO EM CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES BANCÁRIAS**

➢ A " de cujus" possuía e era titular das contas bancárias abaixo mencionadas, possuindo 100% (cem) por cento dos valores depositados, que serão partilhado aos herdeiros em partes iguais, senão vejamos:

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVINIA BATISTA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01:05 , sob o número WMA37182720137228660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080371-02.2013.8.26.0008 e código 6FAA3E4A.

21. 5. 2014

➢ **BANCO ITAÚ** S/A Ag. 0074 c/c 79511- Titular : Aparecida Peres Pina / Cartão n°.5899 1610 9020 7799 29522 Val. 08/16 consta o valor de **R$ 10.701,48** (dez mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos) que deverão ser divididos em partes iguais aos herdeiros.

➢ **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Ag. 0016 c/c 01301020517 consta um valor ínfimo de **R$0,70** (setenta centavos), conforme fls. 62, que será dividido em partes iguais aos herdeiros. Que requer desde já seja determinado o encerramento da mesma.

V- TOTAL DOS BENS A PARTILHAR

Valor Venal do Imóvel 1.....R$ 65.702.0
Valor Venal do Imóvel 2.....R$ 15.396,55
Saldo em conta corrente.....R$ 10.701,48
Saldo em conta corrente Cx. Ec. Federal.....R$ 0,70

Valor a ser partilhado entre os herdeiros.....R$ 91.800,73

VI- DO ESBOÇO DO ORÇAMENTO E DIVISÃO

O valor total do monte-mor é de R$ R$91.800,73 (Noventa e um mil e oitocentos reais e setenta e três centavos).

Os herdeiros estarão recebendo cada um, como pagamento de sua respectiva legítima materna do montante arrolado e partilhado em questão o valor de R$ 45.900,36 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais e trinta e seis centavos para cada herdeiro), 1/4 (um quarto) ou a fração ideal de 25% dos Bens Imóveis descritos e 1/2(um meio) e, a fração ideal de 50% dos bens Móveis (valores depositados em contas bancárias), caracterizados na relação.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVINIA BATISTA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01 , sob o número WCA37182720137282866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FAA3749.

VI- DA TRANSMISSÃO

➢ **Transmissão do quinhão ao Filho Herdeiro CLAUDINEI PINA** o equivalente a 1/4 (um **quarto**) ou a fração ideal de 25% dos Bens Imóveis descritos e 1/2(um meio) e, a fração ideal de 50% dos bens Móveis, caracterizados na relação, avaliados na sua totalidade em R$91.800,73 (Noventa e um mil e oitocentos reais e setenta e três centavos), recebendo portanto, como pagamento de sua respectiva legítima materna do montante arrolado e partilhado em questão o valor de **R$ 45.900,36 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais e tinta e seis centavos).**

➢ **Transmissão do quinhão ao Filho e Herdeiro MÁRIO CELSO PINA** 1/4 (um quarto) ou a fração ideal de 25% dos Bens Imóveis descritos e 1/2(um meio) e, a fração ideal de 50% dos bens Móveis, caracterizados na relação, avaliados na sua totalidade em R$91.800,73 (Noventa e um mil e oitocentos reais e setenta e três centavos), recebendo portanto, como pagamento de sua respectiva legítima materna do montante arrolado e partilhado em questão o valor de **R$ 45.900,36 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais e trinta e seis centavos).**

➢ VII- DO PEDIDO DA HOMOLOGAÇÃO

Assim sendo, diante de todo o exposto e provado, nada mais tendo o Inventariante a declarar, vêm respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer :

a) a juntada da **Emenda à exordial** para fazer constar que a " de cujus" **possuía Direitos sobre os imóveis**, no percentual de 50% (cincoenta por cento) dos Bens Móveis deixados à inventariar arrolados na presente exordial,

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVOISIER BATISTA DE ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01:05 , sob o número WTA37182720137228660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FA0S3M.

63

183

b) requer, seja após o recebimento da presente Emenda, tomado por termo as declarações e, enviado ao Contador Judicial para conferência dos cálculos, ora apresentados, sendo que o requerente, após a conferência, providenciará ao final o pagamento e as juntadas aos autos dos Comprovantes de Recolhimento dos Tributos "causa-mortis" .

c) Tendo obrigação de dar os bens a partilhar, nos termos dos artigos 1.032, I do Código de Processo Civil e nomeado por Vossa Excelência o Inventariante **CLAUDINEI PINA,** assinar o respectivo termo, para prestar as devidas declarações e promover o feito até final partilha.

d) Junta os documentos abaixo relacionados e atribui à causa o valor de **R$ 91.800,73** (Noventa e um mil oitocentos reais e setenta e três centavos), informa, ainda, que conforme previsto no art. 4º, § 7º da Lei nº 11.608/03, às custas serão recolhidas antes da adjudicação ou da homologação da partilha.

e) requer a expedição de Alvará à Instituições bancárias supramencionadas para levantamento dos valores encontrados nas contas bancárias,

f) requer digne-se Vossa Excelência à determinar o encerramento das respectivas contas bancárias.

São Paulo, 07 de Março de 2014.

Termos em que
Pede deferimento.

VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA
OAB/SP 279.186

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BARATA SCAVAZZA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 23/05/2014 às 15:01:05 , sob o número WTA37822013728660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FA00374.

21. 5. 2014

64

185

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Santa Maria nº 257, Sala 103, Parque São Jorge - CEP 03085-000,
Fone: (11) 2293-3279, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1fam@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0000960-78.2013.8.26.0008**
Classe - Assunto	**Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**
Requerente:	**Claudinei Pina**
Requerido:	**Aparecida Peres Pina - espólio**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Luís Eduardo Scarabelli**

Vistos.

1.Recebo fls. 169/183 em substituição às primeiras declarações, bem como ao plano de partilha apresentados anteriormente, anotando-se.

2.Deverá o inventariante aditar as declarações e o plano de partilha, **apenas** para qualificar a "companheira" do herdeiro Claudinei, conforme observado pelo Partidor. Prazo: 10 (dez) dias.

3.A seguir, anote-se o correto valor à causa, de acordo com o valor do monte mor atribuído à fl. 173.

4.Devidamente cumpridos os itens supra, voltem os autos conclusos para homologação da partilha.

Intime-se.

São Paulo, 20 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

24 MAR 2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e o código 080000001LPMD.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

21. 5. 2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2014 às 15:01 , sob o número 00007137720138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e código 080000001LPMD.

65

188

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ / SP.

1° OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
09 ABR 2014
RECEBIMENTO

Processo 0000960-78.2013.8.26.0008
Arrolamento Sumário

CLAUDINEI PINA, já qualificado na exordial e nomeado Inventariante dos Bens deixados por sua genitora " de cujus " **APARECIDA PERES PINA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no autos do presente processo de Inventário / Arrolamento de Bens, supracitado que tramita nesta Vara, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r.despacho requer o que segue:

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUANA BATISTA DE CARVALHO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 21.5.2014 às 15:01:08.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-09.2013.8.26.0008 e código 6F000ZM.

189

ADITA As Primeiras Declarações bem como, o Plano de Partilha para qualificar e fazer constar a senhora FRANCISCA PAULA MOREIRA como companheira de CLAUDINEI PINA ora Inventariante / Herdeiro :

I- DAS PARTES E HERDEIROS

A " de cujus" deixou como herdeiros seus dois filhos, abaixo descritos :

01. CLAUDINEI PINA, brasileiro, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.583.373-9 SSP/SP inscrito no CPF/MF n. 100.620.798-83, ora nomeado como Inventariante vive em condição de União Estável na qualidade de companheiro de **FRANCISCA PAULA MOREIRA**, aposentada, portadora do RG. n 14.510.558-1, inscrita no CPF/MF n. 032.925.018-30 ambos, residentes e domiciliadas na Rua Simão de Toledo Castelhano, n. 334 CEP 02758-000 Vila Bancária Munhoz - Freguesia do Ó. /SP

02. MÁRIO CELSO PINA, brasileiro, solteiro, Motoboy, portador da cédula de Identidade n° 22.025.039-X, SSP/SP inscrito no CPF/MF n. 181.720.528-55, residente e domiciliado na Rua Praça São Constâncio,n° 23 – Vila Formosa – São Paulo –SP. – CEP. 03414-000

➢ VII- DO PEDIDO DA HOMOLOGAÇÃO

Assim sendo, diante de todo o exposto e provado, nada mais tendo o Inventariante a declarar, vêm respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer :

a) a juntada da Emenda à exordial das Primeiras Declarações, bem como, plano de partilha para qualificar e fazer constar a senhora **FRANCISCA PAULA MOREIRA** companheira do herdeiro / inventariante.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BENATTI STOCCO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WTJA13700722014.8.26.0008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6FDA5E4A.

21. 5. 2014

b) requer, seja após o recebimento da presente Emenda, tomado por termo as declarações, para ser levada à homologação da partilha.

c) **Reitera o pedido de expedição do Alvará para levantar os valores** que encontram-se depositados na conta bancária supra da " de cujus" vez que, os herdeiros não conseguiram pagar o ITCMD sem o respectivo levantamento do Alvará.

São Paulo, 08 de Abril de 2014.

Termos em que

Pede deferimento.

VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA

OAB/SP 279.186

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2014 às 15:01 , sob o número WSAP14037702220138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2013.8.26.0008 e código 6E000E4A.

68

191

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-000

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000960-78.2013.8.26.0008**
Classe - Assunto **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**
Requerente: **Claudinei Pina**
Requerido: **Aparecida Peres Pina**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Luís Eduardo Scarabelli**

Vistos.

Trata-se do arrolamento dos bens deixados, em herança, por força do falecimento de **APARECIDA PERES PINA**, requerido pelo inventariante **CLAUDINEI PINA.**

Foram concedidos os benefícios da justiça gratuita à fl. 19.

É o relatório.
Fundamento e decido.

Primeiramente, recebo fls. 188/190 como aditamento às declarações, bem como ao plano de partilha.

Outrossim, quanto ao recolhimento do imposto estadual (ITCMD), anoto que, em se tratando de arrolamento, descabe conhecer ou apreciar qualquer questão relativa ao seu lançamento ou mesmo ao seu pagamento (artigo 1.034, *caput*, do Código de Processo Civil).

De fato, a jurisprudência acerca do tema assentou que "(...) **Nos inventários processados sob a forma de arrolamento não cabem ser conhecidas ou apreciadas questões relativas ao lançamento, ao pagamento ou a aquisição de taxas judiciárias e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio, remetendo-se a Fazenda, na forma do paragrafo 2º do mesmo artigo, à via administrativa, para satisfação de eventuais creditos**" (STJ – REsp 36758/SP – RT 718:267).

No mais, tendo em vista a regularidade formal das declarações e dos documentos apresentados, **HOMOLOGO,** por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 177/183 e aditamento de fls. 188/190, destes autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **APARECIDA PERES PINA**, o que faço, assim, para atribuir a cada um dos interessados o seu respectivo quinhão, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros, especialmente das Fazendas Públicas.

Assim, oficie-se à Fazenda Pública Estadual, dando-lhe ciência da presente sentença, para adoção das medidas administrativas cabíveis em relação aos bens móveis, bem como em relação aos direitos referentes aos bens imóveis.

As certidões negativas eventualmente faltantes deverão ser apresentadas por ocasião do registro.

Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha para a transmissão dos bens imóveis, observando-se o processamento com os benefícios da Justiça Gratuita, bem como os alvarás para Claudinei Pina levantar/sacar os valores depositados nas contas bancárias, devendo repassar a parte cabente ao herdeiro Mario Celso Pina, nos termos da partilha, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Publique-se, registre-se e intimem-se, arquivando-se os autos oportunamente.

São Paulo, 11 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

15 ABR 2014 **0000960-78.2013.8.26.0008 - lauda 1**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e o código 08000001MTLF.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS EDUARDO SCARABELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2014 às 15:01 , sob o número WTA37822013728660008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e código 08000001MTLF.
21. 5. 2014

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
Oficial Bel. Elbert Jacinto Pedro Cervantes
Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP - site: www.crita.com.br

Matrícula 107.477

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

MATRÍCULA N. 107.477 | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: PARQUE JEQUITIBÁ | FOLHA 1.-

CADASTRO URBANO N.º | SETOR | LOTE 01 QUADRA 24 RUA 14 N.º

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 01 da quadra 24, do PARQUE JEQUITIBÁ, município de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a rua 14, por 30,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, - tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00ms2; confinando do lado direito de quem da referida rua - olha para o imóvel, com o lote 02, do lado esquerdo com o Recanto Antonella, e nos fundos com o lote 22.
PROPRIETÁRIOS: ALBERTO MACEDO JUNIOR, professor, RG. 1.106.140-SP, e sua mulher ZELIA FONSECA DE BARROS MACEDO, do lar, RG. - 1.141.745-SP, CIC. do casal sob nº. 000.264.928-49; e ARTHUR ALVARES CRUZ FILHO, advogado, RG. 917.199-SP, e sua mulher MARIA ANTONIETA AMARO ALVARES CRUZ, do lar, RG. 2.717.SP, CIC. do casal sob nº. 254.377.637-91, todos brasileiros, casados pelo - regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, domiciliados em São Paulo-SP, à rua Lacedemonia, nº. 524.
TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 24.978 e inscrito sob nº. 13 (Dec. Lei 58), neste Registro.
Itanhaém, 29 de março de 1984.
O Escrevente Autorizado_____.

Av.1 -- Itanhaém, 29 de março de 1984.
Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar - constando que o imóvel acha-se compromissado em favor de JOÃO - CARLOS DA SILVA PINTO, solteiro, conforme Averbação nº. 69, feita em 22 de julho de 1977, às fls. 491, à margem da Inscrição - nº. 13 do livro 8, deste Registro.
O Escrevente Autorizado_____.

R.2-- Itanhaém, 29 de março de 1984.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 24 de - janeiro de 1984, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro - 353, fls. 034, JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, brasileiro, solteiro da indústria, RG. 11.542.972-SP, CIC. 906.716.358-91, domiciliado à rua das Perolas, nº. 230, Vila do Encontro, São Paulo-SP, cedeu e transferiu a MARIO PINA, brasileiro, ajudante mecânico, RG. 11.131.589-SP, CIC. 117.834.438-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, com APARECIDA PERES PINA domiciliado em São Paulo-SP, na Praça São Constâncio, nº. 23, - Vila Formosa, pelo preço de Cr$ 200.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constante da Av. 1. (Emol. Cr$ 4.158,00 - Est. Cr$ 832,00 - Apos. Cr $ 832,00 - Total: Cr$ 5.822,00). Rec. nº. 40.795-A.
O Escrevente Autorizado_____.

R.3 -- Itanhaém, 29 de março de 1984.
Nos termos da Escritura referida no R. 2, os proprietários - venderam o imóvel a MARIO PINA, casado, já qualificado, pelo - preço de Cr$ 23.690,00. (Emol. Cr$ 4.158,00 - Est. Cr$ 832,00-Apos Cr$ 832,00 - Total: Cr$ 5.822,00). Rec. nº. 40.795-A.
O Escrevente Autorizado_____.

Av.4 - Itanhaém, 28 de março de 2011.
Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos (Proc. nº. 008.06.106.765-9 - 990) de Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIO PINA, expedido em 02 de julho de 2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Tatuapé - Comarca de São Paulo-SP, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob **nº. 184.024.001.0000.050886,** conforme provou com a Ficha Cadastral - Analítica, exercício de 2011, expedida pela referida municipalidade.
O Escrevente Autorizado_____.

MOD. 052 -

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itanhaém - SP
12091-5 - AA 040441
12091-5-040001-045000-0514
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAVINIA BATISTA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/05/2020 13:51:50 - Certificado nº 00A37102201372866008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6FAX3E4A.

193

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Santa Maria nº 257, Sala 103, Parque São Jorge - CEP 03085-000, Fone: (11) 2293-3279, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1fam@tj.sp.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0000960-78.2013.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**
Requerente: **Claudinei Pina**
Requerido: **Aparecida Peres Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 191 transitou em julgado em 07/05/2014. Nada Mais. São Paulo, 16 de maio de 2014. Eu, Elizabeth Darcy Magalhães da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI STOCCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WCB00037702014, 21. 5. 2014
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA BENATTI STOCCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/05/2014 às 15:01 , sob o número WCB00037702014.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000960-78.2013.8.26.0008 e código 6F0D5E4A.

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA

Nome do assistido : _____

Testemunha

Nome: MARIA EDINETE COSTA ANDRADE

RG : 22.821.590-0 CPF : 125.490-198-14

Est. Civil : CASADA Profissão : DO LAR

Nacionalidade : BRASILEIRA Telefone : 39.21.88.98

Endereço: R. GERALDO MARINO Nº 212

Bairro : SANDIM PRINCESA Cidade: SÃO PAULO

Estado : S.P CEP : 02856-040

(Obs.: Anexar cópia do RG, CPF e Comprovante de residência)

Declaro sob as penas da lei que:

EU CONHECO O CASO, QUE O IRMÃO QUER VENDER A CASA E O OUTRO NÃO QUER, CAUSANDO TODO ESSE TRANSTORNO, SOU AMIGA DO CASAL NÃO É NECESSÁRIO TODO ESSE PROBLEMA.

São Paulo, 28 / 11 / 2016

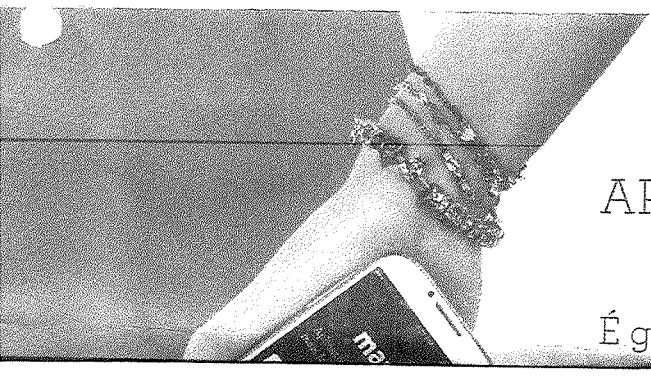
Mª Edinete Costa Andrade
ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA BRANDAO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2020 às 15:50 , sob o número WMS20000037782008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-09.2018.8.26.0008 e código 6DDS5E4A.

CTC VILA MARIA SPM PL23
MARIA EDNETE COSTA ANDRADE
R GERALDO MARINO 00212 CS 2
JD PRINCESA
02856-040 SAO PAULO SP

72104193815026300000005246102006 16
Data Postagem: 20/06/2016 Data de Vencimento: 27/06/2016

DE MULHER PARA MULHER
marisa

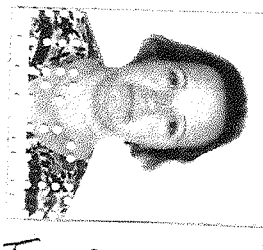


APLICATIVO DO CARTÃO MARISA.

É grátis! Você tem mais facilidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
8120-8
PROIBIDO PLASTIFICAR





Mª Edinete Costa Andrade

3645-074783
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 22.821.590-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/2012
NOME MARIA EDINETE COSTA ANDRADE
FILIAÇÃO JOSE NATIVIDADE COSTA
E JORVINA VIEIRA RAMOS
NATURALIDADE JUNQUEIRO -AL
DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1969
SÃO PAULO - SP
NOSSA SENHORA DO O
CC:LV.B59 /FLS.81 /N.017481
125490198/14
Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR
214 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BENATTI STOCCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/09/2016 às 15:01 , sob o número 00078370220138260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007837-02.2013.8.26.0008 e código 6F0D5E4A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC44A.

AES Eletropaulo

por onde a vida acontece

Nota fiscal / Conta de energia elétrica

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2,
Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II – Bairro Sítio Tamboré – Barueri/SP – CEP: 06460-040
CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - **Inscrição Estadual:** 206.165.226.110
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Nº da instalação	Conta referente a	Data de emissão	Vencimento
0070350141	NOV 2016	04 NOV 2016	30 NOV 2016

JULIANA CABRAL DE ABILIO
R SIMAO DE TOLEDO CASTELHANOS 334 CS 1
CEP: 02758-000 SAO PAULO - SP

Reservado ao fisco: A2A2.952A.669C.4DEF.6C15.0068.C6DA.8A7B

Nº Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	Nº do cliente
000745930	B	102.10	25,00%	25.52	0021595639

CPF/CNPJ:362.296.788-96 e.INSC.EST.ISENTO

Discriminação da operação:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia	240.00	0.46337500	111.21
Dedução	0.00	0.00000000	0.00
Outros não tributáveis	0.00	0.00000000	0.00

Dados técnicos da instalação

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
14236550	1	Resid/BxRen	Monofásico	B1_RESID

Tensão Nominal(V)	Tensão Mínima(V)	Tensão Máxima(V)
120/240 (BT) V	110/221 V	126/252 V

Composição do faturamento

Energia	34.10
Distribuição	16.92
Transmissão	3.16
Encargos	17.28
Tributos	30.64

Dados de leitura do medidor

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
05 OUT	282	04 NOV	522	05 DEZ	04 NOV

Descrição de faturamento

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	
30,0 KWH x R$ 0,05963000	1.78
70,0 KWH x R$ 0,10223000	7.15
120,0 KWH x R$ 0,15334000	18.39
20,0 KWH x R$ 0,17038000	3.40
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	
30,0 KWH x R$ 0,07841000	2.35
70,0 KWH x R$ 0,13441000	9.40
120,0 KWH x R$ 0,20161000	24.18
20,0 KWH x R$ 0,22402000	4.48
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0.33
TRIBUTOS	
PIS/PASEP (0,90%)	0.90
COFINS (4,15%)	4.22
ICMS	25.52
ITENS FINANCEIROS	
RESSARC.FINANC. ICMS-SUBVENÇÃO	9.11

Histórico de Consumo

Mês/Ano	kWh
11/16	240
10/16	244
09/16	37
08/16	203
07/16	278
06/16	247
05/16	223
04/16	270
03/16	244
02/16	203
01/16	268
12/15	222
11/15	222

Nº Débito Automático
100125339530

VALOR A PAGAR
R$ 111.21

Importante
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial-Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R$ 26.06
- Tarifa Baixa Renda. Repasse do ICMS sobre subvenção referente ao mês de Jul/16.

Notificação/Aviso de contas vencidas

Indicadores de qualidade do serviço BRASILANDIA SET/2016

Conjunto Elétrico		Limite Permitido Ano	Trimestre	Mês	Verificado Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	12.45	5.22	3.11	0.00
Vezes que o cliente ficou sem energia	FIC	-	-	2.69	0.00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	-	-	-	4.04
Encargo de uso do sistema de distribuição	CM				

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região
LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PUBLICA 0800 779 0156

Ponto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30
Av. Santa Marina 2525 , São Paulo

JULIANA CABRAL DE ABILIO

Não vale como recibo.

Vencimento 30 NOV 2016 — Total a pagar (R$) 111.21

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)
	04 NOV 2016	NOV 2016	0070350141	240.00

836800000017 112100481004 120682834318 001253395303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA BARATA SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 23/05/2017 às 15:01:05 sob o número 00074371820178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6FA05794.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pólo Central Cível
Av. Liberdade, 32 – 3º andar – São Paulo/SP – CEP: 01502-000
Telefone: (11) 3105-5799

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA

Nome do assistido : _____

Testemunha

Nome: Sérgio Carneiro Costa

RG : 19647948 CPF : 09098098878

Est. Civil : casado Profissão : motorista

Nacionalidade : brasileiro Telefone : 988741755

Endereço: R. Simão de Toledo Castelhanos nº 334

Bairro : Vila Barcelona Munhoz Cidade: São Paulo

Estado : São Paulo CEP : 02758-000

(Obs.: Anexar cópia do RG, CPF e Comprovante de residência)

Declaro sob as penas da lei que:

Eu Sérgio Carneiro Costa declaro a pedido deste que sou visinho de Claudinei é testemunho que é seu irmão se recusa a vender a casa que foi como herança para os irmãos e ele sempre se recusa a dar a parte que lhe é de direito. Sendo que sou seu visinho a 3 anos.

São Paulo, ____ / ____ / ____

_____
ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAGOA BARATA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Unidade Barra Funda, em 28/05/2020 07:12:51 - 0007437-78.2020.8.26.0008 e código 68D5E4A.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007437-78.2020.8.26.0008 e código 68D5E4A.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pólo Central Cível
Av. Liberdade, 32 – 3º andar – São Paulo/SP – CEP: 01502-000
Telefone: (11) 3105-5799

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA

Nome do assistido : _____

Testemunha

Nome: Juliana Cabral de Alcântara

RG : 41035310-3 CPF : 362296758896

Est. Civil : Solteira Profissão : operacional (limpeza)

Nacionalidade : Brasileira Telefone : 93014-4773

Endereço: R. Ilhéus de Todos Castelhano nº 334

Bairro : VL Bancário Munhoz Cidade: SP

Estado : SP CEP : 02753-000

(Obs.: Anexar cópia do RG, CPF e Comprovante de residência)

Declaro sob as penas da lei que:

Eu Juliana cabral de alcântara declaro ser vizinha de Claudinei e testemunho que sua mãe se recusa a vender a casa que foi deixada como herança para os irmãos e ele sempre se recusou a dar a parte para os direito de Claudinei. Sendo que com vizinho do mesmo a 3 anos.

São Paulo, ____ / ____ / ____

Juliana cabral de alcântara
ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA CABRAL DE ALCANTARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:10 , sob o número WPGA17143782203178000008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-02.2018.8.26.0008 e código 6D0D5E4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

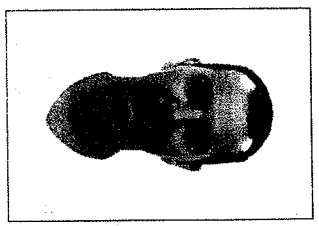
8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

4A4A7530

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.647.948-4 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2015

NOME

SERGIO CARNEIRO COSTA

FILIAÇÃO

DAVÍ CARNEIRO COSTA

MARIA DA SOLEDADE COSTA

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

01/10/1965

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP VILA NOVA CACHOEIRINHA CC:LV.B44 /FLS.275 / Nº13163

CPF

090980988/78

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC44A.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAYNA LOMBISANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2017 às 15:50 , sob o número 10071370220178260008.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 3FDC456.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1007137-02.2017.8.26.0008 - Procedimento Comum**
Requerente: **Claudineia Pina**
Requerido: **Mario Celso Pina**

C O N C L U S Ã O
Em **23/05/2017**
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Defiro a gratuidade de justiça em favor da parte autora e a contagem de prazo em dobro pela intervenção da DEFENSORIA PÚBLICA. Anote-se.

2-Emende a parte autora a petição inicial no prazo de quinze dias para: a) atribuir valor à causa; b) formular pedido de condenação ao pagamento do aluguel que pretende seja deferido a título de tutela antecipada.

Prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Int.

São Paulo, 23 de maio de 2017

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 23/05/2017 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 000000000.
Este documento foi gerado pelo usuário 000.000.000-00 em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866

Autos n.º 1007137-02.2017.8.26.0008

M.M. Juiz,

fls. 106, item *2*: a parte autora, a partir de atendimento presencial na DPESP, oferece **emenda à inicial para**, sem prejuízo dos demais pedidos de fls. 01/10, **requerer a condenação da ré ao pagamento de aluguel, no valor a ser apurado por perícia e na proporção do quinhão do autor sobre o imóvel, devido a partir do momento em que constituída em mora a parte requerida** bem como, diante de fls. 23, 46 e do incluso documento, **dá à causa o valor de R$ 165.005,00** (cento e sessenta e cinco mil e cinco reais, **correspondente ao quinhão da parte autora no valor venal do imóvel** para fins tributários).

São Paulo, 25 de agosto de 2017

BEATRIZ SUTTI FERREIRA

3ª Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Tatuapé

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ SUTTI FERREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2017 às 23:48 , sob o número WTAT18701352836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 69BE98.

fls. 112

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Consulta Valor Venal de Referência

Preencha o número do Cadastro do Imóvel abaixo:

Cadastro do imóvel (Número do IPTU)	055	311	0025	6 *	**Data**	25/08/2017

SQL	Valor	Endereço
055.311.0025.6	330.010,00	PC S CONSTANCIO, 00023 VL FORMOSA 03414-000

Pesquisar Limpar Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO CESAR ALVES BARRETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2017 às 23:18 , sob o número WTAT17013528216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008037-92.2017.8.26.0008 e código 00000E30.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1007137-02.2017.8.26.0008 - Procedimento Comum**
Requerente:	**Claudineia Pina**
Requerido:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C O N C L U S Ã O

Em **28/08/2017**
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1 - Recebo a petição de fls. 100/111 como emenda à inicial. Anote-se.

2 - Os documentos que acompanham a inicial comprovam, a princípio, que o imóvel mencionado pelo requerente pertence em partes iguais ao autor e ao réu, sendo que este último o ocupa isoladamente.

Além disso, consta dos autos levantamento indicando o valor aproximado de R$ 2.000,00 mensais para a locação do bem.

Diante destas circunstâncias e estando suficientemente demonstrado o direito do autor, ***defiro a tutela de evidência*** e determino ao réu que deposite mensalmente em Juízo a título de taxa de ocupação exclusiva do imóvel comum, o valor de R$ 800,00, equivalente a 80% da cota parte do requerente.

3 - Considerando que já na vigência do Código de Processo Civil de 1973 a audiência preliminar de tentativa de conciliação não se mostrava proveitosa para as partes porque muitas vezes ela representara um embaraço ao regular andamento do processo pela dificuldade de citação ou do comparecimento pessoal.

Considerando ainda, que nos termos do Artigo 139, II e VI do Código de Processo Civil de 2015 compete ao Juiz velar pela duração razoável do processo e dar maior efetividade à tutela do direito e tendo em vista que nos termos do Enunciado 35 da ENFAM, pode o Juiz, de ofício, flexibilizar o procedimento e adaptá-lo às especificidades da causa.

Considerando, por fim, a natureza da causa e para adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 69D5EBE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

4 - Cite-se a parte requerida para responder em 15 (quinze) dias, bem como intime-se da liminar concedida, advertindo o(a) citando(a) que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, conforme artigo 344 do Código de Processo Civil.

5 - Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Oportunamente, quando necessário, será designada audiência de conciliação e instrução.

Int.

São Paulo, 28 de agosto de 2017

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 000005EE.

fls. 128

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/02/2018
LOTE: 37886

fls. 115

AR
9912260497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Mario Celso Pina

Praca Sao Constancio, 23, -, Vila Mafra

São Paulo, SP
03414-000

AR740331954JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 26/2/18 15:15 h
2ª 01/03/18 14:39 h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
2 MAR 2018
JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Nilson Pereira Silva
Matr.: 8.923.136-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Mario Celso Pina

DATA DE ENTREGA
02/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
23.035.029-X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 07/03/2018 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 - Lote 0 - NUMERO WTAT18/0137/2866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

PROCURAÇÃO"AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): MARIO CELSO PINA
RG: 2202503
CPF: 18172052855
Endereço: PRAÇA SÃO CONSTÂNCIO, 23
Telefone: 11-993858331
Bairro: VILA MAFRA
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 3414000 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA
Endereço: RUA ENGENHEIRO PEGADO, 945
Telefone: 11-24767765
Complemento: CJ 304
Bairro: VILA CARRÃO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 3430003 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

São Paulo, 28 de março de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 28/03/2018 às 19:21:02 sob o número WMTA18700032866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003037-02.2018.8.26.0008 e código 69AGBB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69A5E9D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2018 às 12:22 , sob o número WTAT18700389617 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 588C0B3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

SENTENÇA

Processo nº:	**1007137-02.2017.8.26.0008 - Procedimento Comum**
Requerente:	**Claudineia Pina**
Requerido:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C O N C L U S Ã O
Em **17/04/2018**
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Trata-se de **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA,** movida por **CLAUDINEI PINA** em face de **MÁRIO CELSO PINA.** Alega em síntese o requerente ser herdeiro de um imóvel juntamente com seu irmão Mário Celso, ora requerido. Sustentou em sua inicial que o imóvel é ocupado exclusivamente pelo réu e que todas as tentativas de composição amigável para venda do imóvel restaram infrutíferas. Isto posto, requer a concessão da tutela para que seja arbitrado o pagamento de aluguel pelo uso exclusivo do imóvel, a extinção do condomínio, bem como a venda judicial do bem e a condenação do réu ao pagamento dos alugueres.

Acompanham a inicial os documentos de Fls. 11/105.

Justiça gratuita concedida a Fls. 106.

Emenda à inicial a Fls. 100/101.

Tutela concedida a Fls. 112/113.

Após a citação, o requerido contestou e alegou que o mercado imobiliário não está propício para venda de imóveis, por essa razão sugere que o autor resida no imóvel para que ambos possam usufruir da herança. Alega também que está desempregado e não possui recursos financeiros para o pagamento dos alugueres. Isto posto, requerer o cancelamento da liminar para pagamento de aluguel ao autor, bem como a total improcedência da ação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 6A2E0D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

Justiça gratuita concedida à parte requerida a Fls. 300.

Réplica a Fls. 303/307.

É o relatório.

D E C I D O.

Os documentos de fls.22/23 comprovam a existência de condomínio entre as partes sobre o imóvel de matrícula 107.477 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém e, portanto, o autor tem o direito de postular judicialmente sua alienação para extinguir a comunhão (artigo 1322 do código Civil), bem como de exigir o pagamento de aluguel do condômino que ocupa com exclusividade a coisa comum.

A própria parte requerida admite que o imóvel conta com apenas 60 metros quadrados de área comum e, portanto, é indivisível, de forma que não está o autor, co-proprietário, obrigado a aceitar a manutenção da comunhão.

O documento de fls.142/299 não se prestam para afastar a comunhão, decorrente do falecimento da proprietária e da partilha realizada com a concordância das partes.

De resto, é incontroverso que a parte requerida se encontra na posse da totalidade do imóvel e sem efetuar qualquer pagamento ao autor e dessa forma, como a coisa é comum e apenas um dos condôminos a está utilizando, este deve indenizar o autor nos termos do artigo 1319 do Código Civil, pagando-lhe o valor correspondente à sua parte ideal da renda presumível que a locação do imóvel comum produziria.

As dificuldades financeiras do requerido não lhe dão o direito de impedir a extinção do condomínio e tampouco o isenta do pagamento dos alugueres pretendidos na inicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATUAPE 1 VARA CIVEL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 6A2E0D.

Portanto, provada a comunhão e inexistindo acordo sobre a alienação amigável, deve ser determinada a alienação judicial do imóvel por valor não inferior ao da avaliação e o réu, que ocupa o imóvel com exclusividade, deve efetuar o pagamento ao autor de aluguel pela fruição da coisa comum.

Como não houve impugnação aos documentos de fls.24/27 ou aos valores atribuídos para o imóvel (R$ 350.000,00) e para a locação (R$ 2.000,00 mensais) acolho o montante indicado na inicial.

O termo inicial para o cômputo dos alugueres deve ser a data da citação do requerido, quando se deu a constituição em mora, de forma que o primeiro pagamento deveria ocorrer trinta dias após a citação e assim sucessivamente, até a efetiva desocupação por parte da requerida.

Assim ocorre porque a indenização pela ocupação exclusiva do imóvel somente é devida a partir do momento em que a parte requerida soube da pretensão do autor, ou seja, a partir da constituição em mora.

Os alugueres deverão incidir até a desocupação do imóvel pelo réu e serão corrigidos pela Tabela do TJSP, com juros de 1% ao mês a partir de cada vencimento mensal.

Na hipótese de inadimplemento não há que se falar em imposição de multa moratória ou desocupação forçada porque os alugueres tem cunho indenizatório, eis que de locação não se trata.

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, ***JULGO PROCEDENTE*** a presente ação para o fim de: a) determinar a extinção do condomínio existente entre as partes sobre o imóvel declinado na inicial e, com fundamento no artigo 1.113 e seguintes do Código de Processo Civil, determinar a alienação judicial do bem pelo valor da avaliação ora fixado; b) condenar o requerido a pagar ao autor, como indenização pelo uso exclusivo de bem comum, o valor do aluguel calculado na forma da fundamentação, o qual deverá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 6A2AE0D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

incidir até a efetiva desocupação; c) tornar definitiva a tutela concedida, aplicando-se o valor do aluguel ora fixado.

Os alugueres vencidos e não pagos, bem como aqueles que se vencerem até o trânsito em julgado da sentença que extinguir a fase executiva poderão ser executados nestes mesmos autos, devem ser atualizados pela Tabela do TJSP e sofrer incidência de juros de 1% ao mês a contar dos respectivos vencimentos.

Diante da resistência apresentada, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios do autor, que arbitro em dois mil reais porque o trabalho realizado envolveu apenas a apresentação de inicial e réplica e manifestações de reduzida complexidade.

A execução das verbas de sucumbência fica condicionada à comprovação de que a parte requerida perdeu a condição legal de necessitada.

Em caso de ausência de pagamento voluntário e necessidade de execução para o cumprimento do julgado, fixo a verba honorária, desde logo, em dez por cento do valor do débito.

P.R.I.

São Paulo, 17 de Abril de 2018.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 6A2AE0D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1007137-02.2017.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Extinção**
Requerente: **Claudineia Pina**
Requerido: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 309/312 transitou em julgado em 12/06/2018. Nada Mais. São Paulo, 01 de agosto de 2018. Eu, ___, Luciana Maria Thozzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/09/2018 às 19:10 , sob o número WTAT18701372866
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007137-02.2017.8.26.0008 e código 69155E9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exeqüente: **Claudineia Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

C O N C L U S Ã O
Em **24/09/2018**
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 01/122: Considerando que o preço do imóvel está fixado na sentença já transitada em julgado (R$350.000,00, datado de 17/04/2018), defiro a tentativa de alienação em hasta pública.

Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

2- Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

Ressalto que os condôminos poderão participar das hastas, com direito de preferência em face de terceiros e, caso qualquer condômino venha a arrematar, ele deverá pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual e depositará o preço, excluído o valor de sua cota-parte.

3. **A realização do leilão se dará em Praça Única e o valor mínimo do lance deverá corresponder ao valor do bem fixado a fls 312 dos autos principais(atualizado pelos índices adotados pelo TJSP desde a data da fixação), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009.**

Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 24/09/2018 às 19:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69CF546.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

4.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

5.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

6.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando as partes intimadas da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

7. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

9.As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

10. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 24/09/2018 às 19:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69CF546.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume.

11. O leiloeiro deverá providenciar as intimações das partes e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

12.De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ARGO, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

13.Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

14. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

15. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

16-Nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, providencie o executado, em 15 dias,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 24/09/2018 às 19:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69CF546.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

pagamento da importância de R$5.841,52(atualizado até setembro de 2018) mediante depósito judicial ou diretamente ao credor, comprovando nos autos, sob pena de multa no percentual de 10% do valor do débito e de honorários de advogado de dez por cento.

Observo desde logo que o depósito deve ser feito com as atualizações e encargos devidos sob pena de incidência de multa.

17.Não efetuado o depósito voluntário pelo executado, determino:

a) Proceda-se à indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema BACEN-JUD;

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.

b) Requisitem-se declarações de bens e rendimentos dos executados dos últimos dois exercícios pelo sistema Infojud.

c) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud.

Int.

São Paulo, 24 de setembro de 2018

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 24/09/2018 às 19:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 69CF546.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2018, foi disponibilizado na página 3003 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 01/122: Considerando que o preço do imóvel está fixado na sentença já transitada em julgado (R$350.000,00, datado de 17/04/2018), defiro a tentativa de alienação em hasta pública. Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. 2- Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Ressalto que os condôminos poderão participar das hastas, com direito de preferência em face de terceiros e, caso qualquer condômino venha a arrematar, ele deverá pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual e depositará o preço, excluído o valor de sua cota-parte. 3. A realização do leilão se dará em Praça Única e o valor mínimo do lance deverá corresponder ao valor do bem fixado a fls 312 dos autos principais(atualizado pelos índices adotados pelo TJSP desde a data da fixação), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. 4.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 5.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 6.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando as partes intimadas da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 7. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. 9.As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 10. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 11. O leiloeiro deverá providenciar as intimações das partes e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos. 12.De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ARGO, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 13.Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6A053ED.

em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 14. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 15. Fica dispensada a realização de hasta presencial. 16-Nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, providencie o executado, em 15 dias, pagamento da importância de R$5.841,52(atualizado até setembro de 2018) mediante depósito judicial ou diretamente ao credor, comprovando nos autos, sob pena de multa no percentual de 10% do valor do débito e de honorários de advogado de dez por cento. Observo desde logo que o depósito deve ser feito com as atualizações e encargos devidos sob pena de incidência de multa. 17.Não efetuado o depósito voluntário pelo executado, determino: a) Proceda-se à indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema BACEN-JUD; Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial. b) Requisitem-se declarações de bens e rendimentos dos executados dos últimos dois exercícios pelo sistema Infojud. c) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud. Int."

SÃO PAULO, 26 de setembro de 2018.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 26/09/2018 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6A053ED.

TIAGO BATISTA ABAMBRES

ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Excelência, primeiramente requer-se a a juntada dos seguintes documentos:

- Procuração;
- Declaração de Pobreza;
- Registro Geral de Indicação da Defensoria Pública.

Por fim, requer-se a determinação a esta serventia, de retificar o nome do Exequente, tendo em vista que está errado, para os devidos fins de direito.

Nome errado: Claudineia Pina

Nome correto: Claudinei Pina

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 28 de setembro de 2018.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambressoares.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2018 às 10:50 , sob o número WTAT18701423819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6A44CFC.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

PROCURAÇÃO"AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): CLAUDINEI PINA
RG: 15585373
CPF: 3292501830
Endereço: RUA SIMÃO DE TOLEDO CASTELHANOS, 334
Telefone: 11-39245511
Bairro: VILA BANCÁRIA MUNHOZ
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 2758000 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): TIAGO BATISTA ABAMBRES
Endereço: RUA GUARACIABA, 402
Telefone: 11-41119032
Complemento: B
Bairro: CHÁCARA CALIFÓRNIA
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 3404000 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

São Paulo, 26 de setembro de 2018

PP Francisca de Paula moreira

Francisca P moreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2018 às 10:50 , sob o número WTAT18701423819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6A44D02.

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO

Eu, CLAUDINEI PINA, nacionalidade Brasileira, nascido em 14 de Abril de 1967, Solteiro/a (vive em união estável), portador da cédula de identidade RG nº 15585373-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.925.018-30, filho de APARECIDA PERES PINA, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Simão de Toledo Castelhanos, nº334 , Vila Bancária

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2018

PP Francisca de Paula moreira

CLAUDINEI PINA

Francisca P moreira

*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2018 às 10:50 , sob o número WTAT18701423819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6A44D05.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 02 de agosto de 2018.

Ofício Número: 0004382922/2018

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em favor de:

Foro Regional VIII - Tatuapé / 1ª Vara Cível
Processo No.: 0008071-40.2018.8.26.0008
Identificação DPESP: 4412792 - Autor/a
Nome: CLAUDINEI PINA
CPF: 3292501830
RG: 15585373 9
Endereço: RUA SIMÃO DE TOLEDO CASTELHANOS, 334
Fone: 11-39245511
Bairro: VILA BANCÁRIA MUNHOZ
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 2758000 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 254683 / TIAGO BATISTA ABAMBRES
Endereço: Rua Guaraciaba, 402
Fone: 11-41119032
Complemento: B
Bairro: Chácara Califórnia
Cidade: São Paulo
CEP: 3404000 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Valter Luiz De Souza.

Registro Geral de Indicação: 201809 260141 005425 46838

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2018 às 10:50 , sob o número WTAT18701423819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6A44D0E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Certifico que nesta data realizei a retificação do nome do exequente no sistema. Contudo, observo que o CPF constante da procuração de fls 130/132 diverge daquele indicado nos autos principais.
Nada Mais. São Paulo, 04 de outubro de 2018. Eu, ___, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, liberado nos autos em 04/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6AD8D8D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2018, foi disponibilizado na página 2991 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "Certifico que nesta data realizei a retificação do nome do exequente no sistema. Contudo, observo que o CPF constante da procuração de fls 130/132 diverge daquele indicado nos autos principais."

SÃO PAULO, 8 de outubro de 2018.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 08/10/2018 às 11:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6B14229.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 09/10/2018, expor e requerer o que se segue:

Excelência, tendo em vista o ato ordinário de fls. 133, em que foi certificado a retificação do nome do exequente no sistema, e também observou que o CPF constante da procuração de fls. 130/132 diverge daquele indicado nos autos principais, cumpre esclarecer que:

- realmente a certidão de fls. 133 está correta;

- o CPF do Exequente está diverso do CPF da inicial;

- o CPF do Exequente é nº 100.620.798-83, conforme consta na inicial;

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambressoares.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2018 às 18:19 , sob o número WTAT18701497871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6B6E599.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

- o CPF constante nos documentos de fls. 130/132, foram documentos emitidos pela Defensoria Pública, junto ao convênio da OAB/SP, sendo que o CPF 032.925.018-30 pertence a sua procuradora Sra. Francisca Paula Moreira.

Desta forma, serve a presente para prestar os devidos esclarecimentos a Vossa Excelência, para os devidos fins.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 10 de outubro de 2018.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambressoares.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2018 às 18:19 , sob o número WTAT18701497871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6B6E599.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C O N C L U S Ã O
Em **17/10/2018**
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls. 129/132 e 135/136: Anote-se o correto CPF da parte exequente 100.620.798-83.

2- De resto, cumpra a serventia o determinado a fls. 123/126.

Int.

São Paulo, 17 de outubro de 2018

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.
São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 17/10/2018 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6C001E2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2018, foi disponibilizado na página 3075 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "1- Fls. 129/132 e 135/136: Anote-se o correto CPF da parte exequente 100.620.798-83. 2- De resto, cumpra a serventia o determinado a fls. 123/126. Int."

SÃO PAULO, 19 de outubro de 2018.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 19/10/2018 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 6C2CDF6.

nomeação de hastas

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
Enviado: segunda-feira, 26 de novembro de 2018 16:20
Para: armando@argoleiloes.com.br

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, 2º A, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Claudineia Pina
Executado: Mario Celso Pina

ASSUNTO: Intimação de nomeação para hasta eletrônica
Senha: astyzx

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo a Vossa Senhoria que o sistema **XXXX** foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da seguinte R. Decisão:

1- Fls 01/122: Considerando que o preço do imóvel está fixado na sentença já transitada em julgado (R$350.000,00, datado de 17/04/2018), defiro a tentativa de alienação em hasta pública.
Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.
2- Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Ressalto que os condôminos poderão participar das hastas, com direito de preferência em face de terceiros e, caso qualquer condômino venha a arrematar, ele deverá pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual e depositará o preço, excluído o valor de sua cota-parte.
3. A realização do leilão se dará em Praça Única e o valor mínimo do lance deverá corresponder ao valor do bem fixado a fls 312 dos autos principais(atualizado pelos índices adotados pelo TJSP desde a data da fixação), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. 4.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 5.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 6.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando as partes intimadas da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 7. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor;
c) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
9.As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 10. A realização da alienação eletrônica não dispensa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 26/11/2018 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 7D971D9.

o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 11. O leiloeiro deverá providenciar as intimações das partes e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.
12.De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o sistema ARGO, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 13.Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 14. Apresentada a minuta, providencie a serventia:
a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.
c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 15. Fica dispensada a realização de hasta presencial. 16-Nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, providencie o executado, em 15 dias Deverá ser confirmado o recebimento deste email. Atenciosamente,

GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 26/11/2018 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 7D971D9.

Responder Responder a Todos Encaminhar

EDITAL DE LEILÃO processo nº 0008071-40.2018 da 1ª Vara Cível do Tatuapé

Atendimento ao cliente [contato@argonetworkleiloes.co...

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Anexos: PETICAO EDITAL DE LEILAO.pdf (168 KB) [Abrir no Navegador]

Prezados boa tarde,

Segue anexo o Edital de Leilão, **não enviamos a Matrícula atualizada pois este imóvel tem apenas Transcrição**, do processo nº 0008071-40.2018 da 1ª Vara Cível do Tatuapé, para vossa conferência.

SUGESTÃO DE DATA PARA O LEILÃO ÚNICO –
Terá início no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2019, ás 14:00 horas.

OBS: Não estamos cadastrados para efetuar o Peticionamento eletrônico.
Peço a gentileza de cadastrar como PERITO, conforme orientação do suporte do TJSP.
LEILOEIRO: PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA - Jucesp 960
CPF: 361.492.938-82

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Silvia junqueira
11 2338-0211
Argo Network Leilões
www.argonetworkleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 11/12/2018 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 801AD91.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do **LEILÃO ELETRÔNICO** do bem penhorado nos autos da ação em epigrafe, vem pela presente, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos relacionados abaixo para designação do leilão do pregão eletrônico.

- EDITAL DE LEILÃO

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018

]

Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 11/12/2018 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 801AD91.

EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do REQUERIDO **MARIO CELSO PINA** (RG.22.025.039-X, CPF.181.720.528-55) expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO**, **PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008**, movida por **CLAUDINEI PINA**. O Doutor **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art.881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue:

BEM – Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6;

DÉBITO EXEQUENDO: R$5.841,52 (SETEMBRO/2018);
Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 055.311.0025-6;
IPTU Débitos Exercício Atual: NADA DEVE PAGAR, CONTRIBUINTE ISENTO;

DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2019, ás 14:00 horas.

CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior o valor fixado, ou seja, R$350.000,00, atualizado até 17/04/2018, devendo o valor ser corrigido pela Tabela do TJSP até a data da alienação do bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 11/12/2018 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 801AD91.

com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o requerido, e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 27 de novembro de 2018. **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO – Juiz de Direito.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 11/12/2018 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 801AD91.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exeqüente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do REQUERIDO MARIO CELSO PINA , RG.22.025.039-X, CPF.181.720.528-55, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, movida por CLAUDINEI PINA.

O Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art.881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, em condições que segue: BEM – Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6; DÉBITO EXEQUENDO: R$5.841,52 (SETEMBRO/2018); Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 055.311.0025-6; IPTU Débitos Exercício Atual: NADA DEVE PAGAR, CONTRIBUINTE ISENTO; DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2019, ás 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior o valor fixado, ou seja, R$350.000,00, atualizado até 17/04/2018, devendo o valor ser corrigido pela Tabela do TJSP até a data da alienação do bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 28/01/2019 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 851B7E5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o requerido, e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2019.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 28/01/2019 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 851B7E5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2019, ás 14:00 horas através do portal www.argonetworkleiloes.com.Br.
Nada Mais. São Paulo, 29 de janeiro de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 29/01/2019 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 88AE142.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Certifico e dou fé que:
Afixei o edital no local de costume no cartório;
Marquei na agenda as datas das hastas;
A atualização do valor do bem é feita pelo leiloeiro;
Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados ;
As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.
Nada Mais. São Paulo, 29 de janeiro de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 29/01/2019 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 88AF1A9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0012/2019, foi disponibilizado na página 3557 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2019, ás 14:00 horas através do portal www.argonetworkleiloes.com.Br."

SÃO PAULO, 1 de fevereiro de 2019.

Marilene Pieruzi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 01/02/2019 às 12:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 89365FF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2019, foi disponibilizado na página 3576 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que: Afixei o edital no local de costume no cartório; Marquei na agenda as datas das hastas; A atualização do valor do bem é feita pelo leiloeiro; Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados ; As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE."

SÃO PAULO, 1 de fevereiro de 2019.

Marilene Pieruzi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 01/02/2019 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8937063.

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

De: Atendimento ao cliente <contato@argonetworkleiloes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 20:44
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
Assunto: Comprovantes de Postagem digitalizados (Aviso de Leilão), processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª VARA
Anexos: AVISOS DE LEILAO.pdf

Categorias: lidos

Prezados bom dia,

Segue anexo Comprovantes de Postagem digitalizados (Aviso de Leilão), processo nº **0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª VARA DO TATUAPÉ.**
Sem mais, nos colocamos à sua inteira disposição.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

OBS: Não estamos cadastrados para efetuar o Peticionamento eletrônico.
Peço a gentileza de cadastrar como PERITO, conforme orientação do suporte do TJSP.
LEILOEIRO: PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA - Jucesp 960
CPF: 361.492.938-82

Atenciosamente,

Silvia Junqueira
11 2338-0211
Argo Network Leilões
www.argonetworkleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 22/02/2019 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8B9103C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES LTDA, devidamente habilitada no Tribunal de Justiça de São Paulo, pelo provimento nº 1625/09, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que o aviso de leilão foi devidamente encaminhado ao(aos), destinatário(s), conforme se observa pelos comprovantes de postagens digitalizados anexo, requerendo, desde já, que seja juntado aos autos, na forma e para os devidos fins.

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019

Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 22/02/2019 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8B9103C.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

PREFEITURA DE SÃO PAULO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

VIADUTO DO CHÁ 15º ANDAR

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01002-900	SÃO PAULO	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Aviso de Licão. 1ª Vara do Trabalho

Proc. 0008071-40.2018.8.26.0008

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Carey Rocha

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

7/2/19

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*
UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

11 FEV 2019

SÃO PAULO - DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

CAREY ROCHA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Marcelo Augusto
Matr.: 8.890.077-0
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 22/02/2019 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8B9103C.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MÁRIO CELSO PINA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

PRAÇA SÃO CONSTÂNCIO 22

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
03414-000	SÃO PAULO	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Aviso de leilão - 1ª Vara Tatuapé

Proc. 000 8071-40.2018.8.26.0008

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Mario Celso

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

15/02/19

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD VILA CARRÃO
15 FEV 2019
SÃO PAULO - DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Fabio Y. Chinen
Mat. 8931578-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 22/02/2019 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8B9103C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cadastrei o leiloeiro no sistema. Nada Mais. São Paulo, 22 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 22/02/2019 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8BA9BBC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do **LEILÃO ELETRÔNICO** do bem penhorado nos autos da ação em epigrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de documentos a seguir numerado e discriminado.

- **AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA**

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019

Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2019 às 15:39 , sob o número WTAT19700299678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8C7B912.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Partes Envolvidas:
Exeqüente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Foram levados à leilão/praça através do portal do Gestor Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br), bem penhorado no processo em epígrafe, onde ao seu final **não houve licitantes para o lote discriminado abaixo**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

- Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2019 às 15:39 , sob o número WTAT19700299678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8C7B912.

Argo Leilões
Network

É o que cumpria informar.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2019 às 15:39 , sob o número WTAT19700299678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8C7B912.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C O N C L U S Ã O
Em **08/03/2019**
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls 156/158: Subscrevo nesta data o auto de leilão negativo – praça única.

Regularize a serventia a digitalização nos autos.

2- Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta nos termos do decidido a fls 123/126.

Int.

São Paulo, 08 de março de 2019

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.
São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 08/03/2019 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8D02DAF.

Argo Leilões
Network

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Partes Envolvidas:
Exeqüente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Foram levados à leilão/praça através do portal do Gestor Argo Network Leil (www.argonetworkleiloes.com.br), bem penhorado no processo em epígrafe, onde ao seu final **não ho licitantes para o lote discriminado abaixo**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019.

- Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, p do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do l esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,5 do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da S e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de J Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do l esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585 contribuinte 055.311.0025-6.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito
31/08/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA.Protocolado em 01/03/2019 às 15:39:16, sob o número WTAT19700299678. Para acessar os autos acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e o código 8C7B912.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 11/03/2019 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8D28BB0.

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

De: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2019 16:54
Para: Atendimento ao cliente (contato@argonetworkleiloes.com.br)
Assunto: Intimação 0008071-40.2018

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde.

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, conforme despacho que segue, para as providências determinadas:

Fls. 159: " 2- Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta nos termos do decidido a fls 123/126."

Atenciosamente.

GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 11/03/2019 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8D32379.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0037/2019, foi disponibilizado na página 3730 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 156/158: Subscrevo nesta data o auto de leilão negativo - praça única. Regularize a serventia a digitalização nos autos. 2- Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta nos termos do decidido a fls 123/126. Int."

SÃO PAULO, 12 de março de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 12/03/2019 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8D3F0ED.

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

De: Contato <contato@argonetworkleiloes.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2019 19:03
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
Assunto: Re: Intimação 0008071-40.2018

Categorias: lidos

Acuso o recebimento do e-mail.
Repassando ao responsável para as providências.
Sem mais, estamos à disposição.

Att,
Silvia Junqueira

Em 11 de mar de 2019, à(s) 16:53, TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br> escreveu:

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde.

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, conforme despacho que segue, para as providências determinadas:

Fls. 159: " 2- Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta nos termos do decidido a fls 123/126."

Atenciosamente.

<image001.png> **GENI LUCIA DE SOUSA**
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 14/03/2019 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8D96B66.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

Processo n° 1007137-02.2017.8.26.0008

O **MUNICIPIO DE SÃO PAULO**, por sua Procuradora Municipal infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186 do Código Tributário Nacional, o Município informa o valor atualizado dos débitos tributários relativos ao imóvel penhorado nos autos em epígrafe, cadastrado pela Administração Tributária Municipal Paulistana sob o **SQL nº 055.311.0025-6** (DOC. 01**)** atualizado até 21/03/2019, perfazendo o montante de **R$ 714,66,** conforme doc 02.

Assim, requer a reserva do valor indicado para o caso de haver arrematação do imóvel e a expedição de mandado e/ou guia de levantamento do valor referido, em favor do Município de São Paulo, CNPJ sob nº 46.392.130/0007-03, em nome de “Procurador do Município de São Paulo”.

Ressalte-se que os valores informados são válidos somente até 21/03/2019, após o que deverão incidir os acréscimos legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 07:43 , sob o número WTAT19700400387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8E6857D.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações sejam feitas, no nome desta subscritora, anotando-se seu nome e número da OAB na contra capa dos autos.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 21 de março de 2019.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo
Procuradora do Município de São Paulo
OAB/SP 299.252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 07:43 , sob o número WTAT19700400387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8E6857D.

prefeitura.sp.gov.br

Contribuinte: 055.311.0025-6

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                          =          714,66
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 - - - - - - - --)      =          152,02
  PRESTACAO 03 ( VENCTO. EM 12/04/19 )             =           70,33
 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 07:43 , sob o número WTAT19700400387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8E6857F.

```
PMSP/SF/RI   *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL ***     15/Ø3/19
SQL (     .     .     -   )          EX (     ) PW (          )        13.Ø6.33
```



```
Ø55.311.ØØ25-6   EX 19  NOME:  APARECIDA PERES PINA
CD-DC         RH 286133  NOME:
LOCAL   69510-6 PC S CONSTANCIO                          ØØØ23 CEP Ø3414-ØØØ
COMPLEMENTO                      VL FORMOSA
END ENT                                                        CEP
COMPLEMENTO
CPF/CNPJ      125.139.528-71       CPF/CNPJ                          CA 251119
-------------------------------------------------------------------------------
T/EF   AREA    TEST.CALC VLM2T  R$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
Ø1/        16Ø      8,ØØ  1.4Ø8,ØØ  1,ØØØØ       8
CODLOG-VT   AR.CONSTR   PAD   AR.OCUPADA   AR.INCORP   EXC.AREA   PAVTO   ACC
                  71    11          71         16Ø                Ø1      96
-------------------------------------------------------------------------------
USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII  FASE  BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
Ø1Ø 11   45   1  1  Ø  Ø  2       ATIV   NAO   NAO                    C3
-------------------------------------------------------------------------------
VALORES  R$  V.V.IMOVEL     V.V.EXCESSO    ZONEAMENTO   F.ESPEC.     VENCTO 1A
                240.Ø2Ø                                  1,ØØØØ GS3  12/Ø2/19
   VIDA       TPCL-D    14      15      16      17      18      19        PA
Ø1/74-AT                                                       DØ1
                    *** CONSULTA EFETUADA ***                   TELA (
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 10:07:43 , sob o número WTAT19700400887
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8E68581.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C O N C L U S Ã O
Em **26/03/2019**
faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Fls. 164/167: Ciência às partes acerca da manifestação do Município de São Paulo. Anote-se a reserva.

2- Prossiga-se nos termos do decidido a fls. 159.

Int.

São Paulo, 26 de março de 2019

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 26/03/2019 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8EF12F4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2019, foi disponibilizado na página 3250 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1- Fls. 164/167: Ciência às partes acerca da manifestação do Município de São Paulo. Anote-se a reserva. 2- Prossiga-se nos termos do decidido a fls. 159."

SÃO PAULO, 28 de março de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 28/03/2019 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8F3D7B7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do **LEILÃO ELETRÔNICO** do bem penhorado nos autos da ação em epigrafe, vem pela presente, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos relacionados abaixo para designação do leilão do pregão eletrônico.

- EDITAL DE LEILÃO
- DÉBITOS DE IPTU

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 29 de março de 2019

]

Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/03/2019 às 10:38 , sob o número WTAT19700457915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8F6677B.

EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do REQUERIDO **MARIO CELSO PINA** (RG.22.025.039-X, CPF.181.720.528-55) expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO**, **PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008**, movida por **CLAUDINEI PINA**. O Doutor **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art.881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue:

BEM – Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da **transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP**; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; **contribuinte 055.311.0025-6**;

DÉBITO EXEQUENDO: R$5.841,52 (SETEMBRO/2018);
Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 055.311.0025-6;
DÉBITOS DE IPTU EM 19/03/2019: R$713,74;

DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 08 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de maio de 2019, ás 14:00 horas.

CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior o valor fixado, ou seja, R$350.000,00, atualizado até 17/04/2018, devendo o valor ser corrigido pela Tabela do TJSP até a data da alienação do bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/03/2019 às 10:38 , sob o número WTAT19700457915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8F6677B.

gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o requerido, e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 19 de MARÇO de 2019. **PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO – Juiz de Direito.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/03/2019 às 10:38 , sob o número WTAT19700457915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8F6677B.

Contribuinte: 055.311.0025-6

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                          =          713,74
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 - - - - - - - - --)    =          151,10
  PRESTACAO 03 ( VENCTO. EM 12/04/19 )             =           70,33
 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/03/2019 às 10:38 , sob o número WTAT19700457915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8F6677B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Expeça-se edital hastas.

Nada Mais. São Paulo, 01 de abril de 2019. Eu, ___, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, liberado nos autos em 01/04/2019 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 8FB1269.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exeqüente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do REQUERIDO MARIO CELSO PINA (RG.22.025.039-X, CPF.181.720.528-55) expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, movida por CLAUDINEI PINA. O Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, na forma da Lei, nos termos do Art.881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, em condições que segue: BEM Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6; DÉBITO EXEQUENDO: R$5.841,52 (SETEMBRO/2018); Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 055.311.0025-6; DÉBITOS DE IPTU EM 19/03/2019: R$713,74; **DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 08 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de maio de 2019, ás 14:00 horas.** CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior o valor fixado, ou seja, R$350.000,00, atualizado até 17/04/2018, devendo o valor ser corrigido pela Tabela do TJSP até a data da alienação do bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, *caput*, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o requerido, e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta recurso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 09/04/2019 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 902325D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 19 de MARÇO de 2019. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2019.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 09/04/2019 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 902325D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que:
Afixei o edital no local de costume no Cartório;
Marquei na agenda as datas das hastas;
A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados;
Publiquei que o edital encontra-se à disposição;
As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.
Nada Mais. São Paulo, 10 de abril de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 10/04/2019 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 90BB811.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 08 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de maio de 2019, ás 14:00 horas.
Nada Mais. São Paulo, 10 de abril de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 10/04/2019 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 90BBB1A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2019, foi disponibilizado na página 3315 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "DATAS DOS LEILÕES - terá início no dia 08 de maio de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de maio de 2019, ás 14:00 horas."

SÃO PAULO, 12 de abril de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 12/04/2019 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 90F733B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do **LEILÃO ELETRÔNICO** do bem penhorado nos autos da ação em epigrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de documentos a seguir discriminado.

- **COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO DE LEILÃO**

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 03 de maio de 2019

Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2019 às 21:45 , sob o número WTAT19700679888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 933E63E.

Este documento é cópia original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS HENRIQUE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2019 às 21:45 , sob o número WTAT19700679888
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDoc.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 933E63E.

Urbener Urbanização e Energia S.A. - (NPJ nº 05.899.864/0001-00 - NIRE 35300473221

Demonstrações Financeiras dos Resultados findos em 31 de Dezembro – Valores expressos em reais

Balanços patrimoniais	2018	2017
Ativo Circulante	7.328.378,70	4.647.172,49
Caixa e equivalentes de caixa	6.518,18	470.240,05
Contas a receber	6.803.081,91	3.647.626,39
Estoques	282.730,29	736.191,38
Tributos a recuperar	26.629,56	5.203,36
Adiantamento a fornecedores	204.621,33	153.144,59
Despesas antecipadas	5.297,43	2.870,18
Não circulante	18.972.606,41	19.051.102,71
Estoques	21.845,10	12.822,96
Depósito judicial	3.322,33	9.190,00
Caução	10.538,20	10.538,20
Investimentos	18.167.703,00	18.167.703,00
Imobilizado	769.402,98	850.803,55
Total do ativo	**26.301.285,11**	**26.065.482,53**
Demonstrações do resultado	**2018**	**2017**
Receita bruta		
Receita bruta de revenda de mercadorias	6.233.691,00	36.407.303,72
Tributos sobre vendas	(753.252,16)	(11.313.307,65)
Cancelamento de vendas	-	(23.675.541,78)
Receita Líquida	**5.480.438,84**	**11.418.454,29**
Custo dos produtos revendidos	(2.636.368,07)	(14.015.726,96)
Lucro bruto	**2.844.070,77**	**7.398.424,92**
Despesas operacionais		
Administrativas e gerais	(2.532.519,58)	(4.169.139,07)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva de Reavaliação	Resultado do Exercício	Total
Em 01 de dezembro de 2016	18.177.753,00	597.182,27	724.400,00	-	20.432.457,27
Resultado do exercício	-	-	-	3.194.014,27	3.194.014,27
Distribuição de dividendos	-	-	-	(1.139.122,44)	(1.139.122,44)
Constituição reserva legal	-	159.700,72	-	(159.700,72)	-
Constituição da reserva de lucros	-	-	834.097,10	(834.097,10)	-
Em 31 de dezembro de 2017	**18.177.753,00**	**550.882,99**	**724.400,00**	-	**20.287.133,09**
Resultado do exercício	-	-	-	2.181.652,32	2.181.652,32
Distribuição de dividendos	-	-	-	(834.097,10)	(2.072.569,29)
Constituição reserva legal	-	109.082,62	-	(109.082,62)	-
Em 31 de dezembro de 2017	**18.177.753,00**	**659.965,61**	**724.400,00**	-	**19.562.118,61**
Resultado do exercício	-	-	-	(283.645,35)	(283.645,35)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-
Constituição reserva legal	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2018	**18.177.753,00**	**659.965,61**	**724.400,00**	-	**19.278.473,26**

INVISTA FIBRAS E POLIMEROS BRASIL LTDA.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em Milhares de Reais)

Balanço Patrimonial

Ativo	2018	2017
Circulante	**234.824**	**286.647**
Caixa e equivalentes de caixa	17.027	73.335
Aplicações Financeiras	637	-
Contas a receber de clientes	52.998	54.530
Contas a receber de partes relacionadas	21.598	11.204
Estoques	129.751	109.447
Imposto a recuperar circulante	11.418	11.934
Dividendos Créditos circulante	1.285	6.514
Não circulante	**661.818**	**585.364**
Depósitos judiciais	2.835	2.354
Impostos a recuperar não circulante	37.317	42.902
Outros Créditos não circulante	324	324
Contas a receber de partes relacionadas	46.500	-
Imobilizado	574.119	538.311
Intangível	723	473
Total do Ativo	**896.642**	**872.011**

Passivo	2018	2017
Circulante	**56.890**	**71.253**
Fornecedores	39.236	51.279
Contas a pagar a partes relacionadas	8.939	22.320
Salários e contribuições sociais a pagar	10.231	6.654
Impostos a pagar	105	79
Outros Obrigações - Circulante	1.252	-
Provisões diversas circulante	1.084	516
Não circulante	**15.379**	**11.214**
Provisão para contingências	7.583	9.166
Obrigações abuertas	7.877	2.054
Total do Passivo	**72.269**	**82.466**
Patrimônio líquido	**844.373**	**789.544**
Capital social	911.533	911.533
Ajustes avaliados de conversão	360.007	291.651
Outros resultados abrangentes	(4)	6.832
Prejuízos acumulados	(427.163)	(420.462)
Total do passivo e do patrimônio líquido	**916.642**	**872.011**

Carlos Horacio Bibi
Representante - CPF 233.462.368-70

Alessandra Barbosa
Contadora - CRC SP-247571/O-5

Demonstração do Resultado

	2017	2016
Receita operacional líquida	344.507	332.499
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(310.527)	(315.331)
Lucro bruto	33.980	17.162
Receitas (Despesas) operacionais		
Vendas	(27.553)	(35.215)
Gerais e administrativas	(32.117)	(36.755)
Outras receitas operacionais, líquidas	8.610	7.299
	(51.060)	(70.261)
Perjuízo antes do resultado financeiro	(17.080)	(53.099)
Resultado financeiro	9.745	2.462
Perjuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(7.335)	(50.637)
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Perjuízo do exercício	(7.335)	(50.637)

Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018	2017
Perjuízo do exercício	(7.335)	(50.637)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa aplicado nas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	34.668	35.861
Perda na baixa de ativo imobilizado	799	1.818
Provisão para estoques	9.406	7.044
Constituição/reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	54	10.495
(Reversão)/Constituição de provisão para contingências	420	4.494
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Estoques	(17.923)	8.547
Contas a receber de clientes	1.976	(11.597)
Contas a receber de partes relacionadas, líquidas	(2.665)	(14.340)
Impostos a recuperar	11.561	33.038
Depósitos judiciais	(319)	(649)
Outros ativos	(500)	(1.255)
Fornecedores	(2.463)	21.815
Salários e contribuições sociais a pagar	(361)	461
Impostos a pagar	26	(23)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	34.326	72.104
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado	(4.423)	(7.629)
Recebimento na baixa de imobilizado	-	670
Empréstimos Cedidos a Partes Relacionadas	(46.500)	-
Resgate/ (Aplicação) em Investimentos restritos	(637)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(51.560)	(6.959)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos de partes relacionadas	-	(49.516)
Integralização de Capital Social	-	38.115
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	(11.401)
Efeitos de conversão sobre caixa e equivalente de caixa	616	(5.462)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(56.308)	4.894
Saldos iniciais de caixa e equivalentes de caixa	73.335	68.441
Saldos finais de caixa e equivalentes de caixa	17.027	73.335

As notas explicativas encontram-se disponíveis fisicamente na empresa.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Ajustes acumulados de conversão	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2016	**873.418**	**300.139**	**3.450**	**(369.825)**	**807.172**
Subscrição de capital	38.115	–	–	–	38.115
Ajustes de conversão	–	(8.488)	–	–	(8.488)
Ganhos e perdas					
atuariais, líquidos	–	–	3.382	–	3.382
Prejuízo do exercício	–	–	–	(50.637)	(50.637)
Saldos em 31/12/2017	**911.533**	**291.651**	**6.832**	**(420.462)**	**789.544**
Ajustes de conversão	–	68.356	–	–	68.356
Ganhos e perdas					
atuariais, líquidos	–	–	(6.192)	–	(6.192)
Prejuízo do exercício	–	–	–	(7.335)	(7.335)
Saldos em 31/12/2018	**911.533**	**360.007**	**640**	**(427.797)**	**844.373**

Demonstração de Resultado Abrangente

	2018	2017
Prejuízo do exercício	(7.335)	(50.637)
Ajustes de conversão	68.356	(8.488)
Ganhos e perdas atuariais, líquidos	(6.192)	3.382
Resultado abrangente do exercício	54.829	(55.743)

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - Edital de 1º e 2º Leilão de DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR SOBRE O IMÓVEL abaixo descrito, para CONHECIMENTO de eventuais interessados na lide e para INTIMAÇÃO do executado JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO (CPF/MF nº 028.047.518-72), e para cientificar sua cônjuge e coproprietária MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO (CPF/MF nº 028.047.518-72), bem como dos credores hipotecários A. ABREU COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, TEVE SUA RAZÃO SOCIAL ALTERADA PARA JRP COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI-ME – FLS. 152 - (CNPJ/MF nº 54.062.393/0001-97), A. BARRIL INCORPORADORA LTDA (CNPJ/MF nº 54.062.377/0001-02), CONSTRUTORA E INCORPORADORA IZAIAS GOMES LTDA (CNPJ/MF nº 54.062.435/0001-90), o credor tributário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DESPESAS CONDOMINIAIS, (processo nº 0015423-25.2013.8.26.0008), em curso na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, promovida por CONDOMÍNIO CHÁCARA ANÁLIA FRANCO (CNPJ/MF nº 060.529.872/0001-73). O Dr. FÁBIO ROGÉRIO BOJO PELLEGRINO, MM². Juiz de Direito na forma da lei, etc., nos termos do Art. 885, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), em condições que seguem: 1. DESCRIÇÃO DOS DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR SOBRE O IMÓVEL: Apartamento nº 191, localizado no 19º andar do "EDIFÍCIO PARATÍ", Bloco "B", integrante do CONDOMÍNIO CHÁCARA ANÁLIA FRANCO, situado à Rua Maestro Tom Jobim, número 85 (entrada principal), no 27º SUBDISTRITO – TATUAPÉ, contendo a área útil de 335,29 m2., área comum de 213,41m2., área total de 548,70m2., correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns de condomínio de 0,0075276 ponto e 0,0083837 ponto, de total do condomínio, sendo-lhe atribuída a vaga de garagem nº 191, localizada no 1º subsolo, para quatro (04) vagas de garagem e um armário, localizados nos sub-solos do edifício. CONTRIBUINTE: 054.260.0170-7. conforme certidão fornecida pelo 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, referido imóvel acha-se matriculado sob nº 281.816. ÔNUS: Constando da mesma na Av.1 (21/03/2016), conforme os registros nº. 03 e 04, feitos em 14/03/1.989, na matrícula número 110.071, deste Registro de Imóveis, consta que sobre o terreno do condomínio, foram instituídas SERVIDÕES DE PASSAGEM, respectivamente, sobre as faixas designadas: I – Rede de Água, com 0,50 x 85m2 – II – Rede de Esgotos, com 0,50 x 85m2 – em favor da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP; Av. 2 (21/03/2016), a presente matrícula foi aberta de ofício, no interesse do serviço, na forma prevista no item 55-b, do Capítulo XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. OBS.1: Conforme pesquisa no site da P.M.S.P., sobre o imóvel supramencionado recai débito de IPTU em aberto, inscrito sob o nº 54.260.0170-7, exercício de 2018, no valor de R$ 24.872,32; débitos estes que deverão ser apurados e pagos perante a Fazenda Pública do Município de São Paulo/SP, sob pena de sub-rogação do arrematante no preço. OBS.2: Conforme Decisão de fls. 129-130 dos autos, fica resguardado a meação do cônjuge do réu à Senhora Maria Ângela Bresciani Monteiro (fls. 16), não podendo ser atingida sua parte. OBS.3: Conforme informações nos autos, existe outro processo de nº 0015422-40.2013.8.26.0008, em tramite na 5ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, ação procedimento comum, envolvendo as mesmas partes, DATAS DAS PRAÇAS E LEILÕES: 1. Fica designado o dia 27/05/2019, para que no primeiro leilão seja oferecido o maior lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º Praça) ou aquele que lance de valor compromissário - vendedora JRP COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI-ME, informa que houve quitação integral do preço do imóvel. 2. AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 1.901.397,75 (março/2019 Conf. Cálculo de Atualização da AASP), e que será devidamente atualizada à época da alienação judicial. 3. VALOR DO DÉBITO – R$ 550.335,34 (maio/2015), e que será devidamente atualizada à época da alienação judicial. 4. VISITAÇÃO – Não há visitação. 5. DATAS DAS PRAÇAS E LEILÕES: 1. Fica designado o dia 27/05/2019, em 21/05/2019, às 13h30min., e termina em 24/05/2019 às 13h30min e; 2ª praça começa em 24/05/2019, às 13h31min., e termina em 13/06/2019, às 13h30min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der maior lance igual ou superior ao valor da avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente entregadas na sede do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236/2016 do CNJ), de no mínimo 25% do valor do preço, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 895, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme Al 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). 7. PAGAMENTO – O pagamento do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial a ser expedida no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). 8. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arrematado), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú 341, Agência 3756, Conta Corrente 37342-4 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). 9. DO CANCELAMENTO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso a praça seja cancelada após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pelo exequente ou, caso este não o faça, pelo executado. 10. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Em caso de que eventuais débitos, inclusive de IPTU, de crédito do exequente no processo ou que natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo que se fizer necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, inclusão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. 11. OUTROS ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente para o devido ciência pelo executado, caso este esteja estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br. Fica o executado, JOSÉ AUGUSTO MARQUES MONTEIRO, e para cientificar sua cônjuge e coproprietária MARIA ÂNGELA BRESCIANI MONTEIRO, bem como da Prefeitura e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 09/09/2015. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de abril de 2019.

(11) 2388-8283 | PARA MAIS INFORMAÇÕES... www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN

Arainvest Participações S.A. - CNPJ 06.139.408/0001-25 - NIRE 35.300.314.051

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas da Arainvest Participações S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária na dia 03/05/2019, às 11h, na sede social da Companhia, na Alameda Nalanjeiras, 1380, 7º andar, Moema Indios, São Paulo, SP, CEP 04001-004, a fim de: (i) examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2018; (iii) eleger os membros da Diretoria e (iv) fixar o montante da remuneração global anual da Diretoria. São Paulo/SP, 23/04/2019. Edson Maioli - Diretor.

LAM VIAS - Participações e Concessões S.A. - CNPJ/MF nº 29.006.383/0001-30

NIRE nº 35300511100-0 - Companhia Fechada - **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos os Senhores Acionistas da Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("Companhia") que se encontram disponíveis na sede social da Companhia, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, os documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. São Paulo/SP, 17 de abril de 2019. **Leonardo Couto Vianna** - Diretor Presidente. **Ricardo Antônio Mello Castanheira** - Diretor Presidente Executivo. **Sami Farah Junior** - Diretor.

LEILÃO

40 Autos, Utilitários, Caminhões, Máquinas

Dia 27/04/2019 às 10:00h.

Local: Recife/PE: Av. da Recuperação, 6.001.
Visitação: Dia 27/04/2019 a partir das 8:00h.

www.vizeounline.com.br (81) 3023-1994

Rio de Almeida Pereira, Leiloeiro Oficial, JUCEPE 331, Normas e condições de pagamento, consultá-los no site e no catálogo distribuído no Leilão.

Cisafac Corretagem de Seguros e Agenciamento de Cargas S.A.

CNPJ/NIRE nº 02.767.154/0001-22 - NIRE nº 35.300.156.862

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 03.01.2019

Data, Hora, Local: 03.01.2019, às 17 hs, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 8º andar, Sala 2, Torre Sul, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: **Claudio Jose Closer**; Secretário: **Alexandre de Souza Loução Pargana**. **Ordem do Dia:** Incluir ao objeto social a atividade de comissária de despachos aduaneiros, nos termos dos CNAE's 52.50-8-01 e 52.50-8-02, alterando, portanto, a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação e alteração do objeto social da mesma. **Deliberações Aprovadas:** a reforma do Artigo 3º do Estatuto Social que, a partir da presente data, passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto social: A. A administração e corretagem de seguros de ramos elementares, tais como: A.1) Seguro marítimo; A.2) Seguro aeronáutico; A.3) Seguro de Transporte (Nacional e externo); A.4) Seguro de automóveis, casco e aeronáuticos; A.4) Seguro de lucros cessantes; A.5) Seguro de responsabilidade civil facultativa; A.6) Seguro de pessoas coletivas obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT); A.7) Seguro de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF); A.8) Seguro de responsabilidade civil facultativa por transporte rodoviário de cargas (RCF - DC); A.9) Seguro de responsabilidade civil de operador de transporte multimodal (RCTR-C); A.10) Seguro de responsabilidade civil do armador; A.11) Seguro de Off-Shore; A.12) Seguro de vidros, roubo, tumultos e de animais; A.13) Seguro de crédito interno; A.14) Seguro de crédito externo; A.15) Seguro de riscos diversos; A.16) Seguro rural e penhor rural; A.17) Seguro de garantia de concessões, nas modalidades; A.18) Seguro de saúde, nas modalidades; A.19) Seguro garantia de obrigações contratuais; B. A administração e corretagem de seguros de saúde e de vida, desde que devidamente inscritos na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme a Circular nº 172, de 31.12.1996; C. As atividades de agenciamento de cargas aéreas nacionais e internacionais, de cargas marítimas nacionais e internacionais, e de cargas terrestres nacionais e internacionais; D. A participação em outras sociedades, exceto companhias de seguros, resseguradoras e sociedades de capitalização, de qualquer natureza, no território nacional ou no exterior; E. A prestação de serviços relacionados com a comissária de despachos aduaneiros; e F. A atividade de dar atividades e a prestação de serviços relacionados com os objetivos referidos nos itens anteriores."* **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, SP, 03.01.2019. Acionistas: **Cisa Trading S.A.** por Antonio José Louçã Pargana e Gilberto de Souza Telles; **Comvix Trading S.A.**, por Antonio José Louçã Pargana e Andreia Guseti; e **Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.**, por Orlando Machado Júnior e Marcio José Ferreira. Michel Sapir Lerda - OAB/SP 122.617. JUCESP 215.910/19-9 em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TEZ Security Participações S.A. - CNPJ nº 22.399.590/0001-09 - NIRE nº 35300482427

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28.09.2018

Data, hora, local: 28.09.2018, 15hs, na sede social, Avenida Lavandisca, 777, conjunto, 41, sala 03, São Paulo/SP. **Composição:** Diogenes Lincoln de Almeida Mattos, Secretário: Ana Rosenfeld. **Deliberações aprovadas: (i)** os termos e condições do "Protocolo e Justificativa de Incorporação da **TEZ Security Participações S.A.** pela **EZS Informática S.A.**" firmado, nesta data, pelos administradores de referidas sociedades ("**Protocolo e Justificativa**"); **(ii)** ratificação e contratação da perita Baker Tilly Auditores Independentes S/S, a qual é parte integrante do presente instrumento na forma de anexo ("**Anexo I**"); **(iii)** Ratificou a contratação da sociedade perita Baker Tilly Auditores Independentes S/S, estabelecida São Paulo/SP, Rua Cardeiro, 392, 4º andar, conjunto 42, CNPJ 18.596.545/0001-83, registrada originalmente no CRC/SP 2SP-031.269/O-1, com seu Contrato Social de constituição registrado no 9º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em 25.06.2013 em microfilme nº 146.893, em 23.07.2013, para fins de avaliação do Patrimônio Líquido da **TEZ Security Participações S.A.** ("**Incorporada**"); **(iii)** Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **Incorporada**, cuja cópia foi apresentada nesta reunião e em sua integralidade aprovada, o qual é parte integrante do **Protocolo**, dentre outros instrumentos, como anexo, datado de 20.09.2018, que concluiu por avaliar o Patrimônio Líquido, a valor contábil, em R$1.006.793,00, negativos; **(iv)** incorporação da Incorporada pela **EZS Informática S.A.** sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.399, conjunto 71 e 72 A, Torre C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, CNPJ 06.234.798/0001-12, em todos os termos e condições apresentados no **Protocolo**, os quais foram definidos em consonância com as disposições dos artigs 223 a 227 da Lei nº 6.404/76 e artigos 1.116 a 1.118, Lei nº 10.406/02. A acionista aprova, ainda - em decorrência da citada incorporação -, a sucessão integral dos respectivos direitos e obrigações da **Incorporada**, sem qualquer solução de continuidade dos negócios, por esta **Companhia**; Os acionistas ratificaram que a incorporação ocorrerá sem aumento do capital social, uma vez que a **Companhia** é *holding* pura com única participação societária na **Companhia**, resultando, a consequente, substituição da referida participação pelo acervo a ser incorporado, ou seja, pelo acervo anteriormente detido pela acionista da **Incorporada** e ora incorporado pela acionista investimento existente (e direto) na **Incorporadora**; Pelo exposto, aprovaram a substituição da **Incorporada** por sua única acionista *Tempest Services de Informática S.A.*, sede em Recife/PE, CNPJ nº 05.359.075/0001-87, conforme deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, a ser oportunamente realizada, a qual deverá deliberar sobre a implementação e formalização da incorporação ora aprovada; **(v)** Ratificaram que a incorporação da **Incorporada** pela **Companhia**, não alterará os direitos patrimoniais e/ou políticos reservados as ações emitidas pela **Companhia**, seja as ações ordinárias, preferenciais ou preferenciais resgatáveis, atendendo a acionista da **Incorporada** que as ações anteriormente detidas por esta, com todos os respectivos direitos e obrigações, representativas de 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, gravadas com cláusula de inalienabilidade, serão canceladas; **(vi)** Nomeou o *Oliveira e Silva e Alexandre Guaraldo*, como garantia integral as obrigações assumidas pela **Incorporada**, quando da aquisição da participação societária no **Companhia**, conforme disciplinado por meio do *Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*, datado de 21/12/2017; **(vii)** Ratificaram todos os direitos assegurados ao Debenturista da **Companhia** por meio da *1ª Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Outras Avenças*, datada de 21/12/2017, conforme aditada; e **(viii)** Autorizaram a administração a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se ata. São Paulo/SP, 28.09.2018. **Mesa: Fernando de Oliveira e Silva** - Presidente; **Alexandre Guaraldo** - Secretário. **Acionista TEZ Security Participações S.A.** por Diogenes Lincoln de Almeida Mattos e Ana Rosenfeld. **Fernando de Oliveira e Silva; Alexandre Guaraldo.** JUCESP nº 578.034/18-9 em 10.12.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EZS Informática S.A.

CNPJ nº 06.234.798/0001-12 - NIRE 35300510560-7

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 28/09/2018

Data, Hora e Local: 28/09/2018, às 17 hora, na sede social, Avenida das Nações Unidas,nº 12.399, Conjuntos 71 e 72 A, Torre C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP. **Composição da Mesa:** Presidente: Fernando de Oliveira e Silva; Secretário: Alexandre Guaraldo. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** **(i)** aprovação dos termos e condições do "Protocolo e Justificativa de Incorporação da **TEZ Security Participações S.A.** pela **EZS Informática S.A.**" (**"Protocolo e Justificativa**"); **(ii)** ratificar a contratação da perita Baker Tilly Auditores Independentes S/S, sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 18.596.545/0001-83, e CRC-SP nº 2SP-031.269/O-1, Contrato Social de constituição registrado no 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em 25/06/2013, em microfilme sob o nº 146.893, em 23/07/2013, para fins de avaliação do Patrimônio Líquido da **TEZ Security Participações S.A.**, sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 22.399.590/0001-09, atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300482427 ("**Incorporada**"); **(iii)** Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **Incorporada**, cuja cópia foi apresentada nesta reunião e em sua integralidade aprovada, o qual é parte integrante do **Protocolo**, dentre outros instrumentos, como anexo, datado de 20.09.2018, que concluiu por avaliar o Patrimônio Líquido, a valor contábil, em R$1.006.793,00, negativos; **(iv)** incorporação da **Incorporada** pela **EZS Informática S.A.** sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.399, conjunto 71 e 72 A, Torre C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, CNPJ 06.234.798/0001-12, em todos os termos e condições apresentados no **Protocolo**, os quais foram definidos em consonância com as disposições dos artigs 223 a 227, Lei nº 6.404/76 e artigos 1.116 a 1.118, Lei nº 10.406/02. A acionista aprova, ainda - em decorrência da citada incorporação -, a sucessão integral dos respectivos direitos e obrigações da **Incorporada**, sem qualquer solução de continuidade dos negócios, por esta **Companhia**; Os acionistas ratificaram que a incorporação ocorrerá sem aumento do capital social, uma vez que a **Companhia** é *holding* pura com única participação societária na **Companhia**, resultando, a consequente, substituição da referida participação pelo acervo a ser incorporado, ou seja, pelo acervo anteriormente detido pela acionista da **Incorporada** e ora incorporado pela acionista investimento existente (e direto) na **Incorporadora**; Pelo exposto, aprovaram a substituição da **Incorporada** por sua única acionista *Tempest Services de Informática S.A.*, sede em Recife/PE, CNPJ nº 05.359.075/0001-87, conforme deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, a ser oportunamente realizada, a qual deverá deliberar sobre a implementação e formalização da incorporação ora aprovada; **(v)** Ratificaram que a incorporação da **Incorporada** pela **Companhia**, não alterará os direitos patrimoniais e/ou políticos reservados as ações emitidas pela **Companhia**, seja as ações ordinárias, preferenciais ou preferenciais resgatáveis, atendendo a acionista da **Incorporada** que as ações anteriormente detidas por esta, com todos os respectivos direitos e obrigações, representativas de 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, gravadas com cláusula de inalienabilidade, serão canceladas; **(vi)** Nomeou o *Oliveira e Silva e Alexandre Guaraldo*, como garantia integral as obrigações assumidas pela **Incorporada**, quando da aquisição da participação societária no **Companhia**, conforme disciplinado por meio do *Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*, datado de 21/12/2017; **(vii)** Ratificaram todos os direitos assegurados ao Debenturista da **Companhia** por meio da *1ª Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Outras Avenças*, datada de 21/12/2017, conforme aditada; e **(viii)** Autorizaram a administração a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se. São Paulo/SP, 28/09/2018. **Mesa: Fernando de Oliveira e Silva** - Presidente; **Alexandre Guaraldo** - Secretário. **Acionistas TEZ Security Participações S.A.** por Diogenes Lincoln de Almeida Mattos e Ana Rosenfeld. **Fernando de Oliveira e Silva; Alexandre Guaraldo.** JUCESP nº 578.034/18-9 em 10.12.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1005713-05.2015.8.26.0004. O Dr. Carlos Bortoleto Schmitt Conte, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, Faz Saber a Maria Aparecida Moreira dos Santos (CPF 136.465.638-85), que Cruz Azul de São Paulo lhe ajuíza ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 13.190,99 (abril de 2015), decorrente da Nota de Serviço nº 307148, originada com o documento Conta dos Serviços Médico/Hospitalar nº 0000226-31434986. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir findos os 20 dias supra, oferte contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 25 e 26 / Abril /

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

ARGO NETWORK LEILÕES, Gestora de leilões devidamente cadastrada do TJSP, conforme determina o Provimento 1625/2009, nomeada a realizar o leilão, primeiramente agradecemos a nomeação recebida para realização do **LEILÃO ELETRÔNICO** do bem penhorado nos autos da ação em epigrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de documentos a seguir discriminado.

- **AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA**

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 13 de maio de 2019

Argo Leilões
Leilões Judiciais
CNPJ 20.414.555/0001-97
Telefone: 11 – 2338.0211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:17 , sob o número WTAT19700732711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 94242AE.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

PARTES ENVOLVIDAS:
Exeqüente: CLAUDINEI PINA
Executado: MARIO CELSO PINA

Foram levados à leilão/praça através do portal do Gestor Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br), bem penhorado no processo em epígrafe, onde ao seu final **não houve licitantes para o lote discriminado abaixo**, aos treze dias do mês de maio de 2019.

- Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:17 , sob o número WTAT19700732711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 94242AE.

Argo Leilões
Network

É o que cumpria informar.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/05/2019 às 16:17 , sob o número WTAT19700732711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 94242AE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 20 de maio de 2019,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls. 182/184: Subscrevo nesta data o auto de leilão negativo em praça única. Regularize a serventia a digitalização do documento nos autos.

2- Abra-se vista DPE e aguarde-se por dez dias eventual manifestação nos autos.

3- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 21/05/2019 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 94F391B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2019, foi disponibilizado na página 3522 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1- Fls. 182/184: Subscrevo nesta data o auto de leilão negativo em praça única. Regularize a serventia a digitalização do documento nos autos. 2- Abra-se vista DPE e aguarde-se por dez dias eventual manifestação nos autos. 3- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 23 de maio de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9552667.

Argo Leilões
Network

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – PRAÇA ÚNICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

PARTES ENVOLVIDAS:
Exeqüente: CLAUDINEI PINA
Executado: MARIO CELSO PINA

Foram levados à leilão/praça através do portal do Gestor Argo Network Lei (www.argonetworkleiloes.com.br), bem penhorado no processo em epígrafe, onde ao seu final **não ho licitantes para o lote discriminado abaixo**, aos treze dias do mês de maio de 2019.

- Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, p do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esque visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do l direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratin sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi div em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, l direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribu 055.311.0025-6.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

21/05/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA.Protocolado em 13/05/2019 às 16:17:30, sob o número WTAT19700732711. Para acessar os autos acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e o código 94242AE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 23/05/2019 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9543A98.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exeqüente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, 23 de maio de 2019.
Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 23/05/2019 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 955636F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exeqüente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, 23 de maio de 2019.
Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 23/05/2019 às 11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 95567AE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

CERTIFICA-SE que em 23/05/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 23 de maio de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2019 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9556898.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 24/05/2019, expor e requerer o que se segue:

Tendo em vista o leilão negativo em praça única, requer-se a determinação da realização de novo leilão, pela Agência Power, conforme seguem os dados em anexo.

Ressalta-se ainda, que a proposta apresentada não acarretará custas para nenhuma das partes, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 27 de maio de 2019.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2019 às 12:37 , sob o número WTAT19700822753
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 95AC0F9.

Agência POWER Public. Ltda

AGÊNCIA POWER PUBLIC. LTDA
Rua Apeninos, 664 – Cj 14 - Paraiso
CEP 01533-000 - São Paulo/SP - PABX - (11) 3104-0166
www.agenciapower.com.br

São Paulo, 24 de maio de 2019.

Ilmo (a) Sr (a) Dr (a): Tiago Batista Abambres

Requerente: *Claudinei Pina*
Requerido: *Mario Celso Pina*
Vara: *1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP*
Ação: *Cumprimento de sentença*
Processo: *0008071-40.2018.8.26.0008*

ARTIGOS 879 II E 883 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

Indicando a empresa Zukerman Leilões, a mesma arcará com os custos do edital.

Aguardamos contar com o prestígio de V. Sª , subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



Luís Fernando Lisanti Côrte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2019 às 12:37 , sob o número WTAT19700822753
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 95AC0FC.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIDADES

** Editais Forenses e Leilões Eletrônicos: Elaboramos a minuta e após a aprovação do juízo, publicamos nos jornais competentes, juntando os comprovantes no respectivo processo. Nos editais de praça, providenciamos a respectiva Certidão Imobiliária Atualizada dos Imóveis à serem praceados.*

** Atas e Convocações: Realizamos a montagem das matérias, publicando-as, quando necessário, na Imprensa Oficial (Estados e União), e em todos os jornais do país.*

** Declarações à Praça e Classificados: Elaboramos e compomos os textos a serem publicados.*

** Cartas Precatórias: Distribuímos em todo território nacional.*

Aguardamos contar com o prestígio de V. Sa., subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Agência Power Public. Ltda
Luis Fernando Lisanti Corte

Agência POWER Public. Ltda

Rua Apeninos, 664
Conj. 14 - Paraíso - SP
Cep. 01533-000
Pabx:(11) 3104-0166
www.agenciapower.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2019 às 12:37 , sob o número WTAT19700822753 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080711-40.2018.8.26.0008 e código 95AC100.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 29 de maio de 2019,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls. 191/193: Defiro. Proceda-se nova tentativa de alienação pelo leiloeiro indicado pela parte exequente (AGÊNCIA POWER PUBLIC LTDA), nos termos do decidido a fls. 123/126.

2- Intime-se o leiloeiro para apresentação do edital em dez dias.

Int.

São Paulo, 29 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 29/05/2019 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9609309.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2019, foi disponibilizado na página 3698 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1- Fls. 191/193: Defiro. Proceda-se nova tentativa de alienação pelo leiloeiro indicado pela parte exequente (AGÊNCIA POWER PUBLIC LTDA), nos termos do decidido a fls. 123/126. 2- Intime-se o leiloeiro para apresentação do edital em dez dias. Int."

SÃO PAULO, 31 de maio de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 31/05/2019 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 964369A.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº0008071-40.2018.8.26.0008

M.M. Juiz,

Tendo em vista a manifestação do advogado dativo fls.1/3 e 130/132, requer-se a exclusão da Defensoria Pública do Estado de São Paulo do cadastro destes Autos.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

ALINE TARRAZO FEHLOW

2ª Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Tatuapé

KAROLYNE DE OLIVEIRA SILVA

Estagiária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE TARRAZO FEHLOW e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2019 às 14:00 , sob o número WTAT19700861953
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9651132.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0008071-40.2018.8.26.0008**
Foro: **Foro Regional VIII - Tatuapé**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **27/05/2019 14:47**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista à Defensoria Pública.**

São Paulo, 27 de Maio de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE TARRAZO FEHLOW e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/06/2019 às 00:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 967091E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 5 de junho de 2019,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Suzana Kazue Sasaki, Escrevente Técnico Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 196: Anote-se.

2- Prossiga-se como determinado a fls 194.

Int.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 05/06/2019 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 96DA941.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2019, foi disponibilizado na página 3316 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1- Fls 196: Anote-se. 2- Prossiga-se como determinado a fls 194. Int."

SÃO PAULO, 7 de junho de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 07/06/2019 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 971EE60.

APRESENTAR EDITAL

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

seg 15/07/2019 16:37

Para:Érika Agencia Power <erika@agenciapower.com.br>;

2 anexos (333 KB)

8071.pdf; 8071a.pdf;

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados,

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Senha:

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que o sistema Agência Power Publicidade Ltda foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 15/07/2019 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9ADB4C6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que dei cumprimento ao item 1 da r.Decisão de fls. 198. Nada Mais. São Paulo, 16 de julho de 2019. Eu, ___, Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CONCEICAO DUQUE, liberado nos autos em 16/07/2019 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9AF18E7.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Excelência, apenas para fins de esclarecimentos, cumpre ressaltar que a Agência Power Publicidade Ltda terá a função de elaborar o edital do Leilão, contudo, o mesmo será realizado pela Zukerman Leilões, em sua plataforma, sem custo para o Exequente, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 17 de julho de 2019.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2019 às 10:18 , sob o número WTAT19701137086
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9B13DD4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1 - Fls. 202: ciência da manifestação da parte exequente informando que o edital será elaborado pela Zukerman Leilões sem custo.
2 - Aguarde-se a apresentação do edital.

Nada Mais. São Paulo, 01 de agosto de 2019. Eu, ___, Gina Frisco Alexandre Da Silva, Escrevente-Chefe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA, liberado nos autos em 01/08/2019 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9CF7AAA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2019, foi disponibilizado na página 3285 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1 - Fls. 202: ciência da manifestação da parte exequente informando que o edital será elaborado pela Zukerman Leilões sem custo. 2 - Aguarde-se a apresentação do edital."

SÃO PAULO, 5 de agosto de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 05/08/2019 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9D4888E.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

Processo nº	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Ação:	**Cumprimento de sentença**
Requerente:	**Claudinei Pina**
Requerido:	**Mario Celso Pina**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado por leiloeiro(a) oficial, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, *substabelecer poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios, aos advogados* ***Dra. Érika Iannaccaro Côrte,*** *inscrita na OAB/SP sob o nº 170.249,* ***Dr. Luis Fernando Lisanti Côrte,*** *inscrito na OAB/SP sob o nº 243.265, todos representantes da* ***Agência Power de Public. Ltda,*** *situada à Rua Apeninos, 664 - Cj. 14 - Paraíso, tel.:* ***(11) 3104-0166.***

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES

-Dora Plat
Leiloeira Oficial
Jucesp nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F685.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

Processo nº	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Ação:	**Cumprimento de sentença**
Requerente:	**Claudinei Pina**
Requerido:	**Mario Celso Pina**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado por leiloeiro(a) oficial, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada do incluso edital de leilão judicial completo, o edital de leilão judicial em resumo para publicação, em conformidade com o artigo 887, §3 do NCPC.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES

Dora Plat
Leiloeira Oficial
Jucesp nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F685.

Érika Agencia Power

De: Érika Agencia Power <erika@agenciapower.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 13:58
Para: 'tatuape1cv@tjsp.jus.br'
Assunto: Edital de Leilão Judicial - 1ª Leilão: 08/10/2019 - Processo DIGITAL nº 0008071-40.2018.8.26.0008 – 1ª VC/ Tatuapé – Claudinei x Mario
Anexos: 2019 08 20 1VC TATUAPE CLAUDINEI PROC 0008071-40.2018.8.26.0008 VERSAO COMPLETA.docx; 2019 08 20 1VC TATUAPE CLAUDINEI PROC 0008071-40.2018.8.26.0008 VERSAO RESUMIDA.docx

Prezados, boa tarde!!

Ref:
Edital de Leilão Judicial - 1ª Leilão: 08/10/2019 - Processo DIGITAL nº 0008071-40.2018.8.26.0008 – 1ª VC/ Tatuapé – Claudinei x Mario

Informo que a Agência Power Public Ltda foi autorizada pela Zukerman Leilões a elaborar o referido edital de leilão judicial.

Assim segue em anexo no formato *" word"* o edital de leilão judicial completo para divulgação no site do leiloeiro, o edital de leilão judicial em resumo para publicar no jornal, em conformidade com NCPC.

Desta forma, encaminho todos os arquivos para conferência e assinatura.

Aviso ainda, que foram designados os pregões pelo leiloeiro, conforme seguem:

DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min

Informo ainda, que será realizado o protocolo digital.

Grata

Érika Iannaccaro Corte
Advogada
e-mail: erika@agenciapower.com.br

Agência POWER Public. Ltda
www.agenciapower.com.br
Rua Apeninos, 664
conj. 14 - Paraíso - SP
CEP : 01533-000
Pabx: 11-3104-0166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F68A.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP. Processo: nº 0008071-40.2018.8.26.0008. Executados: MARIO CELSO PINA

Casa situada na Praça São Constâncio, nº 23 - Vila Formosa, São Paulo/SP. 50% do valor de avaliação.

DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min.

LOTE 001 - Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte de lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, em São Paulo/SP. Contribuinte nº 055.311.0025-6. Descrição completa na Matrícula nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP.

Fica o requerido MARIO CELSO PINA, seu cônjuge, se casado(a) for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Lance mínimo na 1ª praça: R$ 379.738,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 189.869,35 (sujeitos à atualização).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F68D.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 309.547 | ficha 01

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo, **03 de outubro de 2018**

IMÓVEL:- Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no ***46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA,*** medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

PROPRIETÁRIOS:- **MARIO PINA,** RG nº 11.131.589-X-SSP/SP, CPF/MF nº 117.834.438-04, e sua mulher **APARECIDA PERES PINA,** RG nº 14.517.036-6-SSP/SP, CPF/MF nº 125.139.528-71, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 137.935 de 04/07/1972, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE:- 055.311.0025-6.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
☐ Francisco Raymundo - Oficial
☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenilla M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Av.1/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Do Formal de Partilha de 02 de julho de 2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 008.06.106.765-9 / 990), e da Certidão de Óbito expedida em 05/01/2006, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, Termo nº 66.857, fls. 257, Livro C-69, verifica-se que **MARIO PINA** **faleceu aos 29/12/2005**, no estado civil de casado com Aparecida Peres Pina. **Protocolo nº 595.037 de 21/09/2018**.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
☐ Francisco Raymundo - Oficial
☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenilla M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

continua no verso

FSC MISTO Papel FSC® C106334

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO SANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F695.

matrícula 309.547 | ficha 01 verso

R.2/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.1, da sucessão de **MARIO PINA** (CPF/MF nº 117.834.438-04), complementado pelo requerimento de 29/08/2018, **O IMÓVEL**, avaliado em R$33.939,00, **FOI PARTILHADO** na proporção de **50%** a **APARECIDA PERES PINA**, viúva, já qualificada; e, **25%** a cada um dos herdeiros: 1) **CLAUDINEI PINA**, motorista, RG. nº 15.585.373-9-SSP/SP, CPF/MF nº 100.620.798-83, residente na rua Simão de Toledo Castelhanos, nº 334, Vila Bancária Munhoz; e, 2) **MARIO CELSO PINA**, auxiliar de produção, RG nº 22.025.039-X-SSP/SP, CPF/MF nº 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra, ambos brasileiros, solteiros, maiores e domiciliados nesta Capital.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
José Renato de Freitas Nalini - Substituto
Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F695.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

M.309547 - PROTOCOLO: 1.300.707 S19070043628R#01-22*01*

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES ocorridas até 23/07/2019. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade. Sempre que a certidão revelar aquisição de propriedade com mais de 20 anos, será considerada vintenária.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1937; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R$: 31,68
Estado:	R$: 09,00
Sec. Fazenda:	R$: 06,16
Registro Civil:	R$: 01,67
Tribunal Justiça:	R$: 02,17
Ministério Público:	R$: 01,52
ISS:	R$: 00,65
Total:	R$: 52,85

São Paulo, 24/07/2019.

Angela Maria Rodrigues Vieira, Escrevente
Degenila M.de Souza Zambelli, Escrevente
Leda Maria de Amorim, Escrevente
Recolhidos pela guia: 16

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

selo: [1137793C3VN000254112WP192]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO SANTI CORTEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F695.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 350.000,00

Data inicial: 11/2016

Data de atualização: 08/2019

Valor atualizado: R$ 379.738,70

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F69F.

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F69F.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do requerido **MARIO CELSO PINA** (CPF: 181.720.528-55), bem como seus cônjuge, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** em trâmite na **1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP**, requerida por **CLAUDINEI PINA** (CPF: 100.620.798-83).

O Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 001 - Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte de lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, medindo 8,00 m da frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº305 da referida Rua São Constâncio. **Contribuinte nº 055.311.0025-6. Matrícula nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP**. (Registro Anterior: Transcrição nº 137.935) **Débito IPTU:** R$ 714,66, até 01/03/2019 **OBS**: Pende de regularização junto ao cartório de imóveis conforme decidido no inventario - Processo nº 000960-78.2013.8.26.0008 - 1ª VF/Tatuapé.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 – AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 379.738,70 (AGOSTO/2019 - Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)

3 - DÉBITO EXEQUENDO

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 3 dias úteis da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial: Dora Plat, CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso a praça seja cancelado/suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F6A2.

dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS -** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam o requerido MARIO CELSO PINA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Tatuapé, 07 de agosto de 2019.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

_____

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 09:51 , sob o número WTAT19701374380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F6F6A2.

Edital de Leilão Judicial - 1ª Leilão: 08/10/2019 - Processo DIGITAL nº 0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª VC/ Tatuapé - Claudinei x Mario

Érika Agencia Power

Ter, 20/08/2019 13:58

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

2 anexos (55 KB)

2019 08 20 1VC TATUAPE CLAUDINEI PROC 0008071-40.2018.8.26.0008 VERSAO COMPLETA.docx; 2019 08 20 1VC TATUAPE CLAUDINEI PROC 0008071-40.2018.8.26.0008 VERSAO RESUMIDA.docx;

Prezados, boa tarde!!

Ref:
Edital de Leilão Judicial - 1ª Leilão: 08/10/2019 - Processo DIGITAL nº 0008071-40.2018.8.26.0008 – 1ª VC/ Tatuapé – Claudinei x Mario

Informo que a Agência Power Public Ltda foi autorizada pela Zukerman Leilões a elaborar o referido edital de leilão judicial.

Assim segue em anexo no formato *" word"* o edital de leilão judicial completo para divulgação no site do leiloeiro, o edital de leilão judicial em resumo para publicar no jornal, em conformidade com NCPC.

Desta forma, encaminho todos os arquivos para conferência e assinatura.

Aviso ainda, que foram designados os pregões pelo leiloeiro, conforme seguem:

-

DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min

Informo ainda, que será realizado o protocolo digital.

Grata

Érika Iannaccaro Corte
Advogada
e-mail: erika@agenciapower.com.br

Agência POWER Public. Ltda
www.agenciapower.com.br
Rua Apeninos, 664
conj. 14 - Paraíso - SP
CEP : 01533-000
Pabx: 11-3104-0166

Livre de vírus. www.avast.com.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 26/08/2019 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F58FC6.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do requerido **MARIO CELSO PINA** (CPF: 181.720.528-55), bem como seus cônjuge, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** em trâmite na **1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP**, requerida por **CLAUDINEI PINA** (CPF: 100.620.798-83).

O Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 001 - Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte de lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, medindo 8,00 m da frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº305 da referida Rua São Constâncio. **Contribuinte nº 055.311.0025-6. Matrícula nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP**. (Registro Anterior: Transcrição nº 137.935) **Débito IPTU:** R$ 714,66, até 01/03/2019 **OBS**: Pende de regularização junto ao cartório de imóveis conforme decidido no inventario - Processo nº 000960-78.2013.8.26.0008 - 1ª VF/Tatuapé.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 – AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 379.738,70 (AGOSTO/2019 - Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)

3 - DÉBITO EXEQUENDO

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 3 dias úteis da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial: Dora Plat, CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso a praça seja cancelado/suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 26/08/2019 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F58FC6.

dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS -** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam o requerido MARIO CELSO PINA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Tatuapé, 07 de agosto de 2019.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 26/08/2019 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F58FC6.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP. Processo: nº 0008071-40.2018.8.26.0008. Executados: MARIO CELSO PINA

Casa situada na Praça São Constâncio, nº 23 - Vila Formosa, São Paulo/SP. 50% do valor de avaliação.

DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min.

LOTE 001 - Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte de lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, em São Paulo/SP. Contribuinte nº 055.311.0025-6. Descrição completa na Matrícula nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP.

Fica o requerido MARIO CELSO PINA, seu cônjuge, se casado(a) for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Lance mínimo na 1ª praça: R$ 379.738,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 189.869,35 (sujeitos à atualização).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 26/08/2019 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9F58FC6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exeqüente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do requerido MARIO CELSO PINA (CPF: 181.720.528-55), bem como seus cônjuge, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por CLAUDINEI PINA (CPF: 100.620.798-83).

O Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), em condições que segue:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 001 - Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte de lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, medindo 8,00 m da frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº305 da referida Rua São Constâncio. Contribuinte nº 055.311.0025-6. Matrícula nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP. (Registro Anterior: Transcrição nº 137.935) Débito IPTU: R$ 714,66, até 01/03/2019 OBS: Pende de regularização junto ao cartório de imóveis conforme decidido no inventario - Processo nº 000960-78.2013.8.26.0008 - 1ª VF/Tatuapé.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 – AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 379.738,70 (AGOSTO/2019 - Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)

3 - DÉBITO EXEQUENDO

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 28/08/2019 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9FD5083.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 3 dias úteis da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial: Dora Plat, CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso a praça seja cancelado/suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da

dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam o requerido MARIO CELSO PINA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2019.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 28/08/2019 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 9FD5083.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que:
Afixei o edital no local de costume no Cartório;
A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados;
As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.
Nada Mais. São Paulo, 02 de setembro de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 02/09/2019 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A0B918D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min
Nada Mais. São Paulo, 02 de setembro de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 02/09/2019 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A0B93ED.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

Processo nº	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Ação:	**Cumprimento de sentença**
Requerente:	**Claudinei Pina**
Requerido:	**Mario Celso Pina**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado por leiloeiro(a) oficial, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos **comprovantes de publicação do resumo do edital judicial.**

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES

Dora Plat
Leiloeira Oficial
Jucesp nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS FERNANDO LISANTI CORTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2019 às 13:32 , sob o número WTAT19701454642
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A0E2C13.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA. Processo: nº 0018608-64.2012.8.26.0248. Executados: FREITAS EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA ME - FRANCISCO JOSÉ RAULINO FREITAS. **Yamaha/Facto ano 2012 -Placa FDP 6607 - 60% do valor de avaliação.** DATAS DOS LEILÕES - **1º Leilão começa em 22/10/2019 às 11h30min, e termina em 25/10/2019 às 11h30min; 2º Leilão começa em 25/10/2019 às 11h31min, e termina em 14/11/2019 às 11h30min. LOTE 001** - Yamaha/Facto YBR12SED ano/modelo 2012/2012 - Placa FDP 6607, cor preta, gasolina CHASSI 9C6KE1500C0061134, RENAVAN 00469484950. Ficam os executados FREITAS EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA ME - FRANCISCO JOSÉ RAULINO FREITAS, seu cônjuge, se casado(a) for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/07/2017. **Lance mínimo no 1º leilão: R$ 4.768,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 2.860,80 (sujeitos à atualização).**

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP. Processo: nº 0008071-40.2018.8.26.0008. Executados: MARIO CELSO PINA. Casa situada na Praça São Constâncio, nº 23 - Vila Formosa, São Paulo/SP. 50% do valor de avaliação. DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min. LOTE 001 - Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte de lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, em São Paulo/SP. Contribuinte nº 055.311.0025-6. Descrição completa na Matrícula nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP. Fica o requerido MARIO CELSO PINA, seu cônjuge, se casado(a) for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 379.738,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 189.869,35 (sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara/SP. Processo: nº 1003724-30.2016.8.26.0003. Executados: JOSEILSON BATISTA SILVANO. Automóvel GM/Montana Conquest - 2008/2009 - 60% do valor de avaliação. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 18/10/2019 às 13h45min, e termina em 23/10/2019 às 13h45min; 2º Leilão começa em 23/10/2019 às 13h46min, e termina em 12/11/2019 às 13h45min. LOTE 001** - Veiculo: GM/Montana Conquest Caminhonete/cab aberta, PLACAS EEQ 3096, cor vermelha, álcool/gasolina, ano 2008, modelo 2009, CHASSI 9BGXL80809C126587, CAP/POT CAL 000.70T//400CC. Lanterna traseira direita quebrada, para choque traseiro amassado lado direito, lateral direita amassada, para choque dianteiro direito amassado e esquerdo também amassados e desgastes de uso. Fica o executado JOSEILSON BATISTA SILVANO, seu cônjuge, se casado(a) for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/08/2018. Lance mínimo no 1º leilão: R$ 18.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 10.800,00 (sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 0166427-40.2007.8.26.0002. Executados: ARTHUR ROCCO GUIMARAES. Nua-propriedade do apto 72, com 82,230m² - Cidade das Monções /Ibirapuera - 50% do valor de avaliação. DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 15/10/2019 às 14h30min, e termina em 18/10/2019 às 14h30min; 2º Praça começa em 18/10/2019 às 14h31min, e termina em 07/11/2019 às 14h30min. LOTE 001 - NUA-PROPRIEDADE do apartamento nº 72, localizado no 7º andar, do Edifício denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PENSILVANIA, situado à Rua Pensilvânia, nº 360, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo uma área útil de 82,230 metros quadrados, área comum de 38,348 metros quadrados, totalizando a área construída de 120,668 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,21160% no terreno e nas demais áreas e coisas de uso comum do Edifício; cabendo ao dito apartamento uma vaga de garagem, situado em local indeterminado na garagem coletiva localizada no subsolo do Edifício, contendo cada vaga a área útil de 13,350 metros quadrados, área comum de 8,087 metros quadrados, área total construída de 21,437 metros quadrados, e a fração ideal de 0,232056%. Contribuinte nº 085.324.0218-6. Descrição completa na Matrícula nº 84.784 do 15º CRI de São Paulo/SP. Fica o requerido ARTHUR ROCCO GUIMARAES, os usufrutuários ANTONIO SILVA GUIMARAES e ANA MARIA DA COSTA ROCCO, a coproprietário da nua propriedade ISABELA ROCCO GUIMARAES, os coproprietários da nua propriedade JOÃO EDUARDO MOREIRA GUIMARAES e CAIO MOREIRA GUIMARAES, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/11/2012. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 771.132,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 385.566,35 (sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316 - LEILÃO DE VEÍCULOS

•220 Lotes - DIA: 04/09/2019 - 10h00 - 4ª FEIRA - "ON-LINE" E PRESENCIAL - LOCAL: AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1360 - STA. BÁRBARA D'OESTE/SP - VISITAÇÃO: VERIFICAR INFORMAÇÕES NO SITE. CHASSIS: 3VWLV616XHM013994 - WV1DB42H6FA028982 - 2FMDK3KCXCBA50651 - 93HFA6560BZ119103 - 93YLSR7RHBJ505370 - 9BFZD55P4FB828215 - 9BWKA05ZB84043167 - 9BD372111C4012651 - 9BRBB48E3A5078070 - 9BD17206LA3544553 - 9BD195152E0486108 - 93YBSR1RH9J101277 - 9BGAC69M06B231140 - 9BFZF20A088158254 - 9BGTR48W09B202742 - 9BGRJ69808G205901 - 93YLSR7UHCJ167260 - 8BCLDRFJ28G549373 - 8A1LB8E158L897442 - 8AWPB05Z99A319770 - 9BGRP69X0CG122646 - 8AGSA19908R170716 - 935FCKFVYCB545325 - 9BWAA05U29P007670 - 9BGSA1910AB113349 - 9BWCA05X01P046944 - 9C6KJ0050A0000189 - 9BFZF10A988073052 - 9C2KD0810KR017113 - 9BD17106LA5456102 - 9C2JC4830HR201136 - 9362AKFW98B074556 - 9C6RG3110H0008977 - 9BD27804MD7667087 - 9C6DG2510F0031963 - 9BGCA80X0DB215131 - 9BWKA05Z884151840 - 9BD17164G72943260 - 9BFZF55A198394178 - 9BWAA05Z6A4033870 - 9BWAA05W8DP049352 - 9BGTT69V04B138920 - 9BD17206G73296431 - 9BWKA05Z774035110 - 9BWCA05W86P006741 - 9BD17301934092415 - 9BFZF10A098331735 - 9BWCB05X93P068974 - 3FAHP08Z98R219610 - 9362NKFWXAB030452 - 9BWCA05X01P029772 - 9BWDA05X81T010687 - 9BFZE55HX98520246 - 3VW1931HLTM339027 - 9BGSC19Z0YC192854 - 9BHBG51CAEP194087 - 9BD27802A72525294 - 9BGSC19Z01C160139 - 9BGRX08X05G135990 - 9BGXL68607B255432 - 8A1LBM225BL636493 - 9BD358A1NKYJ07168 - 9BGSA1910AB132042 - 8AD4DRFJWCG031204 - 9BD195B4NJ0826184 - 9BGXH75G07C700004 - 9BD17106LA5461138 - 95PJN81BPCB017371 - 9BD197163E3126583 - 9BWKB05U3CP102537 - LVVDB12B4CD012056 - 3VWLN6168CM038613 - 9BGXH75X0CC229346 - 93UMB28L234008735 - 9BGTW75W06C223155 - 9BFFF22C09B059441 - 9362MN6AXAB024598 - 9BFPSZPPA9B878622 - 9BWDB45U9DT265685 - 9BGXL80808B262009 - 9BWAB41J7D4000840 - 93HGD37805Z104671 - 9BGRZ08F0AG287822 - 9BWKB05Z864196478 - 9BWAB05W89T025418 - 9BD17164G95356402 - 9BD27803M97135748 - 9BD17206G83335544 - 9BFZK53A7DB479584 - 9362NKFWXBB058537 - 9BD15802AC6656525 - 93YKM263HBJ756003 - 9BWAA05U3AT127246 - 9BFZF54P7D8372264 - 9BWCB05X25P143551 - 9BD19515ZG0716438 - 9BFZF55A6C8287358 - 93Y4SRD64EJ335964 - 9BD17106LC5789144 - 9BFZK53A29B140691 - 9BHBG41CAEP088496 - 9BD17106G72953940 - 9BWAA45U7GP054388 - 9BD17140LA5528367 - 9BWAB49N4AP000036 - 93YLM2E1H7J709573 - 9BWCB05X65P085427 - 9C2KC1680FR020930 - 9BGXF19X03C155973 - 9C2KC2500JR135817 - 9362MKFWXCB042611 - 9C2KF2200GR108074 - 935CHRFN07B503052 - 9C2KC2500JR133376 - 9BGAV48W08B142948 - 9C2KC2500KR019751 - 9BWAA05U19P073899 - 9C2KC2500KR013277 - 9BFZE55H3C8695459 - 935FCN6A87B526175 - 9BD17309T84225304 - 93HFA65308Z240047 - 9BFZE55P1B8663647 - 9BGRX48909G128897 - 93HRV2890JZ247045 - 8AJDY22G0D7002536 - 9BD19716TG3308078 - 9BGRM69X0BG256507 - 9BGRX4810AG193919 - 9BGKS48G0GG188978 - 93YCB0Y057J782235 - 94DJBAL10EJ709882 - 9BGRX48F0BG110901 - 9BGXL68607C159735 - 9BFZD55P6FB820536 - 9BGKS48R0GG103505 - 9BFZK53A0AB199906 - 9BD17206G73263058 - 93HGD37806Z102480 - 3N1BC1AS0BL383257 - 9BGRX4810AG105929 - 93HGD18607Z202263 - 9BD13572AC2189141 - 8AD2MKFWXBG075254 - 3CZRE1830BG500967 - 9BGRP48F0EG180770 - 935FCN6A88B501672 - 9362A7LZ96B021424 - 9BD17140G85287333 - 9BD119209B1070982 - 8AD4DRFJVCG061968 - 8A1CB8W05BL904908 - 8AFUZZFHCAJ313677 - 935FCKFVY9B530914 - 9BD17140A85266061REM - 9BGSA19906B226238 - 9BGXM19808B137810 - 9BWAA05Z394042974 - 9BHBG51DAEP151349 - 9BWAB45Z7E4086216 - 9BD15802544586196 - JMYXTCW4WCU003926 - 9BD15802AC6654274 - KMHDC51EBAU234598 - 935CHRFN04B510064 - 9BD17309PB4338712 - 9BGJC75E0GB116946 - 9362VN6AXCB000031 - 94DFCAP15JB108557 - 9BD19627ZG2284156 - 3VWSH49M89M611190 - 9BG156MK0HC439993REM - KMHDH41EBDU644004 - 94TT4TDE3BH010587 - 988226175JKB81743REM - 93HGM6670HZ210761 - 93XGNK740BCA71801 - 93YADCUH6AJ310847REM - LSYFJD4S8BH028255 - 93YMEN4MEFJ723952. **• Condições de venda e pagamento dos leilões:** Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão. **Central de Informações: 11-3117.1000 - www.freitasleiloeiro.com.br**

Miguel Donha Jr. *PRESENCIAL E ONLINE*

Leiloeiro Oficial - Matrícula: 14/256L - Jucepar *LEILÃO dia 03/09/2019*

www.donhaleiloes.com **TERÇA-FEIRA**

582 veículos COLISÃO ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

VISITAÇÃO NO MESMO DIA DAS 08h30 às 12h00 - Leilão 11hs

11 3651-8800

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 166 1999 2000 5 206: 2006 2007 2008 2008 2002 2007 6 207: 2010 2011 2011 2012 2009 2010 2010 2011 2009 2009 2010 2 208: 2017 2018 2013 2014 308 2012 2013 408 2012 2013 710 2004 8 120 2005 A3 2001 A3 SEDAN 2014 2015 AGILE 2012 2013 AIRCROSS 2016 2017 AMAROK 2013 2014 3 ASTRA: 1995 2007 2008 2002 2003 ASX 2018 6 BIZ: 2012 2013 2009 2006 2006 2006 2007 2009 2005 2006 BRAVO 2014 4 C 100: 2003 2004 2004 2005 2002 2003 6 C3: 2008 2011 2012 2015 2008 2009 2004 2005 2008 2004 2005 2008 2006 2007 2009 2010 CG 160 2019 2 CHEVETTE: 1993 1982 1983 5 CITY: 2009 2010 2016 2012 2013 2016 2 CIVIC: 2007 2008 2012 2013 2014 2014 2019 2012 2015 2016 CLASSE A 2003 2004 CLASSE E 1998 1999 CLASSE GLA 2015 6 CLASSIC: 2009 2013 2014 2010 2011 2011 2012 2011 2012 3 CLIO: 2009 2010 2002 2001 2 COBALT: 2012 2018 2019 COMET 2010 2011 2012 2 COMPASS: 2013 2018 2019 2 COROLLA: 2009 2010 2013 2014 14 CORSA: 1997 1997 1995 1997 1999 1994 1995 1998 1999 2010 2011 1994 2003 2001 2007 2008 2010 2 COURIER: 2003 2004 2008 2 CRUZE: 2015 2013 2014 CRYPTON 2003 DEL REY 1989 DELIVERY 2017 2018 2 DISCOVERY 4 2011 2012 2010 2011 2 DUCATO: 2015 2016 2008 2009 DUCATO 2002 2 DUSTER: 2016 2017 2013 2014 ECT 2014 7 ECOSPORT: 2012 2013 2008 2009 2010 2007 2011 2012 2014 2015 2018 2019 ELANTRA 2014 2015 3 EN125: 2009 2010 2007 2006 2007 5 ESCORT: 1996 1996 1994 1995 1996 ETIOS 2017 2018 F-350 2002 5 FAZER: 2008 2011 2012 2008 2006 2006 2007 FIELDER 2006 17 FIESTA: 2010 2011 2014 2006 2013 2014 1997 2000 2000 1996 1996 2003 2002 2003 2011 2014 2015 2013 2014 2011 2012 2007 2008 4 FIORINO: 2014 2009 2010 2006 2014 FIT 2007 3 FLUENCE: 2012 2013 2016 2017 2012 2013 8 FOCUS: 2011 2012 2017 2018 2015 2016 2011 2012 2012 2011 2012 2012 2013 2012 2013 10 FOX: 2016 2017 2010 2011 2017 2018 2012 2013 2008 2013 2014 2013 2007 2008 2013 2014 2007 2008 2 FRONTIER: 2014 2012 2013 FUSION: 2013 G 310 2017 2018 50 GOL: 2008 2009 1995 1995 1996 2014 2015 2000 2002 2003 2011 2012 2011 2012 2013 2003 1997 1998 1996 1997 1987 1997 1997 1998 2012 2013 2016 2017 2011 2012 2014 1994 1998 2000 2014 2015 2014 2015 2011 2012 2007 2008 2008 2009 2012 2013 2012 2013 2011 1999 2000 1996 1996 1996 2013 1993 1994 2007 2008 2011 2012 1996 1996 2013 2014 1996 2009 2010 2009 2001 2002 2002 2009 2010 2015 2015 1 GOLF: 2013 2014 1995 1996 2 GRAND CHEROKEE: 2012 2015 6 HB20: 2015 2012 2013 2016 2017 2015 2016 2017 2013 2014 5 HILUX: 2018 2014 2015 2018 2014 2014 2015 HR 2011 2012 3 I30: 2009 2010 2011 2002 2011 IDEA 2008 INTRUDER 125 2007 2 IPANEMA: 1993 1994 1993 2 J3: 2013 2014 2013 2014 2 JETTA: 2014 2008 2009 8 KA: 2018 1998 1999 2010 2011 2017 2018 2011 2018 2018 2 KICKS: 2016 2017 2019 KOMBI 2011 KWID 2017 2018 L-1620 2006 2 L200: 2006 2013 LANCER 2012 4 LOGAN: 2012 2013 2018 2010 2011 2018 2019 LOGUS 1994 MARCH 2012 2013 2 MASTER FURGAO: 2016 2017 2012 2013 MAX 2013 2014 2015 2 MERIVA: 2008 2006 2007 5 MOBI: 2018 2019 2016 2017 2017 2018 2017 2018 2016 2017 MOHAVE 2013 2014 MONDEO 1997 4 MONTANA: 2011 2012 2008 2004 2003 2013 2014 2004 2005 4 MONZA: 1995 1996 1998 1989 1996 NEO 2011 2012 NINJA 250 2009 NX4 2002 2003 NXR 160 2015 10 ONIX: 2013 2014 2014 2016 2017 2018 2013 2014 2015 2017 2016 2017 2019 2019 2 PAJERO: 2012 2013 2010 2011 29 PALIO: 2015 2016 2010 2011 1998 1999 1999 2000 2000 2000 2001 2000 2001 1997 2005 2006 2001 2002 2013 2014 2014 2015 2003 2004 2004 2001 2002 2004 2005 2010 2011 2010 1997 2001 1998 1999 2006 2007 2009 2010 2011 2012 2015 2016 2013 2014 2014 2015 2000 2001 1998 1999 4 PARATI: 1995 1996 1987 1991 2002 2 PCX: 2018 2013 2014 POINTER 1993 1994 6 POLO: 2005 2007 2010 2011 2008 2009 2013 2007 2008 10 PRISMA: 2015 2010 2011 2006 2014 2015 2018 2019 2011 2012 2018 2019 2010 2011 2010 2011 2018 2019 4 PUNTO: 2011 2013 2014 2009 2010 2011 2012 Q3 2012 2013 R 440 2018 RANGE ROVER 2011 RANGER CD 2017 2018 3 RENEGADE: 2018 2015 2016 2018 2019 RF 990 1994 4 S10: 2010 2011 2011 2013 2014 2011 13 SANDERO: 2010 2011 2014 2015 2015 2016 2012 2012 2013 2014 2015 2016 2015 2016 2015 2016 2015 2016 2008 2013 2014 2013 2014 2018 2019 3 SANTA FE: 2011 2012 2007 2008 2010 2011 2 SANTANA: 1994 1995 1988 1989 7 SAVEIRO: 2018 2019 2012 2013 2019 1995 2018 2019 2014 2015 2015 11 SIENA: 1997 1998 2009 2010 2001 2002 2007 2002 2007 2000 2001 2008 2009 2013 2014 2010 SPACEFOX 2016 2017 2 SPIN: 2013 2014 2017 2018 SPORTAGE 2013 2014 SPRINTER 2017 2018 STILO 2008 2009 6 STRADA: 2015 2016 2012 2013 2014 2015 2009 2013 2014 2011 SYMBOL 2011 TI13 1994 2 TIIDA: 2012 2013 2011 2012 3 TORO: 2017 2018 2017 2019 3 TRACKER: 2018 2013 2014 2018 2019 TT ROADSTER 2008 2 TUCSON: 2007 2009 2010 36 UNO: 2010 1994 2007 2008 1992 1993 2006 2012 2013 2003 1993 1994 2011 2012 1994 2002 2013 2014 2015 2012 2013 2001 1993 1995 1996 2002 2003 1996 2011 2012 2008 2009 2001 2002 2011 2012 1995 2005 2006 1995 1996 2006 1996 1997 2000 2001 2002 2004 2005 2010 2011 2014 2 VECTRA: 1998 2009 VERACRUZ 2010 5 VERSA: 2017 2017 2013 2014 2012 2013 2018 2019 7 VOYAGE: 2014 2015 2019 1994 2017 1998 1989 2013 2013 2014 WEB 2005 2006 WORKER 2006 XS 2008 XANTIA 1997 1998 XSARA 2005 XTZ 250 2009 3 YBR 125: 2011 2001 2008 2009 **ENCHENTE:** 307 2007 2008 CLIO 2009 2010 COOPER 2017 2018 IDEA 2011 SAVEIRO CE 2011 VOYAGE 2018 2019 **ROUBO/FURTO:** 207 2012 2013 AMAROK 2013 2014 C4 2009 2010 CITY 2017 FIESTA 2014 2 FOCUS: 2012 2013 2011 2012 HB20 2018 2019 HR-V 2016 PALIO 2012 PRISMA 2015 PUNTO 2010 2011 SANDERO 2008 UNO 2015 2016 2 UP: 2014 2015 2014 2015 VOYAGE 2014

Nº dos Chassis: 10039803 Recortado I2028920 Recortado I2237469 Recortado I2286225 Recortado I4004909 Recortado I4008857 Recortado I4190504 Recortado I4276576 Recortado I6001946 Recortado I6007045 Recortado 1C216013 Recortado 1C216621 Normal 1J234076 Recortado 1M100339 Recortado 1R096361 Recortado 21006415 Recortado 22317974 Recortado 22318104 Recortado 23028527 Recortado 24305394 Recortado 24326943 Recortado 24360277 Recortado 26029770 Recortado 2B079378 Recortado 2J349644 Recortado 2T040793 Recortado 2T138484 Recortado 2T164958 Recortado 2W016978 Recortado 34419100 Recortado 34464488 Recortado 38003224 Recortado 3b129017 Recortado 3B436395 Normal 3B952528 Recortado 3C215662 Recortado 3G125132 Normal 3G173390 Normal 3P087115 Recortado 3R001331 Normal 3R002624 Recortado 3R123015 Recortado 3R167074 Recortado 3R236715 Recortado 3T001579 Recortado 3T138175 Normal 42393162 Recortado 42401196 Normal 44052068 Normal 4B395771 Recortado 4B953857 Recortado 4C152514 Normal 4G161624 Normal 4R001026 Recortado 4R007254 Recortado 4R013389 Recortado 52529565 Normal 54642099 Recortado 5B505162 Normal 5C178569 Normal 5E1mdgsu Recortado 5R005368 Recortado 5R013385 Recortado 5R045890 Recortado 5R053663 Recortado 5R52636 Normal 60020218 Recortado 62686095 Normal 64742386 Recortado 64801362 Normal 64805302 Recortado 68462183 Normal 68640713 Normal 68778879 Recortado 6B487376 Normal 6C623304 Normal 6G105787 Normal 6M019526 Recortado 6R633890 Normal 6R807810 Recortado 6R812397 Recortado 6R830600 Recortado 70038482 Recortado 72804219 Normal 73291945 Normal 73313317 Recortado 7883618 Normal 7B015791 Normal 7B031295 Normal 7C121433 Normal 7M003044 Recortado 7M061133 Recortado 7M064501 Recortado 7P025152 Normal 7r009893 Recortado 7R019633 Recortado 7R030105 Recortado 7R199841 Recortado 7U664730 Normal 7Z201586 Normal 80071429 Recortado 80115772 Recortado 81046708 Normal 82091716 Normal 84008615 Normal 84076665 Normal 84131805 Normal 86009205 Recortado 86126344 Normal 88092305 Normal 8B073298 Normal 8B074171 Recortado 8B132560 Normal 8B204574 Recortado 8B536299 Normal 8B540600 Normal 8C188471 Normal 8G035101 Normal 8J010462 Normal 8J033582 Normal 8L153866 Normal 8P002293 Normal 8P026777 Recortado 8P076199 Normal 8R077259 Recortado 8R101490 Recortado 8R193172 Recortado 8R338417 Recortado 8R502075 Recortado 8S695366 Normal 8U249584 Normal 8Z105771 Normal 90010651 Recortado 90011371 Recortado 92020535 Normal 92037269 Normal 93087131 Normal 96223771 Normal 97158279 Normal 98332549 Normal 98997086 Normal 9B041432 Normal 9B245424 Normal 9B265901 Normal 9B500101 Normal 9DA16961 Normal 9M065730 Normal 9P011248 Normal 9P063579 Normal 9R044938 Recortado 9R059649 Recortado 9T081717 Recortado 9T123881 Recortado 9T256799 Recortado 9Y500420 Normal A1099102 Recortado A2052123 Recortado A2126007 Normal A5084715 Normal A550241 2 Normal A5605533 Normal A6414185 Normal A8579125 Normal A8863811 Normal AB040169 Normal AB043644 Normal ABB56171 Normal AC192804 Recortado AG147942 Recortado AG525134 Normal AJ515358 Normal al358777 Normal AL410734 Recortado am309238 Recortado AP019707 Normal AR040537 Recortado AR548419 Recortado AT159913 Recortado AU092469 Normal AU219869 Normal AZ112783 Recortado AZ129618 Recortado B002666 Recortado B136206 Normal B1146344 Recortado B2175661 Normal B4126935 Normal B5677122 Normal B5706136 Normal B5870013 Normal b6561568 Normal B7384478 Normal B8110880 Normal B8195210 Normal BA560011 Normal BA705452 Normal BB022788 Recortado BB194439 Recortado BB270143 Normal BB292609 Normal BB326698 Normal BC153936 Normal BC426659 Normal BC446943 Recortado BC490641 Normal BCA21853 Normal BG053979 Normal bg129203 Normal BG167375 Normal BG180738 Normal BG205668 Normal BJ542777 Normal BJ656585 Recortado BL764324 Normal BM001552 Recortado BP005357 Normal BP022050 Normal BP166075 Normal BP186260 Normal BR814576 Recortado BS613137 Normal bt271989 Normal BU125890 Recortado BU305790 Normal BU639396 Normal C0040589 Recortado C0055069 Recortado C0180039 Normal C0181852 Normal C0216014 Normal C1186822 Normal C5007083 Normal C5076692 Normal C5775387 Normal C8289331 Normal C8708169 Normal CA607042 Normal CB046309 Normal CB116398 Recortado CB199339 Normal CB299586 Normal CB519225 Normal CC100584 Normal CC290558 Normal CG054708 Normal CG120824 Normal CG202595 Normal CG253637 Normal CG289195 Recortado CG307104 Normal CJ003148 Normal cj192567 Normal CJ196211 Normal CJ283054 Recortado CJ437324 Normal CJ440994 Normal CJ457395 Normal cj473972 Normal CK208755 Normal cp072424 Normal CP121927 Recortado CP161371 Recortado cr000785 Recortado CR350571 Recortado CS542787 Normal CT077157 Normal CT090024 Normal CU003849 Normal CU355539 Normal CU738213 Normal CZ203535 Normal CZ209042 Normal D0014133 Recortado D4047345 Normal D4204524 Normal d6723262 Normal D6794622 Normal D6887543 Recortado D7600621 Normal d880174 Normal DB012342 Recortado DB344501 Normal DCC09953 Normal DCD81989 Normal DD282941 Normal DG003200 Normal DG029426 Normal DJ030150 Normal DJ054291 Recortado DJ089013 Remarcado dl442606 Normal DJ504143 Normal DK193496 Normal DL19268 Normal dl217643 Normal DL548188 Normal DL802130 Recortado DP020420 Normal DP022786 Normal DP039741 Normal DP090946 Normal DP091144 Normal DP107994 Normal DP118232 Normal DR018167 Recortado DR049328 Normal DR118619 Normal DR751065 Recortado DT065219 Recortado DT237422 Normal DZ113427 Normal DZ205597 Normal E0586748 Normal E0604504 Normal E1285501 Normal E2173158 Normal E2621056 Recortado E4013569 Normal E4022543 Normal E4202539 Normal E4303056 Normal E5106614 Normal E5903160 Recortado E6058049 Normal E7499674 Normal E7741582 Recortado E8048875 Normal E8088277 Remarcado E8562773 Normal E9016203 Normal e9016513 Normal E9035758 Normal EA009517 Normal EA013302 Recortado EB013865 Recortado EB164736 Normal EB174283 Normal EB189017 Normal EB733870 Normal EB846519 Normal EC414126 Recortado EG207994 Normal eg253787 Normal EG349594 Recortado EJ223660 Normal EJ455824 Normal EJ722993 Normal EJ828288 Recortado EJ956616 Normal EK422380 Recortado EL130146 Normal EM000499 Normal EM042180 Recortado EM045200 Normal EM146732 Normal EP046043 Recortado EP096495 Recortado EP176771 Normal ER025819 Normal ER102726 Normal ER124439 Recortado ER169345 Normal ET077675 Normal ET212088 Normal EW022273 Normal EZ164696 Normal f0628873 Normal F1070696 Normal F5967561 Normal F5968618 Normal F6527867 Normal F7902572 Normal F8573387 Normal F8979397 Normal FB220911 Normal FB534094 Recortado FB579837 Normal FC806133 Normal FG204923 Recortado FG373801 Normal FG376218 Recortado FG387010 Normal FG442296 Remarcado FJ128872 Normal FJ453497 Recortado FJ843994 Normal FM136834 Normal FP039969 Normal FP045627 Normal fp138360 Normal FP139041 Normal FP171338 Normal FP188871 Normal FP404863 Recortado FP414778 Normal FR019662 Recortado FT065100 Normal FT533665 Normal FT570596 Recortado FU412388 Normal G0706818 Remarcado G2154920 Recortado G4137587 Normal G7553392 Normal GB011963 Normal GG278496 Recortado GJ186203 Normal GJ207062 Normal GJ368623 Normal GJ929853 Recortado GK035357 Normal GZ108748 Recortado GZ213955 Normal H4005431 Normal HA512409 Recortado HB103511 Normal HB104249 Normal HB126104 Normal HB131611 Recortado HB504528 Normal HB515144 Recortado HG226142 Recortado HJ383189 Normal HJ477412 Normal HKB20973 Recortado HL462787 Normal HL624141 Normal HP666639 Normal HP698290 Recortado HT012893 Recortado HT030865 Normal HT042596 Recortado HT085761 Normal HY450881 Normal HY451264 Recortado HZ211967 Recortado J0142663 Recortado J2621172 Normal J2625389 Normal J3925189 Normal JD65311 Recortado J4027454 Recortado J8145187 Avariado J8148198 Normal J8185051 Recortado J8485520 Normal JB018527 Recortado JB022447 Recortado JB106943 Normal JC37835 Normal JE148178 Recortado JG328628 Normal JJ020825 Normal JJ059695 Normal JJ288082 Recortado JJ885695 Normal JK189118 Normal JKB57810 Normal JL296346 Normal JP248556 Recortado JR015427 Normal JR286120 Normal JR806013 Normal JR854115 Normal JT126888 Recortado JY506612 Normal JY521606 Normal K8743497 Normal KB111353 Normal kb136378 Recortado KB168136 Normal KB222998 Normal KBM03339 Recortado KG122883 Recortado KG228772 Normal KG230255 Normal KG327236 Normal KJ310429 Normal KJ525186 Normal KK221636 Normal KKC5590S Normal KKJ33202 Normal KL155625 Normal KP000344 Normal KP0D356 Normal KP042451 Normal KP958186 Recortado KR064513 Recortado KT083964 Normal KT125243 Recortado KY601685 Normal KZ207056 Normal MP204765 Normal N3912610 Recortado NR247116 Recortado p5032682 Recortado P5064860 Recortado PB437592 Recortado PC150269 Recortado PC310322 Recortado PC341261 Recortado PJ038105 Recortado R3252795 Recortado R5218222 Recortado R5230566 Recortado R5336076 Recortado RB529611 Recortado RB583466 Recortado RC623075 Recortado RC629192 Recortado RM000122 Recortado RP038914 Recortado rp208544 Normal RT101127 Recortado S5260044 Recortado S5502473 Recortado S5624542 Recortado S5668897 Recortado SB026734 Recortado SB684606 Recortado SC716885 Recortado SP064112 Recortado SP117984 Recortado ST027269 Normal ST176249 Normal SW448116 Recortado T5751174 Recortado T586455 Recortado TA827246 Recortado TB014362 Recortado TB016272 Recortado TB028685 Recortado TB032065 Recortado TB050086 Recortado TB815882 Recortado TJ002359 Recortado TJ065477 Recortado tm309788 Recortado TP545466 Recortado TT005621 Recortado TT067687 Recortado TT135636 Recortado TT155747 Recortado TT235958 Recortado VD260619 Recortado V0395957 Recortado v4042408 Recortado VB092316 Recortado VC735033 Recortado VC745307 Recortado vc770029 Normal VD000661 Recortado VGB17861 Recortado VP651516 Recortado VR062218 Recortado VT134646 Recortado vt253881 Recortado W0710101 Recortado W072451 0 Recortado W072916 Recortado WA757657 Normal WB565785 Recortado WB636474 Recortado WC693315 Recortado WP535359 Recortado WR087309 Recortado xc726615 Normal XR229318 Recortado Y0032904 Recortado Y0991476 Recortado Y2215512 Recortado YB323118 Recortado YP114791 Recortado YT076918 Recortado YT138554 Recortado

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA PEDRO ZANETTI, 230 – COLOMBO – PR – TEL: 11 3651-8800

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

Edital de Praça Única. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP. Processo: nº 0006410-20.2018.8.26.0010. Executado: LUCIO LAURO ROSA RODRIGUES. Apartamento e **Vaga de garagem c/ 57,667² no 18º Subdistrito Ipiranga**. **DATA DA PRAÇA - 1ª Praça começa em 01/10/2019, às

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2019, foi disponibilizado na página 3844 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 08/10/2019 às 15h30min, e termina em 11/10/2019 às 15h30min; 2º Praça começa em 11/10/2019 às 15h31min, e termina em 31/10/2019 às 15h30min"

SÃO PAULO, 4 de setembro de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 04/09/2019 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A102861.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CLAUDINEI PINA** move em face de **MARIO CELSO PINA e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em primeira praça, do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

NOTA: Assinado digitalmente pela F.Zukerman, pessoa jurídica de atuação profissional do leiloeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2019 às 08:55 , sob o número WTAT19701725697 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A5C167D.

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove , foi encerrado às 15h30min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove , às 15h30min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP,, expedido nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, que **CLAUDINEI PINA (CPF: 100.620.798-83)** move em face de **MARIO CELSO PINA (CPF: 181.720.528-55), bem como seus cônjuge, se casados forem e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2019 às 08:55 , sob o número WTAT19701725697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A5C167D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
C O N C L U S Ã O	
Em 21 de outubro de 2019,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Antonio Manssur Filho, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Manssur Filho**

1- Subscrevo digitalmente o auto de primeiro leilão negativo juntado a fls. 227/228.

2- Aguarde-se o encerramento das hastas designadas.

Int.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MANSSUR FILHO, liberado nos autos em 21/10/2019 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A6A7667.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CLAUDINEI PINA** move em face de **MARIO CELSO PINA e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso comprovante de notificação da parte a respeito da realização do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

NOTA: Assinado digitalmente pela F.Zukerman, pessoa jurídica de atuação profissional do leiloeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:51 , sob o número WTAT19701790855
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A6D5F15.

Zukerman leilões

Referente processo 0008071-40.2018.8.26.0008 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 12/09/2019 12:54 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME685430971BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

MARIO CELSO PINA
Praça São Constâncio, 23
Complemento:
CEP:03414-000
SP / São Paulo - Vila Mafra

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008 perante a 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ, fica INTIMADO o Sr MARIO CELSO PINA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 11/10/2019 às 15:30 horas e; 2ª Praça: término em 31/10/2019 às 15:30 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: São Paulo/SP - Casa situada à Praça São Constâncio nº 23, Vila Formosa, Matrícula 309.547 do 9º CRI local. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:51 , sob o número WTAT19701790855
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A6D5F15.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA939954855BR 0

fls. 232

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO | MATRÍCULA | TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 19/09/2019 12:11

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME685430971, remetido dia 13 de setembro de 2019 destinado a:

MARIO CELSO PINA
Praça São Constâncio, 23
Vila Mafra
São Paulo/SP
03414−000

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 14/09/2019 às 11:59 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 18/09/2019 às 15:58 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 19/09/2019 às 12:11 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD VILA CARRAO>>

DOBRAR

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA939954855BR 0

DHP 19/09/2019 12:11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 16:51 , sob o número WTAT19701790855 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A6D5F15.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2019, foi disponibilizado na página 3539 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1- Subscrevo digitalmente o auto de primeiro leilão negativo juntado a fls. 227/228. 2- Aguarde-se o encerramento das hastas designadas. Int."

SÃO PAULO, 23 de outubro de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 23/10/2019 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A6F022D.

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove , foi encerrado às 15h30min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove , às 15h30min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP,, expedido nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, que **CLAUDINEI PINA (CPF: 100.620.798-83)** move em face de **MARIO CELSO PINA (CPF: 181.720.528-55), bem como seus cônjuge, se casados forem e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES.** Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN.Protocolado em 14/10/2019 às 08:55:35, sob o número WTAT19701725697. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e o código A5C167D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 24/10/2019 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A6F911F.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ / SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CLAUDINEI PINA** move em face de **MARIO CELSO PINA e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de arrematação, comprovante de depósito judicial e demais documentos do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

NOTA: Assinado digitalmente pela F.Zukerman, pessoa jurídica de atuação profissional do leiloeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

AUTO DE ARREMATAÇÃO
2ª PRAÇA

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove , foi encerrado às 15h30min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove , às 15h31min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744 levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem imóvel, perante **a 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP,, expedido nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008**, que **CLAUDINEI PINA (CPF: 100.620.798-83)** move em face de **MARIO CELSO PINA (CPF: 181.720.528-55), bem como seus cônjuge, se casados forem e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E., ocasião em que foi ofertado pelo(a)

Nome do Arrematante: ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVEIRA
CPF: 101.216.588-48 - **RG:** 203731128 - **Estado Civil:** Solteiro(a)
Endereço: RUA ALVES DE ALMEIDA, nº 131 - CHÁCARA BELENZINHO - SÃO PAULO/SP - CEP: 03378-010
Email: **wapsara@wapsara.com.br** - Telefone(s): Residencial: **(11) 3774-6575** - Comercial: **(11) 2362-5494** - Celular: **(11) 99663-6378**

VALOR DO ARREMATE: R$ 190.002,14 (cento e noventa mil, dois reais e quatorze centavos).

Descrição do bem: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte de lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, medindo 8,00 m da frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº305 da referida Rua São Constâncio. Contribuinte nº 055.311.0025-6. Matrícula nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP. (Registro Anterior: Transcrição nº 137.935)

OBSERVAÇÃO 1: O valor da arrematação (100%) será pago em 24 horas, conforme condições do edital. (Boleto Bancário - Identificação nº: 081020000090894754 - Valor R$ 190.002,14).

OBSERVAÇÃO 2: A comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, será paga em 24 horas mediante depósito bancário.(TED/DOC/Transferência - Identificação nº: Z-18745 - Valor R$ 9.500,11).

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVEIRA
(Arrematante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8072-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B530-051236

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.373.112-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/OUT/2009

NOME ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WALTER BENTO DE OLIVEIRA

E ELISA PRANDO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 12/NOV/1967

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP
CERQUEIRA CESAR
CN:LV.A033/FLS.0117/N.067058

CPF 101216588/48 PIS 18025132779

01 Delegado Divisionário de Polícia

CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

RGI	No da Conta	GR	CR	Mes de Referencia
01275213/48	1477012752131	18		SETEMBRO/19

Folha 1 de 1

End.: R Alves De Almeida, 00131
Sao Paulo/SP CEP: 03378010
Cliente Ana Maria Prando Bento De Oliveira
Cod. Sabesp 18.053.034.0031.0200.0000.0000
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento Comum

Codigo do Cliente 0007904547

Tipo de Ligacao Agua e Esgoto
Hidrometro Y09F142294

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3
Leitura Atual	07/10/19	1137	10
Leitura Anterior	06/09/19	1127	
Proxima Leitura	06/11/19		

Periodo de Consumo: 31 dias

Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Agua

10	10	10	10	10	10
S	R	S	R	S	R
MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

Media: 10 Ajuste: 1.033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua Tarifa(R$)	Agua Valor(R$)	Esgoto Tarifa(R$)	Esgoto Valor(R$)
Ate 10	Minimo	26,18	26,18	26,18	26,18
11 A 20		4,10		4,10	
21 A 30		10,23		10,23	
31 A 50		10,23		10,23	
Acima de 50		11,27		11,27	
			26,18		26,18

VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ) 26,18 x 1.00000000 x 1 = 26,18
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) 26,18 x 1.00000000 x 1 = 26,18

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) = 52,36

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R$)
Agua	26,18
Esgoto	26,18
Tx Regulacao - TRCF	0,26

Total a Pagar: R$ *********52,62
Vencimento: 17/10/19

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 52,62

Faca a sua parte. Economize Agua.

Avisos ao Cliente

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP e COFINS	6,56	52,62	3,45

Qualidade da Agua Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 Anexo XX

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	579	129	579	579	579
Amostras Realizadas	699	214	699	699	699

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 31/10/2019 17:36:46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Claudinei Pina

Réu: Mario Celso Pina

SÃO PAULO Foro Regional Viii - - Cartório Da 1ª Vara Cível 1

Processo: 00080714020188260008 - ID 081020000090894754

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE PGTO - 100

% - 31/10/2019 - 15:30hs - Casa - Vila Mafra - São Paulo/SP

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 80426.152171 9 81190019000214**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVE CPF: 101.216.588-48
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00080714020188260008, SÃO PAULO Foro Regional Viii - - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850080426152	81020000090894754	30/12/2019	190.002,14	190.002,14

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 80426.152171 9 81190019000214**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
30/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
31/10/2019	81020000090894754	ND	N	31/10/2019

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000090894754	17	R$		

Nosso-Número
28365850080426152

(=) Valor do Documento
190.002,14

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000090894754 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
190.002,14

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVE CPF: 101.216.588-48
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00080714020188260008, SÃO PAULO Foro Regional Viii - - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

Itaú PERSONNALITE

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **Z-18745**

Dados da conta debitada:

Nome: **RADAMES CASTILHO**
Agência: **6225** Conta: **08848-0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02836.585006 80426.152171 9 81190019000214**
Instituição Emissora: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Beneficiário
Nome: **SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL**
Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**
CPF/CNPJ: **00.000.000/4906-95**

Dados do Pagador
Nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Dados do Pagador efetivo
Nome: **RADAMES CASTILHO**
CPF/CNPJ: **085.541.968-72**

Data de vencimento: **30/12/2019**
Data do pagamento: **05/11/2019**

Valor do documento: **R$ 190.002,14**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros/Mora: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Total de encargos: **R$ 0,00**

Valor a pagar: **R$ 190.002,14**

Identificação no comprovante: **Z-18745**
Pagamento feito em espécie: **Não**

Pagamento efetuado em 05/11/2019 às 06:52:20h via Internet, CTRL 34071.

Autenticação:
3BF9C02BC85AC98D70BA700E348AA1F545696613

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

Comprovante de operação

Transferência entre contas Itaú

Dados da conta debitada:

Nome: **RADAMES CASTILHO**

Agência: **6225** Conta corrente: **08848-0**

Dados da conta creditada:

Nome: **DORA PLAT**

Agência: **3756** Conta corrente: **01767-3**

Valor da transferência: **R$ 9.500,11**

Transferência efetuada em 01/11/2019 às 11:22:51h via Internet.

Autenticação:

D6FAB68652E6D4FE1F5FF7DD1E6980B91F28D074

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonnalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

Recebida em: 31/10/2019 17:44 Anexos: 2
Título: Z-18745 - LEILÃO JUDICIAL ONLINE 31/10/2019 às 15:30 horas - LOTE: 001 - Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

Notice: Undefined offset: 5 in **/www/judicial.zukerman.com.br/public_html/json/mensagem/msg_print.php** on line **92**

From:	KATIA RAMOS	- katia@zukerman.com.br
To:		- ana@wapsara.com.br
Cc:	Dr Zalcman	- andre.juridico@zukerman.com.br
	Alessandra Cavalcante	- alessandra@zukerman.com.br
	Adriana Mello	- adriana@zukerman.com.br
	Dora Plat	- dplat@zukerman.com.br
	Jhonni Balbino	- leonardo@zukerman.com.br

- Anexo: 2019-10-31 - AUTO DE ARREMATACAO.pdf
- Anexo: 2019-10-31 - GUIA DE PGTO - 100%.pdf

PREZADO(A) SENHOR(A): ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVEIRA,

Serve a presente para comunicá-lo que, nos termos do edital de leilão judicial online com encerramento em **31/10/2019 às 15:30 horas**, expedido na **1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ**, expedido nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008**, que **Claudinei Pina** move em face de **Mario Celso Pina E OUTROS**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E., ocasião em que foi ofertado pelo(a) , para aquisição do bem abaixo descrito, foi o vencedor do leilão:

DESCRIÇÃO DO BEM: Casa situada à Praça São Constâncio nº 23, Vila Formosa, Área Terreno 160,00m² (Conf. Certidão da Prefeitura), Área Construída 71,00m², Matrícula 309.547 do 9º CRI local.

VALOR TOTAL DO LANCE OFERTADO : R$ 190.002,14 (cento e noventa mil, dois e quatorze centavos reais) - *Por gentileza, peço que desconsidere a data de vencimento do boleto, e efetue o pagamento conforme condições do edital (03 dias úteis).*

COMISSÃO TOTAL DO GESTOR DE LEILÕES ONLINE: R$ 9.500,11 (nove mil, quinhentos e onze centavos reais).

PAGAMENTO - Nos termos do edital de convocação do leilão, V.Sas. deverá depositar através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91 (obtida em suas agência ou através do site www.bb.com.br) no prazo de 24 horas do recebimento deste e-mail de comunicação, bem como ***deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Gestor e Leiloeiro Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú - Ag. 3756 - C/C. 01767-3, com a identificação Z-18745.***

Enviar os documentos abaixo descritos para Zukerman Leilões, situada na Avenida Angélica, 1996 - 6ºAndar, Consolação/São Paulo - CEP 01228-200, via SEDEX. (Depto. Jurídico)
- 02 vias do Auto de Arrematação assinados pelo arrematante
- Cópias dos comprovantes de pagamento da arrematação e a comissão do leiloeiro;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado, Cópia dos Documentos Pessoais (CPF/RG e do cônjuge), Certidão de Casamento (se for casado) ou Cópia dos documentos do representante legal da empresa, bem como o contrato social (Caso arrematante for pessoa Jurídica)

Após confirmado o pagamento junto aos autos do processo em epígrafe, será encaminhado para a assinatura do auto de arrematação pelo(a) MM. Juiz(a) da causa. Assinado o auto de arrematação, haverá prazo de 10 dias úteis para manifestação dos executados/interessados e não havendo oposição de embargos à arrematação, V.Sas. poderão dirigir-se diretamente perante a 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ, para requerer a expedição de carta de arrematação, imissão na posse e demais procedimentos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente na **1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ**, e no escritório do leiloeiro oficial, Sra. Dora Plat, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: **contato@zukerman.com.br**.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

KATIA RAMOS
Zukerman Leilões | Leilões Judiciais
Tel: 3003-0677
Av. Angélica, 1996 - 6o. andar
CEP 01228-200 - São Paulo Â SP
katia@zukerman.com.br | www.zukerman.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

ZUKERMAN LEILÕES

LEILÕES AJUDA Olá, faça seu login ou cadastre-se

SP (632) | São Paulo (250) | Todos os bairros | Todos os tipos | Buscar | Busca livre

Casa - Vila Mafra - São Paulo/SP

Zukerman Leilões / Imóveis / SP / São Paulo / Zona Leste / Vila Mafra / Lote 001

LOTE 001 - Casa - São Paulo/SP - Praça São Constâncio, 23 - Vila Mafra - CEP: 03414-000

Mapa



1076

Leilão Judicial

Maior Lance: **R$ 190.002,14**

1 lance Usuário: aninhacharmosa

1ª Praça: **R$ 380.004,28**
11/10/2019 às 15h30

2ª Praça: **R$ 190.002,14**
31/10/2019 às 15h30

Incremento mínimo R$ 2.000,00

Encerramento: Somente online

Lote vendido

Edital do Leilão

Documentos do lote

Formas de pagamento

Detalhes do Imóvel

Endereço: São Paulo/SP - Praça São Constâncio, 23 - Vila Mafra - CEP: 03414-000

Tipo: Casa

Matrícula: 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP - Nº Contribuinte: 05531100256

Área Terreno: 160m2
(Conforme Certidão de Dados Cadastrais da Prefeitura)

Processo: 0008071-40.2018.8.26.0008

Área Construída: 71m2
(Conf. Certidão de Dados Cadastrais)

Situação: Imóvel ocupado

Casa situada à Praça São Constâncio nº 23, Vila Formosa, Área Terreno 160,00m² (Conf. Certidão da Prefeitura), Área Construída 71,00m², Matrícula 309.547 do 9º CRI local.

Observações

1) Sob o Imóvel recaem Débitos de IPTU no valor de R$ 714,66 (03/2019) - que serão atualizados e quitados com o produto da venda, mediante solicitação expressa do Arrematante ao MM Juízo da Causa.

2) Conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel atualizada, o Imóvel tem a Área de Terreno de 160,00m², e a Área Construída de 71,00m², e de acordo com a Avaliação, o Imóvel foi dividido em 2 Lotes, tendo atualmente a Área Aproximada de 176,35m². Eventual necessidade de regularização documental/construção perante aos órgãos competentes será de responsabilidade do Arrematante.

3) Condição de venda: À vista (não admite utilização de carta de crédito).

4) Proposta parcelada: Eventuais opções de envio de proposta na seção Formas de pagamento.

5) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do Arrematante.

Visitação

Não há visitação.

Observações Internas (não visível para os clientes)

Documentos do lote

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.

Formas de Pagamento

Informações do Leilão

Login / Cadastre-se

Histórico de Lances

Login	Valor do Lance	Data do Lance	Tipo de Lance
aninhacharmosa	R$ 190.002,14	31/10/2019 às 11:08:21	Manual

[Oportunidades nas proximidades ▼]



Rua Professor Pedreira de Freitas, 372
São Paulo/SP - Tatuapé

Leilão Judicial

1ª Praça: R$ 1.000.699,38
2ª Praça: R$ 600.419,63



Rua Luiz dos Santos Cabral, 171
São Paulo/SP - Jardim Analia Franco

Leilão Judicial

1ª Praça: R$ 1.148.378,43
2ª Praça: R$ 574.189,21



Rua Bom Jesus, 1131
São Paulo/SP - Vila Regente Feijó

Leilão Judicial

1ª Praça: R$ 321.056,94
2ª Praça: R$ 160.528,47



Rua Ibó , 300
São Paulo/SP - Vila Regen

Leilão Judicial

1ª Praça: R$ 769.53
2ª Praça: R$ 461.72

Como Funciona
Quem Somos
Leilão de Imóveis
Mapa do site

Leilão Caixa Econômica Federal

Imóveis em São Paulo/SP (Capital)
Zona Norte
Zona Sul
Zona Leste
Zona Oeste
Centro

Imóveis em SP (Estado)
Grande São Paulo
Interior
Litoral

Rio de Janeiro/RJ
Curitiba/PR

Central de Atendimento
Blog

Siga-nos

ZUKERMAN LEILÕES

Leilões Judiciais e Extrajudiciais

Fabio Zukerman
Leiloeiro Oficial - JUCESP 719

Dora Plat
Leiloeira Oficial - JUCESP 744

Central de Atendimento
Telefone. 3003-0677

Endereço
Avenida Angélica, 1.996 - 6º andar
São Paulo/SP - CEP: 01228-200

Site homologado pelo tribunal de justiça de SP

[C] 1985 - 2019 - Zukerman Leilões

Termos de uso
Todos os direitos reservados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 16:37 , sob o número WTAT19701891414
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A876814.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
C O N C L U S Ã O Em 12 de novembro de 2019,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1-Fls 235/243: Ciência às partes acerca da arrematação realizada e depósito comprovado nos autos (fls 239 – no valor de R$190.002,14).

Observo que se trata de ação de extinção de condomínio e o leilão deve se dar na modalidade de Praça Única, com valor mínimo do lance correspondente ao valor atualizado do bem fixado a fls 312 e, portanto, como o lance oferecido é muito inferior ao valor atualizado (R$369.750,98), DECLARO a nulidade da arrematação e determino a restituição do valor depositado em favor da arrematante.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor da parte arrematante (indicada a fls 236), cabendo ao leiloeiro intimar a arrematante para ela juntar o Formulário de MLE, conforme Comunicado Conjunto CC nº 2047/2018 – DJE de 19/10/2018, observando-se que a opção "comparecer ao banco" somente poderá ser selecionada para levantamentos inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser indicada conta para depósito para valores superiores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 13/11/2019 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A918257.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

Comunique-se ao leiloeiro com urgência.

2- Proceda o leiloeiro a devolução do valor da comissão recebida a fls 241 diretamente à parte arrematante ou através de depósito judicial, no prazo de 48 horas.

3- Em face do erro da gestora de leilões que não se atentou ao determinado no item 03 da decisão de fls 123/126, substituo o leiloeiro nomeado por ALFA LEILÕES.

Intime-se o novo leiloeiro a designar nova hasta, nos termos da decisão de fls 123/126.

Int.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 13/11/2019 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A918257.

NULIDADE DA ARREMATAÇÃO

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Qui, 14/11/2019 09:56

Para: contato@zukerman.com.br <contato@zukerman.com.br>

1 anexos (428 KB)

8071.pdf;

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo a decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 14/11/2019 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9509DD.

NOMEAÇÃO

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL

Qui, 14/11/2019 10:06

Para: contato@alfaleiloes.com <contato@alfaleiloes.com>

1 anexos (888 KB)

ALFA.pdf;

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Senha:

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que o sistema ALFA LEILOES foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 14/11/2019 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9512B8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2019, foi disponibilizado na página 4240 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2019 - Consciência Negra (Prov. CSM 2.491/2018) - Prorrogação

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1-Fls 235/243: Ciência às partes acerca da arrematação realizada e depósito comprovado nos autos (fls 239 - no valor de R$190.002,14). Observo que se trata de ação de extinção de condomínio e o leilão deve se dar na modalidade de Praça Única, com valor mínimo do lance correspondente ao valor atualizado do bem fixado a fls 312 e, portanto, como o lance oferecido é muito inferior ao valor atualizado (R$369.750,98), DECLARO a nulidade da arrematação e determino a restituição do valor depositado em favor da arrematante. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor da parte arrematante (indicada a fls 236), cabendo ao leiloeiro intimar a arrematante para ela juntar o Formulário de MLE, conforme Comunicado Conjunto CC nº 2047/2018 DJE de 19/10/2018, observando-se que a opção "comparecer ao banco" somente poderá ser selecionada para levantamentos inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser indicada conta para depósito para valores superiores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Comunique-se ao leiloeiro com urgência. 2- Proceda o leiloeiro a devolução do valor da comissão recebida a fls 241 diretamente à parte arrematante ou através de depósito judicial, no prazo de 48 horas. 3- Em face do erro da gestora de leilões que não se atentou ao determinado no item 03 da decisão de fls 123/126, substituo o leiloeiro nomeado por ALFA LEILÕES. Intime-se o novo leiloeiro a designar nova hasta, nos termos da decisão de fls 123/126. Int."

SÃO PAULO, 18 de novembro de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 18/11/2019 às 09:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A97E21D.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o n° 1.070, com domicílio profissional na Avenida Paulista, n° 2.421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01311-300, São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/*WhatsApp* (11) 98513-2959, gestor da **Alfa Leiloes – Especialista em Imóveis** (www.alfaleiloes.com), por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que está ciente de sua nomeação para realização do Leilão Eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo em epígrafe.

Informa-se, por oportuno, que o edital referente ao leilão em apreço será apresentado para apreciação e deferimento deste MM. Juízo em até 5 (cinco) dias úteis.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Renata Raissa Rodrigues
OAB/SP n° 406.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2019 às 13:40 , sob o número WTAT19701953797
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A98B8F9.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE:

Davi Borges de Aquino, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o n° 1070, proprietário da **Davi Borges de Aquino Leiloeiro**, nome fantasia: **ALFA LEILÕES – ESPECIALISTA EM IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n° 30.753.419/0001-85, com sede na Avenida Paulista, n° 2421 - 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP.

OUTORGADAS:

Renata Raissa Rodrigues, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 406.199; **Amanda Keren Ribeiro Frazão,** brasileira, casada, assistente jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 452.430.478-99; **Isabelle Vital Máximo**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 513.246.648-60 e **Victoria Cristhine Santos Silva**, brasileira, solteira, estagiária de Direito, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 428.016.258-17, todas com endereço profissional na Avenida Paulista, n° 2421 - 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP.

PODERES:

Pelo presente instrumento o **Outorgante** confere às **Outorgadas** poderes para o foro geral, com cláusula *ad-judicia et extra*, para representá-lo perante Órgãos do Poder Judiciário; Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta; e Instituições Privadas de qualquer natureza, com a finalidade de proteger seus direitos, podendo ajuizar medidas judiciais e administrativas de qualquer natureza, bem como realizar quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, em juízo ou fora, tais como receber, dar quitação e transigir, podendo ainda substabelecer estes poderes a outrem, com ou sem reservas de iguais, para agir em conjunto ou separadamente com os **Outorgados**, especialmente para representa-lo nos atos necessários para realização de leiloes judiciais e extrajudiciais, bem como para realizar quais outros atos necessários para proteção dos interesses do **Outorgante**.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

DAVI BORGES DE AQUINO

ALFA LEILÕES – ESPECIALISTA EM IMÓVEIS
CNPJ nº 30.753.419/0001-85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2019 às 13:40 , sob o número WTAT19701953797
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A98B8FE.

Re: NULIDADE DA ARREMATAÇÃO

Paloma N. (Zukerman Leilões) <contato@zukerman.com.br>
Qui, 14/11/2019 10:04
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

##- Não escreva abaixo desta linha -##

Sua solicitação (53680) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a este email.

Paloma N. (Zukerman Leilões)
14 de nov 10:03 -03

Olá TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL, tatuape1cv@tjsp.jus.br

Estamos encaminhando a sua solicitação para o responsável que irá continuar o atendimento.

Atenciosamente,

Paloma N.
Zukerman Leilões

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
14 de nov 09:56 -03

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo a decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2019 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A967514.

Att

Logotipo TJSP **GENI LUCIA DE SOUSA**
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Anexo(s)
8071.pdf

Este email é um serviço de Zukerman Leilões. Fornecido por Zendesk | Política de privacidade

[V0O3MK-P954]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2019 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A967514.

Nomeação de Leiloeiro - Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé

Isabelle - Alfa Leilões <ivm@alfaleiloes.com>

Qui, 14/11/2019 10:52

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Cc: 'Davi - Alfa Leilões' <dba@alfaleiloes.com>; 'Renata - Alfa Leilões ' <rrr@alfaleiloes.com>; akrf@alfaleiloes.com <akrf@alfaleiloes.com>; 'Victoria - Alfa Leilões' <vcss@alfaleiloes.com>; 'Adm - Alfa Leilões' <cjadm@alfaleiloes.com>

Prezados senhores, bom dia!

Primeiramente, agradecemos imensamente pela nomeação nos autos do processo em epigrafe!

Por oportuno, informamos que daremos inicio aos trabalhos, e posteriormente encaminharemos o edital para apreciação de V.Sas. bem como para homologação.
Nós da Alfa Leilões – Especialistas em imóveis permanecemos a inteira disposição para quaisquer dúvidas, bem como para realização de outros leilões indicados por V.Sas.
Atenciosamente,

Isabelle Vital Máximo | ivm@alfaleiloes.com

(11) 3230-1126

Leilões Judiciais e Extrajudiciais Eletrônicos

Departamento Jurídico
Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar, Bela Vista
CEP 01.311-300, São Paulo - SP
www.alfaleiloes.com

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais.
Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.

De: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de novembro de 2019 10:07
Para: contato@alfaleiloes.com
Assunto: NOMEAÇÃO

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ

VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2019 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9675AB.

Senha:

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que o sistema ALFA LEILOES foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

Logotipo TJSP **GENI LUCIA DE SOUSA**
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2019 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9675AB.

Re: NULIDADE DA ARREMATAÇÃO

ANDRÉ ZALCMAN (Zukerman Leilões) <contato@zukerman.com.br>
Qui, 14/11/2019 12:09
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

##- Não escreva abaixo desta linha -##

Sua solicitação (53680) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a este email.

ANDRÉ ZALCMAN
14 de nov 12:09 -03

Prezados,

Cientes da determinação infra.

Atenciosamente,

André Zalcman

OAB/SP 254.698

Zukerman Leilões | Depto. Jurídico

Tel: 55 11 3003-0677

Av. Angélica, 1996 - 6o. andar

CEP 01228-200 - São Paulo - SP

andre.juridico@zukerman.com.br | www.zukerman.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Em qui., 14 de nov. de 2019 às 10:04, Paloma N. (Zukerman Leilões) <contato@zukerman.com.br> escreveu:

Paloma N. (Zukerman Leilões)
14 de nov 10:03 -03

Olá TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL, tatuape1cv@tjsp.jus.br

Estamos encaminhando a sua solicitação para o responsável que irá continuar o atendimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2019 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9676C2.

Atenciosamente,

Paloma N.
Zukerman Leilões

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
14 de nov 09:56 -03

PRIMEIRA VARA – PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 – e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo a decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

Logotipo TJSP **GENI LUCIA DE SOUSA**
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Anexo(s)
8071.pdf

Este email é um serviço de Zukerman Leilões. Fornecido por Zendesk | Política de privacidade

[V0O3MK-P954]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2019 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9676C2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2019 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9676C2.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CLAUDINEI PINA** move em face de **MARIO CELSO PINA e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso comprovante de depósito, referente à devolução da comissão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

NOTA: Assinado digitalmente pela F.Zukerman, pessoa jurídica de atuação profissional do leiloeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 16:41 , sob o número WTAT19701967437
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9C114B.

Dados da conta debitada

Agência/conta:**3756/01767-3** CNPJ:**070.809.068-06** Empresa:**DORA PLAT**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:**28365850080778870**

Pagador final:
Agência / Conta: **3756/01767-3**
Nome: **DORA PLAT**
CPF/CNPJ:
070.809.068-06

BANCO DO BRASIL

00190.00009 02836.585006 80778.870172 9 81370000950011

Beneficiário: **SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL**
Razão Social **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**
CPF/CNPJ do beneficiário:
00.000.000/4906-95
Data de vencimento:
17/01/2020
Valor do documento (R$);
9.500,11
(-) Desconto (R$):
0,00
(+) Juros/Mora/Multa (R$):
0,00
Pagador:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ do pagador:
51.174.001/0001-93
(=) Valor de pagamento (R$):
9.500,11
Sacador / Avalista:
CPF/CNPJ do sacador:
Data de pagamento:
19/11/2019
Autenticação mecânica
B0E5134D3D88E6495193368A47DF28CA138A907E
Pagamento realizado em espécie;
Não

Operação efetuada em 19/11/2019 às 15:14:00h via bankline, CTRL 98652.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 16:41 , sob o número WTAT19701967437 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código A9C1152.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve, apresentar a minuta de edital para realização do leilão do bem imóvel penhorado neste feito, bem como a juntada da certidão de matrícula, débitos tributários, dívida ativa, atualização do valor do imóvel e a certidão de cadastro imobiliário para que seja devidamente apreciado por este MM. Juízo.

Apresentado este edital de leilão, informa-se que, imediatamente após o deferimento das datas estabelecidas para a realização do leilão em apreço, serão procedidas por este Leiloeiro as intimações e cientificações das partes, credores e interessados, com a antecedência necessária e que tais atos serão prontamente comprovados nos autos deste feito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F39.

Neste mesmo passo, informa-se que uma vez deferidas as datas do praceamento definidas no edital, este Leiloeiro promoverá a divulgação deste leilão em jornal de grande circulação local, oportunamente, comprovará este ato nos autos do presente feito.

Outrossim, importa-se ressaltar que em virtude da Portaria Presidência n. 2202/2018 – Feriados 2019 e Recesso Forense 2019/2020, o referido leilão terá início somente em janeiro de 2020, uma vez que é necessário um prazo razoável para devida homologação do edital por este MM. Juízo, bem como, para cumprimento das demais formalidades legais para realização do leilão.

Por fim, requer-se que este MM. Juízo homologue a minuta de edital ora apresentada para este Leiloeiro proceda às demais formalidades necessárias para realização do leilão em apreço.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Renata Raissa Rodrigues
OAB/SP 406.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F39.

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)** e seu cônjuge, se casado for**,** bem como do seguinte credor: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo **CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83)** em face de **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04),** nos autos do **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	055.311.0025-6	
Matrícula Imobiliária n°	309.547	9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital

OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m².

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018).
Valor de avaliação atualizado: R$ 380.156,28 (Nov/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito de IPTU: R$ 868,64 (Nov/2019). Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça única terá início em **24 de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **18 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F42.

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfa-leiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F42.

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.
Eu,_____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F42.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
309.547	01

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo, **03 de outubro de 2018**

IMÓVEL:- Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no ***46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA,*** medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

PROPRIETÁRIOS:- **MARIO PINA,** RG nº 11.131.589-X-SSP/SP, CPF/MF nº 117.834.438-04, e sua mulher **APARECIDA PERES PINA,** RG nº 14.517.036-6-SSP/SP, CPF/MF nº 125.139.528-71, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 137.935 de 04/07/1972, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE:- 055.311.0025-6.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Av.1/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Do Formal de Partilha de 02 de julho de 2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 008.06.106.765-9 / 990), e da Certidão de Óbito expedida em 05/01/2006, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, Termo nº 66.857, fls. 257, Livro C-69, verifica-se que **MARIO PINA** **faleceu aos 29/12/2005**, no estado civil de casado com Aparecida Peres Pina. **Protocolo nº 595.037 de 21/09/2018**.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/11/2019 11:46:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F4C.

matrícula 309.547 | ficha 01 verso

R.2/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.1, da sucessão de **MARIO PINA** (CPF/MF nº 117.834.438-04), complementado pelo requerimento de 29/08/2018, **O IMÓVEL**, avaliado em R$33.939,00, **FOI PARTILHADO** na proporção de **50%** a **APARECIDA PERES PINA,** viúva, já qualificada; e, **25%** a cada um dos herdeiros: 1) **CLAUDINEI PINA,** motorista, RG. nº 15.585.373-9-SSP/SP, CPF/MF nº 100.620.798-83, residente na rua Simão de Toledo Castelhanos, nº 334, Vila Bancária Munhoz; e, 2) **MARIO CELSO PINA,** auxiliar de produção, RG nº 22.025.039-X-SSP/SP, CPF/MF nº 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra, ambos brasileiros, solteiros, maiores e domiciliados nesta Capital.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/11/2019 11:46:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F4C.

prefeitura.sp.gov.br

Contribuinte: 055.311.0025-6

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                          =          868,64
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)      =          868,64

 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F58.

Consulta Detalhada de Débitos

IPTU/TRSD

Nº do Contribuinte : 055.311.0025-6

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 055.311.0025-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F5E.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 350.000,00

Data inicial: 11/2016

Data de atualização: 11/2019

Valor atualizado: R$ 380.156,28

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F66.

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F66.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2019

Cadastro do Imóvel: 055.311.0025-6

Local do Imóvel:
PC SAO CONSTANCIO, 23
VL FORMOSA CEP 03414-000
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
PC SAO CONSTANCIO, 23
VL FORMOSA CEP 03414-000

Contribuinte(s):
CPF 125.139.528-71 APARECIDA PERES PINA

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	160	Testada (m):	8,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	160		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	71	Padrão da construção:	1-B
Área ocupada pela construção (m²):	71	Uso:	residência
Ano da construção corrigido:	1965		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	1.408,00
- da construção:	1.038,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

- da área incorporada:	225.280,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	14.740,00
Base de cálculo do IPTU:	240.020,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2019.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 16/02/2020, em

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 18/11/2019
Número do Documento: 2.2019.002749982-4
Solicitante: RENATA RAISSA RODRIGUES (CPF 039.174.435-62)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2019 às 16:04 , sob o número WTAT19701996321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA48F70.

Envio de edital de leilão para homologação- Processo n 0008071-40.2018.8.26.0008 Alfa Leilões@1VC Foro Regional do Tatuape_Edital_

Victoria - Alfa Leilões <vcss@alfaleiloes.com>

Seg, 25/11/2019 16:15

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Cc: rrr@alfaleiloes.com <rrr@alfaleiloes.com>; 'Isabelle - Alfa Leilões' <ivm@alfaleiloes.com>; akrf@alfaleiloes.com <akrf@alfaleiloes.com>; dba@alfaleiloes.com <dba@alfaleiloes.com>; cjadm@alfaleiloes.com <cjadm@alfaleiloes.com>

7 anexos (1 MB)

Alfa Leilões@1VC Foro Regional do Tatuape_Edital_Processo n 0008071-40.2018.8.26.0008_231119_v2.docx; Alfa Leilões@1VC Foro Regional do Tatuape_Edital_Processo n 0008071-40.2018.8.26.0008_231119_v2.pdf; Matricula_309547_atualizada_22.11.19.pdf; Débitos Tributários.pdf; Dívida Ativa.pdf; Nov_2019.pdf; Certidão de Cadastro Imobiliário.pdf;

Prezados senhores, boa tarde.
Conforme documento anexo, elaboramos o edital para realização do leilão determinado por este MM. Juízo nos autos do processo em epígrafe.
Com objetivo de facilitar a apreciação desse edital por V.Sas., anexamos ao presente e-mail versão em Word do documento em comento, bem como a certidão de matrícula atualizada, a certidão de débitos tributários, certidão de dívida ativa, o valor atualizado da avaliação do imóvel e certidão de cadastro imobiliário.
Informamos que já realizamos o protocolo dos referidos documentos.
Por fim, nos colocamos à disposição em caso de eventuais dúvidas ou para realização de outros leilões indicados por V.Sas.
Atenciosamente,

Victoria Cristhine Santos Silva | vcss@alfaleiloes.com

(11) 3230-1126

Leilões Judiciais e Extrajudiciais Eletrônicos

Departamento Jurídico
Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar, Bela Vista
CEP 01311-300, São Paulo - SP
www.alfaleiloes.com

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais.
Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)** e seu cônjuge, se casado for**,** bem como do seguinte credor: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo **CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83)** em face de **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04),** nos autos do **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	055.311.0025-6	
Matrícula Imobiliária n°	309.547	9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital

OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m².

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018).
Valor de avaliação atualizado: R$ 380.156,28 (Nov/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito de IPTU: R$ 868,64 (Nov/2019). Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça única terá início em **24 de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **18 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfa-leiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.
Eu,_____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)** e seu cônjuge, se casado for**,** bem como do seguinte credor: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo **CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83)** em face de **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04),** nos autos do **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	055.311.0025-6	
Matrícula Imobiliária n°	309.547	9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital

OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m².

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018).
Valor de avaliação atualizado: R$ 380.156,28 (Nov/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito de IPTU: R$ 868,64 (Nov/2019). Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça única terá início em **24 de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **18 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfa-leiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.
Eu,_____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 309.547 | ficha 01

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo, **03 de outubro de 2018**

IMÓVEL:- Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no ***46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA,*** medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

PROPRIETÁRIOS:- **MARIO PINA,** RG nº 11.131.589-X-SSP/SP, CPF/MF nº 117.834.438-04, e sua mulher **APARECIDA PERES PINA,** RG nº 14.517.036-6-SSP/SP, CPF/MF nº 125.139.528-71, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 137.935 de 04/07/1972, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE:- 055.311.0025-6.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Av.1/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Do Formal de Partilha de 02 de julho de 2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 008.06.106.765-9 / 990), e da Certidão de Óbito expedida em 05/01/2006, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, Termo nº 66.857, fls. 257, Livro C-69, verifica-se que **MARIO PINA** **faleceu aos 29/12/2005**, no estado civil de casado com Aparecida Peres Pina. **Protocolo nº 595.037 de 21/09/2018**.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/11/2019 11:46:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

matrícula 309.547 | ficha 01 verso

R.2/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.1, da sucessão de **MARIO PINA** (CPF/MF nº 117.834.438-04), complementado pelo requerimento de 29/08/2018, **O IMÓVEL**, avaliado em R$33.939,00, **FOI PARTILHADO** na proporção de **50%** a **APARECIDA PERES PINA,** viúva, já qualificada; e, **25%** a cada um dos herdeiros: 1) **CLAUDINEI PINA,** motorista, RG. nº 15.585.373-9-SSP/SP, CPF/MF nº 100.620.798-83, residente na rua Simão de Toledo Castelhanos, nº 334, Vila Bancária Munhoz; e, 2) **MARIO CELSO PINA,** auxiliar de produção, RG nº 22.025.039-X-SSP/SP, CPF/MF nº 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra, ambos brasileiros, solteiros, maiores e domiciliados nesta Capital.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/11/2019 11:46:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

prefeitura.sp.gov.br

Contribuinte: 055.311.0025-6

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                          =          868,64
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)      =          868,64

 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

Consulta Detalhada de Débitos

IPTU/TRSD

Nº do Contribuinte : 055.311.0025-6

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 055.311.0025-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 350.000,00

Data inicial: 11/2016

Data de atualização: 11/2019

Valor atualizado: R$ 380.156,28

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2019

Cadastro do Imóvel: 055.311.0025-6

Local do Imóvel:
PC SAO CONSTANCIO, 23
VL FORMOSA CEP 03414-000
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
PC SAO CONSTANCIO, 23
VL FORMOSA CEP 03414-000

Contribuinte(s):
CPF 125.139.528-71 APARECIDA PERES PINA

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	160	Testada (m):	8,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	160		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	71	Padrão da construção:	1-B
Área ocupada pela construção (m²):	71	Uso:	residência
Ano da construção corrigido:	1965		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	1.408,00
- da construção:	1.038,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

- da área incorporada:	225.280,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	14.740,00
Base de cálculo do IPTU:	240.020,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2019.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 16/02/2020, em

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 18/11/2019
Número do Documento: 2.2019.002749982-4
Solicitante: RENATA RAISSA RODRIGUES (CPF 039.174.435-62)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2019 às 16:25
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AA728F4.

ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP n° 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ***AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*** que **CLAUDINEI PINA** move em face de **MARIO CELSO PINA e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da Prefeitura a respeito da realização do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

Dora Plat
Leiloeira Oficial
Jucesp nº 744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN KATIA BARONI GIACOMINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2019 às 16:26 , sob o número WTAT19702052262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AB407DE.

ZUKERMAN
LEILÕES

CÓPIA

ILUSTRISSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -SP
End: Rua Maria Paula, 136, Centro
São Paulo-SP

Ref.: intimação leilão judicial – imóvel com dívidas de IPTU

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

VOSSA SENHORIA:

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito na JUCESP n°744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, tendo sido designada para realização do leilão do bem em epígrafe, serve a presente para notificá-los, dados de refência abaixo:

PROCESSO: 0008071-40.2018.8.26.0008

AUTOR: CLAUDINEI PINA

RÉU: MARIO CELSO PINA e demais interessados

JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

BEM: São Paulo/SP - Casa situada à Praça São Constâncio nº 23, Vila Formosa, Área Terreno 160,00m² (Conf. Certidão da Prefeitura), Área Construída 71,00m², Matrícula 309.547 do 9º CRI local. Contribuinte: 055.311.0025-6.

PRAÇAS: 1ª Praça: término em 11/10/2019 às 15:30 horas e; 2ª Praça: término em 31/10/2019 às 15:30 horas

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de mais elevada estima e respeito.

Saudações,

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744

RISC 5023
20 SET 2019
60.21.75.023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN KATIA BARONI GIACOMINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2019 às 16:26 , sob o número WTAT19702052262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AB407DE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 5 de dezembro de 2019,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls. 259/260: Comprove o leiloeiro ZUKERMAN a intimação da arrematante nos termos do decidido a fls. 245/246 no prazo de quinze dias.

2- Fls. 273/286: Cumpra a serventia com urgência.

Int.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 05/12/2019 às 19:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AB81451.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2019, foi disponibilizado na página 3436 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1- Fls. 259/260: Comprove o leiloeiro ZUKERMAN a intimação da arrematante nos termos do decidido a fls. 245/246 no prazo de quinze dias. 2- Fls. 273/286: Cumpra a serventia com urgência. Int."

SÃO PAULO, 9 de dezembro de 2019.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 09/12/2019 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ABCB621.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04) e seu cônjuge, se casado for, bem como do seguinte credor: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03). O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83) em face de MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04), nos autos do Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: 01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m². Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018). Valor de avaliação atualizado: R$ 380.156,28 (Nov/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. Débito de IPTU: R$ 868,64 (Nov/2019). Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). 02 - **A 1ª praça única terá início em 24 de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC). Avenida Paulista, n° 2421 - 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP contato@alfaleiloes.com – Fone: (11) 3230-1126 - www.alfaleiloes.com 03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 16/12/2019 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ABF3AD6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ). 04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC). 05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC). 06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC). 07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). 08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. 09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ). 10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. 11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC) Avenida Paulista, n° 2421 - 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP contato@alfaleiloes.com – Fone: (11) 3230-1126 - www.alfaleiloes.com 12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo. 13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230- 1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 16/12/2019 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ABF3AD6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com. 14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de novembro de 2019. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2019.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO e GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 16/12/2019 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ABF3AD6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que Certifico e dou fé que:

Afixei o edital no local de costume no Cartório;
A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
Encaminhei à publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos requeridos e interessados;
As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 17 de dezembro de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 17/12/2019 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ACCBE4C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): A 1ª praça única terá início em 24 de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos. Através do www.alfaleiloes.Com (Aviso: Edital à disposição)
Nada Mais. São Paulo, 17 de dezembro de 2019. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 17/12/2019 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ACCD5F8.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPE DA COMARCA DE SÃO PAULO- SP.

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

O **MUNICIPIO DE SÃO PAULO**, por sua Procuradora Municipal infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A Municipalidade informa que o valor atualizado dos débitos tributários relativos ao imóvel **SQL nº 055.311.0025-6 até 23/12/2019**, atinge o montante de **R$ 891,44,** (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) conforme o extrato da dívida ativa em anexo.

Assim, requer a reserva do valor indicado e a expedição de mandado de levantamento eletrônico conforme dados do formulário de MLE-mandado de levantamento eletrônico ora juntado.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo
Procuradora do Município de São Paulo
OAB/SP 299.252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2019 às 13:31 , sob o número WTAT19702172047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AD5784E.

```
---------------------------------------------------------------------------
Ø55.311.ØØ25-6   EX 19  NOME:  APARECIDA PERES PINA
CD-DC         RH 286133  NOME:
LOCAL   69510-6 PC S CONSTANCIO                          ØØØ23 CEP Ø3414-ØØØ
COMPLEMENTO                        VL FORMOSA
END ENT                                                        CEP
COMPLEMENTO
CPF/CNPJ      125.139.528-71       CPF/CNPJ                          CA 251118
---------------------------------------------------------------------------
T/EF   AREA    TEST.CALC VLM2T  R$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO------
Ø1/        160      8,ØØ  1.408,ØØ  1,ØØØØ       8
CODLOG-VT   AR.CONSTR   PAD   AR.OCUPADA   AR.INCORP   EXC.AREA   PAVTO   ACC
                  71    11          71         160                 Ø1     965
---------------------------------------------------------------------------
USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII  FASE  BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
Ø1Ø 11   45   1  1  Ø  Ø  2       ATIV   NAO   NAO                    C3
---------------------------------------------------------------------------
VALORES  R$  V.V.IMOVEL     V.V.EXCESSO    ZONEAMENTO   F.ESPEC.     VENCTO 1A
                240.ØØØ                                  1,ØØØØ GS3  12/Ø2/19
   VIDA       TPCL-D    15       16       17       18      19      2Ø        PA
Ø1/74-AT                                                  DØ1     N
                    *** CONSULTA EFETUADA ***                      TELA (     )
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2019 às 13:31 , sob o número WTAT19702172047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AD5784E.

```
AAZCXA                  S.D.A. - SISTEMA DA DIVIDA ATIVA              23/12/19
MØ1                          EMISSAO DO DEMONSTRATIVO                 1Ø:27:57

                    SQL             (  55 311   25 6 )

                    CCM             (              )

                    TRANSP.VERT.    (              )

                    TX.DE CONST.    (                 )

                    ITBI            (              )

                    EXERCICIO       (       )
                    AV/AUTO         (              )

                    CODIGO          (                 )

                    SELECIONE A IMPRESSORA   (  1 )
 F1=AUX   F2=LIMPA  F3=VOLTA                          F1Ø=ACAO     F12=CANC

AAZD9Ø79A DEVEDOR INEXISTENTE NA DIVIDA ATIVA
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2019 às 13:31 , sob o número WTAT19702172047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008671-40.2018.8.26.0008 e código AD5784E.

prefeitura.sp.gov.br

Contribuinte: 055.311.0025-6

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                          =          891,44
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)      =          891,44

 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

Nova Pesquisa

Copyright PRODAM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2019 às 13:31 , sob o número WTAT19702172047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AD5784E.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: **0008071-40.2018.8.26.0008**

Nome do beneficiário do levantamento: Município de São Paulo

Advogado: Fabiana Torres de Aguiar Araújo

OAB/SP: 299.252

Nº da página do processo onde consta procuração: ex lege

Tipo de levantamento: (**X**) Parcial

( ) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: Valor do tributo devido ao Município- R$ 891,44, atualizado até 23/12/2019 mais acréscimos.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

CPF ou CNPJ:

Tipo de levantamento: ( ) I - Comparecer ao banco;

(**X**) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento: Banco do Brasil, Agência 1897-x, conta corrente 8045-4, em nome do Município de São Paulo (CNPJ nº 46.392.130/0007-03)

Observações: O depósito deverá ser efetuado na conta corrente do Município de São Paulo (Agência 1897-x, conta corrente 8045-4) (CNPJ nº 46.392.130/0007-03)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2019 às 13:31 , sob o número WTAT19702172047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AD5784E.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, gestor da **Alfa Leiloes – Especialista em Imóveis** (www.alfaleiloes.com), devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos comprovantes das intimações realizadas por ocasião da homologação das datas das praças do leilão do bem penhorado nos autos do presente feito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

Renata Raissa Rodrigues
OAB/SP 406.1997

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D2.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 24.01.2020, às 15h30min; e término em 18.02.2020, às 15h30min.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 20/12/2019 15:23

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Claudinei Pina Rua Simão de Toledo Castelhanos 334 Vila Bancária Munhoz 02758000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ692404861

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

MZ692404861BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

21/12/2019 13:39 SAO PAULO / SP

21/12/2019 13:39 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
21/12/2019 11:30 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 15:00 SAO PAULO / SP	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
20/12/2019 12:49 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 11:23 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 24.01.2020, às 15h30min; e término em 18.02.2020, às 15h30min.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 20/12/2019 15:23

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Escritório de advocacia Tiago Batista Abambres Largo do Paissandu 51 Sala 903 Centro 01034010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ692410028

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

MZ692410028BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/12/2019 13:39 SAO PAULO / SP

20/12/2019 13:39 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
20/12/2019 12:27 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 11:23 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 24.01.2020, às 15h30min; e término em 18.02.2020, às 15h30min.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 20/12/2019 15:23

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Mario Celso Pina Praça São Constâncio 23 Vila Mafra 03414000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ692410062

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

MZ692410062BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/12/2019 16:46 SAO PAULO / SP

20/12/2019 16:46 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
20/12/2019 15:00 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 11:23 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 24.01.2020, às 15h30min; e término em 18.02.2020, às 15h30min.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 20/12/2019 15:23

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Escritório de advocacia Silvia Kazumi Akamine Teruya Rua Engenheiro Pegado 945 Cj. 304 Vila Carrão 03430003 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ692410337

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

MZ692410337BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/12/2019 15:52 SAO PAULO / SP

20/12/2019 15:52 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
20/12/2019 15:00 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 11:23 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 24.01.2020, às 15h30min; e término em 18.02.2020, às 15h30min.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 20/12/2019 15:23

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Prefeitura do Município de São Paulo Viaduto do Chá 15 Centro 01002020 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ692410558

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

MZ692410558BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/12/2019 13:28 SAO PAULO / SP

20/12/2019 13:28 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
20/12/2019 12:16 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 11:23 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 24.01.2020, às 15h30min; e término em 18.02.2020, às 15h30min.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 20/12/2019 15:23

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Secretária da fazenda de São Paulo Parque Anhangabaú 206 Centro histórico de São Paulo Centro 01007040 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ692410717

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

MZ692410717BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/12/2019 13:17 SAO PAULO / SP

20/12/2019 13:17 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
20/12/2019 12:16 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 11:23 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 24.01.2020, às 15h30min; e término em 18.02.2020, às 15h30min.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 20/12/2019 15:23

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Escritório de advocacia Fabiana Torres de Aguiar Rua Maria Paula 136 6º Andar - Sala 62 Bela Vista 01319000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ692414170

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.

MZ692414170BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/12/2019 15:15 SAO PAULO / SP

20/12/2019 15:15 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
20/12/2019 15:00 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/12/2019 11:23 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2020 às 11:42 , sob o número WTAT20700005056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADB70D4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 7 de janeiro de 2020,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls. 296/300: Ciência às partes do débito tributário pendente sobre o imóvel que será levado à hasta pública. Anote-se.

Aguarde-se a realização da hasta designada.

Int.

São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 07/01/2020 às 19:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ADC118B.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada do incluso comprovante de publicação do edital, em jornal de grande circulação local.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 10 de janeiro de 2020.

Renata Raissa Rodrigues
OAB/SP n° 406.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:30 , sob o número WTAT20700015523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AE0B714.

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)** e seu cônjuge, se casado for, bem como do seguinte credor: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo **CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83)** em face de **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)**, nos autos do **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Dados do Imóvel

Contribuinte Municipal nº	055.311.0025-6
Matrícula Imobiliária nº	309.547 9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital

OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m².

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018).

Valor de avaliação atualizado: R$ 380.156,28 (Nov/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito de IPTU: R$ 868,64 (Nov/2019). Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça única terá início em **24 de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **18 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, do CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016, do CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Eu, escrevente, digitei.

Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

A leitura na medida certa.
GAZETA DE S.PAULO
Anuncie
11. 3729-65
publicidade@gazetas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:30 , sob o número WTAT20700015523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AE0B717.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: 0008071-40.2018 8.26 0008

Nome do beneficiário do levantamento: ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVEIRA.

CPF/CNPJ: 101.216.588-48

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

(X) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: ANAMARIA PRANDO BENTO DE OLIVEIRA.

CPF/CNPJ do titular da conta: 101.216.588-48

Banco: BRADESCO Código do Banco: 237

Agência: 2897

Conta nº: 617-3 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações: VALOR CORRIGIDO COM JUROS E CORR.MONET.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 14/01/2020 às 15:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AE3EDFB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento à decisão de fls. 245/246, expedi o MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO nº 20200117142009023214, (inclusive incluindo o valor determinado e devolvido pelo leiloeiro referente a comissão as fls 260), no valor total de R$ 200.827,65 , em favor da arrematante, conforme formulário de fls. 319. Certifico, ainda, que encaminhei para conferência e posterior assinatura. Nada Mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2020. Eu, ___, Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 17/01/2020 às 13:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AE8BC08.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2019, foi disponibilizado na página 5867 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "A 1ª praça única terá início em 24 de janeiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 30 minutos. Através do www.alfaleiloes.Com (Aviso: Edital à disposição)"

SÃO PAULO, 21 de janeiro de 2020.

Mônica Gomes Martins
Oficial Maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 21/01/2020 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AECE0AF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2020, foi disponibilizado na página 4604 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls. 296/300: Ciência às partes do débito tributário pendente sobre o imóvel que será levado à hasta pública. Anote-se. Aguarde-se a realização da hasta designada. Int."

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2020.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 22/01/2020 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AEF2E9D.

TIAGO BATISTA ABAMBRES

ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 23/01/2019, informar que tem ciência dos débitos existente de IPTU, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 22 de janeiro de 2020.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2020 às 11:48 , sob o número WTAT20700053204
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AEF40D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados.

Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#

Observe-se que na consulta deverá ser utilizado **o número da conta judicial** e **o número do CPF/CNPJ** da parte ou advogado cadastrado nos autos .

Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se **a consulta na aba "Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico.**

Nada Mais. São Paulo, 23 de janeiro de 2020. Eu, ___, Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 23/01/2020 às 18:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AF2C067.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2020, foi disponibilizado na página 4096 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos . Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico."

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2020.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 28/01/2020 às 10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código AF886C2.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Auto de Leilão Negativo, referente à Praça única que se iniciou em 24/01/2020 e se encerrou em 18/02/2020 e não houve licitantes.

Ademais, pleiteia pela juntada do Relatório de Leilão elaborado para expor a estratégia de trabalho implementada para promover esse leilão, e nossas considerações acerca dos motivos que contribuíram para o seu resultado negativo.

Por oportuno, este leiloeiro coloca-se à disposição deste MM. Juízo para realizar novo leilão, caso assim Vossa Excelência entenda pertinente.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 03 de março de 2020.

Davi Borges De Aquino
JUCESP nº 1.070

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 11:58 , sob o número WTAT20700306978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B336D1B.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO
Praça única

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas e 30 minutos, foi encerrado o leilão eletrônico, realizado a partir do sítio eletrônico: www.alfaleiloes.com, que teve início no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, às 15 horas e 30 minutos.

A **Alfa leilões – Especialista em Imóveis**, representada por Davi Borges de Aquino, seu proprietário e leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP sob o n° 1.070, **realizou em Praça única** o Leilão Público do bem penhorado nos autos do Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008, Ação de Extinção de Condomínio, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, Tribunal de Justiça de São Paulo, que Claudinei Pina move em face de Mario Celso Pina, conforme edital devidamente publicado no sítio eletrônico da Alfa Leilões, www.alfaleiloes.com e **não houve licitantes**.

E, para constar, lavrei o presente Auto de leilão Negativo (referente à Praça única), que segue digitalmente assinado.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

_____
DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

_____
DAVI BORGES DE AQUINO
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP n° 1.070

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 11:58 , sob o número WTAT20700306978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B336D20.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

RELATÓRIO DE LEILÃO

DE: Alfa Leilões – Especialista em Imóveis

PARA: MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé
Claudinei Pina
Tiago Batista Abambres

DATA: 21 de fevereiro de 2020

LEILÃO: Praça única: Início em 24.01.2020 às 15 horas e 30 minutos, término em 18.02.2020 às 15 horas e 30 minutos.

Ref.: **Leilão do Bem Imóvel Penhorado nos Autos do Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008, em Trâmite Perante a 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII – Tatuapé.**

I. Comentários gerais

Por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, realizamos, no período de 24.01.2020 a 18.02.2020, o Leilão Judicial Eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008, que tem por objeto a Extinção de Condomínio movida por **CLAUDINEI PINA** em face de **MARIO CELSO PINA.**

O bem imóvel penhorado nos autos do processo em epígrafe é a casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Matrícula nº 309.547 – 9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital. Cadastro na Municipalidade: 055.311.0025-6.

O valor de avaliação desse imóvel é de R$ 387.607,13 (atualizado até fevereiro de 2020) e não houve deságio estabelecido pelo Juiz.

Conforme exposto nos autos do processo em epígrafe, não houve licitantes nas praças do leilão em apreço, de modo que foram lavrados os correspondentes autos de leilão negativos.

Em vista do resultado negativo deste ato, passaremos a expor a estratégia de trabalho implementada para promover esse leilão e nossas considerações acerca dos motivos que contribuíram para seu resultado negativo, para, ao fim, tecer considerações sobre os meios existentes para viabilizar a realização de novo leilão com maior atratividade e potencial de arrematação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 11:58 , sob o número WTAT20700306978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B336D25.

II. Trabalho Realizado e Estratégia do Leilão

Em vista das características do bem imóvel em apreço, identificamos como público potencialmente alvo moradores do Bairro da Vila Formosa e adjacências, bem como investidores com interesse na aquisição de imóveis na Cidade de São Paulo/SP.

Identificado esse público potencialmente alvo, promovemos a divulgação direcionada de material publicitário em meio eletrônico nas redes sociais (*Facebook*, *Instagram* e *LinkedIn*) (**Doc. 01**), divulgamos o leilão por meio de anúncio em portais especializados na venda de bens imóveis (*ImovelWeb*, Viva Real, OLX, Zap Imóveis), bem como no sítio do PublicJud, sendo que todos esses *sites* direcionam os potenciais arrematantes para o portal da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis.

III. Fatores que contribuíram para o resultado negativo do Leilão

Analisando o imóvel leiloado, o mercado imobiliário e todos os fatores que influenciam a efetividade de um leilão, entendemos que o resultado negativo do leilão em apreço decorreu dos seguintes fatos:

1. Imóvel avaliado com valor acima da média do mercado;

2. Ausência de deságio.

Como se pode observar, em suma, a baixa atratividade deste leilão pode ter decorrido do reduzido benefício financeiro proporcionado (avaliação superior à média do mercado e falta de deságio).

IV. Alterações factíveis para tornar atrativo novo leilão do bem imóvel em apreço

Conforme exposto acima, o MM. Juízo da causa determinou a realização do leilão do imóvel em apreço e fixou como lance mínimo o montante correspondente a integralidade do valor de avaliação do imóvel atualizado.

O valor de avaliação atualizado desse imóvel é R$ 387.607,13 (atualizado até fevereiro de 2020), sendo este o valor mínimo para arrematação.

Ocorre, todavia, que na Região da Vila Formosa (onde se situa o imóvel leiloado) há considerável número de ofertas de imóveis semelhantes ao bem leiloado com valores mais atrativos. Nesse sentido, vejamos abaixo algumas ofertas extraídas de respeitáveis portais eletrônicos de venda de imóveis:

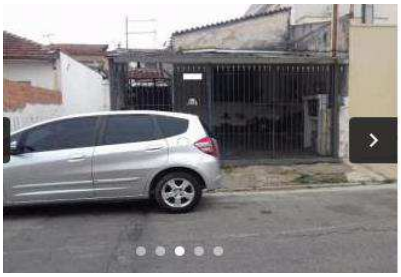
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 11:58 , sob o número WTAT20700306978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B336D25.



https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-173m2-venda-RS350000-id-2463230199/



https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-antonieta-zona-leste-sao-paulo-180m2-venda-RS320000-id-2451692461/



https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-carrao-zona-leste-sao-paulo-184m2-venda-RS390000-id-2451929786/

Para se ter parâmetros objetivos, informamos que dos anúncios transcritos acima, tomando-se por base a área total, tem-se que **o valor médio do metro quadrado dos imóveis com caraterísticas semelhantes ao imóvel leiloado é de R$ 1.973,49.**

Utilizando-se referido parâmetro (área total), tendo em vista que o imóvel leiloado está avaliado em R$ 387.607,13, o valor do metro quadrado do imóvel objeto deste leilão é de **R$ 2.197,84** (com base no valor de avaliação atualizado para a data do leilão realizado).

Exposto o cenário relativo ao valor de avaliação do imóvel (valor acima da média do mercado), cumpre pontuar que o MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII – Tatuapé, não fixou o percentual de deságio do valor de avaliação, de modo que não há atratividade para a arrematação do imóvel em apreço em leilão.

Diz-se isso, pois **o valor do metro quadrado desse imóvel perfaz R$ 2.197,84**, que representa valor **11,368% acima da média do mercado**.

Exposto este cenário, e tendo em vista que a realização de nova avaliação demandaria considerável decurso temporal, **entendemos que a medida mais célere para tornar atrativa a venda deste imóvel é a realização de novo leilão, desta vez aceitando-se lances a partir de 50% do valor de avaliação do imóvel em apreço**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 11:58 , sob o número WTAT20700306978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B336D25.

Com esta medida, o valor mínimo para arrematação deste imóvel (considerando valores atuais) será de **R$ 193.803,57** (que será atualizado até a data do leilão), de modo que **o valor mínimo do metro quadrado da área total passará a ser R$ 1.101,156**, que representa valor **44,202%** abaixo da média de mercado do metro quadrado da região.

Desta forma, fixando-se o valor do lance mínimo em 50% do valor da avaliação atualizado, **o valor do lance mínimo será 44,202% abaixo do preço médio de mercado da região**, o que pode tornar atrativa sua venda em leilão.

V. Considerações finais

Pelo exposto acima, entendemos o que leilão em apreço restou infrutífero pois a avaliação acima da média do mercado e o percentual de deságio fixado pelo juiz para arrematação em segunda praça não tornaram o preço do imóvel atrativo.

Assim, tendo em vista que a realização de nova avaliação demanda despesas para o exequente e pode ser procedimento moroso, entendemos que a alternativa mais célere e com potencial para promover a venda do imóvel em apreço é a realização de novo leilão, sendo que, desta vez, seja permitida a arrematação em segunda praça por valor igual ou superior a 50% do valor de avaliação.

Feitas estas considerações, colocamo-nos à disposição para realizar novo leilão do bem imóvel em apreço.

Por fim, destacamos que caso haja discordância ou se entendam impertinentes nossas colocações, estamos à disposição para realizar novo leilão no formato que este MM. Juízo entenda adequado.

Cordial e atenciosamente,
ALFA LEILÕES – ESPECIALISTA EM IMÓVEIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 11:58 , sob o número WTAT20700306978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B336D25.

Doc. 01



Atualizado até fevereiro/2020.



atualizado até dezembro/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 11:58 , sob o número WTAT20700306978
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B336D25.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 5 de março de 2020,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 326/332: Subscrevo nesta data o auto de leilão negativo.

Proceda a serventia a digitalização nos autos.

2- Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta, nos termos do decidido nos autos.

Int.

São Paulo, 05 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 06/03/2020 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B3891B9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0039/2020, foi disponibilizado na página 3543 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "1- Fls 326/332: Subscrevo nesta data o auto de leilão negativo. Proceda a serventia a digitalização nos autos. 2- Intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta, nos termos do decidido nos autos. Int."

SÃO PAULO, 10 de março de 2020.

Willians do Patrocínio
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIANS DO PATROCINIO, liberado nos autos em 10/03/2020 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B3F720A.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO
Praça única

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas e 30 minutos, foi encerrado o leilão eletrônico, realizado a partir do sítio eletrônico: www.alfaleiloes.com, que teve início no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, às 15 horas e 30 minutos.

A **Alfa leilões – Especialista em Imóveis**, representada por Davi Borges de Aquino, seu proprietário e leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP sob o n° 1.070, **realizou em Praça única** o Leilão Público do bem penhorado nos autos do Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008, Ação de Extinção de Condomínio, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, Tribunal de Justiça de São Paulo, que Claudinei Pina move em face de Mario Celso Pina, conforme edital devidamente publicado no sítio eletrônico da Alfa Leilões, www.alfaleiloes.com e **não houve licitantes**.

E, para constar, lavrei o presente Auto de leilão Negativo (referente à Praça única), que segue digitalmente assinado.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

DAVI BORGES DE AQUINO
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP n° 1.070

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES.Protocolado em 03/03/2020 às 11:58:50, sob o número WTAT20700306978. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B3E1EAD.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica de Sao Paulo - TJSP, em 10/03/2020 às 14:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B3E1EAD.

Intimação Proc 0008071-40.2018

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Ter, 10/03/2020 16:36
Para: contato@alfaleiloes.com <contato@alfaleiloes.com>; vcss@alfaleiloes.com <vcss@alfaleiloes.com>

1 anexos (279 KB)
Decisão fls. 333 - Proc 0008071.40.2018.pdf;

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, INTIMO para designação de nova hasta, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 10/03/2020 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B4109F6.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial gestor da **Alfa Leiloes – Especialista em Imóveis** (www.alfaleiloes.com), devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que está ciente de sua nomeação para realização do novo Leilão Eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo em epígrafe, conforme determinado as fls.333.

Informa-se, por oportuno, que o edital referente ao leilão em apreço será apresentado para apreciação e deferimento deste MM. Juízo em até 5 (cinco) dias úteis.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 11 de março de 2020.

Renata Raissa Rodrigues
OAB/SP n° 406.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2020 às 14:35 , sob o número WTAT20700366059
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B430DDF.

RES: Intimação Proc 0008071-40.2018

Victoria - Alfa Leilões <vcss@alfaleiloes.com>

Ter, 10/03/2020 17:12

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>; contato@alfaleiloes.com <contato@alfaleiloes.com>
Cc: 'Isabelle - Alfa Leilões ' <ivm@alfaleiloes.com>; 'Amanda - Alfa Leilões' <akrf@alfaleiloes.com>; 'Renata - Alfa Leilões ' <rrr@alfaleiloes.com>; dba@alfaleiloes.com <dba@alfaleiloes.com>; jbs@alfaleiloes.com <jbs@alfaleiloes.com>

Prezada Sra. Geni, boa tarde.

Agradecemos imensamente pela comunicação de nomeação desta empresa para realizar o leilão do bem descrito nos autos.

Outrossim, informamos que iremos dar início aos trabalhos e posteriormente, apresentaremos a minuta do edital nos autos para apreciação e homologação deste MM. Juízo.

Permanecemos à inteira disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Victoria Cristhine Santos Silva | vcss@alfaleiloes.com

(11) 3230-1126

Leilões Judiciais e Extrajudiciais Eletrônicos

Departamento Jurídico
Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar, Bela Vista
CEP 01311-300, São Paulo - SP
www.alfaleiloes.com

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais.
Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.

De: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2020 16:37
Para: contato@alfaleiloes.com; vcss@alfaleiloes.com
Assunto: Intimação Proc 0008071-40.2018

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ

VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Prezados, boa tarde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 11/03/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B42F93C.

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, INTIMO para designação de nova hasta, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

Logotipo TJSP **GENI LUCIA DE SOUSA**
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 11/03/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B42F93C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve, apresentar a minuta de edital para realização do leilão do bem imóvel penhorado neste feito, bem como a juntada da certidão de matrícula, débitos tributários, dívida ativa, atualização do valor do imóvel e a certidão de cadastro imobiliário para que seja devidamente apreciado por este MM. Juízo.

Apresentado este edital de leilão, informa-se que, imediatamente após o deferimento das datas estabelecidas para a realização do leilão em apreço, serão procedidas por este Leiloeiro as intimações e cientificações das partes, credores e interessados, com a antecedência necessária e que tais atos serão prontamente comprovados nos autos deste feito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB0D.

Neste mesmo passo, informa-se que uma vez deferidas as datas do praceamento definidas no edital, este Leiloeiro promoverá a divulgação deste leilão em jornal de grande circulação local, oportunamente, comprovará este ato nos autos do presente feito.

Por fim, requer-se que este MM. Juízo homologue a minuta de edital ora apresentada para este Leiloeiro proceda às demais formalidades necessárias para realização do leilão em apreço.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 20 de março de 2020.

Renata Raissa Rodrigues
OAB/SP 406.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB0D.

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)** e seu cônjuge, se casado for, bem como do seguinte credor: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo **CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83)** em face de **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04),** nos autos do **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	055.311.0025-6	
Matrícula Imobiliária n°	309.547	9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital

OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m².

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018).
Valor de avaliação atualizado: R$ 377.789,84 (Mar/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito de IPTU: R$ 1.874,43 (Mar/2020) sendo R$ 1.092,99 referente aos débitos tributários inscritos na dívida ativa; e R$ 781,44 referente aos débitos tributários em relação aos exercícios de 2019. Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça única terá início em **26 de maio de 2020, às 14 horas**, e se encerrará no dia **17 de junho de 2020, às 14 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfa-leiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB0E.

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfa-leiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB0E.

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9182. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 19 de março de 2020.

Eu, _____, escrevente, digitei.
Eu,_____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB0E.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
309.547	01

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo, **03 de outubro de 2018**

IMÓVEL:- Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no ***46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA,*** medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

PROPRIETÁRIOS:- **MARIO PINA,** RG nº 11.131.589-X-SSP/SP, CPF/MF nº 117.834.438-04, e sua mulher **APARECIDA PERES PINA,** RG nº 14.517.036-6-SSP/SP, CPF/MF nº 125.139.528-71, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 137.935 de 04/07/1972, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE:- 055.311.0025-6.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Av.1/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Do Formal de Partilha de 02 de julho de 2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 008.06.106.765-9 / 990), e da Certidão de Óbito expedida em 05/01/2006, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, Termo nº 66.857, fls. 257, Livro C-69, verifica-se que **MARIO PINA** **faleceu aos 29/12/2005**, no estado civil de casado com Aparecida Peres Pina. **Protocolo nº 595.037 de 21/09/2018**.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

---

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/03/2020 12:43:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB0F.

matrícula 309.547 | ficha 01 verso

R.2/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.1, da sucessão de **MARIO PINA** (CPF/MF nº 117.834.438-04), complementado pelo requerimento de 29/08/2018, **O IMÓVEL**, avaliado em R$33.939,00, **FOI PARTILHADO** na proporção de **50%** a **APARECIDA PERES PINA,** viúva, já qualificada; e, **25%** a cada um dos herdeiros: 1) **CLAUDINEI PINA,** motorista, RG. nº 15.585.373-9-SSP/SP, CPF/MF nº 100.620.798-83, residente na rua Simão de Toledo Castelhanos, nº 334, Vila Bancária Munhoz; e, 2) **MARIO CELSO PINA,** auxiliar de produção, RG nº 22.025.039-X-SSP/SP, CPF/MF nº 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra, ambos brasileiros, solteiros, maiores e domiciliados nesta Capital.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/03/2020 12:43:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB0F.

prefeitura.sp.gov.br

Contribuinte: 055.311.0025-6

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                          =          781,44
NOTIFICACAO 01  ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 - - - - - - - - - --)    =           85,20
  PRESTACAO 02  ( VENCTO. EM 12/03/20 )            =           77,36
 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	---- PRESTAÇÕES ----	MENSAGEM
19	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1

OBS1 - CONSULTAR EM http://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br

****** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES ******

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB10.

Consulta e Pagamento de Dívidas

Disponível das 07:00 às 22:00, em dias úteis

Valores válidos para 11/03/2020

Resultado da Pesquisa: IPTU - 055.311.0025-6

Encontrado(s) 1 registro(s). Anterior | pág. 1 de 1 | Próximo

N° da Dívida	Exercício	Tipo de débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2019	IPTU	993,63	99,36	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Consolidação dos débitos

Descrição	Valor
Dívidas não ajuizadas	993,63
Dívidas ajuizadas	0,00
GARE	0,00
Honorários	99,36
Despesas	0,00
Valor total de dívidas em aberto	R$ 1.092,99

Opções de pagamento

Pagamento à vista

Simular parcelamento

Nova pesquisa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB12.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 350.000,00

Data inicial: 04/2018

Data de atualização: 03/2020

Valor atualizado: R$ 377.789,84

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB13.

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700421815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB13.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2020

Cadastro do Imóvel: 055.311.0025-6

Local do Imóvel:
PC SAO CONSTANCIO, 23
VL FORMOSA CEP 03414-000
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
PC SAO CONSTANCIO, 23
VL FORMOSA CEP 03414-000

Contribuinte(s):
CPF 125.139.528-71 APARECIDA PERES PINA

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	160	Testada (m):	8,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	160		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	71	Padrão da construção:	1-B
Área ocupada pela construção (m²):	71	Uso:	residência
Ano da construção corrigido:	1965		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	1.457,00
- da construção:	1.074,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

- da área incorporada:	233.120,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	15.251,00
Base de cálculo do IPTU:	248.371,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2020.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 09/06/2020, em

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 11/03/2020
Número do Documento: 2.2020.000736584-5
Solicitante: RENATA RAISSA RODRIGUES (CPF 039.174.435-62)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 18:04 , sob o número WTAT20700042815
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B51EB14.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 26 de março de 2020,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 340/351: Em face da suspensão dos prazos determinada pelo EgTJSP, SUSPENDO a realização das hastas.

Comunique-se ao leiloeiro para apresentação de nova minuta após a normalidade dos prazos.

Int.

São Paulo, 26 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 26/03/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B55E77D.

Envio de edital de leilão para homologação - Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé

Isabelle - Alfa Leilões <ivm@alfaleiloes.com>

Seg, 23/03/2020 10:15

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Cc: juridico@alfaleiloes.com <juridico@alfaleiloes.com>

7 anexos (1 MB)

Alfa Leilões@1VC Foro Regional do Tatuape_Edital_Processo n 0008071-40.2018.8.26.0008_130320.pdf; Alfa Leilões@1VC Foro Regional do Tatuape_Edital_Processo n 0008071-40.2018.8.26.0008_130320.docx; Matricula_309547_atualizada 11.03.2020.pdf; Março de 2020.pdf; Certidão de Cadastro Imobiliário.pdf; Débitos Tributários.pdf; Dívida Ativa.pdf;

Prezados senhores, bom dia.
Conforme documento anexo, elaboramos o edital para realização do leilão determinado por este MM. Juízo nos autos do processo em epígrafe.
Com objetivo de facilitar a apreciação desse edital por V.Sas., anexamos ao presente e-mail versão em Word do documento em comento, bem como a certidão de matrícula atualizada, o valor atualizado da avaliação do imóvel, a certidão de cadastro imobiliário, a certidão de débitos tributários e a certidão de dívida ativa.
Informamos que já realizamos o protocolo dos referidos documentos nos autos.
Por fim, nos colocamos à disposição em caso de eventuais dúvidas ou para realização de outros leilões indicados por V.Sas.
Atenciosamente,

Isabelle Vital Máximo | ivm@alfaleiloes.com

(11) 3230-1126

Leilões Judiciais e Extrajudiciais Eletrônicos

Departamento Jurídico
Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar, Bela Vista
CEP 01.311-300, São Paulo - SP
www.alfaleiloes.com

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais.
Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 27/03/2020 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B57BA33.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)** e seu cônjuge, se casado for, bem como do seguinte credor: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo **CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83)** em face de **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04),** nos autos do **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	055.311.0025-6	
Matrícula Imobiliária n°	309.547	9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital

OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m².

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018).
Valor de avaliação atualizado: R$ 377.789,84 (Mar/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito de IPTU: R$ 1.874,43 (Mar/2020) sendo R$ 1.092,99 referente aos débitos tributários inscritos na dívida ativa; e R$ 781,44 referente aos débitos tributários em relação aos exercícios de 2019. Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça única terá início em **26 de maio de 2020, às 14 horas**, e se encerrará no dia **17 de junho de 2020, às 14 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfa-leiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 27/03/2020 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B57BA61.

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfa-leiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 27/03/2020 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B57BA61.

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9182. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 19 de março de 2020.

Eu, _____, escrevente, digitei.
Eu,_____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 27/03/2020 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B57BA61.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

RE: Envio de edital de leilão para homologação - Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé

lidos

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
Sex, 27/03/2020 16:40
Isabelle - Alfa Leilões <ivm@alfaleiloes.com>; juridico@alfaleiloes.com

PRIMEIRA VARA - PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DO TATUAPÉ
VIII FORO REGIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Santa Maria, 257, sala 201, Tatuapé, CEP. 03085.901
Fone/Fax: 11-2295-1436 - e-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Em resposta a Vossa minuta e conforme determinado nos autos, segue r. Decisão proferida as fls 352, para aguardo e posterior cumprimento:
"Fls 340/351: Em face da suspensão dos prazos
determinada pelo EgTJSP, SUSPENDO a realização das hastas.
Comunique-se ao leiloeiro para apresentação de nova
minuta **após** a normalidade dos prazos.
Int."

atenciosamente

GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) 2295-1436 - Ramal -
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

De: Isabelle - Alfa Leilões <ivm@alfaleiloes.com>
Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 10:12
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Cc: juridico@alfaleiloes.com <juridico@alfaleiloes.com>
Assunto: Envio de edital de leilão para homologação - Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé

Prezados senhores, bom dia.
Conforme documento anexo, elaboramos o edital para realização do leilão determinado por este MM. Juízo nos autos do processo em epígrafe.
Com objetivo de facilitar a apreciação desse edital por V.Sas., anexamos ao presente e-mail versão em Word do documento em comento, bem como a certidão de matrícula atualizada,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 27/03/2020 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B58026F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2020, foi disponibilizado na página 3008 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 340/351: Em face da suspensão dos prazos determinada pelo EgTJSP, SUSPENDO a realização das hastas. Comunique-se ao leiloeiro para apresentação de nova minuta após a normalidade dos prazos. Int."

SÃO PAULO, 3 de abril de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 03/04/2020 às 19:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B6136CA.

Homologação de edital de leilão - Retorno dos prazos processuais - processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008 - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé

Renata - Alfa Leilões <rrr@alfaleiloes.com>

Ter, 05/05/2020 12:38

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Cc: dba@alfaleiloes.com <dba@alfaleiloes.com>; 'Amanda - Alfa Leilões' <akrf@alfaleiloes.com>; 'Victoria - Alfa Leilões' <vcss@alfaleiloes.com>

Prezados Senhores, boa tarde.

Conforme é de ciência, peticionamos nos autos a minuta do **edital de leilão,** às fls. 340/351 com data de início da praça única em **26/05/2020, às 14h00**.

Às fls. 352, foi proferido um Despacho para que este Leiloeiro suspenda a realização da Hasta Pública, tendo em vista a paralisação dos prazos processuais em virtude da Covid-19.

Assim, considerando que os prazos processuais de processos eletrônicos retomaram em 04/05, sugerimos com o costumeiro respeito, que para celeridade processual, **o referido edital seja homologado** para que possamos prosseguir com as demais formalidades do leilão.

Destarte, informamos que possuímos interessados no referido bem, desta forma, mantendo as datas das praças previamente apresentadas, potencializarão as chances de arrematação.

Por fim, Permanecemos à inteira disposição em caso de eventuais dúvidas, bem como para prosseguir da maneira requerida por V.Sas.

Com os melhores cumprimentos,

Renata Raissa Rodrigues | rrr@alfaleiloes.com

(11) 94548-4974
(11) 3230-1126

Leilões Judiciais e Extrajudiciais Eletrônicos

Departamento Jurídico
Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar, Bela Vista
CEP 01.311-300, São Paulo - SP
www.alfaleiloes.com

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais.
Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 05/05/2020 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B82956F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas, conforme determinado às fls. 354/356 e 359.

Nada Mais. São Paulo, 05 de maio de 2020. Eu, ___, Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 05/05/2020 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B82A364.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exeqüente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04) e seu cônjuge, se casado for, bem como do seguinte credor: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83) em face de MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04), nos autos do Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel - Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 -Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital -OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m². Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018). Valor de avaliação atualizado: R$ 377.789,84 (Mar/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. Débito de IPTU: R$ 1.874,43 (Mar/2020) sendo R$ 1.092,99 referente aos débitos tributários inscri-tos na dívida ativa; e R$ 781,44 referente aos débitos tributários em relação aos exercícios de 2019. Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça única terá início em 26 de maio de 2020, às 14 horas, e se encerrará no dia 17 de junho de 2020, às 14 horas. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfa-leiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que esta-rão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfa-leiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 05/05/2020 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B82CC95.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e cri-minalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabeleci-das no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realiado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC).

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9182. A participação neste Leilão Eletrônico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 05/05/2020 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B82CC95.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2020.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 05/05/2020 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B82CC95.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Publicar data hastas, edital de fls. 361/363.

Nada Mais. São Paulo, 08 de maio de 2020. Eu, ___, Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 08/05/2020 às 15:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B882774.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência as partes e interessados que a 1ª praça única terá início em 26 de maio de 2020, às 14 horas, e se encerrará no dia 17 de junho de 2020, às 14 horas, exclusivamente eletrônica pelo sítio eletrônico da gestora www.alfaleiloes.com

Nada Mais. São Paulo, 11 de maio de 2020. Eu, ___, Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 11/05/2020 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B8AA0F7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2020, foi disponibilizado na página 3128 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes e interessados que a 1ª praça única terá início em 26 de maio de 2020, às 14 horas, e se encerrará no dia 17 de junho de 2020, às 14 horas, exclusivamente eletrônica pelo sítio eletrônico da gestora www.alfaleiloes.com"

SÃO PAULO, 13 de maio de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 13/05/2020 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B8DFE60.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada do incluso comprovante de publicação do edital, em jornal de grande circulação local, bem como a juntada dos comprovantes das intimações realizadas por ocasião da homologação das datas das praças do leilão do bem penhorado nos autos do presente feito.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 14 de maio de 2020.

Renata Raissa Rodrigues
OAB/SP n° 406.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9A.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 26.05.2020 às 14h; e término em 17.06.2020, às 14h.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 13/05/2020 16:02

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Escritório de Advocacia Tiago Batista Abambres Largo do Paissandu 51 sala 903 Centro 01034010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ700037089

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

MZ700037089BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

13/05/2020 13:58 SAO PAULO / SP

13/05/2020 13:58 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
13/05/2020 12:29 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 26.05.2020 às 14h; e término em 17.06.2020, às 14h.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 13/05/2020 16:02

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Mario Celso Pina Praça São Constâncio 23 Vila Mafra 03414000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ700037923

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

MZ700037923BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

14/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP

14/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
14/05/2020 08:27 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 14:45 SAO PAULO / SP	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
13/05/2020 13:17 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 26.05.2020 às 14h; e término em 17.06.2020, às 14h.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 13/05/2020 16:02

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Escritório de Advocacia Silvia Kazumi Akamine Teruya Rua Engenheiro Pegado 945 cj 305 Vila Carrão 03430003 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ700038155

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

MZ700038155BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

13/05/2020 15:30 SAO PAULO / SP

13/05/2020 15:30 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
13/05/2020 13:18 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**
13/05/2020 03:21 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 26.05.2020 às 14h; e término em 17.06.2020, às 14h.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 13/05/2020 16:02

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Aparecida Peres Pina Praça São Constâncio 23 Vila Mafra 03414000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ700038328

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

MZ700038328BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

14/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP

14/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
14/05/2020 08:27 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 14:45 SAO PAULO / SP	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
13/05/2020 13:17 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:02 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 26.05.2020 às 14h; e término em 17.06.2020, às 14h.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 13/05/2020 16:04

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Escritório de Advocacia Fabiana Torres de Aguiar Rua Maria Paula 136 6º andar, sala 62 Bela Vista 01319000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ700038416

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

MZ700038416BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

14/05/2020 14:47 SAO PAULO / SP

14/05/2020 14:47 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
14/05/2020 10:28 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 13:28 SAO PAULO / SP	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
13/05/2020 12:43 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:04 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 26.05.2020 às 14h; e término em 17.06.2020, às 14h.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 13/05/2020 16:04

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Secretária da fazenda de São Paulo Praça do Patriarca 69 Sé 01002010 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ700038481

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

MZ700038481BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

14/05/2020 11:16 SAO PAULO / SP

14/05/2020 11:16 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
14/05/2020 09:30 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:45 SAO PAULO / SP	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
13/05/2020 12:16 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:04 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo n° 0008071-40.2018.8.26. 0008, descrito na matrícula nº 309.547 registrado perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e tem como contribuinte o nº 055.311.0025-6.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

Praça única - início em 26.05.2020 às 14h; e término em 17.06.2020, às 14h.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa leilões - Especialista em Imóveis.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 13/05/2020 16:04

REMETENTE	Alfa Leilões - Especialista em Imóveis Avenida Paulista 2.421 1º Andar Bela Vista 01311300 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Claudinei Pina Rua Simão de Toledo Castelhanos 334 Vila Bancária Munhoz 02758000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO MZ700036843

CORREIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

MZ700036843BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

14/05/2020 16:02 SAO PAULO / SP

14/05/2020 16:02 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
14/05/2020 10:25 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 15:37 SAO PAULO / SP	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada**
13/05/2020 15:15 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2020 12:04 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

SP 156 PORTAL DE ATENDIMENTO
PREFEITURA DE SÃO PAULO

DAVI BORGES DE AQUINO LEILOEIRO, recebemos a sua solicitação (23217033) para o serviço 'Comunicar leilão de imóvel'

Recebemos as seguintes informações para a sua solicitação:

NOME COMPLETO
DAVI BORGES DE AQUINO LEILOEIRO

E-MAIL
contato@alfaleiloes.com

TELEFONE
(11) 3230-1126

N° DO PROCESSO*
0008071-40.2018.8.26.0008

INSIRA O NÚMERO DE SQLS QUE DESEJA COMUNICAR*
1

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
055.311.0025-6

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado

DATA DA 1° HASTA*
26/05/2020

DATA DA 2° HASTA*
17/06/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA RAISSA RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2020 às 17:56 , sob o número WTAT20700617302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código B911D9F.

DocuSign Envelope ID: 97EB7A5B-F72E-49CF-A5F6-15A1DC74D8B4

LEILÕES ONLINE E PRESENCIAL — BIASI leilões

SETIN — LEILÃO DE 04 SALAS COMERCIAIS
SALAS COMERCIAIS — 20/05/2020 às 14h00
• SÃO PAULO/SP
• OSASCO/SP
*Leilão Online e Presencial.
À VISTA, ou Parcelado em até 120 vezes conforme edital.
CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES NO SITE. PREÇOS REDUZIDOS!

Santander — LEILÃO DE 107 IMÓVEIS
CASAS - APARTAMENTOS — 22/05/2020 às 10h00
SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - MINAS GERAIS - SANTA CATARINA - PARANÁ - RIO GRANDE DO SUL - CEARÁ - PERNAMBUCO - GOIÂNIA - PARÁ - SERGIPE
*Leilão Somente Online.
FORMAS DE PAGAMENTOS: À VISTA ou Financiado em até 420 vezes, conforme edital.
PREÇOS IMPERDÍVEIS! CONFIRA E APROVEITE!

LEILÃO DE 20 IMÓVEIS - IMPERDÍVEL!
CASAS - APARTAMENTOS -TERRENOS - SALAS COMERCIAIS — 26/05/2020 às 11h00
SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - MINAS GERAIS - SANTA CATARINA - RIO GRANDE DO SUL - PARANÁ - ALAGOAS - MATO GROSSO DO SUL
*Leilão Somente Online.
03% DESCONTO À VISTA OU, Parcelado em até 3 vezes com sinal mínimo de 30% conforme edital.
CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES NO SITE. PREÇOS REDUZIDOS!

GRANDE LEILÃO DE 79 IMÓVEIS!
CASAS - APARTAMENTOS -TERRENOS — 26/05/2020 às 14h00
SÃO PAULO - MINAS GERAIS - SANTA CATARINA - RIO GRANDE DO SUL - GOIÂNIA - BRASÍLIA - SERGIPE - PARAÍBA - PARÁ
*Leilão Somente Online.
03% DESCONTO À VISTA OU, Parcelado em até 3 vezes com sinal mínimo de 30% conforme edital.
CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES NO SITE. PREÇOS REDUZIDOS!

tribanco — LEILÃO DE 13 IMÓVEIS! RESIDENCIAS E COMERCIAIS
APARTAMENTOS - TERRENOS - IMÓVEIS RURAIS/COMERCIAIS — 28/05/2020 às 10h30
SÃO PAULO - PARANÁ - GOIÂNIA -AMAZONAS
*Leilão Online e Presencial.
À VISTA, ou Parcelado em até 36 vezes conforme edital.
CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES NO SITE. PREÇOS REDUZIDOS!

Prestador de Serviço Autorizado Itaú — LEILÃO DE 54 IMÓVEIS
CASAS - APARTAMENTOS - SALAS COMERCIAS — 28/05/2020 às 11h00
SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - MINAS GERAIS - PARANÁ - SANTA CATARINA - RIO GRANDE DO SUL - RIO GRANDE DO NORTE - GOIÂNIA - MATO GROSSO
*Leilão Somente Online.
10% DESCONTO EM QUALQUER IMÓVEL SOBRE O VALOR DE ARREMATAÇÃO À VISTA, ou Parcelado em até 78 vezes conforme edital.
CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES NO SITE. PREÇOS IMBATIVEIS!

Rodobens Consórcio — LEILÃO DE 22 IMÓVEIS
CASAS - APARTAMENTOS - TERRENOS - SALAS COMERCIAS — 29/05/2020 às 11H00
SANTA CATARINA - MINAS GERAIS - RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO SUL - SÃO PAULO - BAHIA - PERNAMBUCO - CEARÁ - TOCANTINS
*Leilão Somente Online.
IMPERDÍVEL!! Formas de Pagamento: Veja condições lote a lote.
NÃO PERCA ESTÁ OPORTUNIDADE

EMPRESA VENDE — LEILÃO DE 10 IMÓVEIS
SALAS COMERCIAIS — 29/05/2020 às 14h00
SANTA CATARINA - MINAS GERAIS - RIO DE JANEIRO - MATO GROSSO DO SUL - GOIÂNIA - SÃO PAULO
*Leilão Online e Presencial.
IMPERDÍVEL!! Formas de Pagamento: Veja condições lote a lote.
CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES NO SITE. PREÇOS REDUZIDOS!

inter — LEILÃO DE 02 IMÓVEIS
APARTAMENTO - CASA — 05/06/2020 às 14h00
MINAS GERAIS | ESPÍRITO SANTO
BELO HORIZONTE | CARIACICA
*Leilão Online e Presencial.
À VISTA ou Financiado em até 240 meses conforme edital.
CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES E DETALHES DOS IMÓVEIS NO SITE.

LEILOEIRO OFICIAL — LOCAL DO LEILÃO - Av Fagundes Filho, 145 - Conj. 22 -Vila Monte Alegre - São Paulo - SP
Mais Informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br
EDUARDO CONSENTINO JUCESP 616
JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS
facebook.com/milanleiloes @ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599

20 / Maio 2020 Quarta 9:30h — Rod. Raposo Tavares, Km 20-SP — LEILÃO ONLINE
APROX. 110 VEÍCULOS
VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO E DE FROTA

Ford — 22 / Maio 2020 Sexta 9:30h — Rod. Raposo Tavares, Km 20-SP — LEILÃO ONLINE
APROX. 100 VEÍCULOS FORD
VEÍCULOS DA FROTA DE SERVIÇO

BANCO PAN — 20 / Maio - 2020 Quarta 16h — www.milanleiloes.com.br — LEILÃO ONLINE
LEILÃO 07 IMÓVEIS
APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • IMÓVEIS COML • ÁREAS RURAIS

bradesco — 1ª Praça 20/05 - 2ª Praça 25/05 - 2020 15h — www.milanleiloes.com.br — LEILÃO ONLINE
LEILÃO 23 IMÓVEIS
APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • IMÓVEIS COML • ÁREAS RURAIS

BANCO PAN — 1ª Praça 25/05 - 2ª Praça 29/05 - 2020 16h — Rua Quatá, 733 Vila Olímpia - SP — LEILÃO ONLINE
LEILÃO APTO JOÃO PESSOA-PB
APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • IMÓVEIS COML • ÁREAS RURAIS

BANCO PAN — 25 / Maio - 2020 Segunda 16h — www.milanleiloes.com.br — LEILÃO ONLINE
LEILÃO 09 IMÓVEIS
APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • IMÓVEIS COML • ÁREAS RURAIS

INFORMAÇÕES E CADASTRO:
WWW.MILANLEILOES.COM.BR
RONALDO MILAN - LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 266

Publique em jornal de grande circulação



Ligue já:
11. 3729-6600

3ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) da propriedade do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **CAMILO ALVES DA SILVA NETO (CPF 064.190.688-94)** e seu cônjuge, **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA (CPF 032.675.288-95),** bem como dos seguintes credores: **MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 47.686.555/0001-00), ANTONIO SILVA SOUSA (CPF desconhecido)** e **MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA (CNPJ Nº 46.634.309/0001-34).**

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, da 3ª Vara Cível - Foro de Osasco, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12)** em face de **CAMILO ALVES DA SILVA NETO (CPF 064.190.688-94)** e seu cônjuge, **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA (CPF 032.675.288-95)** nos autos do **Processo nº 1014243-56.2015.8.26.0405,** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Um lote de terreno sob o nº 13 da quadra "BD", do Loteamento TERRAS DE SANTA CRISTINA – GLEBA V, situado no município de Paranapanema desta comarca medindo 6,00m de frente para a rua nº 25, mais 14,14m em curva com a rua nº 21; 15,00m no fundo confrontando com o lote nº 12; 37,00m do lado direito confrontando com o lote nº 14; 28,00m do lado esquerdo confrontando com a rua nº 21; encerrando a área total de 537,62 m².

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	05.0000.0124-1-0-07	
Matrícula Imobiliária n°	41.634	Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 04	29/08/16	Penhora Exequenda	Proc. nº 1014243-56.2015.8.26.0405	Banco Bradesco S/A
Av. 05	12/04/18	Penhora	Proc. nº 1016933-58.2015.8.26.0405	Banco Bradesco S/A
Av. 06	15/05/18	Indisponibilidade de bens	Proc. nº 1001757-95.2013.5.02.0221	Antonio Silva Sousa
Av. 07	15/10/19	Penhora	Proc. nº desconhecido	Banco Bradesco S/A
Av. 08	13/02/20	Penhora de 50%	Proc. nº 1000743-83.2016.8.26.0405	Banco Bradesco S/A

OBS 01: De acordo com o Laudo pericial de avaliação, o terreno tem uma topografia plana, consta poste de energia na rua frente ao lote, o mato esta aparado e avenidas principais são pavimentadas. O lote possui rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, sistema de fossa séptica para os lotes, serviço de coleta de lixo, Clube Social, portaria monitorada e vigilância 24h. O terreno fica a 05km do centro da cidade e está à margem da represa Jurumirim.
OBS 02: Às fls. 324 foi deferida a penhora no rosto dos autos requerida no processo nº 1000743-83.2016.8.26.0405, em trâmite perante a 2ª Vara Cível - Foro de Osasco e às fls. 453 foi deferida a penhora no rosto dos autos requerida nos autos do processo nº 1018378-14.2015.8.26.0405, em trâmite perante a 4ª Vara Cível - Foro de Osasco.
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 59.240,35 (ago/2016).
Valor de Avaliação Atualizado do imóvel: R$ 66.204,76 (abr/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débito de IPTU: R$ 1.119,12 (Set/2019). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
Débitos Condominiais: R$ 10.049,37 (Ago/2019). Há uma Ação de cobrança de débitos condominiais julgada procedente sob o nº 1016396-91.2017.8.26.0405, em trâmite perante a 1ª Vara Cível - Foro de Osasco. OS débitos condominiais não adimplidos pelo valor da arrematação são de responsabilidade do arrematante.
Débito Exequendo: R$ 203.986,28 (Set/2019)
02 - A 1ª Praça terá início no dia **15 de junho de 2020, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 18 de junho de 2020, às 15 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 18 de junho de 2020, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 08 de julho de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).
05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843).
06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).
07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução 236/2016).
10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC)
12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)
13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9782. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.
São Paulo, 29 de abril de 2020.
Eu, escrevente, digitei.
Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO
JUÍZA DE DIREITO

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do bem imóvel abaixo descrito para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04)** e seu cônjuge, se casado for, bem como do seguinte credor: **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.392.130/0007-03).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Extinção de Condomínio, ajuizada pelo **CLAUDINEI PINA (CPF/MF Nº 100.620.798-83)** em face de **MARIO CELSO PINA (CPF/MF Nº 117.834.438-04),** nos autos do **Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008,** e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Dados do Imóvel		
Contribuinte Municipal n°	055.311.0025-6	
Matrícula Imobiliária n°	309.547	9º Oficial de Registro de Imoveis da Capital

OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls. 24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m².
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 350.000,00 (Fls. 312 - Abr/2018).
Valor de avaliação atualizado: R$ 377.789,84 (Mar/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débito de IPTU: R$ 1.874,43 (Mar/2020) sendo R$ 1.092,99 referente aos débitos tributários inscritos na dívida ativa; e R$ 781,44 referente aos débitos tributários em relação aos exercícios de 2019. Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
02 - A 1ª praça única terá início em **26 de maio de 2020, às 14 horas**, e se encerrará no dia **17 de junho de 2020, às 14 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).
04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).
05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).
06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).
07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, do CNJ).
10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)
12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9782. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.
São Paulo, 19 de março de 2020.
Eu, escrevente, digitei.
Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

18/05/2020 - A PARTIR DAS 1° Leilão . MA imóveis - 1° Leilão - Alienação Fiduciária - Godoi. LOC.: . Terreno em Condomínio - Cotia/SP - 1º Leilão - AF. Godoi 18.05. **18/05/2020 - A PARTIR DAS 11h. Solaris-11h.** LOC.: RS, SP, PE, SE. Plataformas Aéreas. Mills Estruturas e Serviços (27093558000115), MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (27093558000972). **18/05/2020 - A PARTIR DAS 17h. Guaraná Antarctica "Coisa Nossa"-17h.** LOC.: SP. Leilão Beneficente, Experiências, Itens de Colecionismo, Camisas Autografádas. AMBEV - SÃO PAULO/SP (MATRIZ). **19/05/2020 - A PARTIR DAS 11h. Lipari Mineração-11h.** LOC.: BA. Estação Tratamento Água (Eta). LIPARI MINERAÇÃO. **19/05/2020 - A PARTIR DAS 11:30h. Ferbasa-11:30h.** LOC.: BA. MRO, Peças Automotivas, Pneus, Materiais Elétricos. FERBASA - POJUCA/BA. **19/05/2020 - A PARTIR DAS 13h. Pepsico-13h.** LOC.: . Sucata de Fiat Ducato, Ford Courier, Caminhões Baú Iveco Fiat Daily. Pepsico do Brasil, Pepsico do Brasil. **20/05/2020 - A PARTIR DAS 11h. Grupo Isdra-11h.** LOC.: RS, PR. Linhas de Produção, Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Industriais. PLATAMON - PORTO ALEGRE/RS, TERRAS VERDES FLORESTADORA - PORTO ALEGRE/RS, ISDRALIT - SAPUCAIA DO SUL/RS, PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PORTO ALEGRE/RS, ISDRALIT - CURITIBA/PR, ISDRALIT - CURITIBA/PR (Sucatas), NOVA GERAÇÃO - NOVO HAMBURGO/RS, ISDRALIT - PORTO ALEGRE/RS (MATRIZ). **20/05/2020 - A PARTIR DAS 11:30h.** BCS Soluções-11:30h. LOC.: SP. Injetoras, Testador de Circuitos, Máquina de Solda, Sopradora Extrusora e Mais.. Bcs Solucoes Em Interfaces Automotivas Brasil Ltda. **20/05/2020 - A PARTIR DAS 13h. Usina Alcoeste-13h.** LOC.: SP. Caminhões, ônibus, Motoniveladora, Trator de Esteira, Pás Carregadeira, Implementos Agrícolas. ALCOESTE (5% B.P.), ALCOESTE (2,5% B.P.). **20/05/2020 - A PARTIR DAS 15h.** PME 2046-15h. LOC.: SP. Ônibus, Retroescavadeira, Escavadeira e Outros.. JR TERRAPLANAGEM. **21/05/2020 - A PARTIR DAS 11h. Terminal de Graos Ponta da Montanha-11h.** LOC.: PA. Aprox. 3.500 M² Em Área Construída De Instalações Em Aços Carbono E Inox, Ensacadeira para Big-Bags, Motoredutores e Motores. Terminal de Graos Ponta da Montanha S.A. **21/05/2020 - A PARTIR DAS 13h. Compartilhado 1019 A-13h.** LOC.: PR, SP, AM, SC, MT. Bombas, Conversores, Discos, Injetores e outros.. Bunge alimentos S/A - Maringa (Restrito somento PJ), Nutricon, Air Liquide, BAUKO MÁQUINAS, ATOS (Unify) - Curitiba/PR, Bunge alimentos S/A - Cascavel (Restrito somente PJ), Santos Brasil - Unidade Tecon Imbituba, ZR TOYS BRINQUEDOS LTDA, BUNGE ALIMENTOS_Nova Mutum (Restrito somente PJ), TRW Limeira/SP, ITAQUAREIA INDUSTRIA EXTRATIVA DE MINERIOS LTDA, GUASCOR DO BRASIL LTDA (Manaus). **21/05/2020 - A PARTIR DAS 15h. PME 2044-15h.** LOC.: SP. Cilindros, Unid. de Refrigeração, Unid. Hidráulica, Bombas e Equip. Industriais.. SC COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS. **21/05/2020 - A PARTIR DAS 14h.** Compartilhado 1019 B-14h. LOC.: RJ, SP. Veículos de Passeio e Utilitários.. Pessoa Física T, HARSCO RAIL - Rio de Janeiro/RJ, Umoe Bioenergy S.A. **22/05/2020 - A PARTIR DAS 11h. KraftHeinz-11h.** LOC.: GO. Grupos Geradores, Veiculo, Retroescavadeira, MRO, Tanques, Sucatas de Caldeiras. KraftHeinz Alimentos do Brasi_BP 5%, KraftHeinz Alimentos do Brasi_BP 2,5%. **22/05/2020 - A PARTIR DAS 11:30h. Jacto-11:30h.** LOC.: SP. Empilhadeiras Diversas Marcas e Modelos. Jacto - Divisão Unipac, Jacto_Pompeia. **22/05/2020 - A PARTIR DAS 13h. PME Marari-13h.** LOC.: SP. Veículos, Semi Reboques, Guindaste e Empilhadeira. TRANSPORTES DE MÁQUINAS MARARÍ. **22/05/2020 - A PARTIR DAS Banco Pan Leilão Condicional 22.05.2020. MA Imóveis - Banco Pan Leilão Condicional 22.05.2020.** LOC.: MG, SP. Imóveis em São Lourenço/MG e São Paulo/SP - À vista ou Parcelado. Banco Pan, Brazilian. **25/05/2020 - A PARTIR DAS 11h. Lokauto-11h.** LOC.: MG. Renault Duster, Toyota Hilux, Ford Ranger. LOK AUTO LOCADORA DE VEICULOS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: RENATO SCHLOBACH MOYSÉS - JUCESP nº 654
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

19/05/2020 - A PARTIR DAS 14:30h. Union Share-14:30h. LOC.: SP. Chiler, Bandejas, Gerador, Guilhotina, Empilhadeira, Compressor, Solda.. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **20/05/2020 - A PARTIR DAS 14:30h. Quatrocor- 14:30h.** LOC.: SP. Gráfica Vende 220 Posições Pallets, Offset, Envernizadora, Tampograficas, Maq. Embalar Cxs. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **21/05/2020 - A PARTIR DAS 14:30h. Union Share-14:30h.** LOC.: SP. Chiler, Bandeja, Gerador, Guilhotina, Empilhadeira, Compressor, Solda. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **22/05/2020 - A PARTIR DAS 12h. Log Bussines-12h.** LOC.: SP. Bandejas, Piso Wall, Seladoras De Caixas, Caixas Plasticas, Ar Condicionado, Longarinas, Bandejas, Carrinhos, Impressoras. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

NESTA QUINTA-FEIRA, 14/05/20 às 10h00.
102 VEÍCULOS: AVARIAS EM TRANSPORTE, ENCHENTE, COLISÃO, ROUBO, FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

WENDELL FELLIX LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 759

Local do Leilão: Estrada Muranaka, 199 - Jd.N.Horizonte - Itaquaquecetuba/SP.

Nº DOS CHASSIS: 12293452-NOR, 9J262889-NOR, AG007650-NOR, BC122717-NOR, C2077043-REC, D1102343-REC, EL884662-NOR, J1146124-NOR, J1146348-NOR, J1146790-NOR, J1146945-NOR, J1147032-NOR, J1147167-NOR, J1147398-NOR, J1147602-NOR, J1147906-NOR, J1148319-NOR, J1148506-NOR, J1148515-NOR, J8143597-NOR, JB261084-REC, JC442245-NOR, JR275001-NOR, K1149102-NOR, K3187093-NOR, K9124146-NOR, KB150327-NOR, KB239193-N

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ

Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada do Auto de Leilão Negativo, referente à Praça Única que se iniciou em 26/05/2020 e se encerrou em 17/06/2020 e não houve licitantes.

Por oportuno, este leiloeiro coloca-se à disposição deste MM. Juízo para realizar novo leilão, caso assim Vossa Excelência entenda pertinente.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 23 de junho de 2020.

Davi Borges de Aquino
JUCESP nº 1.070

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI BORGES DE AQUINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2020 às 17:39 , sob o número WTAT20700845038
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BCDF49A.

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO
Praça Única

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, foi encerrado o leilão eletrônico, realizado a partir do sítio eletrônico: www.alfaleiloes.com, que teve início no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, às 14 horas.

A **Alfa leilões – Especialista em Imóveis**, representada por Davi Borges de Aquino, seu proprietário e leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP sob o n° 1.070, **realizou em Praça Única** o Leilão Público do bem penhorado nos autos do Processo n° 0008071-40.2018.8.26.0008, Extinção de Condomínio, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível – Foro Regional do Tatuapé, Tribunal de Justiça de São Paulo, que o Claudinei Pina move em face de Mario Celso Pina conforme edital devidamente publicado no sítio eletrônico da Alfa Leilões, www.alfaleiloes.com e **não houve licitantes**.

E, para constar, lavrei o presente Auto de leilão Negativo (referente à Praça Única), que segue digitalmente assinado.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

_____
DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO

_____
DAVI BORGES DE AQUINO
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP n° 1.070

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI BORGES DE AQUINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2020 às 17:39 , sob o número WTAT20700845038
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BCDF49C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em **24 de junho de 2020**,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 384/385: Dou por subscrito o autor de leião negativo com a assinatura desta decisão, que o integra para todos os fins.

Já realizadas várias hastas sem sucesso, se mostra inútil a renovação do ato.

Aguarde-se em arquivo útil provocação, inclusive quanto a eventual interesse na alienação particular.

Int.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 24/06/2020 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BCF9DAE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2020, foi disponibilizado na página 3057 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 384/385: Dou por subscrito o autor de leião negativo com a assinatura desta decisão, que o integra para todos os fins. Já realizadas várias hastas sem sucesso, se mostra inútil a renovação do ato. Aguarde-se em arquivo útil provocação, inclusive quanto a eventual interesse na alienação particular. Int."

SÃO PAULO, 26 de junho de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 26/06/2020 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BD42EAE.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 29/06/2020, expor e requerer o que se segue:

No que pese algumas tentativas de leilão do imóvel em questão, todas elas negativas, certo é que atualmente este patrono foi procurado por nova empresa "Webleilão", oferecendo seus serviços de praceamento do bem em questão.

Desta forma, requer-se a Reconsideração do r. despacho de fls. 386, em enviar o processo ao arquivo e com base no artigo 883 do Código de Processo Civil, requer a nomeação do Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher, inscrito na Jucesp sob o nº 1.098, que realizará o certame através do site www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do provimento CSM 1625/2009 e processo STI- 2013/145522 (documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2020 às 17:02 , sob o número WTAT20700897070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDB8099.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

anexo), com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, 230 – 19º andar Cj. 1906, no bairro Barra Funda, capital do Estado de São Paulo, CEP 01139-001, telefone (11) 3392-3446 e endereço eletrônico juridico@webleiloes.com.br, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 01 de julho de 2020.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2020 às 17:02 , sob o número WTAT20700897070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDB8099.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, Tiago Tessler Blecher | Sair

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

Tiago Tessler Blecher



E-mail Principal

tiago@spleiloes.com.br

TELEFONES

Telefone

Fixo Comercial (11) 37749746

ENDEREÇOS

Endereço

Comercial - Avenida Marquês de São Vicente , 405 - Conjunto 1.214
Barra Funda - São Paulo - SP - 01139001

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito
Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?formacao=13499&nivel=4)

CERTIDÕES

Cível (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=1)

Criminal (/AuxiliaresJustica/Handlers

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2020 às 17:02 , sob o número WTAT20700897070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDB809E.

/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=2)

BIOGRAFIA

Leiloeiro público oficial regularmente inscrito na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP), sob o nº. 1.098, amparado pelo Decreto Federal nº. 21.981 do ano de 1932, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 22.427 de 1933.

É gestor e representante do sistema hospedado em www.spleiloes.com.br, que atende aos requisitos técnicos do referido provimento 1.625/09, tendo sido considerado tecnicamente habilitado. Conta com funcionários experientes no ramo de leilões, sendo esses profissionais advogados e bacharéis em Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2020 às 17:02 , sob o número WTAT20700897070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDB809E.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2020 às 17:02 , sob o número WTAT20700897070 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDB809E.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Caderno
Junta Comercial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 9 • São Paulo, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Portaria

PORTARIA JUCESP Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a matrícula de leiloeiro (a) oficial.

A PRESIDENTE DA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e no Decreto Estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013, combinado com o art. 8°, do Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e art. 29, § 1°, da IN nº 17, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;

Considerando que todos os requisitos exigidos pela legislação (art. 26, I a X, da IN 17/13, alterado pela IN 44/2018, ambas do DREI) foram devidamente atendidos pelo (a) postulante;

Considerando que a caução funcional apresentada pelo (a) postulante foi devidamente aprovada pela Jucesp, nos termos do art. 28, § 1º, da IN 44/18, do DREI;

Considerando que o (a) postulante assinou o Termo de Compromisso em 29/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO TESSLER BLECHER, portador (a) da cédula de identidade RG: 27.882.091-8 SSP/SP, como Leiloeiro (a) Oficial, atribuindo-lhe a matrícula n.º 1098.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atas das Sessões Plenárias

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA
Realizada no dia 13 de fevereiro de 2019
(Nº. 06/19, ordinária)

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2019, na sala das Sessões Plenárias da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**, às 11:00 horas, reuniram-se a Srª. Arlette Câncero de Paula Campos, Vogal, Presidente da Sessão, na forma do disposto no artigo 22, parágrafo único do Decreto nº 1.800/96, Luís Cláudio Mânfio, Procurador do Estado, os senhores Vogais Efetivos: Alexy Dubois, Ana Paula Locoselli Erichsen, Cezar Henrique Gonçalves Rodrigues Segeti, Gilberto Rambelli Junior, Glaucia Marina dos Santos, Henrique Rossetti Cleto, Inez Justina dos Santos, Jorge Uieda, Luiz Carlos Vendramini, Marcelo Roberto Monello, Marcio Giusti, Paulo Henrique Schoueri, Reinaldo Pedro Correa, Sandra Neder Thomé de Freitas e Valmir Madázio, e o Vogal Suplente Augusto Henrique Pereira Filho, com Gisela Simiema Ceschin, Secretária-Geral. Em seguida, constatada a existência de quórum regulamentar, a Sra. Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão e, conforme convencionado, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior, que, sem ajustes, foi aprovada. Abertos os trabalhos, conforme a Ordem do Dia previamente divulgada, nos termos regimentais, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Deliberação 1.1) Processo de Responsabilidade – Sustentação Oral - Proresp: 996.011/18-3 - Interessada: Diretoria de Serviços Auxiliares ao Comércio - Tradutora Pública: Marta Vieira Lawson - Vogal Relator: Luiz Carlos Vendramini - Vogal Revisor: Alexy Dubois - Assunto: Infração Disciplinar - Síntese: "Trata-se de denúncia ofertada em face da Tradutora Pública e Interprete Comercial Marta Vieira Lawson, matriculada nesta Jucesp sob nº 1400 por suposta ausência do País sem prévia solicitação a Jucesp. Realizada a análise da ficha cadastral da Tradutora Pública, verificou-se que não constam livros de traduções registrados, tampouco a comprovação da quitação de impostos. Parecer da D. Procuradoria: Parecer CJ/Jucesp nº 1500/2018 – "A exoneração a pedido não tem o condão de elidir o procedimento administrativo disciplinar instaurado. Deveras, a eventual procedência da denúncia tem efeitos jurídicos que não podem ser desconsiderados, como o lançamento da punição em sua ficha cadastral. Ademais, eventual punição com a pena de destituição ou suspensão produzem efeitos para o registro do comércio e para exercer do cargo de tradutor, nos termos da IN 17/2013. Assim, a administração possui interesse na aplicação de pena (...). Por outro lado, as infrações teriam sido cometidas em período no qual a denunciada estava no pleno exercício de suas funções. A exoneração produzirá efeitos tão somente para o futuro. Assim, opinamos pela continuidade do presente processo, bem como pela apreciação do pedido de exoneração formulado pela interessada. " Voto do Vogal Relator: "O i. Vogal Relator, em 22/01/2019: Após nova análise, verificamos que a tradutora não está exercendo a função por motivos de saúde. Já solicitou exoneração, que só não foi atendida por falta de baixa no documento "carteira de exercício profissional original". É nosso entendimento que a tradutora seja notificada a apresentar a "carteira de exercício profissional original", para baixa conforme as normas vigentes, e receber a exoneração, sem penalidade. Prazo de 30 dias. " Voto do Vogal Revisor: "O i. Vogal Revisor, em 22/01/2019: Acompanho o voto do Vogal Relator". Iniciado o julgamento, a Sra. Presidente da Sessão, Arlette Câncero de Paula Campos franqueou a palavra ao douto advogado Ivo Bari Ferreira (OAB nº 358109) para sustentar oralmente suas razões, no prazo regulamentar. O i. patrono da Tradutora Pública iniciou a defesa cumprimentando todos os presentes. Aduziu, em apertada síntese, no que tange ao mérito, que o pedido da denunciada converge com as eventuais possibilidades previstas no Decreto que regulamenta a profissão de Tradutor Juramentado. Sustentou que as alegações da denúncia não procedem, visto que a incidência do Decreto e as obrigações nele aduzidas, especialmente quanto a apresentação de recibo do tributo devido, se aplicam na medida em que efetivamente se exerce a profissão, e, considerando que a Tradutora Pública apesar de inscrita na Jucesp não exerce a profissão, não dá azo a geração de receita tributável, tão pouco a obrigatoriedade de apresentar comprovante dos tributos devidos e livros a serem apresentados. O i. advogado argumentou que pelo fato da Tradutora Pública não ter exercido a profissão, não houve o cometimento de infração disciplinar. Salientou a preocupação na aplicação de penalidade à denunciada, asseverando que esta apresentou formalmente o pedido de exoneração, tendo o objeto do presente processo sido alcançado. Por derradeiro, finalizou requerendo a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, considerando não haver o que perquirir. Em continuidade, a Sra. Presidente ofertou a palavra ao D. Procurador para realizar suas considerações, tendo este esclarecido que a profissão de tradutor, público ou privado, exerce a profissão de acordo com seus interesses, contudo, o tradutor público tem como dever, estar à disposição das autoridades para exercer sua função, ratificando o entendimento da D. Procuradoria. Continuou aduzindo que, a perda do objeto, com o pedido de exoneração formalizado não se aplica ao caso vertente, visto que a destituição se faz de rigor, considerando os efeitos produzidos na esfera do Registro Público Mercantil enfatizando que, caso a Tradutora não seja destituída, poderá requerer nova matrícula. Continuando os debates, a Sra. Presidente da Sessão abriu a palavra aos i. Vogais, tendo a i. Vogal Ana Paula Locoselli Erichsen pontuado concordar parcialmente com o posicionamento da D. Procuradoria, todavia, para o caso em tela, não consta do processo qualquer recusa por parte da Tradutora de realizar trabalho quando solicitado por autoridade, somente se verifica que esta não exerceu a profissão, fato que deve ser levado em consideração no objeto da denúncia. Em seguida, o i. Vogal Revisor corroborou o entendimento esposado pela i. Vogal Ana Paula Locoselli Erichsen tendo ressaltado o fato de que a Tradutora não exerceu a profissão e de não ter obtido rendimento e nenhum elemento a registrar ou comunicar à Jucesp fatos pelos quais, revelam que não há o que se punir. Ato contínuo, a i. Vogal Sandra Neder Thomé externou seu ponto de vista que os fatos trazidos em Processos de Responsabilidade, devem ser analisados caso a caso. Na sequência, o i. Vogal Relator considerou não haver elementos para a denúncia, restando somente a apresentação da carteira de exercício profissional original para baixa, diante do pedido formal de exoneração apresentado. Corroborou com as considerações expostas pelo i. Vogal Relator o i. Vogal Marcio Giusti. Continuando, o i. Vogal Paulo Henrique Schoueri externou posicionamento diverso, estando em conformidade com o posicionamento da D. Procuradoria tendo enfatizado que se deve prezar pela legalidade e sopesado que o argumento da D. Procuradoria está correto em seu papel em se fazer cumprir a lei. Sugeriu suspender a Tradutora em período hábil para que esta possa regularizar sua situação perante este Órgão e sobretudo, perante a lei. Em seguida, o i. Vogal Marcelo Roberto Monello abordou o reconhecimento da não materialidade da conduta, caso em que não há possibilidade de punição. Propôs, o reconhecimento do pedido de exoneração da Tradutora com consequente arquivamento do processo. Na sequência, o i. Vogal Henrique Rossetti Cleto corroborou em parte com o aduzido pelo i. Vogal Paulo Henrique Schoueri e externou o posicionamento, de quando o fato for manifestamente ilegal, há necessidade da aplicação de pena, contudo, o presente processo perdeu o seu objeto no momento em que a tradutora renunciou ao cargo com o pedido de exoneração, antes do julgamento final do presente. Em seguida, o i. Vogal Márcio Giusti solicitou que conste em ata que o advogado da denunciada, Ivo Bari Ferreira (OAB nº 358.109), saia ciente da necessidade da apresentação da carteira de exercício profissional para que o pedido de exoneração possa ser concluído. O requerido foi deferido pela Sra. Presidente da Sessão, ficando o advogado ciente do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da Carteira profissional da denunciada para respectiva baixa e conclusão do pedido de exoneração, bem como, apresentação do instrumento de mandato para representar a Sra. Marta Vieira Lawson. Deliberação: o E. Plenário, por unanimidade, deliberou pela fixação do prazo de 30 dias para a Tradutora apresentar a carteira de exercício profissional, sem imposição de penalidade e apreciação do pedido de exoneração, nos termos dos votos do i. Vogal Relator e do i. Vogal Revisor. 2) Ciência ao Plenário 2.1) Recurso ao Ministro - Remin: 995.056/17-1 - Recorrente: Cebrasp Ensino Ltda. NIRE: 35219413818 - Recorrida: **Junta Comercial do Estado de São Paulo** - Assunto: Recurso contra a decisão do indeferimento pelo Plenário da Jucesp. Parecer nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE: A Procuradoria da JUCESP apresentou Revisão "ex-officio" na medida em que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da apelação nº 0116952-24.2007.8.26.0000 (nº antigo 994.07.116952-0), nulificou a assembleia de transformação que deu origem a CEBRASP Ensino Ltda, de modo que todos os atos posteriores à transformação também foram invalidados (fls. 103 a 113 - 0363116). O Vice-Presidente da JUCESP, respondendo pela Presidência, recebeu a revisão ex officio e determinou a suspensão cautelar dos efeitos de todos os arquivamentos da sociedade Cebrasp Ensino Ltda., NIRE 35219413818 posteriores ao cancelamento do ato de transformação, bem como o bloqueio da ficha cadastral da sociedade. Após ouvir a sociedade e, diante da invalidação do ato constitutivo por força de decisão judicial, o Presidente da JUCESP determinou o cancelamento do aludido ato constitutivo, bem como os arquivamentos posteriores da sociedade CEBRASP Ensino Ltda. A sociedade Cebrasp Ensino Ltda., por sua vez, interpôs Pedido de Reconsideração, que foi recebido como Recurso ao Plenário nº 990.255/15-3 (0363113). O E. Plenário, em sessão ordinária de 13 de abril de 2016, deliberou por unanimidade dar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do Vogal Relator, em conformidade com o posicionamento da D. Procuradoria para afastar a intempestividade prolatada nos autos do Replen nº 990.093/15-3. Submetido a julgamento, o E. Plenário, em sessão ordinária de 27 de setembro de 2017, por unanimidade, deliberou pelo não provimento do recurso. Inconformada com a r. decisão do Plenário de Vogais da JUCESP, a sociedade CEBRASP Ensino Ltda interpôs o presente Recurso ao Ministro. "Dessa forma, em consonância com as razões de fato e de direito aduzidas ao longo deste parecer, opinamos pelo CONHECIMENTO e pelo NÃO PROVIMENTO do presente recurso, mantendo-se integralmente a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**". Parecer nº 790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU: "CEBRASP Ensino Ltda. interpõe recurso dirigido ao Ministro de Estado, com fundamento no artigo 69 do Decreto nº 1.800/1996, contra pronunciamento da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** – JUCESP, de 27 de setembro de 2017, por meio do qual, em sede de recurso ao Plenário, foi mantido o cancelamento do arquivamento do ato constitutivo da sociedade, por transformação de anterior associação, e de todos os registros subsequentes. O Departamento de Registro Empresarial e Integração, em fundamentado Parecer, de nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, sugere o não provimento do recurso. Diante do exposto, sugere-se a manutenção do pronunciamento do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** objeto de recurso dirigido ao Ministro de Estado". Decisão do Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços: " O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, DECIDE, acolher o PARECER Nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 26 de novembro de 2018, e o PARECER Nº 00790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 08 de novembro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**." ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que decidiu acolher o PARECER Nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 26 de novembro de 2018, e o PARECER Nº 00790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 08 de novembro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**. 2.2) Convalidação - B.A.: 3.202.600/17-5 - Protocolados: 1.108.592/18-1; 1.121.201/18-0 - Sociedade: Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxis do Município de Guarulhos. NIRE: 35400017244 - Assunto: Decisão de convalidação do registro 77.165/96-2. Ausência do original nos arquivos Jucesp; recomposição com a via ofertada pela interessada. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO a convalidação do arquivamento nº 77.165/96-2 da sociedade COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS (NIRE 35400017244) ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do arquivamento nº 77.165/96-2 da sociedade COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS (NIRE 35400017244). 2.3) Convalidação - B.A.: 3.202.484/17-5 - Protocolados: 1.096.702/18-6; 1.121.284/18-8 - Sociedade: Bercosul Ltda. NIRE: 35216906384 - Assunto: Decisão de recomposição do registro 332.740/13-4 com a via fornecida pelo usuário. Instauração de novo boletim administrativo ante a ausência de comprovação de notificação do sócio minoritário, nos termos da cláusula 18 da consolidação contratual arquivada sob nº 255.607/08-8. Decisão do Presidente: "Assim, tendo em vista que este Órgão de Registro Mercantil tem adotado o procedimento de restauração de documentos extraviados ou que apresentam deficiente deformação, de sorte a estabelecer suas eficácias jurídicas, conforme estabelecido nos art. 11, da Lei Estadual 10.177/98, e art. 55da Lei Federal9.784/99, DETERMINO A CONVALIDAÇÃO do registro 332.740/13-4, de 27/08/2013, da sociedade BERCOSUL LTDA. (NIRE 35216906384) ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do registro 332.740/13-4, de 27/08/2013, da sociedade BERCOSUL LTDA. (NIRE 35216906384). 2.4) Convalidação - B.A.: 3.200.461/18-4 - Sociedade: Novenio Pavan Participações S.A. NIRE: 35300173929 - Assunto: Decisão de convalidação. Recomposição do registro 295.268/03-7, com uma das vias não retiradas pela sociedade. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO A CONVALIDAÇÃO do arquivamento 295.268/03-7, de 08/12/2003, da sociedade NOVENIO PAVAN PARTICIPAÇÕES S.A". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do arquivamento 295.268/03-7, de 08/12/2003, da sociedade NOVENIO PAVAN PARTICIPAÇÕES S.A. 2.5) Convalidação - B.A´S.: 3.200.093/18-3; 3.000.004/18-0 e 3.000.014/18-4 - Protocolos: 1.100.785/17-6; 0.621.590/13-7; 0.621.589/13-5; 0.621.588/13-1; 1.197.978/17-3 e 1.009.489/18-5 - Sociedade: Adiel Brisola Ruiz e Ruiz & Lizardo Ltda. NIRES: 35128751141 e 35218308565 - Assunto: Decisão de convalidação. Recomposição do acervo da Jucesp com uma das vias da parte. Manutenção parcial do Boletim Administrativo nº 3.000.004//18-0, com relação a ausência de procuração para assinatura de requerimento capa. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO A RECOMPOSIÇÃO dos registros nº 120.282/13-6, de 12/07/2013 da sociedade RUIZ & LIZARDO LTDA. e no NIRE 35128751141 e arquivamento nº 739.111/13-9 da empresa ADIEL BRISOLA RUIZ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a recomposição dos registros nº 120.282/13-6, de 12/07/2013 da sociedade RUIZ & LIZARDO LTDA. e no NIRE 35128751141 e arquivamento nº 739.111/13-9 da empresa ADIEL BRISOLA RUIZ. 2.6) Suspensão dos Efeitos - Protocolo: 1.179.607/16-8 - Requerente: Ailton dos Santos Silva - Empresário Individual: Ailton dos Santos Silva - NIRE: 35130479518 - Assunto: Alegação de fraude de terceiro. Inexistência de impugnação prévia. Aplicação do Poder Geral de Cautela no âmbito registrário. Decisão Suspensiva dos efeitos do ato de constituição e do arquivamento nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015. Decisão do Presidente: "Diante do princípio da celeridade previsto constitucionalmente (artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) o presente relatório apontará, em síntese, as circunstâncias relevantes do processamento, dentre tais, a alegação do requerente de que teria sido vítima de fraude de terceiros (estelionato) a partir de sua vinculação ao empresário individual acima mencionado segundo declaração a polícia (fls. 3/verso) 2. Houve anotação do pedido suspensivo e apontamento de "Pendência Administrativa" na ficha para ciência de sua publicidade, e em observância ao contraditório assim como enviada notificação (fl. 18) à sede do empresário individual, devolvida (fl. 19), havendo publicação de edital (fl. 20). Inexistiu impugnação prévia consoante certificação à (fl. 21), uma vez que "o prazo estabelecido escoou sem que este setor recebesse manifestação". 3. Isto posto, diante da inexistência de impugnação ao pedido suspensivo, além da aplicação do Poder Geral de Cautela no âmbito registrário, e, até o momento, à vista da presunção relativa de boa-fé concernente à afirmação do requerente de que teria sido vítima de fraude de terceiro, com fundamento no art. 40, § 1º, do Decreto nº 1.800/96, DETERMINO a imediata SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E DO ARQUIVAMENTO nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015, do empresário individual Ailton dos Santos Silva (NIRE 35130479518)." O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a imediata SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E DO ARQUIVAMENTO nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015, do empresário individual Ailton dos Santos Silva (NIRE 35130479518). 2.7) Suspensão dos Efeitos - Protocolo: 1.020.076/16-1 - Órgão Oficiante: Delegacia de Polícia do Município de Indaiatuba /SP - Parte Interessada: Creuza Ferreira de Oliveira - Empresas: Jangiusa Comercial Ltda.; Enosil Comércio e Distribuição Ltda.; Nosifer Comércio de Metais Ltda.; Braz-Sil Comércio de Metais Ltda.; Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. e Oscreugi Comercial Ltda. NIRES: 35229241980; 35228911744; 35228963507; 35228219352; 35229283551 e 35229283275. Assunto: Reconsideração do ato decisório anterior à vista da Manifestação CJ/Jucesp nº 184/2018 (fl. 257). Decisão Suspensiva. Decisão do Presidente: "Diante do princípio da celeridade previsto constitucionalmente (artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) reporto-me ao relatório circunstanciado e às diligências apontadas no ato decisório anterior às (fls. 51-2). 2. A título de ponderação, é relevante apontar que a fundamentação do ato decisório (fls. 252-4) adotou premissa interpretativa razoável ao ter conhecimento sobre o ajuizamento de ação pela requerente em relação ao mesmo objeto. 3. Isto posto, com fundamento na aplicação subsidiária do artigo 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/99, acolho a manifestação CJ/Jucesp nº 184/2018 (fl. 257) para reconsiderar a decisão de não conhecimento (fls. 250-5), para DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO (I) DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E ARQUIVAMENTOS Nºs 816.339/15-6, sessão 13/07/2015 e 385.93016-1, sessão 09/09/2016, da empresa Jangiusa Comercial Ltda. (NIRE 35229241980); (II) do ato de constituição, arquivamentos nºs 801.740/15-0, sessão 04/02/2015 e 158.021/17-4, sessão 05/04/2017, da empresa Enosil Comércio e Distribuição Ltda. (NIRE 35228911744); (III) do ato de constituição e arquivamentos nºs 804.831/15-4, sessão 12/03/2015, 157.769/17-3, sessão 05/04/2017, da empresa Nosifer Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228963507); (IV) ato de constituição e arquivamentos nºs 80.157/17-5, sessão 20/03/2004 e 863.592/181-1, sessão 27/03/2018, da empresa Braz-Sil Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228219352); (V) do ato de constituição e arquivamentos nºs 819.551/15-6, sessão 07/08/2015 e 342.691/16-8, sessão 28/07/2016, da empresa Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. (NIRE 35229283551); (VI) ato de constituição e arquivamentos nºs 819.537/15-9, sessão 04/08/2015 e 343.471/16-4, sessão 29/07/2016, da empresa Oscreugi Comercial Ltda. (NIRE 35229283275)". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a imediata suspensão (I) do ato de constituição e arquivamentos nºs 816.339/15-6, sessão 13/07/2015 e 385.93016-1, sessão 09/09/2016, da empresa Jangiusa Comercial Ltda. (NIRE 35229241980); (II) do ato de constituição, arquivamentos nºs 801.740/15-0, sessão 04/02/2015 e 158.021/17-4, sessão 05/04/2017, da empresa Enosil Comércio e Distribuição Ltda. (NIRE 35228911744); (III) do ato de constituição e arquivamentos nºs 804.831/15-4, sessão 12/03/2015, 157.769/17-3, sessão 05/04/2017, da empresa Nosifer Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228963507); (IV) ato de constituição e arquivamentos nºs 80.157/17-5, sessão 20/03/2004 e 863.592/181-1, sessão 27/03/2018, da empresa Braz-Sil Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228219352); (V) do ato de constituição e arquivamentos nºs 819.551/15-6, sessão 07/08/2015 e 342.691/16-8, sessão 28/07/2016, da empresa Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. (NIRE 35229283551); (VI) ato de constituição e arquivamentos nºs 819.537/15-9, sessão 04/08/2015 e 343.471/16-4, sessão 29/07/2016, da empresa Oscreugi Comercial Ltda. (NIRE 35229283275). 2.8) Não Conhecimento do Pedido - Protocolos: 1.153.639/18-0; 1.160.203/18-0 - Requerente: Ricardo Braz de Santana - Cadastro Microempreendedor: Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME. NIRE: 35818402023 - Assunto: Registro Público de Empresas Mercantis. Cadastro Informativo de Microempreendedor – Alegação de Fraude na constituição. Decisão do Presidente: "Ricardo Braz de Santana requer o cancelamento da inscrição do microempreendedor Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME em razão de fraude assim descrita no boletim de ocorrência nº 755/2018, lavrado em 06/08/2018 (às fls. 4-5), contendo a declaração de ter sido vítima de delito praticado por terceiro quando da indevida utilização de seus dados qualificativos para abertura de cadastro de microempreendedor. 2. Mediante consulta foi localizado o cadastro de microempreendedor Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME (NIRE 35818402023), à (fl. 14). 3. Diante de tais circunstâncias, recebido o pedido apresentado pelo requerente, deixo de conhece-lo em decorrência da limitação de atribuição da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** para impor a suspensão ou cancelamento administrativo do cadastro de microempreendedor gerado exclusivamente pelo Portal do Empreendedor – Governo Federal, a quem inclusive possui o único domínio de sua gestão eletrônica http://www.portaldoempreendedor.gov.br, sob a égide da União. 4. Assinale-se que a cópia desta decisão de NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO, por ausência de atribuição legal da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**, servirá como informação, a fim de que o requerente possa endereça-la à Secretaria da Micro e Pequena Empresa (Setor de Autarquias Sul – SAUS – Quadra 2 – Lote 1/A – 1º Andar – Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-020) para conhecimento e providências, haja vista tratar-se de MEI cadastrada via Portal do Microempreendedor". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que recebido o pedido apresentado pelo requerente Ricardo Braz de Santana, deixou de conhece-lo em decorrência da limitação de atribuição da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** para impor a suspensão ou cancelamento administrativo do cadastro de microempreendedor gerado exclusivamente pelo Portal do Empreendedor – Governo Federal, a quem inclusive possui o único domínio de sua gestão eletrônica http://

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2020 às 17:02 , sob o número WTAT20700897070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDB809E.

RODRIGO PINATI DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 26/02/16 às 9h00.

SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 05/02/16 às 9h00.

VITOR GAMBASSI PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 11h00.

WELLINGTON BARIZON: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 13h30.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2015/00185355 - STI

C E R T I D Ã O

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 206, nos autos nº 2015/00185355, no sistema utilizado e hospedado em **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** a pedido do Senhor Christovão de Camargo Segui**,** responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

Leiloeiro:
Christovão de Camargo Segui – OAB/SP 91.529

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00190888

C E R T I D Ã O

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 neste expediente, onde figuram como requerentes Luís Alberto Martins Araújo e Tiago Tessler Blecher, o sistema utilizado e hospedado em **www.webleiloes.com.br,** demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiros / requerentes:

Tiago Tessler Blecher – OAB/SP nº 239.948

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 79/2015

RETIRADA DE CAIXAS CONTENDO PROCESSOS ARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS E FOROS DISTRITAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das Comarcas e Foros Distritais do Interior que no mês de JANEIRO**/2016** serão retiradas as caixas contendo processos arquivados **dos seguintes locais cujas informações foram encaminhadas até o dia 07/12/2015 para o endereço auditoria.tj@recall.com:**

Comarca	Quantidade de Caixas	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora
AGUDOS	140	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ANDRADINA	60	18/01/16	18/01/16	25/01/16
APIAI	99	14/01/16	14/01/16	21/01/16
ARAÇATUBA	249	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ASSIS	212	21/01/16	21/01/16	28/01/16
BARIRI	183	12/01/16	12/01/16	19/01/16
BARRA BONITA	459	14/01/16	15/01/16	22/01/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2020 às 17:02 , sob o número WTAT20700897070.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDB809E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em **2 de julho de 2020**,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de Sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 388/392: Defiro excepcionalmente nova tentativa de leilão, pela empresa indicada (www.webleiloes.com.br).

Intime-se o leiloeiro para designação de novas hastas, nos termos do decidido a fls 123/126.

Int.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 02/07/2020 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BDCF0B0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2020, foi disponibilizado na página 3364 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 388/392: Defiro excepcionalmente nova tentativa de leilão, pela empresa indicada (www.webleiloes.com.br). Intime-se o leiloeiro para designação de novas hastas, nos termos do decidido a fls 123/126. Int."

SÃO PAULO, 6 de julho de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 06/07/2020 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BE17B67.

Minuta de Edital - Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

josiane.oliveira@webleiloes.com.br <josiane.oliveira@webleiloes.com.br>

Seg, 13/07/2020 12:01

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Cc: operacional@webleiloes.com.br <operacional@webleiloes.com.br>

1 anexos (1 MB)
EDITAL PROC N 0008071-40.2018.8.26.0008.docx;

À 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP

Prezados, boa tarde!

Segue minuta de Edital para apreciação e aprovação do Juízo, com as seguintes datas:

DO LEILÃO - A **Praça Única** terá início em **01/09/2020** a partir das 15:00 com encerramento em **29/09/2020** às 15:00 horas, com **lances a partir do valor da avaliação atualizada.**

Importante salientar que o Edital de Leilão seguiu as regras do Código de Processo Civil (art. 879 à 903 do CPC), do provimento 1.625/09, da resolução 236 do CNJ.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças já designadas por este D. Juízo, para os devidos fins de direito.

A fim de manter cientes as partes, solicitamos respeitosamente, que seja disponibilizada no sistema SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico, as datas quais será realizado o leilão em assunto.

Cordialmente,

webleilões
Josiane Oliveira
11 3392-3446
josiane.oliveira@webleiloes.com.br www.webleiloes.com.br
/webleiloes
Avenida Marquês de São Vicente, 230
19º andar | Conjunto 1906 | Barra Funda
São Paulo | SP | 01139-001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 13/07/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEC8E8E.

webleilões

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente 230, conjunto 1906, Barra Funda, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica **www.webleiloes.com.br**, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

EXEQUENTE: CLAUDINEI PINA (CPF nº 100.620.798-8) - EXECUTADO: MARIO CELSO PINA (CPF nº 181.720.528-55) – INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39) - ADVOGADO: SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA (OAB 262895/SP); TIAGO BATISTA ABAMBRES (OAB 254683/SP); E FABIANA TORRES DE AGUIAR (OAB 299252/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 13/07/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEC8F12.

webleilões

DOS BENS: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m,confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 -Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - **OBS:** Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls.24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente176,3585m². **LOCALIZAÇÃO:** Praça São Constâncio, no 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 376.655,38 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), atualizado em junho/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO (A):** Mario Celso Pina (CPF Nº 181.720.528-55).

ÔNUS: Em consulta ao site da Prefeitura e São Paulo identificamos débitos de IPTU referente ao exercício de 2020 no valor de R$ 854,45 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e dívida ativa no valor de R$ 1.127,55 (mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em julho/2020.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): Os bens serão vendidos por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 13/07/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEC8F12.

webleilões

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus, serão todos baixados/cancelados pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições

LEILÃO - DATAS: A Praça Única terá início em **01/09/2020** a partir das 15:00 com encerramento em **29/09/2020** às 15:00 horas, com lances a partir do valor da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, JUCESP nº 1.137.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br , em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 13/07/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEC8F12.

236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de guia de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao valor de avaliação atualizado. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 13/07/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEC8F12.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do bem será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 13/07/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEC8F12.

webleilões

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDIAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Provimento CSM/TJSP n° 1.625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

_____

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GOMES MARTINS, liberado nos autos em 13/07/2020 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEC8F12.

webleilões

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

WEBLEILÕES atual denominação de SP LEILÕES (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), devidamente habilitada no TJ/SP, por seu gestor e advogado, nos autos da **Extinção de Condomínio** ajuizada por **Claudinei Pina** em face de **Mario Celso Pina** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.395, que nomeou a empresa como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **Minuta de Edital** do referido procedimento, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde a **Praça Única** terá início em **01/09/2020** a partir das 15:00 com encerramento em **29/09/2020** às 15:00, com lances a partir do valor da avaliação atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providencias para notificar o Executado, na pessoa de seu advogado, demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC *(*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência)*, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

É recomendável que as intimações sejam realizadas até o dia **25.08.2020**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventuais insucessos nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos dos Executados e eventuais interessados.

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA883.

webleilões

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, requer sejam direcionadas todas as intimações da Gestora WebLeilões exclusivamente ao advogado e gestor TIAGO TESSLER BLECHER, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo sob o nº 239.948, sob pena de nulidade, determinando-se ao cartório do feito que realize as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 13 de julho de 2020

WEBLEILÕES
TIAGO TESSLER BLECHER
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA883.

webleilões

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente 230, conjunto 1906, Barra Funda, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica **www.webleiloes.com.br**, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

EXEQUENTE: CLAUDINEI PINA (CPF nº 100.620.798-8) - EXECUTADO: MARIO CELSO PINA (CPF nº 181.720.528-55) – INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39) - ADVOGADO: SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA (OAB 262895/SP); TIAGO BATISTA ABAMBRES (OAB 254683/SP); E FABIANA TORRES DE AGUIAR (OAB 299252/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA886.

nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m,confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel **Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 -Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital** - **OBS:** Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls.24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente176,3585m². **LOCALIZAÇÃO:** Praça São Constâncio, no 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 376.655,38 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), atualizado em junho/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO (A):** Mario Celso Pina (CPF Nº 181.720.528-55).

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **Observação:** Em consulta ao site da Prefeitura e São Paulo identificamos débitos de IPTU referente ao exercício de 2020 no valor de R$ 854,45 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e dívida ativa no valor de R$ 1.127,55 (mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em julho/2020.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): Os bens serão vendidos por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus, serão todos baixados/cancelados pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA886.

que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições

LEILÃO - DATAS: A **Praça Única** terá início em **01/09/2020** a partir das 15:00 com encerramento em **29/09/2020** às 15:00 horas, com lances a partir do valor da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, JUCESP nº 1.137.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br , em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de guia de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA886.

webleilões

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao valor de avaliação atualizado. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA886.

portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do bem será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDIAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA886.

descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Provimento CSM/TJSP n° 1.625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

_____

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA886.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
309.547	01

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo, **03 de outubro de 2018**

IMÓVEL:- Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no ***46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA,*** medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

PROPRIETÁRIOS:- **MARIO PINA,** RG nº 11.131.589-X-SSP/SP, CPF/MF nº 117.834.438-04, e sua mulher **APARECIDA PERES PINA,** RG nº 14.517.036-6-SSP/SP, CPF/MF nº 125.139.528-71, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 137.935 de 04/07/1972, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE:- 055.311.0025-6.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Av.1/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Do Formal de Partilha de 02 de julho de 2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 008.06.106.765-9 / 990), e da Certidão de Óbito expedida em 05/01/2006, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, Termo nº 66.857, fls. 257, Livro C-69, verifica-se que **MARIO PINA** **faleceu aos 29/12/2005**, no estado civil de casado com Aparecida Peres Pina. **Protocolo nº 595.037 de 21/09/2018**.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2020 17:49:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA888.

matrícula 309.547 | ficha 01 verso

R.2/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.1, da sucessão de **MARIO PINA** (CPF/MF nº 117.834.438-04), complementado pelo requerimento de 29/08/2018, **O IMÓVEL**, avaliado em R$33.939,00, **FOI PARTILHADO** na proporção de **50%** a **APARECIDA PERES PINA,** viúva, já qualificada; e, **25%** a cada um dos herdeiros: 1) **CLAUDINEI PINA,** motorista, RG. nº 15.585.373-9-SSP/SP, CPF/MF nº 100.620.798-83, residente na rua Simão de Toledo Castelhanos, nº 334, Vila Bancária Munhoz; e, 2) **MARIO CELSO PINA,** auxiliar de produção, RG nº 22.025.039-X-SSP/SP, CPF/MF nº 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra, ambos brasileiros, solteiros, maiores e domiciliados nesta Capital.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2020 17:49:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA888.

DESTAQUE AQUI

CIDADE DE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01-INCIDÊNCIA	02-VENCIMENTO
	31/07/2020

03-NOME DO CONTRIBUINTE / DEVEDOR				04-Nº DOCTO. ARRECADAÇÃO		
APARECIDA PERES PINA				508213971-1-00		
05-VALOR NA DATA DE EMISSÃO R$	06-ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO/MULTA	CÓD CONTRIBUINTE / DEVEDOR		07-CÓDIGO DO TRIBUTO	08-NR	09-CTRL
**********1.127,55	IPTU/TAXAS/CONTR.MELH.	55.311.0025-6		390		5
10-EMITENTE	11-DATA DE EMISSÃO	12-Nº EXECUÇÃO / CRÉDITO	12-VALOR DE ENCARGOS R$	13-CÓD. RECEITA / PAG. ESP	14-PARCELA	
PGM - FISC	08/07/2020	**********	*********102,50	**	*******	

28-ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE / DEVEDOR
PC SAO CONSTANCIO NRO 00023
VL FORMOSA CEP: 03414-000

18-VALOR R$ **********1.127,55
19-
20-

29-OUTRAS INFORMAÇÕES

VALORES GRAFADOS EM REAIS

GARE	0,00	DESPESAS	0,00
OFICIAL JUSTIÇA	0,00	HONORÁRIOS	102,50

EXER: 19
PAGAVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

21-MULTA R$
22-
23-DESCONTO R$
24-

30-VALOR PRINC. DÍVIDA R$	31-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R$	32-JUROS R$	SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	25-DATA DE VALIDADE	26-TOTAL A PAGAR R$
**********843,96	**********32,15	**********148,94	▶	31/07/2020	**********1.127,55

008 050821397100

81890000011-6 27555701200-1 73105082139-8 71000089912-9

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

VIA BANCO

CIDADE DE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01-INCIDÊNCIA	02-VENCIMENTO
	31/07/2020

03-NOME DO CONTRIBUINTE / DEVEDOR				04-Nº DOCTO. ARRECADAÇÃO		
APARECIDA PERES PINA				508213971-1-00		
05-VALOR NA DATA DE EMISSÃO R$	06-ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO/MULTA	CÓD CONTRIBUINTE / DEVEDOR		07-CÓDIGO DO TRIBUTO	08-NR	09-CTRL
**********1.127,55	IPTU/TAXAS/CONTR.MELH.	55.311.0025-6		390		5
10-EMITENTE	11-DATA DE EMISSÃO	12-Nº EXECUÇÃO / CRÉDITO	VALOR DE ENCARGOS R$	13-CÓD. RECEITA / PAG. ESP	14-PARCELA	
PGM - FISC	08/07/2020	**********	*********102,50	**	*******	

28-ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE / DEVEDOR
PC SAO CONSTANCIO NRO 00023
VL FORMOSA CEP: 03414-000

18-VALOR R$ **********1.127,55
19-
20-

29-OUTRAS INFORMAÇÕES

VALORES GRAFADOS EM REAIS

GARE	0,00	DESPESAS	0,00
OFICIAL JUSTIÇA	0,00	HONORÁRIOS	102,50

EXER: 19
PAGAVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

21-MULTA R$
22-
23-DESCONTO R$
24-

30-VALOR PRINC. DÍVIDA R$	31-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R$	32-JUROS R$	SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	25-DATA DE VALIDADE	26-TOTAL A PAGAR R$
**********843,96	**********32,15	**********148,94	▶	31/07/2020	**********1.127,55

008 050821397100

81890000011-6 27555701200-1 73105082139-8 71000089912-9

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA88D.

Instruções para emissão deste boleto em sua impressora:

- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Imprima o boleto em folha tamanho A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Utilize fonte padrão (letras pequenas).
- Configure as margens de impressão direita e esquerda para 10mm.
- Corte nas linhas indicadas: "CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI"
- Não fure, dobre ou risque a região do código de barras.

Imprimir

Nova Pesquisa

Instruções para pagamento:

Vide campo de Outras Informações neste boleto.

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IPTU/TAXAS - SEGUNDA VIA SIMPLIFICADA

RECIBO

NOME DO PROPRIETÁRIO: **INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**	PARCELA: **Parcela Única**	N. DE SÉRIE: **15820723**	EXERCÍCIO: **2020**
NOME DO POSSUIDOR: **INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**	PRINCIPAL: **773,60**	N. DO CONTRIBUINTE: **055.311.0025-6**	
LOCAL DO IMÓVEL: **PC S CONSTANCIO 23 03414-000**	MULTA: **67,16**	CÓDIGO DO TRIBUTO	NR: **01** / CTRL
	CORREÇÃO MONETÁRIA	VENCIMENTO: **08/07/2020**	
MENSAGENS	JUROS: **13,69**		
	VALOR A PAGAR: **854,45**	DATA DE EMISSÃO: **08/07/2020**	DATA DE VALIDADE: **08/07/2020**

VIA DO CONTRIBUINTE

IPTU
DOCTO. SIMPLIFICADO

480000009824
818600000080 544557012000 708480000000 982400399000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

01-N. DE SÉRIE: **15820723**	02-VENCIMENTO: **08/07/2020**		
03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR: **INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**		04-N. DO CONTRIBUINTE: **055.311.0025-6**	
05-VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R$): **773,60**	06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO: **IPTU**	07-COD. TRIBUTO	08-NR: **01** / 09-CTRL
10-EMITENTE: **SF** / 11-EMISSÃO/CÁLCULO: **08/07/2020**	12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	13-COD. RECEITA	14-PARCELA: **Parcela Única**
CALCULAR O VALOR SE FOR O CASO	15-UNIDADE DE VALOR: ******** ▶ 16-QTDE. UNID. VALOR: ******** X 17-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATÉ O VENCIMENTO): ********** =	18-VALOR (R$): *********	
28-LOCAL DO IMÓVEL: **PC S CONSTANCIO 23 03414-000**		19-	
		20-CORREÇÃO MONETÁRIA	
29-OUTRAS INFORMAÇÕES		21-MULTA (%)	
		22-JUROS	
		23-DESCONTO (%)	
		24-	
30-CONJ/SEL/2a VIA/DOM.BANCÁRIO: **2A.VIA INTERN.-08/07/2020**	31 - EXERCÍCIO: **2020** / 32-USO: ** / 33-DATA BASE: **12/02/2020** / SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA ▶ 25-DATA DE VALIDADE: **08/07/2020**		26-TOTAL A PAGAR (R$): **854,45**

- **Até a data constante do campo 02 (Vencimento) e campo 25 (Validade), este documento poderá ser pago em qualquer agente arrecadador autorizado.**
- **Sr Caixa o valor a pagar já está atualizado, não receber após a data de validade.**
- **Valores grafados em Reais.**

IPTU
DOCTO. SIMPLIFICADO

VIA DO BANCO

480000009824
818600000080 544557012000 708480000000 982400399000

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA894.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R$ 350.000,00

Data inicial: 04/2018

Data de atualização: 06/2020

Valor atualizado: R$ 376.655,38

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA899.

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 18:37 , sob o número WTAT20700969209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEDA899.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exeqüente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas, conforme determinado às fls. *.

Nada Mais. São Paulo, 14 de julho de 2020. Eu, ___, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, liberado nos autos em 14/07/2020 às 14:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código BEF6368.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente 230, conjunto 1906, Barra Funda, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica **www.webleiloes.com.br**, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

EXEQUENTE: CLAUDINEI PINA (CPF nº 100.620.798-8) - EXECUTADO: MARIO CELSO PINA (CPF nº 181.720.528-55) – INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39) - ADVOGADO: SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA (OAB 262895/SP); TIAGO BATISTA ABAMBRES (OAB 254683/SP); E FABIANA TORRES DE AGUIAR (OAB 299252/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DOS BENS: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m,confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 -Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - **OBS:** Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls.24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente176,3585m². **LOCALIZAÇÃO:** Praça São Constâncio, no 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 376.655,38 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 13/08/2020 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C0BA15C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

e trinta e oito centavos), atualizado em junho/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO (A):** Mario Celso Pina (CPF Nº 181.720.528-55).

ÔNUS: Em consulta ao site da Prefeitura e São Paulo identificamos débitos de IPTU referente ao exercício de 2020 no valor de R$ 854,45 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e dívida ativa no valor de R$ 1.127,55 (mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em julho/2020.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): Os bens serão vendidos por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus, serão todos baixados/cancelados pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições

LEILÃO - DATAS: A Praça Única terá início em **01/09/2020** a partir das 15:00 com encerramento em **29/09/2020** às 15:00 horas, com lances a partir do valor da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, JUCESP nº 1.137.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br , em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 13/08/2020 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C0BA15C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

1625/2009).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de guia de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao valor de avaliação atualizado. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do bem será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 13/08/2020 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C0BA15C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDIAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Provimento CSM/TJSP n° 1.625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2020.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 13/08/2020 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C0BA15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Publicar data hastas, edital de fls. 419/422.

Nada Mais. São Paulo, 13 de agosto de 2020. Eu, ___, Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 13/08/2020 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C24081D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que:

- Deixei de afixar o edital no local de costume no cartório devido a impossibilidade do trabalho remoto (pandemia COVID-19);
- A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
- Encaminhei para publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos executados e interessados;
- Publiquei que o edital encontra-se a disposição;
- As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 14 de agosto de 2020. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 14/08/2020 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C253986.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi designada Praça Única terá início em 01/09/2020 a partir das 15:00 com encerramento em 29/09/2020 às 15:00 horas através do portal www.webleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição.

Nada Mais. São Paulo, 14 de agosto de 2020. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 14/08/2020 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C253B3C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0316/2020, foi disponibilizado na página 2890 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Foi designada Praça Única terá início em 01/09/2020 a partir das 15:00 com encerramento em 29/09/2020 às 15:00 horas através do portal www.webleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição."

SÃO PAULO, 17 de agosto de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 17/08/2020 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C2848A0.

webleilões

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

WEBLEILÕES atual denominação de SP LEILÕES (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), devidamente habilitada no TJ/SP, por seu gestor e advogado, nos autos do Procedimento Comum Cível - Extinção de Condomínio, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por **CLAUDINEI PINA** contra **MARIO CELSO PINA**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O leiloeiro foi designado para auxiliar este Juízo, quanto à alienação do bem do executado, conforme nomeação de fls., não obstante, houve a publicação do Edital, assim como as partes foram devidamente intimadas das datas e termos para a realização do Leilão em atendimento aos artigos 887 e 889 do Código de Processo Civil.

Todavia, em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados.

Deste modo, em vista do fiel cumprimento de suas funções, a qual garantiu segurança jurídica e ausência de qualquer nulidade dos negócios aos envolvidos interessados, em observância à legislação vigente aplicável, requer a Vossa Excelência, a juntada do Auto Negativo de Leilão.

Tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requerer nova oportunidade de realizar o praceamento, sugerindo as seguintes datas: A **PRAÇA ÚNICA** que ocorrerá a partir de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896655.

webleilões

19 de Janeiro de 2021 às 15h00min e se encerrará em **10 de Fevereiro de 2021**, às 15h00min. O valor mínimo para venda corresponderá ao valor da avaliação judicial atualizada.

Por fim, requer sejam direcionadas todas as intimações da Gestora WebLeilões exclusivamente ao advogado e gestor TIAGO TESSLER BLECHER, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo sob o nº 239.948, sob pena de nulidade, determinando-se ao cartório do feito que realize as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

WEBLEILÕES
TIAGO TESSLER BLECHER
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896655.

webleilões

AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO

Em 29 de Setembro de 2020, às 15:00min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br , que se iniciou em 01 de Setembro de 2020 às 15:00min.

WEBLEILÕES atual denominação de SP LEILÕES, representada pelo leiloeiro, Tiago Tessler Blecher, JUCESP 1.098, tendo sido nomeada pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé - SP para atuar como auxiliar da Justiça, conduzindo o leilão nos autos do Procedimento Comum Cível - Extinção de Condomínio, em fase de Cumprimento de Sentença **(Proc. 0008071-40.2018.8.26.0008)** em que figura como Exequente **CLAUDINEI PINA** e como Executado **MARIO CELSO PINA**, depois de ter cumprido com todos os atos processuais exigidos pelo CPC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se a presente AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

_____

Tiago Tessler Blecher

JUCESP 1.098

_____

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo

JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C89665A.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente 230, conjunto 1906, Barra Funda, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica **www.webleiloes.com.br**, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

EXEQUENTE: CLAUDINEI PINA (CPF nº 100.620.798-8) - EXECUTADO: MARIO CELSO PINA (CPF nº 181.720.528-55) – INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39) - ADVOGADOS: SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA (OAB 262895/SP); TIAGO BATISTA ABAMBRES (OAB 254683/SP); E FABIANA TORRES DE AGUIAR (OAB 299252/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C89665D.

nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m,confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel **Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 -Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital** - **OBS:** Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls.24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m². **LOCALIZAÇÃO:** Praça São Constâncio, no 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 384.126,66 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizado em outubro/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO (A):** Mario Celso Pina (CPF Nº 181.720.528-55).

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **Observação:** Em consulta ao site da Prefeitura de São Paulo, identificamos débitos de IPTU referente ao exercício de 2020 no valor de R$ 926,55 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dívida ativa no valor de R$ 1.166,38 (mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), em outubro/2020.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): Os bens serão vendidos por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus, serão todos baixados/cancelados pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C89665D.

que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: A **PRAÇA ÚNICA** terá início em **19/01/2021** a partir das 15:00 com encerramento em **10/02/2021** às 15:00 horas, com lances a partir do valor da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, JUCESP nº 1.137.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br , em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de guia de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C89665D.

webleilões

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao valor de avaliação atualizada. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Juros de 1% ao mês. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C89665D.

Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do bem será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDIAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C89665D.

único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Provimento CSM/TJSP n° 1.625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

_____

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C89665D.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 309.547 | ficha 01

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo, **03 de outubro de 2018**

IMÓVEL:- Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no ***46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA,*** medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

PROPRIETÁRIOS:- **MARIO PINA,** RG nº 11.131.589-X-SSP/SP, CPF/MF nº 117.834.438-04, e sua mulher **APARECIDA PERES PINA,** RG nº 14.517.036-6-SSP/SP, CPF/MF nº 125.139.528-71, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 137.935 de 04/07/1972, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE:- 055.311.0025-6.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Av.1/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Do Formal de Partilha de 02 de julho de 2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 008.06.106.765-9 / 990), e da Certidão de Óbito expedida em 05/01/2006, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, Termo nº 66.857, fls. 257, Livro C-69, verifica-se que **MARIO PINA** **faleceu aos 29/12/2005**, no estado civil de casado com Aparecida Peres Pina. **Protocolo nº 595.037 de 21/09/2018**.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- ☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/10/2020 12:22:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896663.

matrícula 309.547 | ficha 01 verso

R.2/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.1, da sucessão de **MARIO PINA** (CPF/MF nº 117.834.438-04), complementado pelo requerimento de 29/08/2018, **O IMÓVEL**, avaliado em R$33.939,00, **FOI PARTILHADO** na proporção de **50%** a **APARECIDA PERES PINA,** viúva, já qualificada; e, **25%** a cada um dos herdeiros: 1) **CLAUDINEI PINA,** motorista, RG. nº 15.585.373-9-SSP/SP, CPF/MF nº 100.620.798-83, residente na rua Simão de Toledo Castelhanos, nº 334, Vila Bancária Munhoz; e, 2) **MARIO CELSO PINA,** auxiliar de produção, RG nº 22.025.039-X-SSP/SP, CPF/MF nº 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra, ambos brasileiros, solteiros, maiores e domiciliados nesta Capital.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:14/10/2020 12:22:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896663.

Extrato válido para 14/10/2020

Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 055.311.0025-6

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	1.060,35
Dívidas Ajuizadas	0,00
Encargos	106,03
Valor total de dívidas em aberto	**R$ 1.166,38**

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2019	IPTU	1.060,35	106,03	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896668.

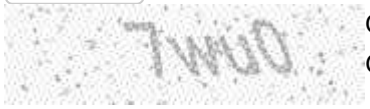
prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/)

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 055.311.0025-6

Código da imagem:



Ouvir Som
Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU | Limpar

SQL: 055.311.0025-6
Endereço: PC S CONSTANCIO , 23 - VL FORMOSA CEP:03414-000

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2020	1	R$926,55	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	EM ABERTO
2019	1	R$1.060,34		DIVIDA ATIVA AMIGÁVEL

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896670.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896670.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): 350.000,00

Data inicial: 04/2018

Data de atualização: 10/2020

Valor atualizado: R$ 384.126,66

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

---

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896677.

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 18:17 , sob o número WTAT20701559926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C896677.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em **15 de outubro de 2020**,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Laura Assumpção Teles, Estagiário Nível Superior , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls. 427/442: Dou por subscrito o auto de leilão negativo de fls. 429 com a assinatura desta decisão, que o integra para todos os fins.

Defiro, excepcionalmente, nova tentativa de leilão, pela empresa indicada (www.webleiloes.com.br).

Intime-se o leiloeiro.

Int.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 15/10/2020 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C8B00E4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2020, foi disponibilizado na página 3032 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls. 427/442: Dou por subscrito o auto de leilão negativo de fls. 429 com a assinatura desta decisão, que o integra para todos os fins. Defiro, excepcionalmente, nova tentativa de leilão, pela empresa indicada (www.webleiloes.com.br). Intime-se o leiloeiro. Int."

SÃO PAULO, 19 de outubro de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 19/10/2020 às 10:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código C8F4E9C.

Intimação Proc 0008071-40.2018

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

Ter, 12/01/2021 09:22

Para: contato@webleiloes.com.br <contato@webleiloes.com.br>

Prezados, bom dia

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, intimo:

Fls. 443: Fls. 427/442: Dou por subscrito o auto de leilão negativo de fls. 429 com a assinatura desta decisão, que o integra para todos os fins. Defiro, excepcionalmente, nova tentativa de leilão, pela empresa indicada (www.webleiloes.com.br). Intime-se o leiloeiro. Int.

Obs: novas datas de hastas devem ser designadas após o período do recesso e da suspensão dos prazo processuais.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail.

Att

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874
GENI LUCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) +55 11 3489-4859
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 12/01/2021 às 09:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D00FEEB.

webleilões

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

WEBLEILÕES atual denominação de SP LEILÕES (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), devidamente habilitada no TJ/SP, por seu gestor e advogado, nos autos do Procedimento Comum Cível - Extinção de Condomínio, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por **CLAUDINEI PINA** contra **MARIO CELSO PINA**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 443., requerer a juntada de novo edital, para apreciação e aprovação.

Por fim, requer sejam direcionadas todas as intimações da Gestora WebLeilões exclusivamente ao advogado e gestor TIAGO TESSLER BLECHER, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo sob o nº 239.948, sob pena de nulidade, determinando-se ao cartório do feito que realize as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021

WEBLEILÕES
TIAGO TESSLER BLECHER
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:55 , sob o número WTAT21700033654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D064EF6.

webleilões

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente 230, conjunto 1906, Barra Funda, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica **www.webleiloes.com.br**, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

EXEQUENTE: CLAUDINEI PINA (CPF nº 100.620.798-8) - EXECUTADO: MARIO CELSO PINA (CPF nº 181.720.528-55) – INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39) - ADVOGADOS: SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA (OAB 262895/SP); TIAGO BATISTA ABAMBRES (OAB 254683/SP); E FABIANA TORRES DE AGUIAR (OAB 299252/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:55 , sob o número WTAT21700033654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D064EF7.

nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m,confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel **Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 -Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital** - **OBS:** Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls.24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m². **LOCALIZAÇÃO:** Praça São Constâncio, no 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais, atualizado em abril de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 391.227,06 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), atualizado em dezembro/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DEPOSITÁRIO (A):** Mario Celso Pina (CPF Nº 181.720.528-55).

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **Observação:** Em consulta ao site da Prefeitura de São Paulo, identificamos débitos de IPTU referente ao exercício de 2020 no valor de R$ 926,55 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dívida ativa no valor de R$ 1.166,38 (mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), em outubro/2020.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): Os bens serão vendidos por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus, serão todos baixados/cancelados pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:55 , sob o número WTAT21700033654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D064EF7.

pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: A **PRAÇA ÚNICA** terá início em **05/04/2021** a partir das 15:00 com encerramento em **28/04/2021** às 15:00 horas, com lances a partir do valor da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, JUCESP nº 1.137.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br , em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de guia de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:55 , sob o número WTAT21700033654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D064EF7.

webleilões

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao valor de avaliação atualizada. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Juros de 1% ao mês. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:55 , sob o número WTAT21700033654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D064EF7.

Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do bem será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDIAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:55 , sob o número WTAT21700033654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D064EF7.

sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Provimento CSM/TJSP n° 1.625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

_____

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 16:55 , sob o número WTAT21700033654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D064EF7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas.

Nada Mais. São Paulo, 18 de janeiro de 2021. Eu, ___, MARIA LUIZA RAMOS MAZZARELLA, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, liberado nos autos em 18/01/2021 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D07CC10.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente 230, conjunto 1906, Barra Funda, São Paulo/SP, através da plataforma eletrônica **www.webleiloes.com.br**, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

EXEQUENTE: CLAUDINEI PINA (CPF nº 100.620.798-8) - EXECUTADO: MARIO CELSO PINA (CPF nº 181.720.528-55) – INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.395.000/0001-39) - ADVOGADOS: SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA (OAB 262895/SP); TIAGO BATISTA ABAMBRES (OAB 254683/SP); E FABIANA TORRES DE AGUIAR (OAB 299252/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, medindo 8,00m² de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m² da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m,confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Dados do Imóvel **Contribuinte Municipal n° 055.311.0025-6 -Matrícula Imobiliária n° 309.547 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital** - OBS: Segundo o parecer sobre o preço de comercialização (fls.24/26), o referido imóvel foi dividido em 2 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: Frente = 8,40m, lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m². **LOCALIZAÇÃO**: Praça São Constâncio, no 23, Vila Formosa, CEP 03414-000, São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais, atualizado em abril de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 391.227,06 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), atualizado em dezembro/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. DEPOSITÁRIO (A): Mario Celso Pina (CPF Nº 181.720.528-55).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 20/01/2021 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D09154F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **Observação:** Em consulta ao site da Prefeitura de São Paulo, identificamos débitos de IPTU referente ao exercício de 2020 no valor de R$ 926,55 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dívida ativa no valor de R$ 1.166,38 (mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), em outubro/2020.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): Os bens serão vendidos por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus, serão todos baixados/cancelados pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: A PRAÇA ÚNICA terá início em **05/04/2021** a partir das 15:00 com encerramento em **28/04/2021** às 15:00 horas, com lances a partir do valor da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098, ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, JUCESP nº 1.137.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.webleiloes.com.br , em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de guia de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 20/01/2021 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D09154F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se- á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao valor de avaliação atualizada. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Juros de 1% ao mês. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail **contato@webleiloes.com.br,** ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do bem será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 20/01/2021 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D09154F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site **www.webleiloes.com.br** e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.Br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil – CPC. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Provimento CSM/TJSP n° 1.625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2021.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 20/01/2021 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D09154F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Publicar data hastas, edital de fls. 454/457.

Nada Mais. São Paulo, 21 de janeiro de 2021. Eu, ___, Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 21/01/2021 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D0E2C99.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que :

- Deixei de afixar o edital no local de costume no cartório devido a impossibilidade do trabalho remoto (pandemia COVID-19);
- A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
- Encaminhei para publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos executados/requeridos e interessados;
- Publiquei que o edital encontra-se a disposição;
- As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 22 de janeiro de 2021. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 22/01/2021 às 12:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D0F9C98.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto: **Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi designada PRAÇA ÚNICA que terá início em 05/04/2021 a partir das 15:00 com encerramento em 28/04/2021 às 15:00 horas através do portal www.webleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição.

Nada Mais. São Paulo, 22 de janeiro de 2021. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 22/01/2021 às 12:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D0F9E19.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0023/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Foi designada PRAÇA ÚNICA que terá início em 05/04/2021 a partir das 15:00 com encerramento em 28/04/2021 às 15:00 horas através do portal www.webleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição."

Do que dou fé.
São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 26/01/2021 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D1305BA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2021, foi disponibilizado na página 6040 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2021. Considera-se a data de publicação em 01/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Foi designada PRAÇA ÚNICA que terá início em 05/04/2021 a partir das 15:00 com encerramento em 28/04/2021 às 15:00 horas através do portal www.webleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição."

SÃO PAULO, 29 de janeiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 29/01/2021 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código D1A2667.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII-TATUAPÉ - SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

TIAGO TESSLER BLECHER, leiloeiro público oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a matrícula nº 1.098, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES, devidamente habilitados no TJ/SP, por seu gestor e advogado, grato e honrado com sua nomeação nos autos da Cumprimento de Sentença - Extinção requerida por **CLAUDINEI PINA** em face de **MARIO CELSO PINA**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência em cumprimento ao artigo 884, requerer a juntada do **Auto Negativo de 1º e 2º Leilão ou de 1ª e 2ª Praça.**

Por fim, requer sejam direcionadas todas as intimações da Gestora WebLeilões exclusivamente ao advogado Tiago Tessler Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo sob o nº 239.948, sob pena de nulidade, determinando-se ao cartório do feito que realize as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2021

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 15:00 , sob o número WTAT21700712012
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DC4AEBB.

webleilões

AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO

Em 28 de Abril de 2021, às 15:00min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 05 de Abril de 2021 às 15:00min.

TIAGO TESSLER BLECHER, leiloeiro público oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a matrícula nº 1.098, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES, devidamente habilitados no TJ/SP, tendo sido nomeado pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé- SP para atuar como auxiliar da Justiça, conduzindo o leilão nos autos da Cumprimento de Sentença – Extinção **(Proc. 0008071-40.2018.8.26.0008)** em que figura como Exequente **CLAUDINEI PINA** e como Executado **MARIO CELSO PINA**, depois de ter cumprido com todos os atos processuais exigidos pelo CPC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

_____

TIAGO TESSLER BLECHER

JUCESP 1.098

_____

DR. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2021 às 15:00 , sob o número WTAT21700712012
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DC4AECB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
C O N C L U S Ã O Em 30/04/2021,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 463/464: Dou por subscrito o auto de leilão negativo de fls 464 com a assinatura desta decisão, que o integra para todos os fins.

Digam as partes se têm interesse na alienação do bem por iniciativa particular.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 30/04/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

M812830

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 30/04/2021 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DC4B63F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2021, foi disponibilizado na página 4030 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2021. Considera-se a data de publicação em 05/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 463/464: Dou por subscrito o auto de leilão negativo de fls 464 com a assinatura desta decisão, que o integra para todos os fins. Digam as partes se têm interesse na alienação do bem por iniciativa particular. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 4 de maio de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 04/05/2021 às 18:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DCA882E.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 05/05/2021, expor e requerer o que se segue:

Excelência, o Exequente não tem interesse na alienação do bem por iniciativa particular, uma vez que o Executa ocupa o imóvel atualmente e criará inúmeros obstáculos para sua venda.

No que pese algumas tentativas de leilão do imóvel em questão, todas elas negativas, o exequente indica para a realização do leilão judicial, conforme preceitua o art. 883 do Código de Processo Civil, a gestora **Tribuna Leilões**, representada por seu Leiloeiro Público Oficial Sr. **Eduardo da Silva Pinto, JUCESP 980**, **CPF 260.053.848-80**, situada na Rua Santa Veridiana, 519, Vila Maria Alta, São Paulo, SP, telefone (11) 2574-9490, website www.tribunaleiloes.com.br e email contato@tribunaleiloes.com.br, para realizar a alienação do bem relacionado neste processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A31.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

Outrossim, informa que este leiloeiro está devidamente credenciado no Portal de Auxiliares da Justiça do Estado de Paulo e habilitado perante o E. TJSP.

Dessa forma, requer que seja acolhida por V.Exa. a presente indicação.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 07 de maio de 2021.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A31.



www.tribunaleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código ED01A39.

Apresentação

Relação de parceria

A Tribuna Leilões é uma gestora de leilões online especializada na realização de leilões judiciais e extrajudiciais no estado de São Paulo.

Conta com uma equipe de profissionais altamente qualificada e atualizada para atuar nos mais diversos segmentos de leilões, sejam judiciais ou extrajudiciais.

Possui estrutura física para realizar a guarda e depósito de bens em pátios estrategicamente localizados na Grande São Paulo e interior.

Nosso escritório, localizado na zona Norte da capital paulista, possui acesso privilegiado e ampla estrutura.

A plataforma de leilões da Tribuna possui o que há de mais moderno em tecnologia e segurança, o que proporciona aos nossos arrematantes e comitentes tranqüilidade e confiança nas operações.



Nosso conceito de trabalho tem como foco principal a relação de parceria, motivo pelo qual possuímos uma carteira de clientes com alto grau de satisfação em relação aos inúmeros benefícios que a Tribuna Leilões pode oferecer.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A39.

Nossos serviços

De A a Z



Um dos maiores diferenciais da Tribuna Leilões em relação às demais gestoras está na diversidade de serviços que oferece em todas as etapas do leilão.

Nossa equipe de profissionais possui experiência sólida e comprovada do pré ao pós leilão, o que proporciona celeridade e êxito nas hastas públicas realizadas pela Tribuna.

Nos leilões judiciais:

✓ análise processual;

✓ verificação de débitos e ônus;

✓ análise de possíveis nulidades;

✓ elaboração de edital;

✓ intimação da partes;

✓ possibilidade de depósito de bens;

✓ publicidade, mala direta e marketing digital;

✓ emissão de auto de arrematação e guias de pagamento online;

✓ acompanhamento e suporte de pós leilão;

✓ emissão de relatórios de desempenho.

Nos leilões extrajudiciais cabe destacar nosso trabalho diferenciado de loteamento, plano estratégico de vendas e seleção de público alvo, características que nos colocam em posição de destaque no mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A39.

Plataforma

Pioneirismo tecnológico

A Tribuna Leilões orgulha-se por estar em constante atualização tecnológica para a realização dos leilões eletrônicos, cuja plataforma está devidamente homologada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do provimento CSM 1625/2009.

Ao longo do tempo aperfeiçoou as ferramentas digitais e investiu em qualidade e segurança. Hoje é considerada uma das melhores e mais atuantes plataformas do mercado, reconhecida por arrematantes, advogados e magistrados.



Em nosso mailing de clientes contamos com milhares de arrematantes segmentados por área de interesse e região.

Possuímos uma poderosa ferramenta de mala direta que mantém nossos arrematantes informados sobre todos os leilões e novidades disponíveis no site.

Nosso sistema permite que tanto magistrados como advogados possam acompanhar online todos os procedimentos do leilão através de relatórios automatizados emitidos pela nossa equipe.

Realizamos o monitoramento em tempo real de todos os visitantes, interessados, cadastros e demais informações que são acessadas em nossa plataforma.

Por fim, nosso investimento em integração com mídias sociais tem se multiplicado, assim como os resultados positivos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A39.

Resultados

Dou-lhe uma, dou-lhe duas...



O resultado de todo investimento tecnológico, capacitação profissional e experiência adquirida pela equipe da Tribuna pode ser facilmente percebido nos números.

Nossos índices positivos em leilões judiciais e extrajudiciais tem se mantido acima da média dos demais concorrentes com elevada taxa de êxito.

Estratégias de negociação, parceria com investidores e campanhas intensas de marketing são alguns dos ingredientes que nos levam a ter altos indicadores de sucesso na realização dos leilões.

Nossa equipe promove análise permanente de todos os números com assessoria específica de marketing, buscando sempre aprimorar os resultados já conquistados. É a busca incansável pela excelência.

Periodicamente elaboramos pesquisas de mercado com os nossos clientes com o intuito de buscar quais são os pontos chaves que podemos aprimorar visando a melhoria dos nossos serviços.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A39.

Conclusão

Ao trabalho

Até aqui você pôde conhecer um pouco sobre o trabalho realizado pela Tribuna Leilões.

Nossa equipe liderada pelo leiloeiro oficial **Eduardo da Silva Pinto (JUCESP 980)** está à disposição para lhe proporcionar o melhor atendimento do mercado.

Temos plena convicção que esse é o início de uma parceria duradoura e repleta de resultados significativos, esperamos por você!



contato@tribunaleiloes.com.br

Rua Santa Veridiana, 519 - Vila Maria Alta, São Paulo/SP
(11) 2574-9490

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A39.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, Eduardo da Silva Pinto - TRIBUNA LEILÕES | Sair

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

Eduardo da Silva Pinto - TRIBUNA LEILÕES

Código

23596

E-mail Principal

eduardo@tribunaleiloes.com.br



TELEFONES

Telefone

Celular (11) 972673490

Telefone

Fixo Comercial (11) 32428373

ENDEREÇOS

Endereço

Comercial - Praça Dr. João Mendes , 62 - cj. 701
Centro - São Paulo - SP - 01501020

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Publicidade E Propaganda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A3E.

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?formacao=37822&nivel=4)

Graduação (Concluído)

Curso

Jornalismo

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?formacao=37821&nivel=4)

CERTIDÕES

Executivo Fiscal (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=3)

Cível (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=1)

Criminal (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=2)

BIOGRAFIA

Jornalista e Publicitário, Eduardo da Silva Pinto atua desde 2008 na realização de leilões judiciais e extrajudiciais, com vasta experiência adquirida em algumas das principais organizações leiloeiras do país, como Sodré Santoro, Turn Key Leilões e Arena Leilão.

Ao longo dos últimos 10 anos conduziu leilões de imóveis, industriais, de materiais e sucatas, inservíveis, bem como veículos de frota, seguradoras e financeiras, além de ter auxiliado na execução de leilões junto ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região - São Paulo.

Leiloeiro Oficial registrado na JUCESP sob matrícula nº 980, está credenciado no âmbito do TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) através da plataforma Tribuna Leilões - www.tribunaleiloes.com.br, devidamente homologada para a realização de alienações judiciais nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 e da legislação pertinente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 11:23 , sob o número WTAT21700756540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD01A3E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em **7 de maio de 2021**,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 467/475: defiro, excepcionalmente, nova tentativa de leilão através do leiloeiro indicado pela parte exequente.

Proceda a serventia a intimação do leiloeiro para designação de novas hastas, nos termos do decidido a fls 123/126.

Int.

São Paulo, 07 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 10/05/2021 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD0C8C9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2021, foi disponibilizado na página 3368 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2021. Considera-se a data de publicação em 13/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 467/475: defiro, excepcionalmente, nova tentativa de leilão através do leiloeiro indicado pela parte exequente. Proceda a serventia a intimação do leiloeiro para designação de novas hastas, nos termos do decidido a fls 123/126. Int."

SÃO PAULO, 12 de maio de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 12/05/2021 às 19:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código DD902FB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cadastrei o(a) leiloeiro nomeado(a) às fls. 477 no portal dos Auxiliares da Justiça, nos termos do artigo 38, das NSCGJ. Nada Mais. São Paulo, 14 de junho de 2021. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 14/06/2021 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0CACC2.

Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Seg, 14/06/2021 15:23

Para: EDUARDO@TRIBUNALEILOES.COM.BR <EDUARDO@TRIBUNALEILOES.COM.BR>

1 anexos (1 MB)

Decisao fls 123-126 e 477 Proc 0008071-40.2018.pdf;

Prezados,

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Senha: mgnalh

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que o sistema **Tribuna Leilões** foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara **(tatuape1cv@tjsp.jus.br)**

Att

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 14/06/2021 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0CB02C.

Re: Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

eduardo@tribunaleiloes.com.br <eduardo@tribunaleiloes.com.br>

Seg, 14/06/2021 15:58

Para: HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>; TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(as) senhores(as), boa tarde,

Pela presente acusamos o recebimento da intimação a respeito da honrosa nomeação para a realização da hasta pública referente aos autos do processo mencionado no assunto da mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a esta z. serventia que o Leiloeiro Oficial Eduardo da Silva Pinto, JUCESP 980, CPF 260.053.848-80, seja cadastrado no processo como "PERITO". Reforçamos que o cadastro como "PERITO" é necessário para que o leiloeiro possa realizar o peticionamento eletrônico das documentações relativas ao leilão.

Agradecemos pela confiança depositada e protestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Tribuna Leilões - Leiloeiros Oficiais
https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.tribunaleiloes.com.br%2F&data=04%7C01%7Chmiyashiro%40tjsp.jus.br%7C74bda69c12a74021db9f08d92f666d44%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637592939242908896%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=wyUZFLsQP4FxcRH%2BW0j2uY1R9KUD2yv2I3NiBO47Xq0%3D&reserved=0
(11) 2574-9490

Em 2021-06-14 15:23, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO escreveu:
> Prezados,
>
> Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
> Exequente: Claudinei Pina Executado: Mario Celso Pina
>
> Senha: mgnalh
>
> Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima
> indicado, informo que o sistema Tribuna Leilões foi nomeado para a
> realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos
> autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.
>
> Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de
> resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (
> tatuape1cv@tjsp.jus.br)
>
> Att
>
> HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO
> Escrevente Técnico Judiciário
>
> Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 14/06/2021 às 16:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0CCFC1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008

Eduardo da Silva Pinto, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCESP sob nº 980, responsável pelo portal de leilões eletrônicos **Tribuna Leilões (www.tribunaleiloes.com.br),** já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer:

1. Juntada da minuta de edital com as datas do leilão para publicação;

2. Aprovação da minuta de edital por este MM. Juízo de Direito;

3. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico;

4. A publicação do edital será efetuada no site www.tribunaleiloes.com.br, conforme autoriza o disposto no artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, e artigo 7º do Provimento CSM 1625/2009 do TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 23:13 , sob o número WTAT21700999907
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0DBB09.

“O Leilão de Praça Única terá início no dia 26 de julho de 2021 às 15h00 e se encerrará dia 20 de agosto de 2021 às 15h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação.”

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 14 de junho de 2021.

EDUARDO DA SILVA PINTO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 980
WWW.TRIBUNALEILOES.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 23:13 , sob o número WTAT21700999907
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0DBB09.

Tribuna Leilões

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL – Praça única do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de Mario Celso Pina (CPF 181.720.528-55) e Prefeitura do Municipio de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), extraído dos autos do Cumprimento de sentença - Extinção de condomínio movida por Claudinei Pina (CPF 100.620.798-83), processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, que tramita perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo - SP.

O **Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo, o **Leiloeiro Público Oficial Sr. Eduardo da Silva Pinto, inscrito na JUCESP sob nº 980,** através da plataforma de Alienação Eletrônica Tribuna Leilões, hospedada no endereço eletrônico www.tribunaleiloes.com.br, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação, o bem a seguir descrito:

Bem: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. **Contribuinte:** 055.311.0025.6. **Matrícula nº** 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP. **Débitos de IPTU:** R$ 2.586,57 inscritos na Dívida Ativa do Município e R$ 865,14 em aberto referente ao exercício 2021, valores atualizados até junho/2021. **Avaliação:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação a fls. 312 em abril/2018, que será atualizado pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até a data do início do leilão. **Localização:** Praça São Constâncio, 23, Vila Formosa, São Paulo/SP. **Fiel Depositário:** Mario Celso Pina. **Débitos da Ação:** R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018.

Das Datas: Praça única com início no dia 26 de julho de 2021 às 15h00 e com término no dia 20 de agosto de 2021 às 15h00, oportunidade em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Praça realizada de acordo com o horário oficial de Brasília.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 23:13 , sob o número WTAT21700999907
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0DBB0B.

Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito bancário (art. 17 e 19 do Prov. CSM n. 1625/2009 e art. 884, Parágrafo único do CPC). **Do Parcelamento:** (art. 895, I, II, do CPC) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito: **(i)** até o início do 1º leilão, proposta de aquisição do bem pelo valor não inferior ao da avaliação; **(ii)** até o início do 2º leilão proposta do valor que não seja considerado preço vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. A comissão de 5% devida ao leiloeiro não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **Da Remição: (i)** Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, serão devidas as despesas efetuadas pelo Leiloeiro fixadas neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **(ii)** Se a remição ocorrer após a realização da hasta pública positiva, será devida a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º, do artigo 7º, da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais não cobertos pelo valor da arrematação. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do leilão deverá se cadastrar com antecedência mínima de três dias úteis no website www.tribunaleiloes.com.br, fazer o envio da documentação solicitada e requerer habilitação específica para este leilão. Não serão aceitas ofertas de lances via telefone, fax, e-mail, carta, ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 23:13 , sob o número WTAT21700999907
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0DBB0B.

qualquer outra forma que não seja no próprio sistema on-line. **Das Demais Condições: (i)** Tratando-se de penhora sobre bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, observada a limitação em relação às hipóteses do artigo 843, §2º do Código de Processo Civil. **(ii)** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. **(iii)** O presente Edital e toda documentação relativa ao presente certame estão disponíveis no website www.tribunaleiloes.com.br. **Informações:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do telefone (11) 2574-9490, e-mail contato@tribunaleiloes.com.br. **Intimações**: Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e do provimento acima citados, notadamente o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil, que preceitua que "se o Executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 14 de junho de 2021. **Advogados:** Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP), Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP).

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2021 às 23:13 , sob o número WTAT21700999907
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0DBB0B.

RES: Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

Eduardo da Silva Pinto | Tribuna Leilões <eduardo@tribunaleiloes.com.br>
Seg, 14/06/2021 23:19
Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (92 KB)
EDITAL_BEM_MOVEL.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados(as) senhores(as),

Enviamos em anexo o arquivo em formato .doc da minuta do edital de leilão referente aos autos do processo mencionado no assunto da mensagem.

Aproveitamos para agradecer pela confiança e oportunidade para conduzirmos a hasta pública.

Cordialmente,

TRIBUNA LEILÕES
Office: +55 11 2574-9490
Rua Santa Veridiana, 519 - Vila Maria Alta
São Paulo - SP | CEP 02128-000
www.tribunaleiloes.com.br

De: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de junho de 2021 16:37
Para: eduardo@tribunaleiloes.com.br
Assunto: RE: Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

Prezados, acabei de consultar e ele consta como cadastrado.

atenciosamente,

Logotipo TJSP **GENI LUCIA DE SOUSA**
Escrivã Judicial I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 15/06/2021 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0FACC0.

De: eduardo@tribunaleiloes.com.br <eduardo@tribunaleiloes.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de junho de 2021 15:58
Para: HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>; TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Re: Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(as) senhores(as), boa tarde,

Pela presente acusamos o recebimento da intimação a respeito da honrosa nomeação para a realização da hasta pública referente aos autos do processo mencionado no assunto da mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a esta z. serventia que o Leiloeiro Oficial Eduardo da Silva Pinto, JUCESP 980, CPF 260.053.848-80, seja cadastrado no processo como "PERITO". Reforçamos que o cadastro como "PERITO" é necessário para que o leiloeiro possa realizar o peticionamento eletrônico das documentações relativas ao leilão.

Agradecemos pela confiança depositada e protestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Tribuna Leilões - Leiloeiros Oficiais
https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.tribunaleiloes.com.br%2F&data=04%7C01%7Ctatuape1cv%40tjsp.jus.br%7C74bda69c12a74021db9f08d92f666d44%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637592939237730556%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=%2BvOh65yMrpHjYuWj6n%2BDEagG5CxqAF%2FxYGTS6x09BHw%3D&reserved=0
(11) 2574-9490

Em 2021-06-14 15:23, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO escreveu:
> Prezados,
>
> Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
> Exequente: Claudinei Pina Executado: Mario Celso Pina
>
> Senha: mgnalh
>
> Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima
> indicado, informo que o sistema Tribuna Leilões foi nomeado para a
> realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos
> autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.
>
> Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de
> resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (
> tatuape1cv@tjsp.jus.br)
>
> Att
>
> HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO
> Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 15/06/2021 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0FACC0.

> Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
>
> 1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
>
> Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP
> - CEP: 03085-901
>
> Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860
>
> E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
>
> ----------
>
> AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e
> endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
> Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou
> qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do
> Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e
> passíveis de sanções.
> Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o
> destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são
> proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A
> mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 15/06/2021 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0FACC0.

Tribuna Leilões

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL – Praça única do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de Mario Celso Pina (CPF 181.720.528-55) e Prefeitura do Municipio de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), extraído dos autos do Cumprimento de sentença - Extinção de condomínio movida por Claudinei Pina (CPF 100.620.798-83), processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, que tramita perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo - SP.

O **Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo, o **Leiloeiro Público Oficial Sr. Eduardo da Silva Pinto, inscrito na JUCESP sob nº 980,** através da plataforma de Alienação Eletrônica Tribuna Leilões, hospedada no endereço eletrônico www.tribunaleiloes.com.br, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação, o bem a seguir descrito:

Bem: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. **Contribuinte:** 055.311.0025.6. **Matrícula nº** 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP. **Débitos de IPTU:** R$ 2.586,57 inscritos na Dívida Ativa do Município e R$ 865,14 em aberto referente ao exercício 2021, valores atualizados até junho/2021. **Avaliação:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação a fls. 312 em abril/2018, que será atualizado pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até a data do início do leilão. **Localização:** Praça São Constâncio, 23, Vila Formosa, São Paulo/SP. **Fiel Depositário:** Mario Celso Pina. **Débitos da Ação:** R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018.

Das Datas: Praça única com início no dia 26 de julho de 2021 às 15h00 e com término no dia 20 de agosto de 2021 às 15h00, oportunidade em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Praça realizada de acordo com o horário oficial de Brasília.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 15/06/2021 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0FACC3.

Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito bancário (art. 17 e 19 do Prov. CSM n. 1625/2009 e art. 884, Parágrafo único do CPC). **Do Parcelamento:** (art. 895, I, II, do CPC) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito: **(i)** até o início do 1º leilão, proposta de aquisição do bem pelo valor não inferior ao da avaliação; **(ii)** até o início do 2º leilão proposta do valor que não seja considerado preço vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. A comissão de 5% devida ao leiloeiro não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **Da Remição: (i)** Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, serão devidas as despesas efetuadas pelo Leiloeiro fixadas neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **(ii)** Se a remição ocorrer após a realização da hasta pública positiva, será devida a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º, do artigo 7º, da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais não cobertos pelo valor da arrematação. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do leilão deverá se cadastrar com antecedência mínima de três dias úteis no website www.tribunaleiloes.com.br, fazer o envio da documentação solicitada e requerer habilitação específica para este leilão. Não serão aceitas ofertas de lances via telefone, fax, e-mail, carta, ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 15/06/2021 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0FACC3.

qualquer outra forma que não seja no próprio sistema on-line. **Das Demais Condições: (i)** Tratando-se de penhora sobre bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, observada a limitação em relação às hipóteses do artigo 843, §2º do Código de Processo Civil. **(ii)** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. **(iii)** O presente Edital e toda documentação relativa ao presente certame estão disponíveis no website www.tribunaleiloes.com.br. **Informações:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do telefone (11) 2574-9490, e-mail contato@tribunaleiloes.com.br. **Intimações**: Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e do provimento acima citados, notadamente o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil, que preceitua que "se o Executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 15 de junho de 2021. **Advogados:** Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP), Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP).

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 15/06/2021 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0FACC3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas, conforme determinado às fls. 482/486.

Nada Mais. São Paulo, 15 de junho de 2021. Eu, ___, Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MARIA THOZZI, liberado nos autos em 15/06/2021 às 18:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E0F3E1B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

EDITAL – Praça única do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de Mario Celso Pina (CPF 181.720.528-55) e Prefeitura do Municipio de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), extraído dos autos do Cumprimento de sentença - Extinção de condomínio movida por Claudinei Pina (CPF 100.620.798-83), processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, que tramita perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo - SP.

O **Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo, o **Leiloeiro Público Oficial Sr. Eduardo da Silva Pinto, inscrito na JUCESP sob nº 980**, através da plataforma de Alienação Eletrônica Tribuna Leilões, hospedada no endereço eletrônico **www.tribunaleiloes.com.br,** levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação, o bem a seguir descrito:

Bem: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. **Contribuinte:** 055.311.0025.6. **Matrícula** nº 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP. **Débitos de IPTU:** R$ 2.586,57 inscritos na Dívida Ativa do Município e R$ 865,14 em aberto referente ao exercício 2021, valores atualizados até junho/2021. **Avaliação**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação a fls. 312 em abril/2018, que será atualizado pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até a data do início do leilão. **Localização:** Praça São Constâncio, 23, Vila Formosa, São Paulo/SP. **Fiel Depositário:** Mario Celso Pina. **Débitos da Ação:** R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018.

Das Datas: Praça única com início no dia 26 de julho de 2021 às 15h00 e com término no dia 20 de agosto de 2021 às 15h00, oportunidade em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Praça realizada de acordo com o horário oficial de Brasília.

Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 22/06/2021 às 14:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E10B88F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito bancário (art. 17 e 19 do Prov. CSM n. 1625/2009 e art. 884, Parágrafo único do CPC). **Do Parcelamento:** (art. 895, I, II, do CPC) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito: (i) até o início do 1º leilão, proposta de aquisição do bem pelo valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do 2º leilão proposta do valor que não seja considerado preço vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. A comissão de 5% devida ao leiloeiro não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **Da Remição:** (i) Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, serão devidas as despesas efetuadas pelo Leiloeiro fixadas neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. (ii) Se a remição ocorrer após a realização da hasta pública positiva, será devida a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º, do artigo 7º, da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais não cobertos pelo valor da arrematação. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do leilão deverá se cadastrar com antecedência mínima de três dias úteis no website **www.tribunaleiloes.com.br,** fazer o envio da documentação solicitada e requerer habilitação específica para este leilão. Não serão aceitas ofertas de lances via telefone, fax, e-mail, carta, ou qualquer outra forma que não seja no próprio sistema on-line. Das **Demais Condições:** (i) Tratando-se de penhora sobre bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, observada a limitação em relação às hipóteses do artigo 843, §2º do Código de Processo Civil. (ii) Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. (iii) O presente Edital e toda documentação relativa ao presente certame estão disponíveis no website **www.tribunaleiloes.com.br. Informações:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do telefone (11) 2574-9490, e-mail **contato@tribunaleiloes.com.br. Intimações:** Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e do provimento acima citados, notadamente o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil, que preceitua que "se o Executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 22/06/2021 às 14:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E10B88F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2021 Advogados: Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP), Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 22/06/2021 às 14:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E10B88F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Publicar datas hastas, edital de fls. 490/492.

Nada Mais. São Paulo, 23 de junho de 2021. Eu, ___, Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E1D4D1F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que:

- Deixei de afixar o edital no local de costume no cartório devido a impossibilidade do trabalho remoto (pandemia COVID-19);
- A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
- Encaminhei para publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos executados/requeridos e interessados;
- Publiquei que o edital encontra-se a disposição;
- As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 24 de junho de 2021. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 24/06/2021 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E1F7CE5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi designada Praça única com início no dia 26 de julho de 2021 às 15h00 e com término no dia 20 de agosto de 2021 às 15h00 através do portal www.tribunaleiloes.com.br. Aviso: edital à disposição.

Nada Mais. São Paulo, 24 de junho de 2021. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 24/06/2021 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E1F7E75.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2021, foi disponibilizado na página 3657 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2021. Considera-se a data de publicação em 28/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Foi designada Praça única com início no dia 26 de julho de 2021 às 15h00 e com término no dia 20 de agosto de 2021 às 15h00 através do portal www.tribunaleiloes.com.br. Aviso: edital à disposição."

SÃO PAULO, 25 de junho de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 25/06/2021 às 21:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E2386C4.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008

Tribuna Leilões, plataforma de alienação eletrônica, por meio de seu leiloeiro oficial **Sr. Eduardo da Silva Pinto**, JUCESP 980, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos comprovantes de cientificação das datas de leilão em atendimento ao art. 889 do CPC:

> *Cumpre informar que o Artigo 889, parágrafo único, NCPC, deixa claro que: *"se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".*

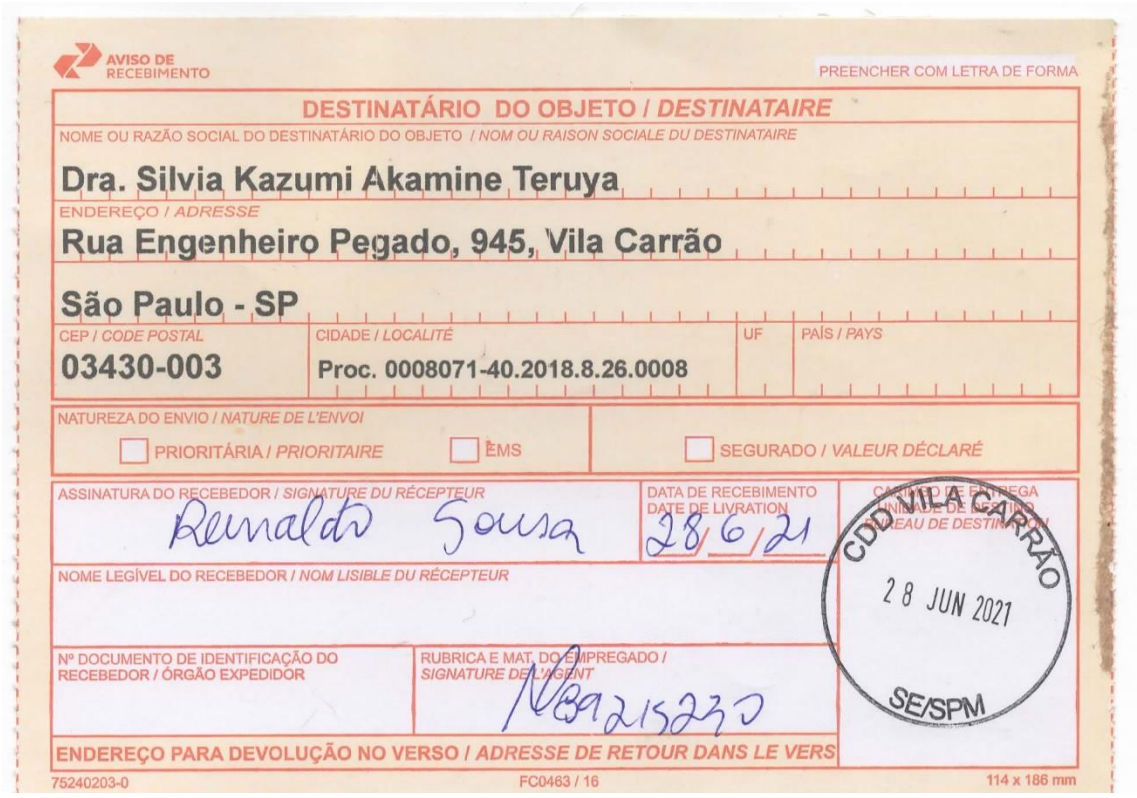
Honrado pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo/SP, 29 de julho de 2021.

EDUARDO DA SILVA PINTO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 980
WWW.TRIBUNALEILOES.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2021 às 17:08 , sob o número WTAT21701310465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E5E276B.



AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Dra. Silvia Kazumi Akamine Teruya

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Engenheiro Pegado, 945, Vila Carrão

São Paulo - SP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
03430-003	Proc. 0008071-40.2018.8.26.0008		

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Reinaldo Sousa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 28/6/21

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD VILA CARRÃO 28 JUN 2021 SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: NB92152J0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2021 às 17:08 , sob o número WTAT21701310465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E5E2773.



AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Mário Celso Pina

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Praça São Constâncio, 23, Vila Mafra

São Paulo - SP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
03414-000	Proc. 0008071-40.2018.8.26.0008		

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Mario Celso Pina

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 23/07/21

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 23 JUL 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Mario Celso Pina

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 22025.039-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 1277836-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2021 às 17:08 , sob o número WTAT21701310465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E5E2773.

SP 156 PORTAL DE ATENDIMENTO PREFEITURA DE SÃO PAULO

EDUARDO DA SILVA PINTO, recebemos a sua solicitação (27002649) para o serviço 'Comunicar leilão de imóvel'

Recebemos as seguintes informações para a sua solicitação:

NOME COMPLETO
EDUARDO DA SILVA PINTO

E-MAIL	TELEFONE
contato@tribunaleiloes.com.br	(11) 2574-9490

N° DO PROCESSO*
0008071-40.2018.8.26.0008

INSIRA O NÚMERO DE SQLS QUE DESEJA COMUNICAR*
1

N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*	N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
055.311.0025-6	Número não informado
N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*	N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado	Número não informado
N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*	N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado	Número não informado
N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*	N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado	Número não informado
N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*	N° DO SETOR/QUADRA/LOTE (SQL)*
Número não informado	Número não informado

DATA DA 1° HASTA*	DATA DA 2° HASTA*
20/08/2021	20/08/2021

29/07/21 Página 1 de 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2021 às 17:08 , sob o número WTAT21701310465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E5E2773.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008

Tribuna Leilões, portal de alienação eletrônica, por meio de seu leiloeiro oficial **Sr. Eduardo da Silva Pinto**, JUCESP 980, já devidamente qualificado nos autos epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, com a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, requerer:

1. Juntada do comprovante de publicação da minuta do edital no sítio eletrônico deste gestor, o qual pode ser acessado pelo link: #https://www.tribunaleiloes.com.br/lote/imovel-vila-formosa-sp/781/#;
2. Juntada do comprovante de publicação da minuta do edital no sítio eletrônico Publicjud, especializado em publicação de leilões judiciais, o qual pode ser acessado pelo link: #http://www.publicjud.com.br/visualizar/41430#

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2021.

EDUARDO DA SILVA PINTO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 980
WWW.TRIBUNALEILOES.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:29 , sob o número WTAT21701402491
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E7747B7.

Tribuna Leilões

IMÓVEL | VILA FORMOSA - SP | Cód do leilão: 41/001

Residenciais

Aberto para lance

Praça Única

Abertura: 26/07/2021 - 15:00

Fechamento: 20/08/2021 - 15:00

R$ 416.833,19

Avaliação: **R$ 350.000,00**

Lance Mínimo: **R$ 416.833,19**

Incremento: **R$ 1.000,00**

Comissão do Leiloeiro: 5,00%
Lance Atual + Comissão: R$0,00

casa residencial imóvel

Informações

Número do Processo: 0008071-40.2018.8.26.0008

Ação: Cumprimento de sentença - Extinção de condomínio
Comarca: São Paulo
Foro: Foro Regional VIII - Tatuapé
Vara: 1ª Vara Cível
Juiz: Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo
Autor: Claudinei Pina
Réu: Mario Celso Pina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:29 , sob o número WTAT21701402491
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E7747CE.

Descrição: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

Contribuinte: 055.311.0025.6.

Matrícula: 309.547 do 9º CRI de São Paulo/SP.

Localização: Praça São Constâncio, 23, Vila Formosa, São Paulo/SP.

Avaliação: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação a fls. 312 em abril/2018.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Localização

Praça São Constâncio, 23 - Vila Mafra - São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:29 , sob o número WTAT21701402491
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E7747CE.

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 24/06/2021 21:00:59
Usuário: Eduardo da Silva Pinto | EduardoSP
Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/41430

Código	**41430**		
Justiça	**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**	**Vara**	**1ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**
Cidade/UF	**SÃO PAULO/SP**	**Disponibilizar em:**	**24/06/2021**
Primeiro Leilão	**20/08/2021 15:00:00**	**Último Leilão**	**20/08/2021 15:00:00**

Conteudo

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL – Praça única do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de Mario Celso Pina (CPF 181.720.528-55) e Prefeitura do Municipio de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), extraído dos autos do Cumprimento de sentença - Extinção de condomínio movida por Claudinei Pina (CPF 100.620.798-83), processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008, que tramita perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo - SP.

O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz de Direito, FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo, o Leiloeiro Público Oficial Sr. Eduardo da Silva Pinto, inscrito na JUCESP sob nº 980, através da plataforma de Alienação Eletrônica Tribuna Leilões, hospedada no endereço eletrônico www.tribunaleiloes.com.br (http://www.tribunaleiloes.com.br/), levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação, o bem a seguir descrito:

Bem: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46° SUBDISTRITO - VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Contribuinte: 055.311.0025.6. Matrícula nº 309.547 do 9° CRI de São Paulo/SP. Débitos de IPTU: R$ 2.586,57 inscritos na Dívida Ativa do Município e R$ 865,14 em aberto referente ao exercício 2021, valores atualizados até junho/2021. Avaliação: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação a fls. 312 em abril/2018, que será atualizado pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até a data do início do leilão. Localização: Praça São Constâncio, 23, Vila Formosa, São Paulo/SP. Fiel Depositário: Mario Celso Pina. Débitos da Ação: R$ 5.841,52 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até setembro/2018.

Das Datas: Praça única com início no dia 26 de julho de 2021 às 15h00 e com término no dia 20 de agosto de 2021 às 15h00, oportunidade em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Praça realizada de acordo com o horário oficial de Brasília.

Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de depósito bancário (art. 17 e 19 do Prov. CSM n. 1625/2009 e art. 884, Parágrafo único do CPC). Do Parcelamento: (art. 895, I, II, do CPC) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar por escrito: (i) até o início do 1º leilão, proposta de aquisição do bem pelo valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do 2º leilão proposta do valor que não seja considerado preço vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. A comissão de 5% devida ao leiloeiro não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Da Remição: (i) Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, serão devidas as despesas efetuadas pelo Leiloeiro fixadas neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. (ii) Se a remição ocorrer após a realização da hasta pública positiva, será devida a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º, do artigo 7º, da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça. Das Despesas: O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:29 , sob o número WTAT21701402491
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E7747E7.

Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais não cobertos pelo valor da arrematação. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. Como Participar: O interessado em participar do leilão deverá se cadastrar com antecedência mínima de três dias úteis no website www.tribunaleiloes.com.br (http://www.tribunaleiloes.com.br/), fazer o envio da documentação solicitada e requerer habilitação específica para este leilão. Não serão aceitas ofertas de lances via telefone, fax, e-mail, carta, ou qualquer outra forma que não seja no próprio sistema on-line. Das Demais Condições: (i) Tratando-se de penhora sobre bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, observada a limitação em relação às hipóteses do artigo 843, §2º do Código de Processo Civil. (ii) Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. (iii) O presente Edital e toda documentação relativa ao presente certame estão disponíveis no website www.tribunaleiloes.com.br (http://www.tribunaleiloes.com.br/). Informações: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do telefone (11) 2574-9490, e-mail contato@tribunaleiloes.com.br (mailto:contato@tribunaleiloes.com.br). Intimações: Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e do provimento acima citados, notadamente o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil, que preceitua que "se o Executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 24 de junho de 2021. Advogados: Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP), Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP).

Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo

Juiz de Direito

Link Leilão	**https://www.tribunaleiloes.com.br/lote/imovel-vila-formosa-sp/781/**	**Situação**	**Pendente de Liberação**
Categorias	**Imóveis Urbanos**		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	**20210624210052_CADASTRO_IMOBILIARIO.pdf** **20210624210052_DEBITOS_IMOVEL.pdf** **20210624210052_DIVIDA_ATIVA.pdf** **20210624210052_IPTU.pdf** **20210624210052_MATRICULA.pdf**		
Cadastrado em:	**24/06/2021 21:00:07**		
Visualizações:	**0**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:29 , sob o número WTAT21701402491
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E7747E7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008

Tribuna Leilões, portal eletrônico de alienações judiciais, por meio de seu leiloeiro oficial **Sr. Eduardo da Silva Pinto**, JUCESP 980, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer:

- Juntada do **AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**;

Honrado pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Termo em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 23 de agosto de 2021

EDUARDO DA SILVA PINTO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 980
WWW.TRIBUNALEILOES.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2021 às 07:13 , sob o número WTAT21701464624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E899024.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 15h00min, foi levado a leilão o bem penhorado nos autos da ação supramencionado restando **SEM LANCES:**

BEM PRACEADO: Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Contribuinte: 055.311.0025.6.

Para os devidos fins de direito, lavro o presente Auto de Leilão Negativo, em Praça Única, para atestar, certificar e dar fé do quanto ao exposto.

É o que cumpria informar.

São Paulo/SP, 23 de agosto de 2021

EDUARDO DA SILVA PINTO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 980
WWW.TRIBUNALEILOES.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2021 às 07:13 , sob o número WTAT21701464624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E899026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 23/08/2021,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 510/511: subscrevo o auto de leilão em praça única negativo de fls 511 com a assinatura desta decisão.

Considerando as diversas tentativas frustradas de alienação judicial, diga a parte credora acerca do prosseguimento do feito em quinze dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 23/08/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 23/08/2021 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E8AB0C9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 510/511: subscrevo o auto de leilão em praça única negativo de fls 511 com a assinatura desta decisão. Considerando as diversas tentativas frustradas de alienação judicial, diga a parte credora acerca do prosseguimento do feito em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/08/2021 às 01:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E8B5ECD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2021. Considera-se a data de publicação em 26/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "Fls 510/511: subscrevo o auto de leilão em praça única negativo de fls 511 com a assinatura desta decisão. Considerando as diversas tentativas frustradas de alienação judicial, diga a parte credora acerca do prosseguimento do feito em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/08/2021 às 01:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E8E6FC7.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 26/08/2021, expor e requerer o que se segue:

Excelência, o valor definido em sentença para a venda do imóvel torna-se totalmente inviável, haja vista os inúmeros leilões que estão sendo realizados desde então.

Além do valor de mercado ter alterado, o imóvel acumula ainda dívida de IPTU, bem como está se desvalorizando cada vez mais, diante da falta de manutenção do Executado. Tudo isso, junto ao fato de ter um eventual arrematante, custos para retirada do Executado do imóvel torna os leilões realizados nada atrativos.

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/08/2021 às 11:22 , sob o número WTAT21701506424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E94EF4E.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

A r. sentença, por sua vez, não determinou a venda do imóvel em 2º praça por um preço mais baixo, o que por si só, também impede a venda pelos leilões realizados, diante de tamanha disparidade.

Desta forma, com finalidade de se dar efetividade ao presente cumprimento de sentença, para a venda do imóvel e pagamento ao Exequente do quinhão que lhe pertence, bem como dos alugueres por todo esse período de ocupação apenas por uma das partes, aluguel este fixado em sentença, requer-se seja juntado aos autos, 03 (três) pareceres avaliativos por corretores credenciados, para apurar o atual valor de mercado do imóvel em questão, bem como a possibilidade de venda do imóvel, em 2ª praça por preço correspondente ao ora determinado no artigo 891 do CPC.

Caso não seja esse entendimento, requer-se a realização e nova perícia avaliativa, nomeando um perito avaliador, para também ser apurado o valor atual de mercado, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 27 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/08/2021 às 11:22 , sob o número WTAT21701506424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E94EF4E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 27/08/2021,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls. 515/516: defiro em parte o requerido.

Apresente o autor, em trinta dias, orçamentos de três imobiliárias e, após, intime-se o executado a se manifestar.

Após, tornem conclusos.

Int.

SP, 27/08/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 27/08/2021 às 18:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E95D2C4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0436/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 515/516: defiro em parte o requerido. Apresente o autor, em trinta dias, orçamentos de três imobiliárias e, após, intime-se o executado a se manifestar. Após, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/08/2021 às 01:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E9729BF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "Fls. 515/516: defiro em parte o requerido. Apresente o autor, em trinta dias, orçamentos de três imobiliárias e, após, intime-se o executado a se manifestar. Após, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 31 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/08/2021 às 01:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código E99C504.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 01/09/2021, requerer a juntada de 03 (três) orçamentos/avaliações de imobiliárias, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 02 de setembro de 2021.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA14476.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Avaliação do imóvel matriculado sob o nº **309.547** perante o 9º Registro de Imóveis de São Paulo, solicitado pelo **Senhor Tiago Batista Abambres,** ora exequente do processo nº **008071-40.2018.8.26.0008** em trâmite **1ª Vara Cível Foro Regional VIII – Tatuapé.**

➢ ***IMÓVEL:***

"Uma casa e seu respectivo terreno, situado na Praça São Constâncio, nº 23, parte do ote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO – VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos , 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Contribuinte: 055.311.0025-6."

❖ PESQUISA NO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA AFERIR O VALOR MÉDIO DE IMÓVEIS SEMELHANTES

IMÓVEL 1:



Rua Frenchia, 0 - Vila Formosa, São Paulo - SP

Casa com 3 Quartos à Venda, 125m²

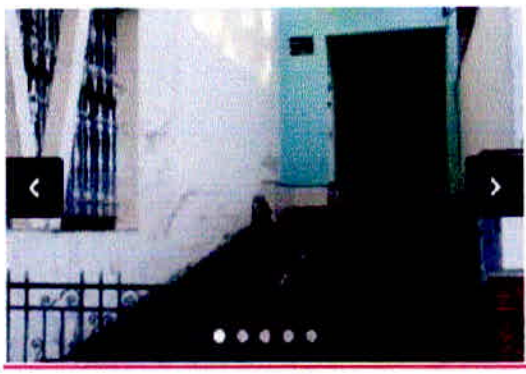
125 m² 3 Quartos 3 Banheiros 3 Vagas

Piscina Churrasqueira Academia Aceita animais Ar-condicionado ...

R$ 350.000

https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-com-garagem-125m2-venda-RS350000-id-2530150075

IMÓVEL 2:



Vila Formosa, São Paulo - SP

Sobrado com 2 Quartos à Venda, 148m²

148 m² 2 Quartos 2 Banheiros 10 Vagas

Cozinha

R$ 480.000

https://www.vivareal.com.br/imovel/sobrado-2-quartos-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-com-garagem-148m2-venda-RS480000-id-2451824143

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.

IMÓVEL 3:



Vila Formosa, São Paulo - SP

Casa com 2 Quartos à Venda, 90m²

90 m² 2 Quartos 2 Banheiros 4 Vagas

Quintal Varanda Área de serviço

R$ 650.000

lello

https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-2-quartos-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-com-garagem-90m2-venda-RS650000-id-2531841836

❖ CÁLCULO

Haja vista da pesquisa feita com base na metragem e localização do imóvel, conclui-se que o valor médio de imóveis semelhantes ao imóvel penhora nos autos do processo em apreço é de **R$ 493.333,33.** Podemos conferir que o valor médio do metro quadrado da região é de **R$ 4.421,82**, tendo em vista que o imóvel em apreço tem área útil de **71 m²**, com base artigo 871, IV, do CPC, entendemos que o valor médio do referido imóvel é de **R$ 313.949,22.**

Processo nº:	008071-40.2018.8.26.0008	
Cálculo Relatório Comparativo		
Valor do Imóvel	m²	Valor m²
R$ 350.000,00	125	R$ 2.800,00
R$ 480.000,00	148	R$ 3.243,24
R$ 650.000,00	90	R$ 7.222,22
Valor Médio Imóvel	Média m²	Valor Médio m²
R$ 493.333,33	**121,00**	**R$ 4.421,82**

❖ CONCLUSÃO

Concluímos para fins objetivos, que o valor médio do imóvel em apreço encontra-se no mercado com o preço alhures. Colocamo-nos a disposição para seguir com demais avaliações solicitada por V.Sas.

HAE YOUNG KIM

CRECI 69.775-F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.

De: Tiago Ferreira Sant Ana – CRECI 152.661-F

Para: Tiago Batista Abambres.

Relatório de Avaliação de Imóvel

Imóvel ora avaliado:

Uma casa e seu respectivo terreno, situado na Praça São Constâncio, nº 23, parte do ote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO – VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos , 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Contribuinte: 055.311.0025-6. Matricula 309.547 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo.

- Processo número **008071-40.20118.8.26.0008** em trâmite na **1ª Vara Cível Foro Regional VIII – Tatuapé.**

1. Comparativo de Imóveis

Os parâmetros utilizados na pesquisa abaixo foram feitos com base nas características semelhantes ao imóvel penhorado nos autos do processo supra.

Imóvel 1:



https://www.vivareal.com.br/imovel/sobrado-2-quartos-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-com-garagem-148m2-venda-RS480000-id-2451824143

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.

Imóvel 2:



Sobrado com 4 Quartos e 4 banheiros à Venda, 111 m² por R$ 500.000

COMPRA
R$ 500.000

Não informado

https://www.vivareal.com.br/imovel/flat-1-quartos-jardim-paulista-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-28m2-venda-RS286200-id-2497519483

Imóvel 3:



Casa com 3 Quartos e 1 banheiro à Venda, 105 m² por R$ 535.000

COMPRA
R$ 535.000

https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-com-garagem-105m2-venda-RS535000-id-2504816272

Valor do Imóvel	m²	Valor m²
R$ 480.000,00	148	R$ 3.243,24
R$ 500.000,00	111	R$ 4.504,50
R$ 595.000,00	105	R$ 5.666,66
Valor Médio Imóvel	**Média m²**	**Valor Médio m²**
R$ 525.000,00	**121,33**	**R$ 4.471,46**

2. Conclusão

Para termos parâmetros objetivos, informamos que dos anúncios transcritos acima, tomando-se por base na área útil, tem-se que o valor médio de imóveis com características semelhantes ao imóvel leiloado é de **R$ 525.000,00 (R$ 4.471,46 por m²)**. Com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.

base nesta pesquisa (valor médio do metro quadrado da região), tendo em vista que o imóvel em apreço tem área útil de **71,00 m²**, com base artigo 871, IV, do CPC, entendemos que o valor médio do referido imóvel é de **R$ 317.474,13.**

Por fim, uma vez fixado o valor de avaliação do bem imóvel em apreço, colocamo-nos à disposição para melhor atende-lo, visando o êxito no praceamento do referido bem.

Tiago Ferreira Sant Ana

CRECI 152.661-F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.

Relatório Comparativo de Imóvel

Aos cuidados de **Tiago Batista Abambres.**

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Relatório comparativo para aferição de valores médios no mercado imobiliário do imóvel matriculado sob o número **309.547** registrado perante o 9º Registro de Imóveis de São Paulo, penhorado nos autos do processo número **008071-40.2018.8.26.0008** em trâmite na **1ª Vara Cível Foro Regional VIII – Tatuapé.**

a. Descrição do Imóvel:

"Uma casa e seu respectivo terreno, situado na Praça São Constâncio, nº 23, parte do ote 16 da quadra 15, no 46º SUBDISTRITO – VILA FORMOSA, medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos , 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio. Contribuinte: 055.311.0025-6."

Em vista da possibilidade de ser dispensada a avaliação do bem imóvel penhorado nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 871, IV do CPC, realizamos uma pesquisa de mercado, utilizando-se como base os imóveis com características semelhantes da região, com o intuito de viabilização da venda do bem em leilão.

II. PESQUISA COMPARATIVA DE IMÓVEIS COM CARACTERISTICAS SEMELHANTES DA REGIÃO

IMÓVEL 1:



Vila Formosa, São Paulo - SP

Casa com 2 Quartos à Venda, 90m²

90 m² 2 Quartos 2 Banheiros 4 Vagas

Quintal Varanda Área de serviço

R$ 650.000

lello

https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-2-quartos-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-com-garagem-90m2-venda-RS650000-id-2531841836

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.

IMÓVEL 2:



Rua São Constâncio, 338 - Vila Formosa, São Paulo - SP

Lote/Terreno à Venda, 294m²

294 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga

R$ 990.000

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-294m2-venda-RS990000-id-92073761

IMÓVEL 3:



Rua São Constâncio - Vila Formosa, São Paulo - SP

Lote/Terreno à Venda, 1046m²

1046 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga

R$ 4.800.000

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-formosa-zona-leste-sao-paulo-1046m2-venda-RS4800000-id-2529242760

Processo nº:	0002838-62.2021.8.26.0071	
Cálculo Relatório Comparativo		
Valor do Imóvel	**m²**	**Valor m²**
R$ 650.000,00	90	R$ 7.222,22
R$ 990.000,00	294	R$ 3.367,34
R$ 4.800.00000	1046	R$ 4.588,91
Valor Médio Imóvel	**Média m²**	**Valor Médio m²**
R$ 2.146.666,66	**476,66**	**R$ 5.059,49**

Para termos parâmetros objetivos, informamos que dos anúncios transcritos acima, tomando-se por base na área construída, tem-se que o valor médio de imóveis com características semelhantes ao imóvel leiloado é de **R$ 2.146.666,66 (R$ 5.059,49 por m²)**. Com base nesta pesquisa (valor médio do metro quadrado da região), tendo em vista que o imóvel em apreço tem área construída de **71m²**, com base artigo 871, IV, do CPC, entendemos que o valor médio do referido imóvel é de **R$ 359.223,79.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, uma vez fixado o valor de avaliação do bem imóvel em apreço, colocamo-nos à disposição para melhor atende-lo, visando o êxito no praceamento do referido bem.

EVA BORESZTEIN SPITZER

CRECI 65.872-F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2021 às 16:02 , sob o número WTAT21701548623
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA1447A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 520/528: ciência à parte executada conforme determinado a fls. 517. Após, tornem conclusos.

Nada Mais. São Paulo, 03 de setembro de 2021. Eu, ___, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZANA KAZUE SASAKI, liberado nos autos em 03/09/2021 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA39999.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0462/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 520/528: ciência à parte executada conforme determinado a fls. 517. Após, tornem conclusos."

São Paulo, 6 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/09/2021 às 04:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EA582A5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)

Teor do ato: "Fls. 520/528: ciência à parte executada conforme determinado a fls. 517. Após, tornem conclusos."

SÃO PAULO, 17 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/09/2021 às 01:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EB9C525.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte Executada acerca do determinado a fls.529. Nada Mais. São Paulo, 15 de outubro de 2021. Eu, ___, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA FERREIRA, liberado nos autos em 15/10/2021 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EEA86BA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em **19 de outubro de 2021**,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 521/528: em face da ausência de oposição da parte executada e analisando as avaliações imobiliárias trazidas pela parte exequente, fixo o valor do imóvel em R$330.000,00, atualizado até 02/09/2021. ANOTE-SE.

Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso contra essa decisão.

Após, intime-se o atual leiloeiro nomeado nos autos para nova tentativa de alienação judicial nos termos do decidido a fls 123/126.

Int.

SP, 19/10/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 20/10/2021 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EF10617.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0557/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 521/528: em face da ausência de oposição da parte executada e analisando as avaliações imobiliárias trazidas pela parte exequente, fixo o valor do imóvel em R$330.000,00, atualizado até 02/09/2021. ANOTE-SE. Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso contra essa decisão. Após, intime-se o atual leiloeiro nomeado nos autos para nova tentativa de alienação judicial nos termos do decidido a fls 123/126. Int."

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2021 às 01:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EF40CB9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/10/2021. Considera-se a data de publicação em 25/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 521/528: em face da ausência de oposição da parte executada e analisando as avaliações imobiliárias trazidas pela parte exequente, fixo o valor do imóvel em R$330.000,00, atualizado até 02/09/2021. ANOTE-SE. Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso contra essa decisão. Após, intime-se o atual leiloeiro nomeado nos autos para nova tentativa de alienação judicial nos termos do decidido a fls 123/126. Int."

SÃO PAULO, 22 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2021 às 01:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EF69B7E.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, já qualificado nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promoveu em face de **MARIO CELSO PINA**, por intermédio de seu advogado, que a esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento do ora publicado em 25/10/2021, expor e requerer o que se segue:

Excelência, consta na petição de fls. 515/516, pedido para que a venda do imóvel em 2º praça por preço mais baixo que o ora apresentado nas avaliações seja novamente praceado.

Referido pedido não foi apreciado até o momento por Vossa Excelência, o que desde já o requer.

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2021 às 11:37 , sob o número WTAT21701877074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EFCD7B6.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

Frise-se Excelência, que o bem indo para praça no valor de avaliação, sem decréscimo de valor em segunda praça, acaba por afastar todo e qualquer interessado.

A única intenção do Exequente é vender o bem e receber aquilo que lhe é de direito, e não havendo lances do imóvel em 1° Praça, único caminho a seguir é a realização de praceamento em segunda praça, com lance menor.

Desta forma, requer-se a análise do pedido em questão, para permitir o praceamento do bem, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 26 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2021 às 11:37 , sob o número WTAT21701877074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EFCD7B6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 26/10/2021,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 536/537: mantenho o decidido a fls 245/246. Trata-se de ação de extinção de condomínio e o leilão deve se dar na modalidade de Praça Única, com valor mínimo do lance correspondente ao valor atualizado do bem fixado a fls 533 e, portanto, indefiro o pedido.

Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso em face do decidido a fls 533 e intime-se o leiloeiro como lá determinado.

Int.

SP, 26/10/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 26/10/2021 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EFD1D14.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 536/537: mantenho o decidido a fls 245/246. Trata-se de ação de extinção de condomínio e o leilão deve se dar na modalidade de Praça Única, com valor mínimo do lance correspondente ao valor atualizado do bem fixado a fls 533 e, portanto, indefiro o pedido. Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso em face do decidido a fls 533 e intime-se o leiloeiro como lá determinado. Int."

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/10/2021 às 01:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código EFE7383.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 879, inciso II e 883, ambos do novo Código de Processo Civil - CPC, expor e requerer o quanto segue:

É sabido que a fase executória deve percorrer o modo menos gravoso (art. 805, do CPC) e que para a alienação do produto da penhora, o procedimento mais eficaz e democrático é o leilão judicial, sendo a forma eletrônica eleita como meio preferencial pelo novo CPC (art. 882, do CPC), ainda que se trate de processo físico.

Além da grande acessibilidade aos interessados, que podem enviar seus lances de qualquer lugar do mundo, o leilão eletrônico evita questionamentos, pois é também a forma mais transparente, uma vez que as partes e interessados do processo podem acompanhar os leilões ao vivo, via internet.

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2021 às 11:07 , sob o número WTAT21701887401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F009170.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

Ademais, esta forma de alienação segue os termos regulamentados pelo artigo 879 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura – CSM/TJSP.

Por essa razão, para a realização da alienação dos bem (ns) penhorado(s), com base no art. 883, do CPC, requeiro:

a) A nomeação por intermédio do Leiloeiro Oficial **DEILSON LUCAS DO ESPÍRITO SANTO**, **JUCESP nº 1149**, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarani nº 266, loja 11, Bairro Bom Retiro, CEP 01123-040, Fone (11) 4550-3677, e-mail juridico@jikalleiloes.com.br;

b) O Leiloeiro indicado está tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a realização de leilões com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site **www.jikalleiloes.com.br**, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II – Edição 411 – São Paulo, de 9 de fevereiro de 2009, que Disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo Artigo 882, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil.

c) Aguarda, portanto, que V.Exa. Nomeie o leiloeiro indicado, nos termos do Artigo 883, antes citado, legitimando-o a tomar as providências cabíveis visando à realização do ato de expropriação.

d) Seja a comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) do valor da venda e, sendo o valor da arrematação supere o valor de avaliação, seja esta majorada para 10% (dez por cento) da arrematação. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão do leiloeiro será de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a ser suportado pelo Executado, devendo, em todos os casos, ser feito o pagamento diretamente na conta do Leiloeiro em conta por ele indicada;

e) Determinar-se a digna serventia, que providencie a intimação através do e mail juridico@jikalleiloes.com.br; quanto à realização da alienação eletrônica, enviando na mesma ocasião às peças necessárias à confecção do edital (capa dos autos, auto de penhora, laudo de avaliação, despacho que determinou a alienação, dados do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2021 às 11:07 , sob o número WTAT21701887401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F009170.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

credor hipotecário, terceiro interessado - se houver cópia da matrícula -em caso de bem imóvel);

Salienta-se que a divulgação e realização das hastas públicas no meio eletrônico, bem como, toda a parte burocrática do pregão serão conduzidas pelo Leiloeiro, com a finalidade de maximização da disputa, resultando na positividade do certame, rapidez na elaboração e publicação dos editais e prestação de contas.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 27 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2021 às 11:07 , sob o número WTAT21701887401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F009170.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/10/2021. Considera-se a data de publicação em 03/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 536/537: mantenho o decidido a fls 245/246. Trata-se de ação de extinção de condomínio e o leilão deve se dar na modalidade de Praça Única, com valor mínimo do lance correspondente ao valor atualizado do bem fixado a fls 533 e, portanto, indefiro o pedido. Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso em face do decidido a fls 533 e intime-se o leiloeiro como lá determinado. Int."

SÃO PAULO, 28 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/10/2021 às 01:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F0120E6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em **28 de outubro de 2021**,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 540/542: defiro.

Após decurso de prazo para eventual recurso contra a decisão de fls 533, intime-se o novo leiloeiro indicado pelo exequente para nova tentativa de alienação judicial, nos termos do decididio a fls 123/126.

Int.

SP, 28/10/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 28/10/2021 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F02F197.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0583/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 540/542: defiro. Após decurso de prazo para eventual recurso contra a decisão de fls 533, intime-se o novo leiloeiro indicado pelo exequente para nova tentativa de alienação judicial, nos termos do decididio a fls 123/126. Int."

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/10/2021 às 01:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F03D5D7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2021, foi disponibilizado na página 3881 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2021. Considera-se a data de publicação em 10/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 540/542: defiro. Após decurso de prazo para eventual recurso contra a decisão de fls 533, intime-se o novo leiloeiro indicado pelo exequente para nova tentativa de alienação judicial, nos termos do decididio a fls 123/126. Int."

SÃO PAULO, 9 de novembro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA, liberado nos autos em 09/11/2021 às 10:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F128380.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em 19/11/2021, decorreu o prazo legal da intimação de fls. 533 sem apresentação de recurso. Nada Mais. São Paulo, 02 de dezembro de 2021. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 02/12/2021 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F404DB0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cadastrei o(a) leiloeiro nomeado(a) às fls. 544 no portal dos Auxiliares da Justiça, nos termos do artigo 38, das NSCGJ. Nada Mais. São Paulo, 02 de dezembro de 2021. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 02/12/2021 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F40548B.

Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Qui, 02/12/2021 14:26

Para: DEILSON@JIKALLEILOES.COM.BR <DEILSON@JIKALLEILOES.COM.BR>

Prezados,

Processo Digital: 0008071-40.2018.8.26.0008
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Extinção
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Nome da Pessoa Selecionada: Deilson Lucas do Espirito Santo
Senha: cgynq5

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que **Deilson Lucas do Espirito Santo** foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara **(tatuape1cv@tjsp.jus.br)**

Att

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 02/12/2021 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F40577F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do leiloeiro intimado a fls. 549. Nada Mais. São Paulo, 02 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA FERREIRA, liberado nos autos em 02/02/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F9720B7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intime-se novamente o leiloeiro.

Nada Mais. São Paulo, 02 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA MARIA FERREIRA, liberado nos autos em 02/02/2022 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código F974DF5.

SILVIA K. A. TERUYA
OAB/SP 262895
Rua Engenheiro Pegado 945 - CONJ. 305
silvia_teruya@yahoo.com.br
T: 11.2096-0344/ 11.99688-3711

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ/SP.

Processo nº 1007137-02.2017.8.26.0008

SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA, brasileira, casada, Advogada, titular do e-mail silvia_teruya@yahoo.com.br, com escritório na Rua Engenheiro Pegado, nº 945, Vila Carrão, cidade de São Paulo-SP, CEP 03430-003, nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, informar que o Réu revogou o mandato outorgado e por essa razão requer seja o nome da subscritora desta riscado da contracapa dos autos. Anexo telegrama do Réu Sr. Mário Celso Pina recebido.

Termos em que
p. deferimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA
OAB/SP 262.895

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 16:01 , sob o número WTAT22700160134
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FA0FDE6.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____h ____m	MZ736525295BR 53441
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 03/02/2022 15:06 TCP

Correios TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<CARTA REVOGAÇÃO – INSTRUMENTO DE MANDATO

MARIO CELSO PINA, vem por meio desta revogar os poderes conferidos ao Dr. SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA, devidamente, inscrito na OAB/SP sob nº 262. 895, nos autos do processo nº 0008071–40.2018.8.26.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé, Estado de São Paulo, encerrando aqui sua representação. Sendo assim, a partir desta data, requer a Vossa Senhoria se abster de praticar quaisquer atos ou diligencias no processo epigrafado.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2022.>>

REMETENTE

CARTA DE REVOGAÇÃO
MARIO CELSO PINA
Rua Carlos Camargo Aranha 251
Jardim São Paulo(Zona Norte)
02039-090 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:.....		
5	Outros (Especificar).....		

DESTINATÁRIO

CARTA DE REVOGAÇÃO
SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA
Rua Engenheiro Pegado 945 Conjunto 305
Vila Carrão
03430-003 - São Paulo/SP

PE 03/02 19:06

NÚMERO DO TELEGRAMA

MZ736525295BR 53441

DHP 03/02/2022 15:06 TCP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA KAZUMI AKAMINE TERUYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 16:01 , sob o número WTAT22700160134
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FA0FDE8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 9 de fevereiro de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 552/553: anote-se.

Cumpra a serventia o determinado a fls 551.

Int.

SP, 09/02/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 09/02/2022 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FA5AF0F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0104/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)	D.J.E
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 552/553: anote-se. Cumpra a serventia o determinado a fls 551. Int."

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/02/2022 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FA77B55.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2022. Considera-se a data de publicação em 14/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvia Kazumi Akamine Teruya (OAB 262895/SP)
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)

Teor do ato: "Fls 552/553: anote-se. Cumpra a serventia o determinado a fls 551. Int."

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/02/2022 às 01:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FA988F0.

COSTA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII DO TATUAPÉ, COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008
Incidente: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

MARIO CELSO PINA, devidamente qualificado, por seus advogados, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA iniciado por CLAUDINEI PINA, vem, requerer juntada do incluso instrumento de mandato (doc. 1).

Isto posto, requer-se as futuras publicações sejam expedidas em nome do patrono ROBSON GERALDO COSTA, (OAB/SP sob nº 237.928), sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Robson Geraldo Costa
OAB/SP sob nº 237.928

Karina de Jesus Bezerra
OAB/SP sob nº 437.937

55 11 2281-9055
contato@advogadoscosta.com.br
www.advogadoscosta.com.br
Rua Carlos Camargo Aranha, 251, Jardim São Paulo
São Paulo/SP - CEP: 02039-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GERALDO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/02/2022 às 14:16 , sob o número WTAT22700304411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FC911EB.

COSTA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIO CELSO PINA, brasileiro, solteiro, autônomo, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 181.720.528-55, portador (a) da céduia de identidade RG nº 22.025.039-X , residente e domiciliado na Praça São Constâncio, no 23, VilaFormosa, CEP 03414-000, São Paulo - SP, Telefone: 11 99399-0990, Email: guilherme.pina99@hotmail.com

OUTORGADOS: ROBSON GERALDO COSTA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 237.928, com endereço eletrônico robson@advogadoscosta.com.br; **KARINA DE JESUS BEZERRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 437.937, com endereço eletrônico gerentejuridico@advogadoscosta.com.br, ambos com escritório profissional na Rua Carlos Camargo Aranha, 251, Jardim São Paulo, São Paulo/SP – CEP 02039-090, telefone (11) 2281-9410.

PODERES: A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, para atuar em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisãcomo, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, representar em juízo de qualquer instância, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, sem reserva de poderes, especialmente para representá-lo em ação autuada sob o nº 1007137-02.2017.8.26.0008 e cumprimento de sentença sob nº 0008071-40.2018.8.26.0008.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

Mario Celso Pina

MARIO CELSO PINA

55 11 2281-9055
contato@advogadoscosta.com.br
www.advogadoscosta.com.br
Rua Carlos Camargo Aranha, 251, Jardi
São Paulo/SP - CEP: 02039-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GERALDO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/02/2022 às 14:16 , sob o número WTAT22700304411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FC911F5.

Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Sex, 25/02/2022 17:45

Para: juridico@jikalleiloes.com.br <juridico@jikalleiloes.com.br>; DEILSON@JIKALLEILOES.COM.BR <DEILSON@JIKALLEILOES.COM.BR>

1 anexos (1 MB)

fls 123-126 e 544 Proc 0008071-40.2018.pdf;

Prezados,

Reitero o email abaixo.

Att.

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

De: HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO
Enviado: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:26
Para: DEILSON@JIKALLEILOES.COM.BR <DEILSON@JIKALLEILOES.COM.BR>
Assunto: Designação de hastas Proc 0008071-40.2018

Prezados,

Processo Digital: 0008071-40.2018.8.26.0008
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Extinção
Exequente: Claudinei Pina
Executado: Mario Celso Pina

Nome da Pessoa Selecionada: Deilson Lucas do Espirito Santo
Senha: cgynq5

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que **Deilson Lucas do Espirito Santo** foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara **(tatuape1cv@tjsp.jus.br)**

Att

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 25/02/2022 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FC9C95F.

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé
Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901
Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860
E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 25/02/2022 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FC9C95F.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

DEILSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1149, por *JIKAL LEILOES*, gestora de leiloes, por seu leiloeiro oficial, nos autos da ação supra que **CLAUDINEI PINA**, move em face de **CELSO PINA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Honrados pela confiança da nomeação da JIKAL LEILÕES para conduzir a alienação judicial do bem, na função de auxiliar da Justiça para êxito na alienação e evitar nulidades, sugerindo as datas:

Leilão: **11/04/2022 às 16h30.**

Encerrará dia **26/05/2022 às 16h30.**

Este auxiliar da Justiça divulga amplamente através de seu site, mídias sociais, publicações especializadas em leiloes, endereços eletrônicos com elevado numero de acessos, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no Provimento CSM 1496/2008, em seu artigo 5° e artigo 887, § 2° do Código de Processo Civil.

Requer a publicação das respectivas datas das praças acima indicadas no D.J.E. para intimação das partes na pessoa de seus respectivos advogados, nos termos do § 5º do Art. 889 do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA675.

Requer ainda, a juntada do incluso edital inteiro teor, que será publicado na rede mundial de computadores. Após aprovação deste MM. Juízo, este auxiliar da Justiça irá providenciar as intimações e publicações necessárias para a realização do leilão.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 28 de fevereiro de 2022.

DEILSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO – Leiloeiro Oficial

JUCESP sob o nº 1149

JIKAL LEILOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA675.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

1. EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do REQUERIDO MARIO CELSO PINA, CPF.181.720.528-55, expedidon os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, movida por CLAUDINEI PINA.

1. O MM. Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" **www.jikalleiloes.com**.br, portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor **www.jikalleiloes.com.br**, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

4. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.jikalleiloes.com.br**, o **Leilão terá início no dia 11/04/2022 às 16h30, e se encerrará dia 26/05/2022 às 16h30**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Deilson Lucas do Espirito Santo, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº **1149**.

6. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEL: **Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa,CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente,por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a RuaSão Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina comremanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendonos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6**.

Conforme r. decisão de fls. 123: O imóvel foi avaliado em R$ 350.000,00, em 17/04/2018, cujo valor será atualizado até a data do inicio da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Conforme demonstrativo da Prefeitura do Município constam débitos de 2019 R$703,30, ano de 2020 R$773,60, ano de 2021 R$1.181,85, além das parcelas referentes ao ano corrente. É ônus do interessado, entretanto, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA67D.

7. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e paragrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do Requerido não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

8.1. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sitio **www.jikalleiloes.com.br**, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

8.2 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

8.3. Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009.

9. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

10. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°,CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA67D.

11. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.1. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica o Requerido obrigado a pagar os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica o Requerido supracitado e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550-3677 ou 11 97101-5577, leiloeiro@jikalleiloes.com.br.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2022.

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA67D.

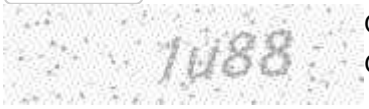
prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/)

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 055.311.0025-6

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU | Limpar

SQL: 055.311.0025-6

Endereço: PC S CONSTANCIO , 23 - VL FORMOSA CEP: 03414-000

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2022	1	R$440,56	R$444,38	EM ABERTO
2021	1	R$851,30	R$1.181,85	EM ABERTO
2020	1	R$773,60	--	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R$703,30	--	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!
Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes AQUI

Débitos sub-rogados no preço da arrematação conforme o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA680.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA680.

SQL: 055.311.0025-6
Endereço: PC S CONSTANCIO , 23 - VL FORMOSA CEP: 03414-000

IPTU - Exercício: 2021

DAMSP	Parcela	NL	Vencimento	Valores		Situação
				Lançado	Atualizado	
	1	1	12/02/2021	R$85,13	R$127,31	Parcela em Aberto
	2	1	12/03/2021	R$85,13	R$125,11	Parcela em Aberto
	3	1	12/04/2021	R$85,13	R$122,86	Parcela em Aberto
	4	1	12/05/2021	R$85,13	R$121,41	Parcela em Aberto
	5	1	12/06/2021	R$85,13	R$119,31	Parcela em Aberto
	6	1	12/07/2021	R$85,13	R$117,57	Parcela em Aberto
	7	1	12/08/2021	R$85,13	R$115,39	Parcela em Aberto
	8	1	12/09/2021	R$85,13	R$113,32	Parcela em Aberto
	9	1	12/10/2021	R$85,13	R$110,98	Parcela em Aberto
	10	1	12/11/2021	R$85,13	R$108,59	Parcela em Aberto

NL=Notificação de Lançamento PU=Parcela Única

Valor devido atualizado para exercício 2021: R$1.181,85

Fechar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA684.

SQL: 055.311.0025-6
Endereço: PC S CONSTANCIO , 23 - VL FORMOSA CEP: 03414-000

IPTU - Exercício: 2022

DAMSP	Parcela	NL	Vencimento	Valores		Situação
				Lançado	Atualizado	
	1	1	12/02/2022	R$55,07	R$58,89	Parcela em Aberto
	2	1	12/03/2022	R$55,07	R$55,07	Parcela em Aberto
	3	1	12/04/2022	R$55,07	R$55,07	Parcela em Aberto
	4	1	12/05/2022	R$55,07	R$55,07	Parcela em Aberto
	5	1	12/06/2022	R$55,07	R$55,07	Parcela em Aberto
	6	1	12/07/2022	R$55,07	R$55,07	Parcela em Aberto
	7	1	12/08/2022	R$55,07	R$55,07	Parcela em Aberto
	8	1	12/09/2022	R$55,07	R$55,07	Parcela em Aberto

NL=Notificação de Lançamento PU=Parcela Única

Valor devido atualizado para exercício 2022: R$444,38

Fechar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA689.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 309.547 | ficha 01

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

São Paulo, **03 de outubro de 2018**

IMÓVEL:- Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Praça São Constâncio, nº 23, parte do lote 16 da quadra 15, no ***46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA,*** medindo 8,00m de frente, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel, mede 18,50m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 21 da referida praça, do lado esquerdo mede 17,50m da frente aos fundos, confrontando com os prédios nºs 315 e 321 da Rua São Constâncio, tendo nos fundos, 8,75m, confrontando com parte do prédio nº 305 da referida Rua São Constâncio.

PROPRIETÁRIOS:- **MARIO PINA,** RG nº 11.131.589-X-SSP/SP, CPF/MF nº 117.834.438-04, e sua mulher **APARECIDA PERES PINA,** RG nº 14.517.036-6-SSP/SP, CPF/MF nº 125.139.528-71, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 137.935 de 04/07/1972, deste Registro de Imóveis.-

C.CONTRIBUINTE:- 055.311.0025-6.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

Av.1/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Do Formal de Partilha de 02 de julho de 2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé desta Capital (Processo nº 008.06.106.765-9 / 990), e da Certidão de Óbito expedida em 05/01/2006, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital, Termo nº 66.857, fls. 257, Livro C-69, verifica-se que **MARIO PINA** **faleceu aos 29/12/2005**, no estado civil de casado com Aparecida Peres Pina. **Protocolo nº 595.037 de 21/09/2018**.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☑ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenilia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☐ Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/02/2022 20:18:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA68B.

matrícula 309.547 | ficha 01 verso

R.2/309.547 Em 03 de outubro de 2018

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.1, da sucessão de **MARIO PINA** (CPF/MF nº 117.834.438-04), complementado pelo requerimento de 29/08/2018, **O IMÓVEL**, avaliado em R$33.939,00, **FOI PARTILHADO** na proporção de **50%** a **APARECIDA PERES PINA,** viúva, já qualificada; e, **25%** a cada um dos herdeiros: 1) **CLAUDINEI PINA,** motorista, RG. nº 15.585.373-9-SSP/SP, CPF/MF nº 100.620.798-83, residente na rua Simão de Toledo Castelhanos, nº 334, Vila Bancária Munhoz; e, 2) **MARIO CELSO PINA,** auxiliar de produção, RG nº 22.025.039-X-SSP/SP, CPF/MF nº 181.720.528-55, residente na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Mafra, ambos brasileiros, solteiros, maiores e domiciliados nesta Capital.-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Lucca Micalopulos Raymundo -Escr.Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/02/2022 20:18:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2022 às 10:52 , sob o número WTAT22700312015
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FCCA68B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas, conforme determinado às fls. 544.

Nada Mais. São Paulo, 04 de março de 2022. Eu, ___, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZANA KAZUE SASAKI, liberado nos autos em 04/03/2022 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FD3539C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

1. EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do REQUERIDO MÁRIO CELSO PINA, CPF.181.720.528-55, expedidon os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, movida por CLAUDINEI PINA.

1. O MM. Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" **www.jikalleiloes.com.br**, portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor **www.jikalleiloes.com.br**, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

4. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.jikalleiloes.com.br, o Leilão terá início no dia 11/04/2022 às 16h30, e se encerrará dia 26/05/2022 às 16h30,** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Deilson Lucas do Espirito Santo, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1149.

6. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEL: Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa,CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente,por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 09/03/2022 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FD69369.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

comremanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendonos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6. Conforme r. decisão de fls. 123: O imóvel foi avaliado em R$ 350.000,00, em 17/04/2018, cujo valor será atualizado até a data do inicio da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme demonstrativo da Prefeitura do Município constam débitos de 2019 R$703,30, ano de 2020 R$773,60, ano de 2021 R$1.181,85, além das parcelas referentes ao ano corrente. É ônus do interessado, entretanto, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

7. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e paragrafo único do CTN, os quais ficam subrogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do Requerido não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

8.1. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sitio **www.jikalleiloes.com.br,** no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do
Código de Processo Civil).

8.2 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 09/03/2022 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FD69369.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

8.3. Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009.

9. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

10. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°,CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

11. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.1. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica o Requerido obrigado a pagar os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica o Requerido supracitado e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550- 3677 ou 11 97101-5577, **leiloeiro@jikalleiloes.com.Br.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2022.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 09/03/2022 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FD69369.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 09/03/2022 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FD69369.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que:

- Deixei de afixar o edital no local de costume no cartório devido a impossibilidade do trabalho remoto (pandemia COVID-19);
- A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
- Encaminhei para publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos executados/requeridos e interessados;
- Publiquei que o edital encontra-se a disposição;
- As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 11 de março de 2022. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 11/03/2022 às 13:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FE21688.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto: **Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente: **Claudinei Pina**
Executado: **Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi designado leilão para o dia 11/04/2022 às 16h30, e se encerrará dia 26/05/2022 às 16h30 através do portal www.jikalleiloes.com.Br. Aviso: Edital à disposição.

Nada Mais. São Paulo, 11 de março de 2022. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 11/03/2022 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FE21A35.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Foi designado leilão para o dia 11/04/2022 às 16h30, e se encerrará dia 26/05/2022 às 16h30 através do portal www.jikalleiloes.com.Br. Aviso: Edital à disposição."

São Paulo, 11 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/03/2022 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FE227EB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2022. Considera-se a data de publicação em 15/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Foi designado leilão para o dia 11/04/2022 às 16h30, e se encerrará dia 26/05/2022 às 16h30 através do portal www.jikalleiloes.com.Br. Aviso: Edital à disposição."

SÃO PAULO, 14 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/03/2022 às 01:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código FE469EC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
C O N C L U S Ã O Em 1 de junho de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Considerando que não houve notícia sobre o resultado das hastas designadas, intime-se o leiloeiro a fornecer aos autos o resultado em dez dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

SP, 01/06/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 03/06/2022 às 15:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 1087FF89.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0463/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Considerando que não houve notícia sobre o resultado das hastas designadas, intime-se o leiloeiro a fornecer aos autos o resultado em dez dias. Após, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 6 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/06/2022 às 01:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 108F4011.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

DEILSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1149, por *JIKAL LEILOES*, gestora de leiloes, por seu leiloeiro oficial, nos autos da ação supra que **CLAUDINEI PINA**, move em face de **CELSO PINA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em que pese este auxiliar da Justiça não ter poupado esforços com o escopo de êxito na alienação do bem, com ampla divulgação nas redes sociais, publicação de jornal, em sua homepage, e intenso trabalho de contato com potenciais interessados, não houve licitantes, conforme autos negativos em anexo.

Desta forma, como medida de economia processual, sugere as datas, data vênia, para apreciação deste MM. Juízo, bem como atualização do seu cadastro para condução e constar a da Leiloeira Oficial LUCIANA CAPECHI SILVA GULLICH, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1263:

Início dia **01/08/2022 às 15h00.**
Encerrará dia **30/08/2022 às 15h00.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:20 , sob o número WTAT22700972074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 108FFB4C.

Ainda com o escopo de efetivar a alienação do bem, logrando êxito na satisfação do credito pelo exequente, requer, data máxima vênia, o deságio de cinquenta por cento, nos termos do artigo 891, paragrafo único do CPC.

Permanecendo a disposição deste MM. Juízo.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 30 de maio de 2022.

DEILSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO – Leiloeiro Oficial

JUCESP sob o nº 1149

JIKAL LEILOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:20 , sob o número WTAT22700972074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 108FFB4C.

Auto Negativo de Leilão

Processo: **0008071-40.2018.8.26.0008.**

Exequente: **CLAUDINEI PINA.**

Executado: **MARIO CELSO PINA.**

Aos 26 de maio de 2022, as 16h30, através do gestor Jikal Leilões, portal: www.jikalleiloes.com.br, e perante o Leiloeiro Oficial, Deilson Lucas do Espirito Santo, matriculado na Junta Comercial do estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1149, nos termos do art. 882 do Código de Processo Civil, do bem penhorado nos autos do processo supra, a saber:

LOTE:

Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP: 03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP, O imóvel foi dividido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35, lado direito 18,50, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m². Contribuinte: 055.311.0025-6.

Nesta ocasião foi realizado o leilão eletrônico, restando este encerrado sem licitantes.

NADA MAIS, para constar, lavro AUTO NEGATIVO DO LEILÃO.

Deilson Lucas do Espirito Santo
Leiloeiro Oficial
JUCESP 1149

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:20 , sob o número WTAT22700972074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 108FFB54.

Pedido confirmado

Senhor(a) claudio damiao gullich de santana, seu pedido foi concluído e você receberá um e-mail com a confirmação.

Número do Pedido: 5840093



Seu Pedido:
Nome: claudio damiao gullich de santana
Data da compra: 20/03/2022 12:15:45 -

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
	1	16,10	0,00	16,10

Total: 16,10

Dados do pagamento:
- **Forma de pagamento:** Cartão de Crédito
- **Número de Parcelas:** à vista
- **Órgão:** MasterCard
- **Validade do Boleto:** 20/03/2022
- **Data de Validade de Pedido:** 20/03/2022

Dados da loja:
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34028316000294
Endereço: Av. Presidente Vargas, 23ª andar, 3077 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
E-mail: centralvendas@correios.com.br
Telefone: 21 2503-8455/8096

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:20 , sob o número WTAT22700972074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 108FFB58.

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 17/03/2022 21:46:01
Usuário: claudio damiao gullich santana | jikalleiloes
Endereço: http://www.publicjud.com.br/visualizar/49637

Código	**49637**		
Justiça	**estadual**	**Vara**	**1 vara civel do foro regional tatuape**
Cidade/UF	**SÃO PAULO/SP**	**Disponibilizar em:**	**17/03/2022**
Primeiro Leilão	**11/04/2022 16:30:00**	**Último Leilão**	**26/05/2022 16:30:00**

Conteudo **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

1. EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do REQUERIDO MARIO CELSO PINA, CPF.181.720.528-55, expedidon os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, movida por CLAUDINEI PINA.

1. O MM. Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" www.jikalleiloes.com.br, portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.jikalleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

4. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.jikalleiloes.com.br, o Leilão terá início no dia 11/04/2022 às 16h30, e se encerrará dia 26/05/2022 às 16h30, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Deilson Lucas do Espirito Santo, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1149.

6. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEL: Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa,CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente,por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a RuaSão Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina comremanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendonos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6.

Conforme r. decisão de fls. 123: O imóvel foi avaliado em R$ 350.000,00, em 17/04/2018, cujo valor será atualizado até a data do inicio da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Conforme demonstrativo da Prefeitura do Município constam débitos de 2019 R$703,30, ano de 2020 R$773,60, ano de 2021 R$1.181,85, além das parcelas referentes ao ano corrente. É ônus do interessado, entretanto, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

7. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e paragrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do Requerido não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

8.1. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sitio www.jikalleiloes.com.br, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:20 , sob o número WTAT22700972074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 108FFB5D.

Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

8.2 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

8.3. Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009.

9. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

10. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º,CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

11. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.1. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica o Requerido obrigado a pagar os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica o Requerido supracitado e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550-3677 ou 11 97101-5577, leiloeiro@jikalleiloes.com.br (mailto:leiloeiro@jikalleiloes.com.br).

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2022.

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Link Leilão	**https://www.jikalleiloes.com.br/**	**Situação**	**Publicado**
Categorias	**Imóveis Urbanos**		
Modalidade	**Eletrônico**		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	**20220317214541_EDITAL_184.pdf**		
Cadastrado em:	**17/03/2022 21:45:29**		
Visualizações:	**1**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:20 , sob o número WTAT22700972074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 108FFB5D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Considerando que não houve notícia sobre o resultado das hastas designadas, intime-se o leiloeiro a fornecer aos autos o resultado em dez dias. Após, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 7 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/06/2022 às 01:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 1091FB92.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
C O N C L U S Ã O Em 7 de junho de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 583/588: ciência às partes da hasta negativa.

Dou por subscrito, com a assinatura desta decisão, o auto de leilão negativo de fls 585.

Como se trata de alienação de coisa comum, não é o caso de se aplicar deságio de 50% em segunda praça, como sugerido pelo leiloeiro e a venda pode se dar em hasta única.

Assim, com esta observação, intime-se o leiloeiro para apresentação de minuta de edital para derradeira tentativa de alienação nas datas sugeridas por ele a fls 583, nos termos do já decididos nos autos.

Sem prejuízo, digam as partes se há interesse na alienação por iniciativa particular no prazo de quinze dias.

Oportunamente, tornem conclusos.

Int.

SP, 07/06/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 07/06/2022 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10940700.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0472/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 583/588: ciência às partes da hasta negativa. Dou por subscrito, com a assinatura desta decisão, o auto de leilão negativo de fls 585. Como se trata de alienação de coisa comum, não é o caso de se aplicar deságio de 50% em segunda praça, como sugerido pelo leiloeiro e a venda pode se dar em hasta única. Assim, com esta observação, intime-se o leiloeiro para apresentação de minuta de edital para derradeira tentativa de alienação nas datas sugeridas por ele a fls 583, nos termos do já decididos nos autos. Sem prejuízo, digam as partes se há interesse na alienação por iniciativa particular no prazo de quinze dias. Oportunamente, tornem conclusos."

São Paulo, 8 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/06/2022 às 00:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10950274.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2022. Considera-se a data de publicação em 10/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Fls 583/588: ciência às partes da hasta negativa. Dou por subscrito, com a assinatura desta decisão, o auto de leilão negativo de fls 585. Como se trata de alienação de coisa comum, não é o caso de se aplicar deságio de 50% em segunda praça, como sugerido pelo leiloeiro e a venda pode se dar em hasta única. Assim, com esta observação, intime-se o leiloeiro para apresentação de minuta de edital para derradeira tentativa de alienação nas datas sugeridas por ele a fls 583, nos termos do já decididos nos autos. Sem prejuízo, digam as partes se há interesse na alienação por iniciativa particular no prazo de quinze dias. Oportunamente, tornem conclusos."

SÃO PAULO, 9 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/06/2022 às 02:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 1097DB35.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

LUCIANA CAPECHI SILVA GULLICH, matriculadao na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1263, por *JIKAL LEILOES*, gestora de leiloes, por seu leiloeiro oficial, nos autos da ação supra que **CLAUDINEI PINA**, move em face de **CELSO PINA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Honrados novamente pela confiança da nomeação da JIKAL LEILÕES para conduzir a alienação judicial do bem, na função de auxiliar da Justiça para êxito na alienação e evitar nulidades, sugerindo as datas:

Início dia **01/08/2022 às 15h00.**

Encerrará dia **30/08/2022 às 15h00.**

Este auxiliar da Justiça divulga amplamente através de seu site, mídias sociais, publicações especializadas em leiloes, endereços eletrônicos com elevado numero de acessos, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no Provimento CSM 1496/2008, em seu artigo 5° e artigo 887, § 2° do Código de Processo Civil.

Requer a publicação das respectivas datas das praças acima indicadas no D.J.E. para intimação das partes na pessoa de seus respectivos advogados, nos termos do § 5º do Art. 889 do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2022 às 15:12 , sob o número WTAT22701021650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 109EE2DE.

Requer ainda, a juntada do incluso edital inteiro teor, que será publicado na rede mundial de computadores. Após aprovação deste MM. Juízo, este auxiliar da Justiça irá providenciar as intimações e publicações necessárias para a realização do leilão.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 10 de junho de 2022.

LUCIANA CAPECHI SILVA GULLICH – Leiloeiro Oficial

JUCESP sob o nº 1263

JIKAL LEILOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2022 às 15:12 , sob o número WTAT22701021650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 109EE2DE.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

1. EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO: **MARIO CELSO PINA**, CPF.181.720.528-55, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, que tramita perante a 1º Vara Civel do Foro Regional do Tatuape**,** movida por **CLAUDINEI PINA**.

1. O MM. Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" **www.jikalleiloes.com**.br, portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor **www.jikalleiloes.com.br**, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

4. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.jikalleiloes.com.br**, o **Leilão terá início no dia 01/08/2022 às 15h00, e se encerrará dia 30/08/2022 às 15h00**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. LUCIANA CAPECHI SILVA GULLICH, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº **1263**.

6. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEL: **Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6**.

Conforme r. decisão de fls. 123: O imóvel foi avaliado em R$ 350.000,00, em 17/04/2018, cujo valor será atualizado até a data do inicio da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Conforme demonstrativo da Prefeitura do Município constam débitos de 2019, R$703,30, ano de 2020 R$773,60, ano de 2021 R$1.181,85, além das parcelas referentes ao ano corrente. É ônus do interessado, entretanto, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2022 às 15:12 , sob o número WTAT22701021650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 109EE2E1.

7. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e paragrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do Requerido não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

8.1. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sitio **www.jikalleiloes.com.br**, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

8.2 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

8.3. Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009.

9. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

10. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°,CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2022 às 15:12 , sob o número WTAT22701021650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 109EE2E1.

11. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.1. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica o Requerido obrigado a pagar os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica o Requerido supracitado e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550-3677 ou 11 97101-5577, leiloeiro@jikalleiloes.com.br.

São Paulo, 10 de Junho de 2022.

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2022 às 15:12 , sob o número WTAT22701021650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 109EE2E1.

COSTA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII DO TATUAPÉ, COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

Incidente: Cumprimento de sentença

MARIO CELSO PINA, devidamente qualificado, por seus advogados, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA iniciado por CLAUDINEI PINA, vem, respeitosamente em atenção a r. decisão proferida às fls. 581 e 590, informar que não possui interesse na alienação particular, pois a possibilidade de venda do bem é dificultada, considerando que em caso de aquisição o interessado deverá efetuar o pagamento de maneira à vista.

No mais, o Executado manifesta ciência da petição apresentada às fls. 593/594, a qual a leiloeira sugeriu as datas para ocorrência da hasta pública, quais sejam: início em 01/08/2022 às 15horas e encerramento 30/08/2022 às 15horas.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 13 de junho de 2022.

Robson Geraldo Costa
OAB/SP sob nº 237.928

Karina de Jesus Bezerra
OAB/SP sob nº 437.937

55 11 2281-9055
contato@advogadoscosta.com.br
www.advogadoscosta.com.br
Rua Carlos Camargo Aranha, 251, Jardim São Paulo
São Paulo/SP - CEP: 02039-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GERALDO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2022 às 14:11 , sob o número WTAT22701023912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 109FE55A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas, conforme determinado às fls. *.

Nada Mais. São Paulo, 13 de junho de 2022. Eu, ___, Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZANA KAZUE SASAKI, liberado nos autos em 13/06/2022 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10A037E5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

1. EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO: **MARIO CELSO PINA,** CPF.181.720.528-55, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, que tramita perante a 1º Vara Civel do Foro Regional do Tatuape, movida por **CLAUDINEI PINA**.

1. O MM. Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" **www.jikalleiloes.com.br,** portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor **www.jikalleiloes.com.br,** em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

4. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal w**ww.jikalleiloes.com.br, o Leilão terá início no dia 01/08/2022 às 15h00, e se encerrará dia 30/08/2022 às 15h00**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. LUCIANA CAPECHI SILVA GULLICH, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o **nº 1263.**

6. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEL: Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 27/06/2022 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10A19A5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6.

Conforme r. decisão de fls. 123: O imóvel foi avaliado em R$ 350.000,00, em 17/04/2018, cujo valor será atualizado até a data do inicio da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Conforme demonstrativo da Prefeitura do Município constam débitos de 2019, R$703,30, ano de 2020 R$773,60, ano de 2021 R$1.181,85, além das parcelas referentes ao ano corrente. É ônus do interessado, entretanto, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

7. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e paragrafo único do CTN, os quais ficam subrogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do Requerido não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

8.1. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sitio **www.jikalleiloes.com.br,** no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

8.2 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 27/06/2022 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10A19A5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

8.3. Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009.

9. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

10. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°,CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

11. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.1. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica o Requerido obrigado a pagar os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica o Requerido supracitado e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550- 3677 ou 11 97101-5577, **leiloeiro@jikalleiloes.com.Br.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2022.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 27/06/2022 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10A19A5C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 27/06/2022 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10A19A5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que :

- Deixei de afixar o edital no local de costume no cartório devido a impossibilidade do trabalho remoto (pandemia COVID-19);
- A atualização do valor é feita pelo leiloeiro;
- Encaminhei para publicação no DJE as datas das hastas para conhecimento dos executados/requeridos e interessados;
- Publiquei que o edital encontra-se a disposição;
- As hastas eletrônicas dispensam publicação no DJE.

Nada Mais. São Paulo, 28 de junho de 2022. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 28/06/2022 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10BBF679.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Foi designado Leilão que terá início no dia 01/08/2022 às 15h00, e se encerrará dia 30/08/2022 às 15h00, através do portal www.jikalleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição.

Nada Mais. São Paulo, 28 de junho de 2022. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 28/06/2022 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10BBF881.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0538/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Foi designado Leilão que terá início no dia 01/08/2022 às 15h00, e se encerrará dia 30/08/2022 às 15h00, através do portal www.jikalleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição."

São Paulo, 28 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/06/2022 às 12:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10BCB7ED.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0538/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2022. Considera-se a data de publicação em 30/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Foi designado Leilão que terá início no dia 01/08/2022 às 15h00, e se encerrará dia 30/08/2022 às 15h00, através do portal www.jikalleiloes.com.Br. Aviso: edital à disposição."

SÃO PAULO, 29 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2022 às 01:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10BE8372.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promove em face de **MARIO CELSO PINA,** por meio de seu advogado, que a esta subcreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao ora publicado em 10/06/2022, expor e requerer o que e segue:

Excelência, o processo se arrasta por anos, e em sucessivas tentativas de hasta pública do imóvel, sem licitantes, ao passo que não se faz interessante a aquisição de um imóvel pelo valor de mercado e com todos os problemas e dificuldades que terá o novo proprietário para retirar o Executado do mesmo.

Outrossim, a alienação particular seria totalmente viável, se houvesse a colaboração do Executado, em permitir visitação, o que se sabe não é possível graças a sua resistência.

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 17:32 , sob o número WTAT22701144078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10C3FC15.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

Assim, não resta outra alternativa para o Exequente, senão continuar tentando vender o imóvel através dos leilões, na expectativa de que haja interesse por algum licitante

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 17:32 , sob o número WTAT22701144078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10C3FC15.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 01/07/2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 608/609: ciência à parte requerida.

Aguarde-se o resultado das hastas já designadas nos autos.

Int.

SP, 01/07/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 04/07/2022 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10C62035.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0556/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 608/609: ciência à parte requerida. Aguarde-se o resultado das hastas já designadas nos autos. Int."

São Paulo, 4 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2022 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10C87447.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Fls 608/609: ciência à parte requerida. Aguarde-se o resultado das hastas já designadas nos autos. Int."

SÃO PAULO, 5 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/07/2022 às 01:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10CA8948.

COSTA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII DO TATUAPÉ, COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

Incidente: Cumprimento de sentença

MARIO CELSO PINA, devidamente qualificado, por seus advogados, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA iniciado por CLAUDINEI PINA, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão proferida à fl. 610, manifestar ciência sobre a concordância da parte contrária em levar novamente o imóvel à hasta pública.

Ademais, o peticionante informa que possui interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação entre as partes.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 7 de julho de 2022.

Robson Geraldo Costa
OAB/SP sob nº 237.928

Karina de Jesus Bezerra
OAB/SP sob nº 437.937

55 11 2281-9055
contato@advogadoscosta.com.br
www.advogadoscosta.com.br
Rua Carlos Camargo Aranha, 251, Jardim São Paulo
São Paulo/SP - CEP: 02039-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GERALDO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/07/2022 às 15:33 , sob o número WTAT22701190355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10D215E1.

COSTA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII DO TATUAPÉ, COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

Incidente: Cumprimento de sentença

MARIO CELSO PINA, devidamente qualificado, por seus advogados, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA iniciado por CLAUDINEI PINA, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão proferida à fl. 610, manifestar ciência sobre a concordância da parte contrária em levar novamente o imóvel à hasta pública.

Ademais, o peticionante informa que possui interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação entre as partes.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 7 de julho de 2022.

Robson Geraldo Costa
OAB/SP sob nº 237.928

Karina de Jesus Bezerra
OAB/SP sob nº 437.937

55 11 2281-9055
contato@advogadoscosta.com.br
www.advogadoscosta.com.br
Rua Carlos Camargo Aranha, 251, Jardim São Paulo
São Paulo/SP - CEP: 02039-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GERALDO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/07/2022 às 15:39 , sob o número WTAT22701190550
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10D21B36.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 613/614: manifeste-se a parte autora.

Nada Mais. São Paulo, 08 de julho de 2022. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 08/07/2022 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10D411B0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0577/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 613/614: manifeste-se a parte autora."

São Paulo, 8 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/07/2022 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10D436D5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/07/2022. Considera-se a data de publicação em 12/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Fls 613/614: manifeste-se a parte autora."

SÃO PAULO, 11 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2022 às 01:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10D78B74.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP,

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promove em face de **MARIO CELSO PINA,** por meio de seu advogado, que a esta subcreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao ora publicado em 12/07/2022, informar que o Exequente não possui interesse na realização de conciliação, sendo que qualquer proposta pode ser feita diretamente para seu advogado, via telefone ou e-mail, ou ainda, através de proposta a ser apresentada em Juízo, de forma a não atrapalhar o andamento do processo, para o devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Largo do Paissandu, 51, sala 903 – República – São Paulo – SP, CEP 01034-010
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 19:31 , sob o número WTAT22701231043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E03BE5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 618: ciência à parte executada.
Aguarde-se o resultado das hastas designadas nos autos.

Nada Mais. São Paulo, 14 de julho de 2022. Eu, ___, Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 14/07/2022 às 15:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E291D9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 618: ciência à parte executada. Aguarde-se o resultado das hastas designadas nos autos."

São Paulo, 15 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/07/2022 às 00:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E3AAAB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/07/2022. Considera-se a data de publicação em 19/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Fls 618: ciência à parte executada. Aguarde-se o resultado das hastas designadas nos autos."

SÃO PAULO, 18 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2022 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E68E93.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

JIKAL LEILOES, gestora de leiloes por sua leiloeira oficial LUCIANA CAPECHI SILVA GULLICH, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1263 e WENDEL DE MELLO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903, nos autos da ação supra que **CLAUDINEI PINA**, move em face de **CELSO PINA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Honrados pela confiança da nomeação da JIKAL LEILÕES para conduzir a alienação judicial do bem, na função de auxiliar da Justiça para êxito na alienação e evitar nulidades, ***data maxima venia***, requer seja atualizado o cadastro para inclusão do Leiloeiro Oficial WENDEL DE MELLO, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903, requerendo assim, a juntada do incluso edital, sem nenhuma alteração ou inclusão com exceção do condutor das hastas, mantendo o evento já designado.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 13 de julho de 2022.

WENDEL DE MELLO – Leiloeiro Oficial

JUCESP sob o nº 903

JIKAL LEILOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2022 às 20:10 , sob o número WTAT22701253489
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E867E5.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

1. EDITAL de leilão Único do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO: **MARIO CELSO PINA**, CPF.181.720.528-55, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, PROCESSO 0008071-40.2018.8.26.0008, que tramita perante a 1º Vara Civel do Foro Regional do Tatuape**,** movida por **CLAUDINEI PINA**.

1. O MM. Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" **www.jikalleiloes.com**.br, portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor **www.jikalleiloes.com.br**, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

4. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.jikalleiloes.com.br**, o **Leilão terá início no dia 01/08/2022 às 15h00, e se encerrará dia 30/08/2022 às 15h00**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. WENDEL DE MELLO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903.

6. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEL: **Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6**.

Conforme r. decisão de fls. 123: O imóvel foi avaliado em R$ 350.000,00, em 17/04/2018, cujo valor será atualizado até a data do inicio da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Conforme demonstrativo da Prefeitura do Município constam débitos de 2019, R$703,30, ano de 2020 R$773,60, ano de 2021 R$1.181,85, além das parcelas referentes ao ano corrente. É ônus do interessado, entretanto, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2022 às 20:10 , sob o número WTAT22701253489
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E867E7.

7. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e paragrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do Requerido não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

8.1. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sitio **www.jikalleiloes.com.br**, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

8.2 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

8.3. Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009.

9. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

10. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°,CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2022 às 20:10 , sob o número WTAT22701253489
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E867E7.

11. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.1. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica o Requerido obrigado a pagar os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital fica o Requerido supracitado e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550-3677 ou 11 97101-5577, leiloeiro@jikalleiloes.com.br.

São Paulo, 10 de Junho de 2022.

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DAMIAO GULLICH DE SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2022 às 20:10 , sob o número WTAT22701253489
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10E867E7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 20 de julho de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Marilene Pieruzi, Escrevente Técnico Judiciário , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 622/625: ciência às partes.

Proceda a serventia o cadastro com urgência.

Aguarde-se o resultado das hastas já designadas nos autos.

Int.

São Paulo, 20 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 20/07/2022 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10ECC569.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0614/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 622/625: ciência às partes. Proceda a serventia o cadastro com urgência. Aguarde-se o resultado das hastas já designadas nos autos. Int."

São Paulo, 21 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2022 às 00:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10EE1F2F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que dei cumprimento a r. Decisão de fls. 626. Nada Mais. São Paulo, 21 de julho de 2022. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 21/07/2022 às 09:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10EF04A1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0614/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2022. Considera-se a data de publicação em 25/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Fls 622/625: ciência às partes. Proceda a serventia o cadastro com urgência. Aguarde-se o resultado das hastas já designadas nos autos. Int."

SÃO PAULO, 22 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/07/2022 às 01:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10F16B39.

COSTA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII DO TATUAPÉ, COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008

Incidente: Cumprimento de sentença

MARIO CELSO PINA, devidamente qualificado, por seus advogados, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA iniciado por CLAUDINEI PINA, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão proferida à fl. 626, manifestar ciência à petição do leiloeiro apresentada às fls. 622/625.

De modo, que informa que aguarda a realização do leilão com inicio em 01/08/2022 às 15horas e encerramento em 30/08/2022 às 15horas.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 22 de julho de 2022.

Robson Geraldo Costa
OAB/SP sob nº 237.928

Karina de Jesus Bezerra
OAB/SP sob nº 437.937

55 11 2281-9055
contato@advogadoscosta.com.br
www.advogadoscosta.com.br
Rua Carlos Camargo Aranha, 251, Jardim São Paulo
São Paulo/SP - CEP: 02039-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GERALDO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 11:42 , sob o número WTAT22701284600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 10F27C99.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ SÃO PAULO/SP

Processo nº 0008071-40.2018.8.26.0008.

WENDEL DE MELLO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903, por *JIKAL LEILOES*, por seu leiloeiro oficial, nos autos da ação supra que **CLAUDINEI PINA**, move em face de **MARIO CELSO PINA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em que pese este auxiliar da Justiça não ter poupado esforços com o escopo de êxito na alienação do bem, com ampla divulgação nas redes sociais, publicação de jornal, em sua homepage, não houve licitantes, conforme autos negativos em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 31 de Agosto de 2022.

WENDEL DE MELLO – Leiloeiro Oficial

JUCESP sob o nº 903

JIKAL LEILOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID NATALIA DA SILVA FLORENCIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2022 às 17:43 , sob o número WTAT22701587328
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11560AED.

Auto Negativo de Leilão

Processo: **0008071-40.2018.8.26.0008.**

Exequente: **CLAUDINEI PINA.**

Executado: **MARIO CELSO PINA.**

Aos 30 de agosto de 2022, as 15h00, através do gestor Jikal Leilões, portal: www.jikalleiloes.com.br, e perante o Leiloeiro Oficial, Wendel de Mello, matriculado na Junta Comercial do estado de São Paulo – JUCESP sob nº 903, nos termos do art. 882 do Código de Processo Civil, do bem penhorado nos autos do processo supra, a saber:

LOTE:

Imóvel localizado na Praça São Constâncio, nº 23, Vila Formosa, CEP.03414-000, São Paulo/SP, parte do lote 16 da quadra 15, medindo 16,40m de frente, por 15,35m da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da praça onde confina com a Rua São Constâncio, com a qual faz esquina, e 18,50m do lado direito, onde confina com remanescente do lote 16, que ficará pertencendo a Norival da Silva e sua mulher, tendo nos fundos a largura de 20,88m, onde confina com parte do lote 15 de José Buratini ou sucessores, descrição extraída da transcrição 137.935 de 04/07/1972 do 9º CRI/SP; O imóvel foi divido em 02 lotes, tendo atualmente as seguintes medidas: frente 8,40m, do lado esquerdo 15,35m, lado direito 18,50m, fundos 12,44m, área total de aproximadamente 176,3585m2; contribuinte 055.311.0025-6.

Nesta ocasião foi realizado o leilão eletrônico, restando este encerrado sem licitantes.

NADA MAIS, para constar, lavro AUTO NEGATIVO DO LEILÃO.

Wendel de Mello
Leiloeiro Oficial
JUCESP 903

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INGRID NATALIA DA SILVA FLORENCIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2022 às 17:43 , sob o número WTAT22
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11560AF0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

C O N C L U S Ã O

Em 05/09/2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior , subscrevi.

Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 631/632: dou por subscrito com a assinatura desta decisão o auto negativo de leilão de fls 632.

Diga a parte exequente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de dez dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 05/09/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 06/09/2022 às 14:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 1161039D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0773/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 631/632: dou por subscrito com a assinatura desta decisão o auto negativo de leilão de fls 632. Diga a parte exequente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de dez dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 7 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/09/2022 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 116634F3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2022. Considera-se a data de publicação em 12/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Fls 631/632: dou por subscrito com a assinatura desta decisão o auto negativo de leilão de fls 632. Diga a parte exequente especificamente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de dez dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 9 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/09/2022 às 01:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 116A2D19.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DOFORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP.

PROCESSO N° 0008071-40.2018.8.26.0008

CLAUDINEI PINA, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promove em face de **MARIO CELSO PINA,** por meio de seu advogado, que a esta subscreve**,** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a realização de novo praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos, em razão do retorno negativo do leilão.

Para tanto, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **LANCE JUDICIAL - GESTORA JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – **www.lancejudicial.com.br** – **3003-0577 (central nacional de atendimento)**, considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu principal leiloeiro: **Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP nº 550.**

Rua Mario de Andrade, nº 48, conjunto 602 – Barra Funda – São Paulo – SP, CEP 01154-060
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2022 às 15:21 , sob o número WTAT22701769760
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 119AC5E3.

TIAGO BATISTA ABAMBRES
ADVOGADO – OAB/SP 254.683
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Por oportuno, informa-se que a **LANCE JUDICIAL**, encontra-se devidamente habilitada a este e. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

Por fim, requer-se a inclusão do nome da gestora **LANCE JUDICIAL** quando do despacho de nomeação, o que agilizará o recebimento da "notificação de nomeação" e trará celeridade para início dos trabalhos, bem como informa-se o e-mail para envio da notificação no correio eletrônico: contato@lancejudicial.com.br, aos cuidados do **seu principal leiloeiro oficial, Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP nº 550.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA ABAMBRES
OAB/SP 254.683

Rua Mario de Andrade, nº 48, conjunto 602 – Barra Funda – São Paulo – SP, CEP 01154-060
Tel: 11-4111-9032 / 011-98082-5980
www.abambresadvogado.adv.br / e-mail: tiago_2005@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO BATISTA ABAMBRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2022 às 15:21 , sob o número WTAT22701769760
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 119AC5E3.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

Processo nº: 0008071-40.2018.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL, matriculado na JUCESP sob nº 550, leiloeiro oficial pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br - 3003-0577 (central nacional de atendimento), por seu advogado infra assinado, tomou ciência da sua indicação nos autos do processo mencionado às fls. 636/637 e, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar-se da forma a seguir:

1. Este Leiloeiro é profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao **GRUPO LANCE**, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

2. Esta devidamente habilitado no tribunal e devidamente cadastrado na junta comercial do estado conforme demonstrado abaixo:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2022 às 17:07 , sob o número WTAT22701783895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 119E28F7.

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matricula	Posse
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995

Página 1 de 1 **Cadastro na JUCESP (consulta em 18/04/2022)**

http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html

3. A Gestora **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)**, habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do E. TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI), que atesta a capacitação adequada para realização da hasta pública eletrônica através da plataforma www.lancejudicial.com.br - contato 3003.0577 (central nacional de atendimento) ou contato@lancejudicial.com.br.

4. Além disso, a **LANCE JUDICIAL** é atuante no mercado desde 2009, sendo uma das líderes no segmento em leilões judicial e extrajudicial, e também uma das pioneiras na implantação em leilões eletrônicos no Brasil.

5. Só em São Paulo, já atuou em mais de 700 varas judiciais no Tribunal Paulista, onde foi nomeada em mais de 7.000 processos. Além disso, é também habilitada nos Tribunais Regionais do Trabalho das regiões, 2 e 15. Muito importante destacar que no ano de 2020, em plena pandemia, a firma foi considerada uma das melhores em performance junto ao leilão unificado TRT2, nos quesitos: avaliação / lances / vendas. Nos dois últimos leilões TRT2 (2021 e 2022) obteve também números significativos de venda, alcançando metas importantes diante do cenário pandêmico.

6. O sucesso no mercado é reflexo da equipe composta por profissionais altamente qualificados de diversas áreas, bem como, e principalmente, pela propriedade da plataforma (www.lancejudicial.com.br), ferramenta 100% criada pelo GRUPO LANCE JUDICIAL, onde já transacionou mais de R$ 1,3 bi. Vale ainda destacar que o sistema é atualizado frequentemente visando sempre conceder o acesso fácil e rápido, de forma dinâmica e eficaz, com toda transparência e publicidade para todos os interessados.

7. Diante da apresentação e já honrado com a indicação de fls. 636/637, aguarda-se a formalização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2022 às 17:07 , sob o número WTAT22701783895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 119E28F7.

da nomeação e autorização deste juízo para início imediato dos trabalhos., Para tanto, requer que as intimações sejam realizadas no correio eletrônico contato@lancejudicial.com.br ou, ainda, pelo DJE na pessoa do sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP 550.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede deferimento,

São Paulo, 27 de setembro de 2022



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2022 às 17:07 , sob o número WTAT22701783895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 119E28F7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
C O N C L U S Ã O Em 27 de setembro de 2022,faço estes autos conclusos a Dr.Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ ANNE CAROLINE PANTANO DE CARVALHO, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

Fls 636/637: defiro nova tentativa de alienação em hasta pública.

Intime-se o leiloeiro oficial do sistema de leilão indicado pela parte exequente, para designação de leilão de acordo com o determinado nestes autos.

Fls 638/640: anote-se.

Int.

SP, 27/09/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 29/09/2022 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 119D5F9F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0855/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 636/637: defiro nova tentativa de alienação em hasta pública. Intime-se o leiloeiro oficial do sistema de leilão indicado pela parte exequente, para designação de leilão de acordo com o determinado nestes autos. Fls 638/640: anote-se. Int."

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2022 às 00:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11A5C64B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0855/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/10/2022. Considera-se a data de publicação em 04/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)

Teor do ato: "Fls 636/637: defiro nova tentativa de alienação em hasta pública. Intime-se o leiloeiro oficial do sistema de leilão indicado pela parte exequente, para designação de leilão de acordo com o determinado nestes autos. Fls 638/640: anote-se. Int."

SÃO PAULO, 3 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/10/2022 às 01:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11AAF688.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUAPÉ

Processo nº: **0008071-40.2018.8.26.0008**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	14/11/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**07/12/2022 às 13:05**

2. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

3. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

4. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

5. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/10/2022 às 17:56 , sob o número WTAT22701905362
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11C7D945.

em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/10/2022 às 17:56 , sob o número WTAT22701905362
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11C7D945.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 30 de setembro de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nª 550

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/10/2022 às 17:56 , sob o número WTAT22701905362
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11C7D945.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
C O N C L U S Ã O Em 14 de outubro de 2022,faço estes autos conclusos a Dr.Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ ANNE CAROLINE PANTANO DE CARVALHO, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	**0008071-40.2018.8.26.0008 - Cumprimento de sentença**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Justiça Gratuita

1- Fls 644/646: ciência às partes. Defiro a realização da hasta pública nas datas indicadas.

2- Dou o leiloeiro por intimado através do seu advogado a apresentar a minuta do edital em dez dias ou indicar novas datas, em face da proximidade da data do parcelamento.

3- No silêncio, tornem conclusos para substituição do leiloeiro.

Int.

SP, 14/10/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, liberado nos autos em 17/10/2022 às 14:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11CA77F9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0913/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)	D.J.E
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	D.J.E
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 644/646: ciência às partes. Defiro a realização da hasta pública nas datas indicadas. 2- Dou o leiloeiro por intimado através do seu advogado a apresentar a minuta do edital em dez dias ou indicar novas datas, em face da proximidade da data do parcelamento. 3- No silêncio, tornem conclusos para substituição do leiloeiro. Int."

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2022 às 00:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11D0F258.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0913/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2022. Considera-se a data de publicação em 20/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Tiago Batista Abambres (OAB 254683/SP)
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)
Robson Geraldo Costa (OAB 237928/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 644/646: ciência às partes. Defiro a realização da hasta pública nas datas indicadas. 2- Dou o leiloeiro por intimado através do seu advogado a apresentar a minuta do edital em dez dias ou indicar novas datas, em face da proximidade da data do parcelamento. 3- No silêncio, tornem conclusos para substituição do leiloeiro. Int."

SÃO PAULO, 19 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2022 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11D47F9D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0008071-40.2018.8.26.0008**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Extinção**
Exequente:	**Claudinei Pina**
Executado:	**Mario Celso Pina**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cadastrei o(a) leiloeiro nomeado(a) às fls. 641 no portal dos Auxiliares da Justiça, nos termos do artigo 38, das NSCGJ. Nada Mais. São Paulo, 19 de outubro de 2022. Eu, ___, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, liberado nos autos em 19/10/2022 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008071-40.2018.8.26.0008 e código 11D5904A.